



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.353 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a aplicação da legislação penal militar ao pessoal marítimo, durante os contratos de trabalho e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Todo o pessoal marítimo, a serviço das empresas nacionais de navegação, que mantenham linhas transoceânicas e linhas de grande e pequena cabotagem, fica sujeito, durante a vigência de seus contratos de trabalho, aos preceitos disciplinares e penais aplicáveis aos militares e à jurisdição dos respectivos tribunais.

Art. 2.º São punidos de acordo com o presente decreto-lei, quando praticados pelo pessoal marítimo previsto no artigo 1.º, os crimes definidos nos artigos seguintes.

Art. 3.º Sem licença da autoridade competente, engajar-se o brasileiro em equipagem de navio estrangeiro ou continuar a prestar serviço na mesma ou em outra qualquer embarcação também estrangeira, depois de expirado o prazo do contrato ou de concluída a viagem a que esteja obrigado.

Pena: reclusão de seis meses a dois anos.

Art. 4.º Embarcar como operador de rádio das estações de navio mercante nacional sem permissão da autoridade naval competente;

Pena: reclusão, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Incorre no mesmo crime o capitão ou armador que consentir no embarque.

Art. 5.º Desertar, não estando presente a bordo por ocasião da partida do navio, ou ausentando-se de bordo, sem licença, ou excedendo o tempo desta, sem motivo justificado:

Pena: reclusão, de seis meses a três anos.

§ 1.º A pena será aplicada em dobro se a deserção ocorrer fora do território nacional ou mediante o concurso de dois ou mais tripulantes.

§ 2.º Se, à deserção, dentro do território nacional, preceder o abandono de posto, a pena será aumentada de um terço.

Art. 6.º Abandonar o posto antes de ser rendido ou de haver concluído o serviço de que houver sido encarregado:

Pena: reclusão, de dois a seis meses.

Parágrafo único. Se se tratar do comandante, em caso de incêndio, naufrágio, encalhe ou perigo iminente, quando não se conservar no seu posto até o último momento, para proteção dos seus comandados e dos interesses confiados à sua guarda, a pena será de um a três anos de reclusão.

Art. 7.º Desacatar o superior, em serviço ou fora dele, por atos ou palavras:

Pena: — reclusão, de três meses a um ano.

Art. 8.º Recusar obedecer a ordem do superior sobre assunto de serviço:

Pena: reclusão, de um a dois anos.

Art. 9.º Insubordinar-se contra o superior, praticando ou tentando praticar violência contra o mesmo, se o ato não for punido com pena mais grave:

Pena: reclusão, de seis meses a dois anos.

Art. 10. Consideram-se em estado de motim aqueles que, embarcados, em número de quatro ou mais:

I — Recusarem, à primeira intimação, obedecer à ordem do superior.

II — Procederem sem ordem, ou contra a ordem estabelecida, ou praticarem violência, recusando-se a obedecer à ordem ou ação do superior:

Pena: reclusão, de dois a cinco anos, no caso do n. I, e de cinco a dez anos, no caso do n. II, ressalvado, quanto ao executor da violência, a pena a esta correspondente, se for mais grave.

Art. 11. Será negado "passe" de saída aos navios mercantes nacionais cujas estações de rádio não estejam a cargo de operadores previamente aprovados pelas autoridades navais.

Parágrafo único. Além das penas previstas no art. 4.º, a infração sujeita o Capitão ou o armador faltoso, ou ambos, à multa de mil a cinco mil cruzeiros e a detenção do navio, pela autoridade naval militar respectiva.

Art. 12. Incorrem em incapacidade para o exercício de qualquer função na Marinha Mercante:

I — De dois a cinco anos, o condenado pelos crimes definidos nos artigos 4.º a 10.

II — De quatro a dez anos, o condenado pelo crime previsto no artigo 3.º.

Art. 13. Considera-se superior, para efeito deste decreto-lei, todo aquele que, em virtude da categoria ou função, exercer autoridade sobre outro.

Art. 14. Ocorrendo qualquer dos crimes previstos nos arts. 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, proceder-se-á a inquérito que será remetido, posteriormente, ao Juízo competente.

Art. 15. As atribuições policiais serão exercidas pelo Ministro da Marinha, Diretor Geral da Marinha Mercante, Capitães de Portos, seus delegados ou agentes, comandantes de navio, por si ou por delegação, competindo a qualquer dessas autoridades instaurar ou mandar instaurar inquérito ou requisitá-lo à autoridade policial.

§ 1.º Sempre que possível, juntar-se-ão ao inquérito a caderneta de inscrição do indiciado, certidões ou outros documentos relativos ao contrato de serviço.

§ 2.º Se os fatos apurados constituírem contravenções disciplinares, procederá quem mandou instaurar o inquérito de acordo com os regulamentos da Armada. Todas as penalidades serão comunicadas aos Capitães de Portos, que, por sua vez, delas darão conhecimento ao Diretor da Marinha Mercante e ao Ministro da Marinha.

§ 3.º Se os fatos apurados constituírem crimes previstos neste decreto-lei, os inquéritos serão encaminhados, quando efetuados no estrangeiro, ao Ministro da Marinha, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, e, quando realizado no Brasil ou em suas águas territoriais, à Capitania de Portos respectiva.

§ 4.º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior, serão os autos respectivos encaminhados, por fim, à Auditoria competente, para oferecimento da denúncia e consequente formação de culpa e julgamento.

Art. 16. A competência é, em regra, determinada pelo lugar do crime, mas quando este for praticado em país estrangeiro ou em navio em viagem ou comissão fora das águas territoriais brasileiras, o foro competente será o da Capital Federal.

Art. 17. Em caso de naufrágio, verificado no estrangeiro ou águas territoriais estrangeiras, será o inquérito policial da competência da autoridade consular brasileira mais próxima do local em que o mesmo se tiver verificado.

(Continua na pág. 4.795).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.353, de 29 de março de 1943.....	4793
DECRETO-LEI N. 5.354, de 29 de março de 1943.....	4795
DECRETO-LEI N. 5.355, de 29 de março de 1943.....	4795
DECRETO N. 11.585, de 9 de fevereiro de 1943.....	4795
DECRETO N. 11.865, de 10 de março de 1943.....	4795
DECRETO N. 11.913, de 17 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 11.914, de 17 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 11.939, de 17 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 11.992, de 19 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 12.042, de 23 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 12.119, de 29 de março de 1943.....	4796
DECRETO N. 12.120, de 29 de março de 1943.....	4797
DECRETO N. 12.121, de 29 de março de 1943.....	4797
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Decretos de 29 e 30 de março de 1943....	4797
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 29 de março de 1943	4798
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 25 de março de 1943	4798
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 29 de março de 1943.....	4798
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 29 de 29 de março de 1943.....	4798
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Setor Preços — Resolução.....	4798
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Estudos de Pessoal, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.....	4801
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Des- pachos	4803
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente	4804
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 41 e 42 — Despachos	4805
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	4805
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Man- dioca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	4806
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabi- nete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão de Obras e do Depar- tamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Ensino Industrial.....	4808
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. mi- nistro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Rece- bedoria do Distrito Federal.....	4810
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. mi- nistro e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.....	4813
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior	4814
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pes- soal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do De- partamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Organização e Assistência Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	4818
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	4823
TERMOS DE CONTRATO.....	4824
RENDAS PÚBLICAS	4825
PARTE COMERCIAL	4826
EDITAIS E AVISOS	4827
SOCIEDADES	4838
ANÚNCIOS	4866

(Continuação da 1.ª pág.)

§ 1.º Concluído o inquérito, será o mesmo enviado, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, ao Ministro da Marinha.

§ 2.º Se ficar apurada a existência de crime e houver responsáveis a punir, será o processo respectivo encaminhado à Auditoria de Marinha desta Capital, competente para conhecer e instaurar o processo.

Art. 18. Ocorrendo deserção far-se-á lavrar o termo respectivo, no qual serão mencionadas as circunstâncias do fato, notas de identidade do desertor, a forma de contrato do rol de equipagem, data do engajamento, categoria e soldado, termo esse que, depois de assinado, sujeitará o desertor, desde logo, à prisão preventiva, independentemente de decretação.

§ 1.º São autoridades competentes para fazer lavrar o termo de deserção: o Diretor Geral da Marinha Mercante, os Capitães de Portos, seus delegados e agentes, o comandante do navio ou quem suas vezes fizer, os chefes de repartições e autoridades equivalentes.

§ 2.º Nas deserções dos comandantes de navios, o respectivo termo será lavrado pelos Capitães de Portos, seus delegados ou agentes, devidamente autorizados.

Art. 19. Remetido o termo de deserção ao Juízo competente, por intermédio das autoridades determinadas no § 3.º do artigo 14 do presente decreto-lei, será iniciado o processo crime respectivo, observando-se as normas estabelecidas pelo Código da Justiça Militar.

Art. 20. As sanções estatuídas no presente decreto-lei não prejudicam a aplicação das demais penalidades previstas na legislação penal militar ao pessoal a que se refere o presente decreto-lei desde que pratiquem atos ou omissões que, de acordo com a mesma, sejam considerados como delitos.

Art. 21. Todo aquele que, pertencendo ou não às Empresas de Navegação enumeradas no artigo 1.º, prestar auxílio direto ou indireto à prática dos crimes previstos no presente decreto-lei, responderá solidariamente com o seu autor ou autores, incidindo nas mesmas penas, aplicadas pela forma estatuída no presente decreto-lei.

Art. 22. As autoridades consulares caberá providenciar a repatriação dos brasileiros que, servindo em equipagem de navio estrangeiro, desembarcarem fora do território nacional.

Art. 23. Ficam expressamente revogados os decretos-leis n. 4.124, de 24 de fevereiro de 1942, e n. 4.318, de 21 de maio de 1942, e artigo 2.º do de n. 4.350, de 30 de maio de 1942.

Art. 24. O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 5.354 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Concede acréscimo de vencimentos aos tenentes coronéis da Polícia Militar do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos atuais tenentes-coronéis da Polícia Militar do Distrito Federal, que forem reformados, dentro de 30 dias contados da data da publicação do presente decreto-lei, poderão ser, a juízo do Governo, concedidos acréscimos de vencimentos equivalentes a tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço que excederem de 35.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo não poderá exceder a 25 % do soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.355 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre promoções na Polícia Militar do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As promoções aos postos de tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal serão feitas na tropa, sempre por merecimento; aos de major, 1/3 por antiguidade e 2/3 por merecimento; aos de capitão e 1.º tenente, metade por antiguidade e metade por merecimento e aos de 2.º tenente, de acordo com a ordem de classificação intelectual e precedência de turma.

Parágrafo único. Serão preenchidas somente por antiguidade as vagas que se abrirem nos quadros onde existirem menos de três oficiais do mesmo posto.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 11.585 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Geraldino Ferreira a pesquisar ouro, diamante e quartzos no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto Geraldino Ferreira a pesquisar ouro, diamante e quartzos numa área de vinte hectares (20 Ha), situada no distrito de Datas do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e setenta e sete metros (177 m), na direção sessenta e oito graus e quinze minutos sudeste (68°15' SE) da confluência dos córregos "Serra" e "Beatas" e os lados adjacentes a essa vértice seiscentos e sessenta metros (660 m) e rumo quatorze graus e trinta minutos sudoeste (14°30' SW), trezentos e três metros (303 m) e rumo setenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (75°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.160 — 27-3-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.865 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Outorga a Fioravante Bertussi concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água sem nome, existente no arroio da Mulada, situada na vila de Criuva, sede do segundo distrito do município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos dos arts. 9.º, 11 e 12 do decreto-lei n. 3.259, de 9 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º É outorgada a Fioravante Bertussi, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água sem nome, existente no arroio da Mulada, situada na vila de Criuva, sede do segundo distrito do município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, com a potência de vinte e cinco (25) kw., correspondente a um desnível de sessenta e nove (69) metros e a uma descarga de derivação de trinta e sete (37) litros por segundo.

§ 1.º O aproveitamento destina-se a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, serviços de utilidade pública e comércio de energia, no distrito de Criuva, município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2.º Esse aproveitamento que já se acha realizado, fica legalizado pelo presente decreto.

Art. 2.º Sob pena de multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), o concessionário obriga-se a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da minuta respectiva pelo ministro da Agricultura.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações limimétricas e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo direta ou indiretamente para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preços de energia serão fixadas pela Divisão de Águas no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto

no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será estipulada no contrato disciplinar da presente concessão.

Parágrafo único. As atuais tabelas de preços de energia fornecida pelo concessionário serão mantidas até que, pela Divisão de Águas, sejam determinadas as que deverão vigorar no primeiro período de tarifas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criado uma reserva, que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º reverterá para o Município de São Francisco de Paula, em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação" a que se refere o parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1.º Se o Município de São Francisco de Paula não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do § 1.º deste artigo, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Município de São Francisco de Paula e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registo de que trata o n.º III do art. 2.º e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.146 — 27-3-43 — Cr\$ 208,10).

DECRETO N. 11.913 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Santa Catarina, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Santa Catarina, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.445 — 29-3-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.914 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Santa Catarina, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, funcione com colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Santa Catarina, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Santa Catarina.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Santa Catarina, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.169 — 27-3-43 — Cr\$ 54,10)

DECRETO N. 11.939 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Colégio Santa Catarina, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Colégio Santa Catarina, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.170 — 27-3-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 11.992 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Faburino Alves Bessa a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Faburino Alves Bessa, estabelecido em Santo Inácio, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.139 — 27-3-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 12.042 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o funcionamento de cursos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manoel da Nóbrega, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco

O Presidente da República resolve, nos termos do artigo 23 do decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, autorizar o funcionamento dos cursos de:

- a) filosofia;
- b) matemática;
- c) física;
- d) química;
- e) história natural;
- f) geografia e história;
- g) ciências sociais;
- h) letras clássicas;
- i) letras néo-latinas;
- j) letras anglo-germânicas;
- k) pedagogia

da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manoel da Nóbrega, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.433 — 29-3-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 12.119 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Modifica os arts. 13, 30, 142, parágrafo único, 180, 184, 255, 257, § 1.º, 333, §§ 1.º, 2.º e 3.º, e 346, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938.

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 13, 30, 142, parágrafo único, 180, 184, 255, 257, § 1.º, 333, §§ 1.º, 2.º e 3.º, e 346, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, passarão a vigorar, revogadas as disposições em contrário, com as seguintes redações, acréscimos e supressões:

Art. 13. Suprimidas as expressões "e a do regente do conjunto de músicas".

Art. 30. Acrescentado o § 4.º assim redigido:

§ 4.º — Aos oficiais promovidos será concedido, pela Caixa de Economias, um abono de um mês de soldo do novo posto, para desconto em 10 prestações, desde que o requeiram os interessados, dentro de seis meses.

Art. 142, parágrafo único — Passará a ter a seguinte redação:

"Essa gratificação deixará de ser abonada às praças que forem condenadas pelos Tribunais Cíveis ou Militares, mesmo depois de perdoadas ou indultadas, assim como às que cometerem transgressão disciplinar".

Art. 180. Passará a ter a seguinte redação:

"Art. 180 — Os claros existentes na Polícia Militar serão preenchidos por alistamento, pelo prazo de três anos, de voluntários, brasileiros natos e reservistas de outras Corporações, que saibam ler e escrever; conheçam as quatro operações fundamentais; sejam de comprovada moralidade; tenham de 17 a 30 anos de idade, possuam robustez física, verificada em inspeção de saúde, sendo, também, condição ser o voluntário solteiro."

Art. 184 — Será acrescentado um parágrafo, assim redigido:

"§ 5.º Só as praças engajadas poderão casar-se."

Art. 255 — Suprimido o respectivo parágrafo segundo.

Art. 257, § 1.º — Suprimida a expressão "ou reforma"

Art. 333, §§ 1.º, 2.º e 3.º — Suprimidos.

Art. 346, § 2.º — Passará a ter a seguinte redação:

"O capital da Caixa da Alfaiataria será formado com o resultado do acréscimo de 5 % no valor de todas as confecções."

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.120 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 (quatro) cargos da classe "D" e 5 (cinco) da classe "C", carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos, os primeiros, em virtude do falecimento de Albino Francisco de Oliveira Pinto, da promoção de Domingos Muniz Barreto e criados pelo decreto-lei n. 3.907, de 8 de dezembro de 1941 (sem dotação), e, os últimos, em virtude da aposentadoria de Pedro Carlos Laversveiller, da promoção de Leocádio José Florêncio de Lima, Otávio Francisco da Cruz e Valdemar Oton de Alencar e vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 6.º, do decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.121 — DE 29 DE MARÇO DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Veterinária

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Veterinária do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 2.º A despesa decorrente da alteração prevista neste decreto, na importância de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), será atendida à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
9	Assistente de Ensino...	XVII	Númerica	10	Assistente de Ensino...	XVII	Númerica	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Econômica

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 11, do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942:

O Engenheiro Agônomo Alvaro Simões Lopes, ocupante do cargo da classe L, da carreira do Técnico de Educação Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de Fiscal de Aços Phenix Limitada.

O Bacharel Brazilio Ferreira de Luz Filho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de Administrador de Arens & Ladgen, no Espírito Santo.

João Angione Costa, ocupante do cargo da classe K da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer

as funções de Fiscal de Haigai Kagio Kabusbiki Kaischa, em São Paulo.

O Bacharel José Soares de Mello, Professor da Faculdade de Direito de São Paulo para exercer as funções de Liquidante da Sociedade de Navegação Osaka do Brasil Limitada, em São Paulo.

A Professora Noêmia Nascimento Gama, Inspetor de Ensino Secundário referência 15, em São Paulo, para exercer as funções de Administrador do Colégio Visconde de São Leopoldo, em São Paulo.

O Engenheiro Osman Marinho, Inspetor do Ensino Secundário referência XV no Distrito Federal, para exercer as funções de Fiscal de Geobra S. A.

Otello de Souza Reis, ocupante do cargo de Professor Catedrático do Colégio Pedro II, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer as funções de Administrador da Sociedade Beneficente Humboldt.

O Bacharel Telésforo Souza Lobo, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer as funções de Fiscal da Casa Bancária Brascot Limitada, em São Paulo.

O Engenheiro Civil Amélio Dias de Moraes para exercer as funções de Fiscal de Otto Meister.

O Bacharel Aureo de Souza e Almeida para exercer as funções de Fiscal de Volvo do Brasil S. A.

O Doutor Ari Brasil para exercer as funções de Fiscal de R. Gaiser, no Estado do Rio.

O Bacharel Angelo Gabriel da Veiga para exercer as funções de Fiscal do Hospital Nossa Senhora Aparecida e Casas de Saúde Matarazzo, em São Paulo.

O Coronel da Reserva de 1.ª Classe do Exército Alvaro Arêas para exercer as funções de Fiscal de Aços Styria Limitada.

O Coronel da Reserva de 1.ª Classe do Exército Alexandre Fontoura para exercer as funções de Administrador da Algodoeira do Sul Limitada, em São Paulo.

O Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército Agnello de Souza para exercer as funções de Administrador de Brascot Limitada, em S. Paulo.

O Bacharel Adherbal Carneiro de Novacs para exercer as funções de Fiscal de The Yokohama Specie Bank, Ltd.

O Major da Reserva de 1.^a classe do Exército Berilo Neves para exercer as funções de Administrador da Companhia de Ácidos.

O Coronel da Reserva de 1.^a classe do Exército Carlos Abreu para exercer as funções de Fiscal de Alm. & Henrits, em São Paulo.

O Bacharel Deoclécio Dantas Duarte para exercer as funções de Administrador da Sociedade Anônima Nebiolo.

O Engenheiro Civil Daro Eston de Eston para exercer as funções de Administrador da Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda.

O Doutor Dermeval Pinto para exercer as funções de Fiscal de J. D. Riedel — E. de Haen & Cia. Ltda.

O Bacharel Eugênio Pro-lan Marins para exercer as funções de Fiscal da Companhia Força e Luz de Palmira, em Minas Gerais.

Fausto Alves Barreira para exercer as funções de Administrador da Casa Tosan Limitada, em São Paulo.

O General de Divisão da Reserva de 1.^a Classe Felipe Antônio Xavier de Barros para exercer as funções de Fiscal da Fábrica Ipú S.A.

Flávio de Lima Rodrigues para exercer as funções de Administrador da Casa Bratac Limitada, em São Paulo.

O Coronel do Quadro Técnico do Exército Francisco Agra Lacerda de Almeida para exercer as funções de Administrador da Distribuidora Brasileira de Ferros S.A.

O Doutor Frederico Mendes de Moraes para exercer as funções de Administrador do Hospital Osvaldo Cruz, em São Paulo.

Genil Trindade para exercer as funções de Administrador de Ohara, Irrão & Cia., em São Paulo.

Graciliano Jerônimo de Souza para exercer as funções de Fiscal de Kircher, Hillmann & Cia., no Rio Grande do Sul.

O Coronel da Reserva de 1.^a Classe do Exército Graciliano Negreiros para exercer as funções de Administrador da Empresa Sul-Brasileira de Eletricidade S. A., em Santa Catarina.

O Bacharel Hugo Meira Lima para exercer as funções de Fiscal da Galéria Carioca S.A. no Distrito Federal.

O General de Brigada da Reserva de 1.^a Classe José Gomes Carneiro para exercer as funções de Fiscal de Eletro-Aço Altona Limitada, em Santa Catarina.

O Engenheiro José Maria Carneiro da Cunha para exercer as funções de Administrador da Sociedade Técnica Bremensis, em São Paulo.

O Bacharel Levindo Ferreira Lopes para exercer as funções de Administrador dos bens pertencentes ao Instituto Nacional de Crédito per il Lavoro Italiano All' Estero, em São Paulo.

Luiz Paeta Neves Filho para exercer as funções de Fiscal na Algodoeira Bratac Limitada, em São Paulo.

O Coronel da Reserva de 1.^a Classe do Exército Manoel Maria de Castro Neves para exercer as funções de Administrador de Fogões Junker & Ruh Limitada, em São Paulo.

O General de Brigada da Reserva de 1.^a Classe Miguel de Castro Ayres para exercer as funções de Fiscal de Sidapar S.A., Usina Siderúrgica e Luminadora Nossa Senhora Aparecida, em São Paulo.

Nelson de Andrade Coutinho para exercer as funções de Administrador da Empresa Construtora Bratac Limitada, em São Paulo.

O General de Brigada da Reserva de 1.^a Classe Octaviano José da Silva para exercer as funções de Fiscal de Auto Union Brasil Limitada.

Paulo Siqueira Cardoso para exercer as funções de Administrador de Hachiya, Irmãos & Cia., em São Paulo.

O Tenente-Coronel da Reserva de 1.^a Classe do Exército Victor Ortiz Geolus para exercer as funções de Fiscal da Companhia Brasileira de Carboneto de Cálcio, em Minas Gerais.

O Engenheiro-Arquiteto Rafael Galvão para exercer as funções de Fiscal de Ozalid Brasil Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Limitada, em São Paulo.

O Capitão de Fragata reformado Zoé Simas para exercer as funções de Administrador de Peterson & Cia. Ltda., em São Paulo.

Aloisio Francisco Spinola e Castro, Oficial do 6.^o Ofício de Distribuidor do Registro de Títulos, para exercer as funções de Fiscal do Olimpia Máquinas de Escrever Ltda.

O Doutor Alyntor Silveira Werneck de Carvalho para exercer as funções de Administrador de Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda.

O Capitão de Corveta Eugenio Ferraz de Castro para exercer as funções de Administrador de Skoda Brasileira S.A.

O Bacharel Flávio da Silva Ramos para exercer as funções de Administrador de Acumuladores Varta do Brasil Ltda.

Henrique Rupp Junior para exercer as funções de Administrador da Sociedade Colonizadora Hanséica, em Santa Catarina.

Jorge Soares para exercer as funções de Administrador da Fiação de Seia Bratac Ltda., de São Paulo.

O General da Reserva Mancel Alexandrino Ferreira da Cunha para exercer as funções de Administrador de Günther Wagner Ltda.

O Coronel da Reserva do Exército Nataniel Ribeiro Neves para exercer as funções de Administrador de Raiman & Cia., em São Paulo.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 11 do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942:

Paulino Jaguaribe para exercer as funções de Administrador da Companhia de Charutos Dannemann, na Baía.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto de Oliveira Lopes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão O, do D.N.P.A., do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Belisário Alves Fernandes Távora.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.906, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Julio de Barros no cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria da Conceição Sales Aranha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Regina Jackson de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.^o, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Maria Cecília Madeira Coimbra, ocupante, interino, do cargo da classe H da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

REINTEGRAR:

De acordo com o art. 75 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.493, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Xavier do Carmo no cargo que exercia da classe G da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Clemente de Avelar.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Setor Preços

RESOLUÇÃO N. 32

Em 26 de março de 1943

De ordem do Coordenador, o assistente responsável pelo Setor Preços, usando da competência que lhe é atribuída pela Portaria n. 30 de 30 de novembro de 1942, e Instruções n. 1, de 8 de janeiro de 1943,

Resolve:

I — Homologar para o Pescado, a título de experiência e pelo prazo de três meses, as tabelas anexas de preços mínimos de compra ao produtor e preços máximos de venda ao intermediário e deste ao consumidor, organizadas pela Comissão Executiva da Pesca e aprovadas, por unanimidade, pela sub-Comissão Técnica do Preço do Pescado da Comissão Federal de Preços.

§ 1.^o — Os preços mínimos de compra ao produtor abrangem o Distrito Federal e o município de Santos, no Estado de São Paulo.

§ 2.^o — Os preços máximos de venda ao intermediário e ao consumidor abrangem o Distrito Federal e o município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

II — As tabelas anexas e por este ato aprovadas não abrangem o pescado consumido pela indústria, o qual constituirá objeto de resolução própria.

III — As tabelas anexas e por este ato aprovadas entrarão em vigor na data em que a Comissão Executiva da Pesca assumir o Comércio do Pescado, no Entrepósito da Capital Federal, cumprindo-lhe eliminar o sistema de vendas em leilão atualmente em prática.

Parágrafo único. — Na hipótese da Comissão Executiva da Pesca não assumir o Comércio do Pescado, no Entrepósito da Capital Federal, as tabelas para o consumidor entrarão em vigor na data de 10 de abril próximo. — Prof. Jorge Kafuri, assistente responsável.

TABELA PARA CONTRA E VENDA DE PESCAÇO, ORGANIZADA PELA COMISSÃO EXECUTIVA DA PESCA, APROVADA PELA SUB-COMISSÃO TÉCNICA DO PREÇO DO PESCAÇO DA COMIS-
SÃO FEDERAL DE PREÇOS E HOMOLOGADA, DE ORDEN DO COORDENADOR, PELO ASSISTENTE RESPONSÁVEL PELO SETOR PREÇOS

Espécies	Preço									
	Produtor	Intermediá- rios	Consumidor				Feiras Livres			
			Peixarias, mercados e ambulantes							
			Peixe inteiro	Peixe limpo	Peixe em postas	Peixe inteiro	Peixe limpo	Peixe inteiro	Peixe limpo	Peixe em postas
A) Acará.....	1,20	1,53	1,90	—	—	1,80	—	—	—	—
Agulhão.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Albacora.....	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—	—
B) Bailete.....	5,50	7,03	9,00	—	—	8,50	—	—	—	—
Badejo.....	4,70	6,01	7,70	8,80	10,70	7,30	8,10	—	—	10,20
Bagre.....	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—	—
Bafata.....	3,00	3,83	4,90	5,90	7,20	4,70	5,60	—	—	6,80
Bicuda.....	2,10	2,68	3,40	3,80	—	3,20	3,60	—	—	—
Bonito.....	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—	—
Budião.....	2,00	2,56	3,20	—	—	3,00	—	—	—	—
Cabrinha.....	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—	—
Cacão.....	1,50	1,92	2,40	—	—	2,30	—	—	—	—
Caicumba.....	1,40	1,79	2,20	—	—	2,10	—	—	—	—
Camarão Lixo e Rosa Grande.....	7,50	9,38	12,20	—	—	11,60	—	—	—	—
Camarão Lixo e Rosa Médio.....	4,20	5,37	6,80	—	—	6,50	—	—	—	—
Camarão Lixo e Rosa Pequeno.....	3,00	3,83	4,90	—	—	4,70	—	—	—	—
Camarão Sete Barbas.....	2,00	2,56	3,20	—	—	3,00	—	—	—	—
Camarão Verdadeiro Grande.....	9,00	11,50	14,70	—	—	14,00	—	—	—	—
Camarão Verdadeiro Médio.....	5,50	7,03	9,00	—	—	8,50	—	—	—	—
Camarão Verdadeiro Pequeno.....	4,20	5,37	6,80	—	—	6,50	—	—	—	—
Cangará.....	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—	—
Cangulo.....	0,60	0,77	1,00	—	—	0,90	—	—	—	—
Canhacha.....	1,90	2,43	3,10	—	—	2,90	—	—	—	—
Caranhó.....	3,10	3,96	5,00	—	—	4,70	—	—	—	—
Carapeba.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Carapicú.....	1,10	1,41	1,80	—	—	1,70	—	—	—	—
Caratinga.....	1,20	1,53	1,90	—	—	1,80	—	—	—	—
Castanha.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Cavala.....	4,00	5,11	6,50	7,20	7,90	6,20	6,80	7,50	—	—
Cherne.....	4,20	5,37	6,80	8,10	10,40	6,50	7,70	9,90	—	—
Corcho.....	2,20	2,81	3,60	—	—	3,40	—	—	—	—
Congo.....	3,00	3,82	4,90	—	—	4,70	—	—	—	—
Coveiroa.....	1,30	1,66	2,10	—	—	2,00	—	—	—	—
Corvina Congelada R. Grande do Sul.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Corvina.....	2,30	2,91	3,80	4,70	—	3,60	4,50	—	—	—
Dourado.....	2,50	3,20	4,10	4,60	—	3,90	4,10	—	—	—
Enehoia.....	3,20	4,09	5,20	6,20	8,30	4,90	5,90	7,90	—	—
Enxada.....	1,60	2,01	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Espada Grande.....	1,10	1,41	1,80	—	—	1,70	—	—	—	—
Espada Pequena.....	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—	—
Farrangalho.....	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—	—
Galo.....	1,10	1,41	1,80	—	—	1,70	—	—	—	—
Garoupa de 1. ^a	3,90	4,98	6,30	7,70	9,60	6,00	7,30	9,10	—	—
Garoupa de 2. ^a	2,50	3,20	4,10	4,90	6,10	3,90	4,60	5,80	—	—
Goete.....	2,70	3,45	4,40	—	—	4,20	—	—	—	—
Gordinho.....	1,20	1,53	1,90	—	—	1,80	—	—	—	—
Guaibira.....	0,70	0,89	1,10	—	—	1,00	—	—	—	—
Jaguireá.....	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—	—
L) Linguado.....	6,50	8,31	10,60	11,70	—	10,10	11,10	—	—	—
Lula.....	6,00	7,67	9,80	—	—	9,30	—	—	—	—
Manganga.....	2,80	3,58	4,50	—	—	4,30	—	—	—	—
Manjuba.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Maria Nolo.....	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—	—
Marimbá.....	1,30	1,66	2,10	—	—	2,00	—	—	—	—

Preço

Consumidor

Espécies

Intermediários

Produtor

Peixarias, mercados e ambulantes

Feiras Livres

Peixe inteiro

Peixe limpo

Peixe em postas

Peixe inteiro

Peixe limpo

Peixe em postas

Mariscos	0,30	0,38	0,50	—	—	0,50	—	—	—
Mero	3,00	3,83	4,90	6,80	8,60	4,70	6,50	8,20	—
Mexilhão	0,20	0,26	0,30	—	—	0,30	—	—	—
Mixole Grande	4,00	5,11	6,50	—	—	6,20	—	—	—
Mixole Pequeno	3,00	3,83	4,90	—	—	4,70	—	—	—
Mistura	1,40	1,79	2,20	—	—	2,10	—	—	—
Moreia	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—
Mulata	3,00	3,83	4,90	—	—	4,70	—	—	—
Muzundú	0,90	1,15	1,40	—	—	1,30	—	—	—
Namorado	3,60	4,60	5,90	6,50	7,00	5,60	6,20	6,60	—
Olhete	3,00	3,83	4,90	—	—	4,70	—	—	—
Olho de Boi	2,70	3,45	4,40	4,90	5,30	4,20	4,70	5,00	—
Olho de cão	0,90	1,15	1,40	—	—	1,30	—	—	—
Ostra	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—
Oveja	1,90	2,43	3,10	—	—	2,90	—	—	—
Palombeta	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—
Pampo	2,20	2,81	3,60	—	—	3,40	—	—	—
Papaferra	1,90	2,43	3,10	—	—	2,90	—	—	—
Paraf	2,40	3,07	3,90	4,30	—	3,70	4,10	—	—
Pargo	3,10	3,96	5,00	—	—	4,70	—	—	—
Pescada Anarela	4,70	6,01	7,70	8,60	9,40	7,30	8,20	8,90	—
Pescada Cambuç	5,00	6,39	8,10	10,00	10,60	7,70	9,50	10,10	—
Pescadinha	4,50	5,75	7,40	8,50	—	7,00	8,10	—	—
Pescadinha bicuda	2,50	3,20	4,10	5,10	—	3,90	4,80	—	—
Pescadinha de alto mar	2,50	3,20	4,10	5,10	—	3,90	4,80	—	—
Piragica	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—
Pirauña	2,00	2,56	3,20	4,10	4,40	3,00	3,90	4,20	—
Polvo	7,00	8,95	11,40	—	—	10,80	—	—	—
Pregeleba	3,00	3,83	4,90	—	—	4,70	—	—	—
Raia	0,69	0,77	1,00	1,40	—	0,90	1,30	—	—
Robalo	4,50	5,75	7,40	8,50	9,60	7,00	8,10	9,10	—
Roncador	1,20	1,53	1,90	—	—	1,80	—	—	—
Saia	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—
Salmonete	4,00	5,11	6,50	—	—	6,20	—	—	—
Sardinha Boca Torta	0,20	0,26	0,30	—	—	0,30	—	—	—
Sardinha Lage	0,30	0,38	0,50	—	—	0,50	—	—	—
Sardinha Verdadeira Grande	0,40	0,51	0,70	—	—	0,70	—	—	—
Sardinha Verdadeira Pequena	0,60	0,77	1,00	—	—	0,90	—	—	—
Sargo	1,50	1,92	2,40	—	—	2,30	—	—	—
Savelha	0,50	0,64	0,80	—	—	0,80	—	—	—
Serra	1,60	2,04	2,60	—	—	2,50	—	—	—
Sioba	3,20	4,09	5,20	5,90	—	4,90	5,60	—	—
Siri	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—
Sororeca	3,20	4,09	5,20	5,80	6,30	4,90	5,50	6,00	—
Tainha	2,60	3,32	4,20	5,10	6,00	4,00	4,80	5,70	—
Tainha congelada do Rio Grande do Sul	2,30	2,94	3,70	—	—	3,50	—	—	—
Tiravira	1,00	1,28	1,60	—	—	1,50	—	—	—
Traira	0,50	0,64	0,80	—	—	0,80	—	—	—
Trilha	3,50	4,47	5,70	—	—	5,40	—	—	—
Ubarana	0,80	1,02	1,30	—	—	1,20	—	—	—
Vermelha	3,20	4,09	5,20	6,00	8,00	4,90	5,70	7,60	—
Xareu	1,30	1,66	2,10	2,40	2,90	2,00	2,30	2,80	—
Xetelele	1,70	2,18	2,70	—	—	2,60	—	—	—
Xixarro	4,10	4,41	1,80	—	—	1,70	—	—	—

Observação — Peixe limpo é peixe escamado, eviscerado e com as barbatanas amputadas.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E.M. 882 — 23-3-43 — O M. A., no anexo processo que V. Excia submeteu ao estudo do D.A.S.P. propôs a demissão, a bem do serviço público, de Margarida Guilhermina Hoehn, ocupante do cargo da classe I da carreira de desenhista do seu Q. S.

2. A proposta resultou de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Sr. ministro, para apurar denúncia de que a referida funcionária exercia atividades contrárias à segurança nacional.

3. A apuração de responsabilidades fez-se na forma legal, tendo sido a C.I. constituída de Henrique Loppe, agrônomo do Fomento Agrícola, classe I, presidente; Armando da Costa Coelho, técnico de educação rural, classe K, e Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, os dois primeiros do Q.P. e o último do Q.S. do citado Ministério.

4. Estudando o processo, conforme evidência o anexo relatório, cujas conclusões, devidamente justificadas, se basearam no confronto entre a prova dos autos, o relatório da C.I., as razões de defesa e a legislação que regula a espécie, verificou o D.A.S.P.:

a) que houve, no mesmo, irregularidades concernentes à inobservância dos prazos estatutários, a interrupções nos trabalhos da C.I. e a não instauração do inquérito policial competente (alíneas a e c do item 46 do relatório anexo);

b) que essas irregularidades, porém, não são de molde a invalidar o inquérito (item 34 do anexo relatório);

c) que a indiciada, ao receber, na repartição, pessoas estranhas ao serviço público e ao provocar discussões com os colegas, infringiu as proibições constantes dos itens III e V do art. 225 do E.F., sendo, assim, passível da penalidade de suspensão, nos termos do artigo 234 do mesmo diploma legal (alínea f do item 46 do anexo relatório);

d) que as demais acusações contra a indiciada são objeto da legislação especial de segurança nacional (alínea e do item 45 do relatório anexo);

e) que, na conformidade do item II do artigo 239 do E.F., será passível de demissão, a bem do serviço público, o funcionário que praticar crime contra a boa ordem e administração pública, à fé pública e à Fazenda Nacional, ou "previsto nas leis relativas à segurança e à defesa do Estado" (alínea g do item 45 do citado relatório);

f) que, portanto, o motivo determinante daquela penalidade, em casos como o ora em estudo, é a prática de crime e não mais a de atos definidos como tal, conforme preceituava o art. 9.º do D.L. 431, de 18-5-38, alínea h do mencionado item 45);

g) que o órgão competente para ajuizar se determinado ato constitui crime é o Poder Judiciário e, assim, só a sentença condenatória justifica seja aplicada a penalidade prevista no item II do art. 239 do E.F. (alíneas m e o do aludido item 45);

h) que esta conclusão não contraria o princípio da interdependência das instâncias administrativa e judicial e até o contrário, porque a penalidade administrativa, neste caso, não se poderia aplicar sem que fosse definido como crime o ato imputado e essa definição só poderá ser feita mediante decisão judiciária (alínea p do item 45 citado);

i) que, deste modo, a instância administrativa não fica dependendo da judiciária, mas apenas aguarda o pronunciamento desta, sobre matéria de sua competência exclusiva, para então aplicar as medidas correspondentes (alínea q do mesmo item 45);

j) que exemplo típico dessa atitude de expectativa é o caso do funcionário que, acusado de crime comum e embora preso preventivamente, só será demitido, conforme esta-

belecem os arts. 34 do E.F. e 68 do Código Penal, depois de condenado a pena que importe a perda da função pública (alínea r do mencionado item 45); e

l) que, portanto, ao funcionário só se poderá aplicar a penalidade de demissão a bem do serviço público, baseada no item II do artigo 239 do E.F., depois de condenação judicial, na forma da lei (alínea o do aludido item 45).

5. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de propor:

a) que se firme o entendimento definitivo de que a penalidade, prevista no item II do art. 239 do E.F., só se deverá aplicar depois de condenação judicial, na forma da lei (alínea l do item anterior);

b) que se apurem, para o efeito da ação disciplinar cabível, os responsáveis pelas procrastinações que determinaram a inobservância dos prazos estatutários e pela não instauração do inquérito policial (alínea a do item 47 do relatório anexo);

c) que se apure a causa das interrupções havidas nos trabalhos da C.I., promovendo-se a reposição do vencimento recebido pelos seus membros nos dias em que, sem justificativa legal, não houverem trabalhado (alínea b do aludido item 47);

d) que, pela autoridade competente, seja aplicada à indiciada Margarida Guilhermina Hoehn a penalidade de suspensão, na forma do art. 234, por desrespeito às proibições consignadas nos itens III e V do art. 225, tudo do E.F. (alínea e do mencionado item 47);

e) que o processo seja remetido ao Tribunal de Segurança Nacional, na forma do artigo 260 do mesmo E.F., alínea d do referido item 47)

f) que, se condenada por crime contra a segurança nacional, seja a indiciada demitida, a bem do serviço público, na forma do item II do art. 239 do E.F. (alínea e do citado item 57);

g) que, se houver conveniência, seja submetida a V. Excia, pelo M.A., a proposta de aposentadoria da indiciada, na forma da alínea a do art. 197 do E.F., ou sua disponibilidade, de acordo com o item I do art. 193 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da cassação de qualquer daquelas situações e posterior demissão a bem do serviço público, se condenada for, conforme dispõe o item III do art. 245 do citado E.F. (alínea f do mencionado item 47)

h) que o anexo processo seja encaminhado ao M.A., para as competentes providências. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Despacho: aprovado. Em 24-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 884 — 23-3-43 — Submeteu Vossa Excelência ao estudo do D. A. S. P. o anexo processo em que o M. V. propôs fosse aplicada a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos do item II do artigo 239 do E. F., a João Souza Oliveira, ocupante de cargo da classe C da carreira de Carteiro do seu Quadro III — P. S.

A proposta em apreço resultou das conclusões do processo administrativo instaurado de ordem do diretor regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, afim de apurar irregularidades verificadas na Agência Postal de Lapa, relativamente à distribuição domiciliar da correspondência.

3. Para constituir a respectiva C. I. foram designados os seguintes funcionários: Haroldo Alves da Graça, oficial administrativo, classe J, presidente; Luiz Peiró, postalista, classe I, e Ovidio Costa telegrafista, classe I, todos do Quadro III — P. S., do M. V., tendo secretariado os trabalhos da mesma, Ernesto de Queiroz Filho, escrivão, classe F.

4. O processo foi estudado no D. A. S. P., conforme evidência o anexo relatório, cujas conclusões, devidamente justificadas, proveem

do confronto da prova dos autos e do relatório da C. I. com as razões de defesa apresentadas pelo acusado.

5. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja demitido, a bem do serviço público, de acordo com o item X do art. 239 do E. F., combinado com o item XI do artigo 226 do mesmo diploma legal, João Souza Oliveira, ocupante do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — P. S., do M. V., por se valer de sua qualidade de funcionário para lograr proventos ilícitos, soançando, violando e incinerando a correspondência que lhe era confiada para distribuição domiciliar, após retirar da mesma o que podia constituir objeto de venda (item 23, do relatório anexo); e

b) que o processo seja encaminhado ao aludido M. V., para os devidos fins.

Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Despacho: Aprovado. Em 24-3-43. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Contrato

E. M. 841 — 20-3-43 — Tilda Regina Haselmann para encarregado da Turma de Administração da D. S. do D. A. S. P.

Admissão

E. M. 834 — 20-3-43 — Cora Marinho e Jesuino Afonso Ferreira Filho para auxiliar de escritório VII, e praticante de escritório VI, M. F. respectivamente, da D. F. em São Paulo —

E. M. 835 — 20-3-43 — José Gonçalves de Aguiar para identificador VII, do D.N.T. — M. T.

E. M. 836 — 20-3-43 — Valter Moreira da Fonseca e Hélio de Sousa Freitas para carteiro IV, da D. R. do D. F. — D. C. T.

E. M. 837 — 20-3-43 — Maria Helena Burnett Furtado da Silva para assistente de educação XVII, do I. P. da F. N. M. — U. B. — M. E.

E. M. 838 — 20-3-43 — Carlos Bueno Mainard para servente V, da P. P. da D. C. P. — M. A.

E. M. 842 — 20-3-43 — Helena Lins e Belmiro Siqueira, para assistente de aperfeiçoamento XVIII e XVI, respectivamente, e Genefides Matos, José Machado de Faria, Arnaldo Augusto Maia e Propício Caldas Filho, para assistente de pessoal, XV, do D.A.S.P.

E. M. 843 — 20-2-43 — De Egípi da Piedade para inspetor de alunos VI, do C.N.C.O. — M. E.

E. M. 844 — 20-3-43 — Osvaldo Rodrigues de Sousa, para auxiliar de escritório VII, do C.P. do D.F. — M. J.

E. M. 845 — 20-3-43 — Benedito Ferreira de Carvalho, para auxiliar de escritório VII, da T. do D.A. — M. T.

E. M. 853 — 20-3-43 — Ademar Abranches de Almeida, para armazenista IX, do Presídio do D.F. — M. J.

E. M. 858 — 20-2-43 — Aurea Raimunda Santiago, para praticante de escritório V, da D.R. da Baía — D.C.T.

REQUERIMENTOS

E. M. 855 — 23-3-43 — Lindolfo Pires, maquinista de estrada de ferro, requereu seja mantido o ato de 31-8-42, que o promoveu, por merecimento.

PAR.: — o D.A.S.P. atendendo-se, a que a promoção do interessado, que resultou de processamento irregular não deveria, realmente, ser mantida, impondo-se, assim, a anulação do decreto respectivo, como foi feito, pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como fez o M.V. e pelo encaminhamento do mesmo processo a esse Ministério, para os devidos fins. Despacho: Aprovado. — Em 24 de março de 1943. — G. VARGAS.

E.M. 856 — 20-3-43 — Mario Vilar, telegrafista, classe I, aposentado, do M.V., requereu que lhe seja computado, para efeito de cálculo de sua aposentadoria, o período em que esteve afastado em virtude de demissão.

PAR.: O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como também o fez M.V., para onde poderá ser enviado o processo, para ser arquivado. Despacho: Aprovado. — Em 21-3-43. — G. VARGAS.

E.M. 857 — 20-3-43 — João Corrêa das Neves e outros, escriturários do M.V., requereram promoção, independentemente do interesse.

PARECER

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como o fez o M.V., para onde deverá ser enviado o processo, para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. — Em 24-3-43. — G. VARGAS.

885 — Em 24 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Agricultura solicita o destaque da importância de Cr\$ 13.200,00, da parcela de Cr\$ 501.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, para atender à despesa com a criação de uma função de assistente de ensino na tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Veterinária.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto criando na tabela numérica em apreço a função de assistente de ensino, referência XVII.

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito.

Autorizado: Em 25-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.121, em 29-3-43). — Moucy Briggs, presidente substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões etc. — Dotação orçamentária	Cr\$ 501.600,00
---	-----------------

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de uma função de assistente de ensino na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Veterinária	13.200,00
--	-----------

Divisão de Estudos do Pessoal

Proc. n. 2.826-43 — Concessão de gratificação requerida por João Alves Junior, em virtude de desempenho de trabalho, com risco de vida.

PARECER

João Alves Junior, agrônomo fito-sanitarista, classe J, do Q.U. do Ministério da Agricultura, chefe da Estação de Expurgo de Produtos Vegetais — requer concessão de gratificação em virtude de desempenho de trabalho com risco de vida, (art. 120, itens I e II do E.F., regulado pelo decreto-lei n. 2.113, de 5-4-42).

2. A Estação de Expurgo de Produtos Vegetais procede à desinfecção ou expurgo de grãos de cereais ou leguminosas, ou ainda de produtos outros, mediante a fumigação pelo bisulfureto de carbono, brometo de metila ou ácido cianídrico.

3. Esta D.E., em parecer de 18-8-42, foi contrária à concessão da gratificação acima referida, embora ficasse provado que o ambiente de trabalho da Estação de Expurgo era perigoso à saúde, conforme resultado do exame feito em 1939 pela Seção de Assistência Social do M.A., constante do presente processo.

4. Aquele parecer da D.E. baseava-se nos fatos de que o agrônomo em causa não permanecer longo tempo em contacto direto com os gases perigosos à saúde, visto que exerce função de chefia, não lidando diretamente com tais gases, e no de existirem, também, medidas capazes de tornar o ambiente quase inócuo.

5. Solicitada a opinião da Comissão Especial encarregada de estudar os ambientes de trabalho, esta procedeu a um minucioso exame na Estação de Expurgo, confirmando ser insalubre a zona de trabalho e contraindicando medidas individuais de proteção, tais como luvas, máscara, etc., por impraticáveis no nosso clima.

6. Concluiu aquela Comissão que era aconselhável a adoção de medidas de ordem geral, que tornem as condições locais de trabalho na Estação de Expurgo incapazes de produzir fenômenos tóxicos nos que lá trabalham.

Proc. n. 3.484-42 — Concessão de gratificação por trabalho de natureza especial, com risco de vida ou da saúde.

PARECER

Arquimedes Pais Barreto, escriturário, classe 7, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Santos, requereu concessão da gratificação prevista no item II, do art. 120 do Estatuto dos Funcionários.

2. Alegou o interessado que desempenhou trabalho de natureza especial, com risco de vida ou da saúde, quando tomou parte nos serviços de medição de três tanques da Companhia Docas de Santos, que receberam óleo cru inflamável à temperatura ambiente.

3. O S.P.F., em virtude de um pedido desta Divisão (D.E.), informou haver ocorrido 2 casos de acidentes, nos trabalhos de medição de tanques de inflamáveis, na Alfândega de Santos e que foram procedidas 230 medições entre os dias 3-10-41 e 28-8-42.

4. Verifica-se que, pelas várias afirmações feitas pela Alfândega de Santos, pela Companhia Docas de Santos e pelo técnico Manoel Ferramenta Junior, às folhas 41, 32 e 46, respectivamente, as medições de tanques de inflamáveis constituem tipo de trabalho perigoso.

5. Por este motivo, esta Divisão é de parecer que a gratificação pleiteada pelo escriturário Arquimedes Pais Barreto, poderá ser concedida, de acordo com o item II, do artigo 120 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

D.E., em 29 de março de 1943. — A. Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão.

Proc. n. 10.609-42 — O Ministério do Trabalho encaminhou a este Departamento, um projeto de regulamentação de acidentes no trabalho, relativo a servidores públicos, apresentado pelo oficial administrativo Aristofanes M. B. Barbosa Lima.

A Seção de Assistência e Previdência desta Divisão destacou deste processo a parte relativa ao projeto (páginas 3 a 28), para estudo da matéria.

A parte destacada será oportunamente restituida ao processo, o qual, por ora, pode ser arquivado.

D.E., em 29 de março de 1943. — Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão.

De acordo. — 29-3-43. — Moucy Briggs, presidente substituto.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 2.993-43 — Mario da Silva Santos e outros — Proposta de melhoria de salário e admissão. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo:

a) que a admissão na referência inicial das S. F. de Amanuense, Amanuense Auxiliar e Auxiliar do escritório depende de prova de habilitação;

b) que ficam prejudicadas a proposta de admissão e as de melhorias, que se verificariam nas vagas decorrentes daquela admissão;

c) que ao D. A. S. P. não compete apreciar proposta de melhoria de mensalistas admitidos à conta de rendas próprias de estabelecimentos industriais desse Ministério;

d) que a proposta de melhoria de extranumerários mensalistas só poderia ser apreciada depois de declarado o dispositivo legal em que se baseou; e

e) que a melhoria de salário só poderá correr da referência inferior para a imediatamente superior de S. P. da mesma T. N. M., não podendo, assim, ser aceita a sugestão contida na alínea c do item V do ofício de fls. 3.

Em 27-3-43. — Moucy Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 3.074-43 — Antonio Carlos Estevão de Oliveira — Proposta de majoração de salário. Despacho:

Aprovado. Restitua-se à D. P. V.

Em 27-3-43 — Moucy Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 3.439-43 — Pedro Pinto. Pedido de nomeação. Despacho:

Homologado o concurso, deverá, na forma da lei, ser promovida a exoneração do interessado.

Feita a nomeação de todos os candidatos habilitados, poderá ser examinada, por esse Ministério, a possibilidade de nova nomeação em caráter interino, se assim o exigir a conveniência do serviço.

Restituo ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 27-3-43 — Moucy Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 3.607-43 — Lizete Costa Rodrigues. Pedido de admissão. Despacho:

Cabe à repartição, no caso, a iniciativa da proposta de admissão. Dirija-se, querendo, ao Colégio Pedro II — Externato. Arquite-se.

Em 27-3-43 — Moucy Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 1.460-43 — Jaime Francisco Viana. Despacho:

A vista da retificação feita no laudo anexo, solicito novamente o parecer do I. N. E. P.

Distrito Federal, 29 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.898-43 — Maria Auxiliadora Oliveira Castro — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo o processo à E. J. L. A., afim de que seja esclarecido se o diploma da interessada está devidamente registrado.

Distrito Federal, 29 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.229-43 — João Elias da Gama — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo de fls. 3, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d, do art. 2º, do D. L. n. 3.768-41.

Distrito Federal, 29 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.446-43 — Alfredo de Oliveira Moreira — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que já foi proposta a admissão do candidato Alfredo de Oliveira Moreira na função de praticante de escritório VI da Fábrica de Curitiba.

Distrito Federal, 29 de março de 1943 — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 955-43 — Sigefredo Marques Soares, candidato inscrito sob o n. 71, em Belo Horizonte, na prova para inspetor de Ensino Secundário, pede revisão e vista das partes I e II de sua prova.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, confirmo as notas atribuídas a ambas as partes da prova, isto é, 25 e 18, nas partes I e II, respectivamente, e indefiro o pedido de vista.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.610-43 — Manoel René Bonças Alves, candidato inscrito na prova para fiscal, realizada pela Delegacia do Trabalho Marítimo, no Estado de Pernambuco, por delegação deste Departamento, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Confirmando a inhabilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.611-43 — Olavo Soares, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, em Salvador, Estado da Bahia, pede permissão para prestar o exame de sanidade na cidade de Santos.

Despacho: Comunique sua residência.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.075-43 — Hilda Pinheiro de Souza, postalista-auxiliar, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 20 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Segundo consta do processo, a interessada ocupava, anteriormente à expedição do decreto-lei n. 2.678, de 7-10-40, cargo da carreira para a qual pretende transferir-se.

4. À vista disso, a D. S. é de parecer que, para efeito da transferência solicitada, se submeta, apenas, à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 26-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.706-43 — Euridia Castilho Carrilho solicita inscrição na prova de habilitação para operador e operador especializado, tendo ultrapassado o limite máximo de idade.

Despacho: Tendo em vista os precedentes, autorizo a inscrição da candidata.

Em 26 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 3.563-43 — Waldir Gentil, pedindo dispensa de frequência às aulas dos cursos de Princípios de Organização e Estatística Aplicada à Administração, por se haver habilitado nos mesmos no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.581-43 — Jadyr Freire Ribeiro, of. administrativo, cl. H do M. E. S. pedindo dispensa de frequência às aulas dos cursos de Princípios de Organização e Estatística Aplicada à Administração, por se haver habilitado nos mesmos no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Eurico Ribeiro da Costa, diretor da revista "Visão Brasileira", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de imposto. — Autorizo.

Do padre Newton Pimenta, diretor da revista "O Pequeno Missionário", que se edita em Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Dioclécio Dantas Duarte, diretor da revista "Leitura", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Antonio de Carvalho, proprietário de oficinas gráficas instaladas nesta capital, à rua dos Arcos, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Manoel Couto Duarte, diretor da revista "Suplemento Técnico de Engenharia e Arquitetura", que se edita nesta capital, pedindo autorização para continuar circulando com direito a retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Camilo José de Araújo Lellis, proprietário de oficinas gráficas instaladas em Itapetinga, São Paulo, pedindo registro. — Registre-se.

Do procurador da empresa "Folha do Norte", Limitada, proprietária dos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", que se editam em Belém, Pará, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Belém termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Bernadete David Silva, proprietária de oficinas gráficas instaladas em Paraibuna, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do padre José da Frota Gentil, secretário das revistas "Pró Ecclesia", "Cruzados da Eucaristia", "Bilhetes Mensais", "Estrela do Mar" e "A Messe", que se editam nesta capital, pedindo autorização para continuar retirando papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Carlos Washington de Miranda, diretor do Rotary Clube de Barra do Piraí, com sede em Barra do Piraí, Estado do Rio, pedindo registro do "Boletim", dessa associação. — Registre-se como boletim.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Valentim A. Harris & Cia., estabelecido na capital paulista, pedindo registro de sua agência de publicidade. — Apresente prova do registro da firma individual ou razão social na Junta Comercial, em que se declare também qual o capital com que a agência de publicidade em apreço se estabelece. Declare, ainda, se o sócio de nacionalidade estrangeira tem carteira de permanência legal no país e, no caso afirmativo, o número desse documento.

De Abel Pedrosa e Walter Baraquet, apresentando documentos em que prova haver adquirido por compra o jornal "A Defesa", que se edita em Campinas, São Paulo. — Façam-se as anotações relativas à nova propriedade e direção do jornal.

De José Caldeira Cardoso, apresentando documento em que prova haver adquirido por compra o jornal "Gazeta de Bebedouro", que se edita em Bebedouro, São Paulo. — A escritura comprobatória da compra e venda do jornal foi apresentada e registrada no cartório competente, como se vê da certidão com que o requerente instruiu sua petição. Façam-se, pois, as anotações referentes à nova propriedade e direção do periódico.

De Estevam Todor, estabelecido com fábrica de etiquetas impressas, nesta capital, comunicando a mudança de sua casa para o 1.º andar do prédio da rua dos Andradas n. 84. — Façam-se as anotações.

Do procurador da "Revista Mineira de Engenharia", que se edita na capital mineira, pedindo autorização para assinar na Alfândega desta capital termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Prove estar o título da revista depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Do procurador de Ataliba Lago, apresentando documento em que prova haver adquirido por compra a propriedade do jornal "Divinópolis-Jornal", que se edita em Divinópolis, Minas Gerais. — Façam-se as anotações referentes à transferência da propriedade do periódico. Apresente o requerente certidão de matrícula do jornal no Cartório de títulos e documentos competente, e um exemplar do seu último número.

De Otacilio Chaves, diretor do boletim "Éco Ferroviário", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, comunicando que passou a sua direção ao Sr. Almir Freitas. — Façam-se as anotações.

De Martini & Irmãos, sucessores de Aprá, Martini & Cia., estabelecidos em São Paulo com oficinas gráficas, comunicando a retirada de um empregado. — Anote-se.

De Francisco Carvalho Madeira, comunicando que transferiu todos os direitos da propriedade do periódico "Jornal da Serra", que se edita em Nova Friburgo, Estado do Rio, ao Senhor Nelson da Silva Chaves. — Apresente traslado ou cópia autenticada do contrato de compra e venda do jornal e certidão de averbação na matrícula judiciária, consignando o nome do novo proprietário e diretor.

De Fernando Buonaduce apresentando certidão de averbação na matrícula judiciária consignando que o peticionário e o diretor gerente da revista "Bem-Te-Vi", que se edita na capital bandeirante. — Façam-se as anotações referentes às modificações verificadas na direção da publicação.

De Túlio de Aquino Padua, diretor do periódico "A Gazeta", que se edita em Lavras, Minas Gerais, comunicando que deixou o cargo de relator substituto da secretaria o Sr. Alberto de Carvalho, passando a exercer estas funções os Srs. Sylvio Moreira e Roberto Coimbra. — Apresente certidão de averbação na matrícula judiciária do periódico consignando os nomes do novo redator e do seu substituto, e pague os selos devidos no processo.

De Alvaro Rossmann Carvalhaes, diretor do folheto de propaganda "Boletim Semanal do Escritório Carvalhaes", que se edita em Santos, apresentando um exemplar para figurar no processo de registro. — Arquive-se.

De João C. Lüthmann, diretor do periódico "O Município", que se edita em São João da Boa Vista, São Paulo, pedindo autorização para publicar trabalhos literários, em idioma estrangeiro. — Nos termos expressos do ato do Presidente da República, de 31 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial*, de 24 de fevereiro de 1941 todos os órgãos de imprensa editados no país são obrigados a adotar exclusivamente a língua nacional. Todavia, é facultada a publicação de livros, em idiomas estrangeiros, versando assuntos científicos, literários, técnicos e outros, nos termos da legislação vigente.

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Antenor & Lourival, proprietários de oficinas instaladas nesta capital, pedindo seu registro. — Registre-se.

De C. de Sá Peixoto, proprietário das oficinas gráficas "Sta. Cecília", instaladas nesta capital, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Francisco Monteiro & Comp., firma estabelecida nesta capital com oficinas gráficas pedindo seu registro. — Registre-se.

De Brasiliano Nicolaci, proprietário de oficina gráfica instalada nesta capital, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Joaquim Inojosa de Andrade, proprietário de oficinas gráficas instalada nesta capital, pedindo seu registro. — Registe-se.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De José Cassio da Fonseca, diretor da revista "Universal", que se edita na capital paulista, comunicando que essa publicação passou a ser impressa à rua Alvaro de Carvalho n. 75. — Façam-se as anotações.

De Jurandir dos Santos Lima, comunicando haver adquirido a propriedade da revista "Magazine Comercial", que se edita nesta capital e apresentando certidão na matrícula judiciária consignando as modificações havidas na propriedade e direção da revista em apreço. — Apresente traslado de escritura ou cópia autêntica do contrato de compra e venda da publicação em apreço.

De Gilberto Flores, diretor da "Revista do Trabalho", desta capital, comunicando haver admitido os Srs. Helvecio Xavier Lopes, Dorival Lacerda e José Segadas Viana, como diretores técnicos e Reinaldo de Souza Lima como auxiliar de redação desse periódico. — Façam-se as anotações.

De Belkiss Barbosa de Araujo Goes, secretária do boletim "Serviam", que se edita nesta capital, apresentando um exemplar dessa publicação. — Arquite-se.

De Thomaz H. Dirickson, presidente do Grêmio da Faculdade de Filosofia, comunicando ter sido Wladimir Rehder substituído por Paulo Emilio Sales Gomes, em cargo de diretor da revista "Filosofia, Ciências e Letras", que se edita na capital paulista. — Anote-se.

De Agostinho Menezes, diretor da revista "Jornal das Moças", desta capital, comunicando que Zilda de Oliveira Menezes Silva Castro retirou-se da sociedade proprietária dessa publicação e que entraram como sócios Alberto Corrêa, Waldir de Oliveira Menezes Corrêa, Yolanda de Oliveira Menezes Corrêa e como interessados os antigos empregados Vergílio Antunes Neves e Guilherme Strauss Vasques. — Declare o estado civil da quotista Yolanda de Oliveira Menezes Corrêa e, em sendo casada qual a nacionalidade do seu marido. Apresente também o exemplar do *Diário Oficial* em que foi publicada a ata da última assembléa de quotistas, de que resultou as recentes modificações na organização da sociedade.

De João Freire, diretor-gerente do jornal "Diário de Notícias", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, comunicando que Ernesto Corrêa e Lay Rodrigues Marques foram designados para exercer as funções de diretor da redação e secretário, respectivamente, e que Cícero Soares é o substituto do secretário. — Apresente o exemplar do *Diário Oficial* do estado em que haja sido publicada a ata da última assembléa de acionistas da sociedade anônima proprietária do jornal e certidão de averbação na matrícula judiciária do diário, consignando as alterações a que alude o requerente.

De Orlando Prado Filho, diretor da "Revista Brasileira de Odontologia", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de imposto. — Pague, preliminarmente, os selos devidos no processo e prove estar o título da revista depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

De Marcio Rolemberg Leite, diretor da revista "Renovação", desta capital, comunicando que esse periódico passou a ser impresso nas oficinas do jornal "A Manhã". — Anote-se.

Do Departamento das Oficinas gráficas de "The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries" Ltda., estabelecida nesta capital, comunicando demissão e admissão de empregados. — Anote-se e archive-se.

Do Dr. José Berticio de Paiva, juiz de Direito da Comarca de Uberaba, Minas Gerais, comunicando que foi averbada na matrícula judiciária de "Sorriso Revista", que esta não pode circular, em virtude de ter sido negado o seu registro. — Anote-se, archive-se.

De A. Molinari, proprietário de oficinas gráficas instaladas na capital paulista, comunicando a retirada das co-proprietárias Maria Molinari e Anita Molinari. — Anote-se.

De H. Veiga de Carvalho, diretor da revista "Neurônio", que se edita em São Paulo, apresentando selos para regularizar a situação de seu processo. — Colados os selos, archive-se.

Do coronel Luiz Carlos da Costa Neto, superintendente da Empresa "A Noite" e publicações por esta editadas, apresentando certidão de averbação na matrícula judiciária dos seguintes periódicos: "Suplemento Juvenil", "Policia, em Revista", "Mirim", "Contos Magazine", "Lobinho" e "Folha do Brasil", todas desta capital e que pertencem ao Acervo da Brasil Railway e Empresas Encorporadas ao Patrimônio da União. — Façam-se as anotações referentes à nova propriedade e direção das revistas em apreço.

De Ruyter Pacheco de Oliveira, apresentando documento em que prova haver adquirido a propriedade da revista "O Periódico", desta capital. — Apresente certidão de averbação na matrícula judiciária do periódico, consignando a transferência da propriedade e a nova direção.

De Ladislau Vinhaes, diretor da revista "Aonde Vamos?", desta capital, comunicando a mudança de sua redação e administração para a rua Sete de Setembro n. 217, 1.º andar e que a mesma passou a ser impressa nas oficinas da "Industrial Gráfica", sita à rua Sacadura Cabral. — Façam-se as anotações.

De Saturnino de Padua, comunicando ter recebido procuração de Olga de Souza Lima e Luiz Cavalcante Filho, respectivamente, viúva de José Luiz de Souza Lima e inventariante do espólio deste, em razão do que assumiu a direção da revista "Agricultura e Pecuária", que se edita nesta capital. — Apresente traslado da procuração e pague os selos devidos no processo de registro da revista.

De Júlio Arsenico Barbosa, pedindo seu registro como correspondente das revistas "Estilo" e "El Electro Técnico", que se editam em Buenos Aires, Argentina. — Apresente as credenciais traduzidas para o vernáculo e devidamente seladas.

De Rubens Franca Mennecourt, secretário da Interventoria do Estado do Paraná, comunicando que, em virtude do decreto-lei estadual n. 41, de 22-6-1942, dando nova organização a Secretaria do Interior e Justiça, a Imprensa Oficial do Estado passou a ser subordinada a Secretaria do Palácio do Governo, e que, assim, assumiu a diretoria do "Diário Oficial" por ser o secretário da Interventoria Federal. — Anote-se.

De Raul Rodrigues Nunes, comunicando que foi adquirida por compra as oficinas "Gráficos Tupan Ltda", instaladas nesta capital e pedindo seja anotada a mudança da propriedade para a firma "Gráfica Brasileira" Limitada, composta do requerente e de Antenor Silvestre da Costa Leite e Paulo Ernesto Frederico Heilborn, todos brasileiros natos. — Façam-se as anotações. Paguem-se os selos devidos no processo.

CONVÊNIO ENTRE OS MATUTINOS PAULISTAS

O Conselho Nacional de Imprensa, em sua última reunião, realizada sob a presidência do diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, ratificou, nos termos do decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, o convênio celebrado entre os jornais matutinos da Capital paulista, em 23 do corrente mês.

Por esse convênio, ficam suspensos os suplementos dos referidos jornais, quer nos domingos, quer nos dias úteis. Fica abolida a inserção gratuita de relações de nomes em notícias de cerimônias, a transcrição de discursos e relatórios e, em geral da matéria de redação que, por sua natureza, possa ser reduzida ou sintetizada. Fica também abolido o emprego de clichês.

O convênio estabelece, ainda, o espaço que cada jornal poderá utilizar para a matéria de redação, aos domingos, terças e quintas-feiras e nos demais dias da semana. — *Israel Souto*, diretor substituto do Serviço de Administração.

PENALIDADE APLICADA A UM JORNAL CATARINENSE

O Conselho Nacional de Imprensa, reunido sob a presidência do diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, tomou conhecimento de comentários inseridos no jornal *A Notícia*, que se edita em Joinville, Santa Catarina, relativamente à recente fixação das tarifas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Tendo em vista o caráter tendencioso dos comentários, que visavam provocar a animosidade pública e o descrédito daqueles serviços do Governo, o Conselho Nacional de Imprensa aplicou ao aludido jornal a penalidade prevista no art. 135, letra a do decreto-lei número 1.949, de 30 de dezembro de 1939, sujeito ainda o referido periódico a sanções mais rigorosas na hipótese de reincidência.

Neste sentido, determinou o diretor geral do D. I. P., a expedição das necessárias comunicações. — *Israel Souto*, diretor substituto do Serviço de Administração.

Conselho de Imigração e Colonização

Requerimento despachado em 30 de março de 1943

Zelia Maciel Suzarte. — Deferido, passa a assinar-se Zelia Suzarte Leite Lobo, em virtude de haver contraído matrimônio.

Exercício de 1943

Art. 3.º, anexo 7, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942. — Verba 1 — signação 12 — Gratificação por serviço extra-Pessoal, consignação III — Vantagens, subcondicional.

Folha de pagamento de prorrogação de expediente.

N. de matrícula — Nome — Cargo — Observações

239.772 — Zelia Maciel Suzarte, auxiliar de escritório VII, prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 133,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 133,00.

108.004 — Aura de Paula Leitão, auxiliar de escritório VIII. — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 150,00 — Líquido a pagar Cr\$ 150,00.

108.005 — Elfride Bastos de Campos — Auxiliar de escritório VIII. — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 150,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 150,00.

108.003 — Lygio de Carvalho Muller — Auxiliar de escritório IX — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 166,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 166,00.

108.001 — Olympia Bruno — Auxiliar de escritório IX — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943 — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 166,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 166,00.

108.002 — Arminda Maciel — Auxiliar de escritório X — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 183,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 183,00.

108.000 — Margarida da Silva Porto — Auxiliar de escritório XI — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 200,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 200,00.

108.005 — Francisco Esteves da Silva Grillo — Porteiro X — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 200,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 200,00.

462.189 — Julio Samuel Marx — Oficial administrativo da classe H, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em comissão neste Conselho — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 360,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 360,00.

108.008 — Ellen Christiana Kjer — Extra-numerário contratado (tradutor especializado) — Prorrogado pela portaria n. 3, de 25 de fevereiro de 1943. — Compareceu todo o mês. — N. de dias de prorrogação: 26 — Despesa: Cr\$ 500,00 — Líquido a pagar: Cr\$ 500,00.

Conselho de Imigração e Colonização, em 4 de abril de 1943. — Ellen Christiana Kjer, extra-numerário contratado. — Donatello Grieco, chefe da Secretaria.

Visto. Frederico de Castello Branco Clark, presidente.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 41 — 1943

Tomando conhecimento da petição em que Carmine de Vita, de nacionalidade italiana, pede licença para contrair empréstimo com garantia dos aluguéis dos prédios de sua propriedade, sob números 160-166, à rua João Teodoro, na Capital do Estado de São Paulo.

A Comissão de Defesa Econômica resolve confirmar o despacho da extinta Comissão do Fundo de Indenizações, que se pronunciou pelo seu indeferimento, em face do que preceitua o art. 9.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 1943. — General Arthur Sílio Portella, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 42 — 1943

Tomando conhecimento do requerimento em que Hedwig Stachety, de nacionalidade alemã, solicita autorização para vender instalação de seu salão de cabeleleiro, para pagamento de credores, e tendo em vista o pequeno valor dessa mesma instalação.

A Comissão de Defesa Econômica resolve deferir o pedido, mediante o recolhimento, ao Banco do Brasil, do produto da venda, ficando a sua movimentação dependente de prévia autorização desta Comissão.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 1943. — General Arthur Sílio Portella, presidente da C. D. E.

Despachos de 27 de março de 1943

Malharia Itala Ltda. (proc. n. 1.317 — Minas Gerais); Pedro S. Queiroz (processo número 1.272 — Minas Gerais); L. Barbosa & Cia. Ltda. (proc. n. 932 — Pernambuco); J. Carvalho & Cia. (proc. n. 930 — Pernambuco); Gomes Irmãos & Cia. (processo número 914 — Pernambuco); José Othon & Benning (proc. n. 1.106 — Pernambuco); Alvares de Carvalho & Cia Ltda. (proc. n. 913 — Pernambuco); Silveira Filho & Cia. Ltda. (processo n. 1.093 — Distrito Federal); J. Ferreira da Silva & Cia. (proc. n. 909 — Pernambuco); Rafael de Barros Sobrinho (processo n. 1.083 — São Paulo); João Allevato (proc. n. 1.342 — Minas Gerais); Manoel E. Monteiro & Cia. (proc. n. 1.226 — Pernam-

buc); Antonio Elias Jaber (processo número 1.144 — Distrito Federal); Gomes Brandão & Cia. (proc. n. 1.094 — Distrito Federal); Ramiro Costa & Cia. (proc. n. 1.095 — Pernambuco); Fernandes Costa & Cia. (processo número 910 — Pernambuco); Cia. Indústrias Brasileiras Portella S. A. (processo número 1.270 — Pernambuco), requerendo indenizações de prejuízos sofridos com o torpedeamento de navios brasileiros. — Aguardem oportunidade.

Associação Comercial dos Varejistas de Uruguaiana, Rio Grande do Sul (processo número 962), requerendo autorização para seu associado Braz Papaleo vender o fundo do negócio que possui naquela cidade. — O interessado Braz Papaleo faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Hermann Roetzsch (proc. n. 701 — Distrito Federal), requerendo autorização para levantar, dos depósitos bancários que possui, numerário necessário ao financiamento da construção de prédios. — Satisfaca, inteiramente, a exigência que lhe foi feita de apresentar prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Emilia Wilhermine Zwarg e outro (processo n. 807 — São Paulo), pedindo dispensa da prova que lhe foi exigida para solução final do que requereram, de haverem cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166, por se tratar de valor inferior a Cr\$ 2.000,00. — Deferido, devendo a prova exigida ser apresentada por ocasião da operação referida na petição inicial.

Manoel Bueno Penteado (proc. n. 856 — São Paulo), consultando sobre alienação e oneração de bens imóveis por parte de súdito italiano. — Requeira em cada caso concreto.

Manoel da Costa Azevedo (processo número 453 — Distrito Federal), pedindo autorização

para pagar saldo de crédito hipotecário em favor de súdito italiano. — Autorizada a liquidação do débito, de acordo com o pedido do devedor, recolhendo-se a respectiva importância ao Banco do Brasil, em conta vinculada, em nome da credora, conta que só poderá ser movimentada com autorização da C. D. E.

Friedrich Carl Traunfelner (processo número 69 — Distrito Federal), consultando sobre a possibilidade de dissolução da sociedade por quotas — Aparelhos Elétricos Brasileiros Ltda. — Apresente certidão da Prefeitura, dando o valor real do imóvel pertencente à Sociedade.

João Verardo (proc. n. 598 — Minas Gerais), requerendo autorização para efetivar a venda de parte de sua propriedade. — Satisfaca a exigência que lhe foi feita por despacho de 18 de fevereiro último.

João Laurindo e outros (processo número 1.066 — São Paulo), pedindo autorização para vender as respectivas partes que possuem do um terreno. — O pedido deve ser feito pelos súditos italianos interessados na venda, devendo o comprador declarar, expressamente, que concorda com a transação, esclarecendo-se, ainda, qual a parte ideal pertencente aos referidos súditos italianos.

Clara de Jaeguer (proc. n. 899 — Distrito Federal), pedindo anulação de contrato de promessa de venda de imóvel. — Apresente certidão do contrato do compromisso e declaração do procurador do comprador, de que este está de acordo com a rescisão do contrato.

Oreste Locarno (proc. n. 602 — Minas Gerais), requerendo autorização para vender parte de suas propriedades, com o fim de liberar uma parte dos bens hipotecados que possui. — Faça prova da existência dos débitos e de que o comprador mencionado no requerimento deseja realmente realizar a compra.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 36, DE 29 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 5.º, do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve designar para constituir a Comissão de Avaliações de Requisições, deste Ministério, o Tenente Coronel Aviador (engenheiro) Archimedes Cordeiro, Major Intendente de Aeronáutica, Orlando Deolito Cardoso, e o Contador classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Manoel Lopes de Oliveira, este indicado pelo respectivo titular. — *Salgado Filho.*

ATOS

Dia 26 de março de 1943

De acordo com o decreto-lei n. 5.298, de 3 de março de 1943, foram exonerados das funções de ajudantes de ordens, os Capitães Aviadores Antonio Batista Neiva de Figueiredo, João da Cruz Seco Junior, e 4.º Tenente Aviador Luiz Gomes Ribeiro, respectivamente, do Brigadeiro do Ar, Antonio Guedes Muniz, Coronel Aviador Vasco Alves Seco e Brigadeiro do Ar, Fernando Victor do Amaral Savaget.

Foi mandado continuar como Adjunto do Coronel Aviador Vasco Alves Seco, que desempenha função no estrangeiro, o Capitão Aviador João da Cruz Seco Junior.

REQUERIMENTOS

Dia 26 de março de 1943

Fernando Rodrigues Laureano, Edward Mendonça, Joel Reis, Francisco de Assis Freitas, Alvaro Reis, Newton Masson Pereira de Andrade, Paulo Barbosa, David Ferreira da Rocha, Wilson Braga Magalhães, Rubem dos Santos Azevedo, Leo Camara Lima, João Salles, Ivon

Moise Martins Leal, João José Machado Junior, Laercio Borges Trajano, Ivo Coutinho de Moura, Aldir Ribeiro Pinto, Domiciano Rodrigues Pereira, Herch Hoineff, Wilton Alves Baruchio, Jorge Luiz Guimarães de Barros, Thomaz Pereira da Costa, Alvaro Silva Filho, Gustavo Nunes Leite, Amaury Calafange Castelo Branco, Almir Vieira de Souza, Luiz Alfonso Cabal, Frederico Jorge Rosa e Silva, Raul Vieira de Castro, Mario Tusim, Jorge da Silva Gonçalves, Henrique Alonso Rolo, Ernesto Moure, Alberto Santiago Serra, Francisco Nogueira Paes, Carlos Santos Guerra Leal, Olavo Guimarães da Cunha Ayala José Luiz Gomes Pereira, Horácio Cruz, Nivaldo Domingos, Milo Ferrario Leite, Roberto Doring, Floripes Augusto Rosas, Claudio Antonio Ferreira Froes, Sebastião Nunes de Alvarenga e Manoel José Bastos da Silva, solicitando matrícula no C.P.O.R. do Galeão. — Indefiro em face do resultado da inspeção de saúde.

Orlando Vinagre de Almeida, José Pereira Mosca, João Carlos Osorio Pereira da Cunha, Antonio Carlos Lima dos Santos, Levy Cortines Peixoto, Arnaldo Guimarães, Geraldo Augusto Filgueiras, Elias Miguel Cury Junior, Geraldo Guimarães, Luiz Bezerra de Oliveira Lima, Adriano do Nascimento Barbosa, Roberto Rezende, Manoel Francisco Duarte de Castro Araújo, Paulo Emilio Pinto Ferreira, Edio Maciel Negrão, Olavo Cabral de Teves, Altino Velasco Rondon, João Fernandes, Amocay de Niemeyer Filho, Manuel Timotheo da Costa Neto, Norrnan Cavalcante, Ennio de Souza, Marcello de Castro Guimarães, Helio Arantes Carauta, David Penalva Santos de Moraes Sarmento, Hamilton Barreiros, Helio Barreiros, Adyr da Silva Mendes, Jacyr Mathias Ricão, Sylvio Vallim Castro, Oceano de Menezes, Anardo João de Souza Castro, Laurindo Marques de Albuquerque Mello, Edgard Bittencourt, Spartacus Toledo Lopes, Celmo Junqueira Villela, José Dió Margalho Viegas, Manoel Curvelo de Mendonça, Jacyr Pereira, Gelson da Silva Fonseca, solicitando matrícula no C.P.O.R. do Galeão. — Indefiro por não terem satisfeito todas as condições exigidas.

Norival Mario dos Santos, ex-aluno do Colégio Militar, solicitando matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. — Indeferido.

Olavo da Silva Martins, solicitando matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. — Indeferido.

Helio de Andrade, solicitando matrícula na Escola de Intendência de Aeronáutica, de acordo com o complemento à portaria n. 136, de 15 de outubro de 1942. — Está encerrada a inscrição. — Arquivar-se.

Granger Cavalheiro de Oliveira, ex-aluno da Escola de Aeronáutica, tendo sido desligado da mesma por inaptidão para o voo, solicita matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade.

Dia 27

Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa Filho, ex-aluno da Escola de Aeronáutica, tendo sido desligado da mesma por inaptidão para o voo, solicita inscrição nas Bolsas de Estudos de Pilotagem nos EE.UU. — Sim, preenchendo os requisitos.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., solicitando permissão para cobrar o suplemento de frete na importância de Cr\$ 4,60 em cada 100 quilômetros de percurso. — Como parece ao diretor da D.C.

Dorsalino Delfino da Silva, solicitando sua admissão como trabalhador no Ministério da Aeronáutica. — Indeferido em face de informação da D.P.

Armando Azevedo de Angra, solicitando inscrição ao concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face de informação da Escola de Aeronáutica.

Geraldo Gomes de Castro, tendo sido desligado da Escola de Aeronáutica por inaptidão para a pilotagem, solicita matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar de Miami, 4 motores Pratt & Whitney S1C3G. — Autorizo.

Aldenor Pereira de Melo, incapacitado em inspeção de saúde para a Escola de Aeronáutica, solicita matrícula na Escola de Intendência de Aeronáutica. — Indeferido.

Dia 15 de março de 1943

N. 1.481-43 — Irmãos Carrandini. — De acordo. O Sr. diretor geral opina que seja enviado ao interessado uma cópia do parecer do Sr. Olmar Rangel.

N. 6.935-42 — José Lima Neto. — De acordo. O Sr. diretor geral opina que seja considerada livre a área requerida.

Dia 16 de março de 1943

N. 9.515-42 — Antonio Vieira Machado. — De acordo. O Sr. diretor geral opina que aguarde solução do caso de José Natalino Ribeiro.

N. 958-42 — João Delpizzo. — De acordo. O Sr. diretor geral opina que seja concedida a prorrogação de 60 dias.

N. 1.459-40 — Simplicio Antunes Armonides. — De acordo. O Sr. diretor geral opina que seja concedido o pedido feito no requerimento DGPM 1.18-43.

N. 7.592-41 — Djalma Guimarães. — De acordo. O Sr. diretor geral propõe que a área cujo titular à respectiva pesquisa apresentou desistência pelo DGPM 1.813-43, não seja outorgada a quem quer que a solicite, antes de terminada a pesquisa que está sendo feita pela DFPM, pronunciar-se a respeito, à vista dos resultados da mesma, o Sr. general diretor do Material Bélico. Penso também que essa reserva, se aprovada por V. Excia., deverá constar do decreto que considerar sem efeito o decreto n. 8.876, de 2-62-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1943

N. 1.563-43 — A Companhia Siderúrgica Itauna. — O relatório não foi aprovado e não possuindo a cessionária qualquer título que justifique a concessão de guia, afigura-se-nos que só a autoridade poderá decidir do pedido de guia.

N. 8.467-42 — Pedro Martins dos Santos. — A área pretendida não incide com os terrenos manifestados por Pedro Dutra Filho. Deve apresentar uma planta de situação.

Dia 16 de março de 1943

N. 1.303-43 — João José de Freitas Leal. — Tendo João José de Freitas Leal requerido autorização de pesquisa de calcário e associados em terras de D. Conceição Contreras Soares, no imóvel denominado Chácara do Cotovelo, município de Bagé, do Estado do Rio Grande do Sul, fica a mesma proprietária convidada a fazer valer os seus direitos de preferência para autorização solicitada dentro do prazo de 60 dias, sob pena de cessação desses direitos. Deve, querendo, requerer a autorização da mesma pesquisa, nos termos do art. 14, combinado com os arts. 12, § 2.º, e 15 do Código de Minas.

Dia 18 de março de 1943

N. 2.290-43 — Raul Pereira Dias. — Indeferido.

N. 739-43 — Ailton Souza. — Havendo atenção ao que dispõe o n. III da portaria n. 836, de 19-10-42, do Sr. ministro, podeis renovar o pedido, correndo o prazo da prioridade da data do requerimento de renovação.

N. 1.437-43 — Raul Ribeiro da Silva. — Comunico-vos que o Sr. ministro prorrogou o prazo por 60 dias.

Dia 19 de março de 1943

N. 2.398-43 — José dos Santos Reis. — Indeferido. Cumpra o interessado o estatuto na portaria n. 836, de 1912, do Sr. ministro.

N. 11.246-42 — Nestor Foscolo. — Tendo Nestor Foscolo requerido autorização de pesquisa de calcário em terras de José Cirilo Leão, Antonio Corrêa da Cunha e Gerson de Araújo no imóvel denominado Bocaninha e Cadeira, município de São Leopoldo, Estado de Minas Gerais, ficam os mesmos proprietários convidados a fazer valer os seus direitos de preferência para autorização solicitada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 23.ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 18 de março de 1943, a 23.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, a Comissão prossegue no estudo das Instruções pelas quais se egerá, tendo sido aprovadas várias emendas apresentadas pelos membros da Comissão.

A seguir, o representante do Sul sugere que a Comissão oficie ao Sr. ministro, solicitando-lhe autorização para a abertura de concorrência administrativa para a construção dos edifícios das destilarias nos seguintes municípios de São Paulo: Campinas, Limeira, Cordeiro, Araras, Pirassinunga, Marília, Chavantes e Lins, bem como para a instalação da maquinaria das 20 destilarias, cujo plano já foi anteriormente aprovado. O representante do Norte propõe que a concorrência seja pública para a construção dos edifícios e administrativa para a maquinaria, por se tratar, no último caso, de indústria especializada.

A Comissão resolve oficiar ao Sr. ministro a respeito do assunto.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem interna e administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 24.ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 19 de março de 1943, a 24.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, é feita a leitura do expediente, que constou de telegramas de lavradores e plantadores de mandioca de Araras, em São Paulo, solicitando providências para a colo-

cação de amido, em cuja indústria encontrarão um meio de escoamento de sua produção.

Na ordem do dia, a Comissão examina a possibilidade do emprego, dentro do país, em maior escala, do amido de mandioca. Ficou resolvido que a Comissão oficiaria ao Sr. ministro a respeito do assunto.

Foram discutidos vários outros assuntos de ordem interna.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 25.ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 24 de março de 1943, a 25.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, é feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o representante do Centro dá a conhecer à Comissão o itinerário da visita a ser feita ao Estado do Rio, que é o seguinte: Campos, Barra de Itabapoana, São Fidelis, Cordeiro Monerat e, finalmente, via Friburgo, a Baixada Fluminense.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem interna.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RETIFICAÇÃO

No resumo da ata da 22.ª sessão da C. E. P. M., publicado no *Diário Oficial* de 26-3-43, onde se lê:

"do qual constou a instalação etc.",

Leia-se:

"do qual constou um Memorial dos Plantadores de mandioca de Conchal, solicitando a instalação, etc".

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1943

N. 6.928-42 — José Alves Xavier. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer emitido pela D.G. do DNPM.

dentro do prazo de 60 dias, sob pena de cessação desses direitos. Deve, querendo, requerer a autorização da mesma pesquisa, nos termos do art. 14 combinado com os arts. 12, § 2.º, e 15 do Código de Minas.

Devem comparecer a S. A. do D. N. P. M. para receber guia para pagamento de taxa de decretos, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 2.965-42 — Vicente de Araujo Torres.
N. 7.663-42 — Joaquim Fonseca.
N. 8.318-42 — Alarico Polito de Menezes.
N. 8.838-42 — Emanuel de Souza Lima.
N. 3.265-41 — Mineração Moçapir Ltda.
N. 1.982-40 — José Leme Walter.
N. 277-43 — Redelvim Andrade.
N. 6.700-41 — Cia. Geral de Minas S. A.
N. 5.788-42 — Nicomedes de Araujo Lins.
Dia 12 de março de 1943.
N. 2.037-43 — Agenor Duarte. Indeferido *in limine*.

N. 4.556-40 — Leonardo Cristino. Deves satisfazer as disposições do art. 29 do C. de Minas.

Dia 15 de março de 1943.

N. 2.147-43 — Moacyr Costa Reis de Siqueira. Indeferido *in limine*.

N. 6.511-41 — Antonio Orlando. Deves declarar qual o distrito do município de Prados, em que está a jazida em causa.

Dia 17 de março de 1943

N. 4.212-40 — S. A. — Comércio Indústria Souza Noches. Apresentar atestado de idoneidade financeira. Discriminar o valor em superfície das áreas parceladas do seu pedido de lavra. Definir a linha poligonal fechada que abrange a área Z-Z-XX-115-Z. Apresentar planta com a amarração da linha poligonal que envolve as áreas de lavra ao posto de ferro existente nas divisas das áreas de Tereza Gonçalves Nogueira, José Pacifico Homes e de sucessores da Cia. E. G. Fontes e representar na mesma planta parte da poligonal que envolve a área de lavra concedida a Tereza Gonçalves Nogueira, entre as estacas 16-1 a 8, e que invade os terrenos da requerente.

N. 405-43 — Francisco Galarge. — Dentro do prazo de 15 dias deveis apresentar nova prova de capacidade financeira, declarando explicitamente que tendes capacidade para pesquisar turfa.

N. 11.125-42 — Ferreira, Costa & Cia. Ltd. Deves requerer autorização para essa Empresa funcionar em mineração.

N. 9.600-42 — Oreno Rodrigues Ruas. O Sr. ministro prorrogou, por 60 dias, o prazo para pagamento da taxa.

N. 2.220-43 — Sebastião de Oliveira Rocha. Indeferido *in limine*.

N. 2.045-43 — Manoel Luiz da Costa Melo. Deves selar com o selo próprio o mesmo requerimento e não com estampilhas de vendas mercantis.

Dia 18 de março de 1943

N. 322-43 — Joveniano Ferreira de Barros. Deves apresentar, dentro de 30 dias, prova de capacidade financeira expedida por Banco ou agência bancária assim como nomes dos proprietários das terras onde se acha a jazida.

Dia 16 de março de 1943

N. 2.114-43 — Maria Julia de Menezes Mota. Restituam-se os documentos.

Dia 5 de março de 1943.

N. 2.737-40 — José Dias de Oliveira. Compareça à Imprensa Nacional para pagar a publicação do decreto n. 11.607, de 10 de janeiro de 1943.

Dia 12 de março de 1943

N. 5.234-40 — Alberto Pereira Pinto. Dentro do prazo de 60 dias deveis provar de que realmente encomendastes nos Estados Unidos o material a que fizestes menção.

N. 11.193-42 — Joaquim José Pires Lustosa e outro. Dentro do prazo de 60 dias deveis figurar a área pretendida à apresentar ponto inconfundível de amarração.

N. 11.225-42 — Amadeu Guide. Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar nova planta definindo o campo de pesquisa, planta com os lados definidos pelos rumos e comprimento certos, bem como linha de amarração claramente definida.

N. 659-43 — Almedorino da Rosa Guterres e outro. Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar nova planta de definição precisa das áreas pretendidas definindo-as pelos rumos e comprimentos dos lados que as envolvem e definir as linhas e ponto de amarração para as duas áreas.

N. 1.453-43 — Amadeu Mendes. — Dentro do prazo de 60 dias deveis esclarecer sobre a denominação do afluente da margem direita do córrego Sapé. Deves também citar o nome do Distrito.

Dia 17 de março de 1943.

N. 1.526-40 — Antonio Carlos Canto Porto. Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar prova de vossa capacidade financeira e pagar nova taxa de Cr\$ 480,00.

N. 798-43 — Marieta Pacheco de Figueiredo. — Dentro do prazo de 60 dias deveis caracterizar o ponto de amarração figurado na planta apresentada ou indicar outro que seja inconfundível, esclarecendo de quem é a residência que menciona.

N. 1.306-43 — Antonio Joaquim Rosalino. Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar nova planta.

N. 1.308-43 — Pedro Romero. — Dentro do prazo de 60 dias deveis juntar planta de situação.

N. 1.452-43 — Amadeu Mendes. Dentro do prazo de 60 dias deveis reconhecer as firmas do atestado de capacidade financeira e declarar em que distrito está situada a área.

N. 1.666-43 — Aristofanes Fernandes e Silva. Dentro do prazo de 60 dias deveis cumprir deficiência da planta.

Dia 18 de março de 1943.

N. 989-43 — Joaquim Sergio Ferreira. Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar nova planta e uma de situação e nomes dos proprietários da área de pesquisa e terrenos visinhos.

N. 1.218-43 — João Pereira Quintela. — Dentro do prazo de 60 dias deveis amarrar a figura geométrica de delimitação.

N. 1.353-43 — Ulisses Esteves Costa. — Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar nova planta.

N. 1.391-43 — José Albertino Guimarães. — Dentro do prazo de 60 dias deveis apresentar planta de situação.

N. 1.531-43 — João Benício Fontenele. — Dentro do prazo de 60 dias deveis precisar com clareza o número do marco quilométrico a que se amarra a área.

N. 1.865-43 — Edith Pinto Sposito e outro. — Dentro do prazo de 60 dias deveis suprir as deficiências da planta.

N. 1.865-41 — Ademar de Faria. — Dentro do prazo de 30 dias deveis suprir as deficiências da planta.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — José Elias Falcão, escriturário F.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 26 de março de 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.690-43 — José Marcelino de Oliveira — Cassiterita e assoc. — Quintos — Parelhas — R. Janeiro.

N. 2.691-43 — Plínio Dantas Saldanha — Schelita — Lagoa Rachada — Caicó — R. G. do Norte.

N. 2.692-43 — Antonio de Souza Lima — Berilo e associados — Parelhas — R. G. do Norte.

N. 2.694-43 — Agenor Duarte — Cristal de rocha — São Miguel — Bocaúva — M. Gerais.

N. 2.713-43 — Marcelo de Castro Guimarães — Mica e associados — Azete — Andrelandia — M. Gerais.

N. 2.714-43 — José Pedro Teixeira — Cassiterita — Parada da Ilha — S. João del Rei — M. Gerais.

N. 2.715-43 — Olinto Esteves Vieira — Cristal de rocha e água marinha — Água Vermelha — Arassuaí — M. Gerais.

N. 2.716-43 — Olinto Esteves Vieira — Cristal de rocha e água marinha — Água Vermelha — Arassuaí — M. Gerais.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados em 23-3-43:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.737-43 — Soter Henrique Daum, calcita e associados — Piedade — Cerro Azul — Paraná.

N. 2.740-43 — Euclides Guerra de Brito Nobrega, schelita e associados — Cachoeira do Cordeiro — Serra Negra — Rio Grande do Norte.

N. 2.750-43 — Silva Regis & Comp., quartzo — Mimoso — Sento Sé — Baía.

N. 2.762 — Mineração Geral do Brasil Limitada, turfa — Mogi das Cruzes — São Paulo.

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

	Cr \$
Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos	1º vol. - 1939-40 10,00
	2º vol. - 1941 10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)	5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 221, de 27 de março de 1943

Expede instruções para a concessão de bolsas de estudo em cursos do Departamento Nacional de Saúde.

O ministro do Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1. É fixado em cinquenta o número de bolsas de estudos, a que se refere o decreto-lei n. 5.058, de 8 de dezembro de 1942, de acordo com a discriminação seguinte:

1. Quatro bolsas, para o curso de técnica de laboratório, para candidatos dos Estados do Pará, Sergipe, Santa Catarina e Mato Grosso.

2. Cinco bolsas, para o curso de engenharia sanitária, para candidatos dos Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

3. Onze bolsas, para o curso de organização e administração hospitalar, para candidatos dos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás.

4. Oito bolsas, para o curso de tuberculose, para candidatos dos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso.

5. Seis bolsas, para o curso de estatística vital, para candidatos dos Estados do Amazonas, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Sergipe e Minas Gerais.

6. Oito bolsas, para o curso de higiene mental e psiquiatria clínica, para candidatos dos Estados do Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina.

7. Cinco bolsas, para o curso de lepra, para candidatos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco e Ceará.

8. Três bolsas, para o curso de malária, para candidatos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Bahia.

Art. 2. Os candidatos só receberão o benefício mensal vencido, quando houverem frequentado pelo menos setenta e cinco por cento das aulas teóricas e dos trabalhos práticos. O benefício correspondente ao último mês do curso somente será concedido se o candidato for aprovado nas provas finais.

Art. 3. A despesa com o pagamento das bolsas será atendida pela Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 02, inciso 02 — Aperfeiçoamento, etc., item 34-02 alínea a — Cursos de aperfeiçoamento, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Gustavo Copanema.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1943

Julietta de França, pedindo certidão. — Certificou-se. (17.467-43).

Dia 27

Benevides Borges de Menezes, pedindo pagamento de funeral e dias de vencimentos não recebidos. — Compareça à Divisão de Pessoal para prestar esclarecimentos do seu interesse. (17.473-43).

Elite Alves Carpenter, pedindo pagamento de funeral e dias de vencimentos não recebidos. — Indeferido, quanto ao funeral, por estar o funcionário aposentado ao tempo em que faleceu. — Quanto ao vencimento requerido, dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (18.493-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Subvenções — Comprovações aprovadas

Estado — Ano — Importância

Amazonas:

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus — P. 8.105-41 — 1942 — 15.000,00
Missões Salesianas do Amazonas — P. número 4.702-39 — 1938 — 50.000,00.
Prelazia de Porto Velho — Amazonas — P. 4.703-39 — 1938 — 200.000,00.
Prelazia do Rio Negro — Rio Negro — P. 4.704-39 — 1938 — 200.000,00.

Pará:

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará-Belem — P. 8.610-41 — 1942 — 80.000,00.
Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará — Belem — P. 5.968-40 — 1941 — 30.000,00.

Rio Grande do Norte:

Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal — Natal — P. 2.104-41 — 1942 — 30.000,00.

Espírito Santo:

Poli-clínica Antônio Aguerre — Vitória — P. 12.390-41 — 1942 — 5.000,00.
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — P. 14.176-41 — 1942 — 20.000,00.

Distrito Federal:

Casa de Lázaro — P. 2.209-41 — 1942 — 5.000,00.

Poli-clínica Geral do Rio de Janeiro — P. 15.753-41 — 1942 — 30.000,00.

São Paulo:

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo — Cruzeiro — P. 16.629-41 — 1942 — 3.000,00.

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo — Cruzeiro — P. 16.629-41 — 1942 — 3.000,00.

Asilo São Vicente de Paulo de Itapetzinga — P. 8.308-41 — 1942 — 3.000,00.

Associação das Escolas Populares XV de Novembro — São Paulo — P. 54.440-42 — 1939 — 20.000,00.

Santa Casa de Misericórdia — Aparecida — P. 7.983-41 — 1942 — 10.000,00.

Paraná:

Instituto Histórico Geográfico Paranaense — P. 59.049-42 — 1939 — 3.000,00.

Rio Grande do Sul:

Associação Caridade S. C. do Rio Grande — P. 6.823-42 — 1939 — 50.000,00.

Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados — Bagé — P. 2.018-41 — 1942 — 10.000,00.

Sociedade Beneficente "Dom Vital do Oliveira" — Vacaria — P. 11.880-39 — 1939 — 10.000,00.

Minas Gerais:

Museu Diocesano D. Inocêncio — Campanha — P. 19.701-41 — 1942 — 2.000,00.

Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia — Andrelândia — P. 15.520-41 — 1942 — 6.000,00.

Sociedade de São Vicente de Paulo — Vigosa — P. 1.126-41 — 1942 — 3.000,00.

Conferência de São Vicente de Paulo — Santa Luzia — P. 15.945-40 — 1940 — Cr\$ 2.000,00.

Idem, idem — 1941 — 2.000,00.

Conferência de São Vicente de Paulo — Santa Luzia — P. 18.324-41 — 1939 — Cr\$ 2.000,00.

Subvenções — Comprovações despachadas Estado:

Pará:

Colégio Santa Rosa — Conceição do Araguaia — 1942 (proc. n. 17.847-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.254, de 22-3-43, desta Divisão.

Piauí:

Escola Ribeiro Gonçalves — São João do Piauí (proc. n. 3.304-39 — 1939). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.237, de 22-3-43, desta Divisão.

Ceará:

Associação das Senhoras de Caridade — Joazeiro (proc. n. 18.272-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.228, de 22-3-43, desta Divisão.

Escola Noturna São Vicente de Paulo — Fortaleza (proc. n. 10.516-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.235, de 22-3-43, desta Divisão.

Sergipe:

Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Aracaju (proc. n. 33.627-38) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.316, de 22-3-43, desta Divisão.

Distrito Federal:

Liga Espírita do Brasil (processo número 12.941-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.266, de 22-3-43, desta Divisão.

São Paulo:

Assistência aos Mendigos de Cruzeiro — Cruzeiro (proc. n. 6.807-41 — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.183, de 17-3-43, desta Divisão.

Santa Casa de Misericórdia — Rio Preto (proc. n. 11.843-40) — 1941. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.121, de 11-3-43, desta Divisão.

Tribu de Escoteiros — Piratininga (processo n. 54.432-42) — 1938. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.216, de 18-3-43, desta Divisão.

Santa Catarina:

Instituto Bom Jesus — Joinville 1941. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.184, de 17-3-43, desta Divisão (processo n. 52.045-42).

Rio Grande do Sul:

Asilo Bom Pastor — Pelotas (processo número 13.559-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.238, de 22-3-43, desta Divisão.

Santa Casa de Caridade — Bagé — 1942 (proc. n. 10.632-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.233, de 22-3-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Asilo Ana Carneiro — Alem Paraíba (processo n. 14.483-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.232, de 22-3-43, desta Divisão.

Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha — Montes Claros (processo número 5.547-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.185, de 17-3-43, desta Divisão.

Mato Grosso:

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Araguaiana (proc. n. 18.634-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no telegrama número 1.256, de 22-3-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Conferência de São Vicente de Paulo — Santa Luzia (proc. n. 18.324-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 1.271, de 22-3-43, desta Divisão.

RETIFICAÇÃO

Subvenções — Comprovações
aprovadas

No *Diário Oficial* de 22 de março de 1943,
pág. 4.131.

Onde se lê:

Estado:

Pernambuco:

Associação Senhoras Caridade Recife
(proc. n. 63.729-42) — 1939 — Cr\$ 10.000,00.

Minas Gerais:

Asilo de Orfãos São José — Campinas (pro-
cesso n. 18.923-41) — 1942 — Cr\$ 6.000,00.

Hospital São Vicente de Paulo — Teófilo
Otoni (proc. n. 15.895-41) — 1942 — Cr\$
5.000,00.

Leia-se:

Estado:

Pernambuco:

Associação Senhoras de Caridade, Recife
(proc. n. 63.729-42) — 1938 — Cr\$
10.000,00.

Minas Gerais:

Asilo de Orfãos São José — Campanha (pro-
cesso n. 5.609-41) — 1942 — Cr\$ 6.000,00.

Hospital São Vicente de Paulo — Poté (pro-
cesso n. 5.094-41) — 1942 — Cr\$ 6.000,00.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1943

Requerimento

N. 12.678-43 — Interessado: Braz A. Lau-
ria. — Despacho: Requisite-se em separado
Em 30-3-43. — *Sousa Aguiar*.

Divisão do Material

No processo n. 12.941-43 em que o Sr. di-
retor geral do Departamento de Administração
sugeriu ao Sr. ministro a conveniência de ser
obtida autorização do Sr. Presidente da Repú-
blica, para que seja distribuída à Tesouraria
daquele Departamento, a importância de Cr\$
250.000,00, à conta da subconsignação n. 14 —
Objetos históricos e obras de arte, etc. — In-
ciso 64 — Consignação I — Material Perman-
ente — Verba 2 — Material, do orçamento
deste Ministério para o corrente exercício, des-
tinada à aquisição de objetos históricos e obras
de arte para o Museu Histórico Nacional, in-
dependente de concorrência, o Sr. Presidente
da República, em data de 17 do corrente mês
exarou o seguinte despacho: "Aprovado". —
G. VARGAS.

Departamento Nacional de
Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 68.225-42 — Escola de Desenho
Técnico de São Paulo, pedindo seu reconheci-
mento. — De acordo. Todavia o reconheci-
mento não poderá ser concedido para funciona-
mento neste ano. — 10-3-43. *Capanema*.

O despacho acima prende-se ao seguinte
parecer:

"Sr. diretor:

A Escola de Desenho Técnico de S. Paulo,
por seu diretor, requer o seu reconhecimento,
como escola técnica.

2. Os documentos apresentados estão incom-
pletos, sendo necessária ainda, para perfeito

conhecimento da situação do estabelecimento,
a apresentação dos seguintes:

- a) Plantas dos edifícios;
- b) Relação das instalações existentes;
- c) Relação dos professores;
- d) Prova de nacionalidade brasileira do di-
retor;

e) Prova de capacidade financeira, que ga-
ranta a existência e o regular funcionamento
do estabelecimento.

f) Indicação dos cursos para os quais pre-
tende obter o reconhecimento. (De acordo com
o disposto no decreto n. 8.673, de 3-2-42).

g) Indicação do nome que passará a ter o
estabelecimento, observada a denominação ge-
nérica do tipo em que se enquadrar a institui-
ção (art. 15 do decreto-lei n. 4.073, de 30 de
janeiro de 1942).

Rio, 18-1-43. — *Lyccrio A. Schreiner*, téc-
nico de Educação.

Proc. n. 69.723-42 — Escolas Técnicas Re-
zende-Rammel, pedindo seu reconhecimento.
— De acordo. Já há tempo para que o reco-
nhecimento abranja o corrente ano. — 10-3-43.
Capanema.

O despacho supra refere-se ao seguinte pa-
recer:

"Proc. n. 68.723-42. — Sr. diretor:
As Escolas Técnicas Rezende Rammel pe-
dem o seu reconhecimento.

2. O reconhecimento é solicitado em rela-
ção aos cursos de química industrial e eletro-
técnica, mantidos pela mesma.

3. Os documentos apresentados estão in-
completos, sendo necessária, para o perfeito
julgamento da situação da Escola, a apresen-
tação de mais os seguintes:

a) Plantas do edifício, em que funciona a
Escola;

b) Relação dos professores com indicação
dos respectivos títulos;

c) Relação das máquinas e aparelhos exis-
tentes;

d) Prova de nacionalidade brasileira e ates-
tado de idoneidade moral e técnica do di-
retor;

e) Prova de capacidade financeira do esta-
belecimento, que lhe garanta a existência e
regular funcionamento;

f) Indicação do nome que passará a ter o
estabelecimento, obedecida a denominação ge-
nérica do tipo em que se enquadrar (art. 15
do decreto n. 4.073, de 30-1-42).

Rio, 18 de janeiro de 1943. — *Lyccrio A.*
Schreiner, técnico de Educação.

Proc. n. 69.241-42 — Equiparação do Ins-
tituto Profissional "Coelho e Campos", de Ara-
cáju. — Arquite-se. 10-3-43. *Capanema*.

Proc. n. 68.728-42 — Escola Artesanal de
Química Industrial "Prof. Fernandes Costa",
requerendo autorização para funcionar em
nova categoria. — Arquite-se. — 10-3-43.
Capanema.

Proc. n. 69.020 — Instituto Politécnico da
Baía, pedindo reconhecimento de seu curso té-
cnico-profissional de mecânica prática. — A
concessão do reconhecimento para um só curso
não é conveniente nem do ponto de vista admi-
nistrativo nem do ponto de vista pedagógico.
— 10-3-43. *Capanema*.

Processo n. 68.224-42 — Morvan Dias de Fi-
gueiredo, diretor dos Cursos Industriais da
Lapa, pedindo reconhecimento para os mesmos
cursos. — De acordo. Já não há tempo para
que o reconhecimento se refira ao corrente ano.
10-3-43. — *Capanema*.

O despacho supra se prende ao seguinte pa-
recer:

"Processo n. 68.224-42 — Sr. diretor:
O Sr. Morvan Dias de Figueiredo, diretor
dos Cursos Industriais da Lapa, em São Paulo,
pede a verificação prévia dos referidos cursos,
afim de obter o seu reconhecimento.

2. O requerente informa que funcionam no
estabelecimento em questão os cursos constan-
tes das secções II, III e VII do art. 2.º do de-
creto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, e
que o mesmo satisfaz aos requisitos cons-
tantes do art. 1.º e ao disposto no art. 2.º
da portaria ministerial n. 293, de 20 de no-
vembro último.

3. Acha-se anexo ao processo apenas um
atestado de idoneidade do requerente, firmado
pelo Sr. Roberto Simonsen.

4. Para que o processo de reconhecimento
possa prosseguir torna-se necessário que sejam
apresentados os seguintes documentos:

a) plantas ou memorial descritivo dos edi-
fícios;

b) relação das máquinas e aparelhos exis-
tentes;

c) relação dos professores com indicação dos
títulos que cada um possuir;

d) prova de nacionalidade brasileira do di-
retor;

e) prova de capacidade financeira do estabe-
lecimento, que lhe garanta a existência e re-
gular funcionamento;

f) indicação dos cursos sobre os quais deve
estender-se a prerrogativa do reconhecimento;

g) indicação do nome que passará a ter o
estabelecimento, observada a denominação ge-
nérica do tipo, em que enquadrar a instituição
(art. 15 do decreto-lei n. 4.073, de 30-1-42).

Rio, 29 de dezembro de 1942. — *Lyccrio A.*
Schreiner, técnico de Educação.

Processo n. 68.737-42 — Assistência aos
Menores Desamparados de Cruzeiro, no Estado
de São Paulo, pedindo o reconhecimento do
Educandário São Vicente de São Paulo. —
De acordo. Já não há, entretanto, tempo para
que o reconhecimento abranja o corrente ano
30-III-43. — *Capanema*.

O despacho acima prende-se ao parecer se-
guinte:

"Processo n. 68.737-42 — Sr. diretor:

A Assistência aos Menores Desamparados de
Cruzeiro, no Estado de São Paulo, pede o re-
conhecimento do Educandário São Vicente de
Paulo, na cidade de Cruzeiro, como escola in-
dustrial;

2. Para que o processo possa ter andam-
ento torna-se necessário sejam apresentados
os seguintes documentos:

a) plantas ou memorial descritivo dos edi-
fícios;

b) relação das máquinas e aparelhos exis-
tentes;

c) relação dos professores, com indicação dos
títulos que cada um possuir;

d) prova de nacionalidade brasileira e ates-
tado de idoneidade moral e técnica do diretor;

e) prova de capacidade financeira do esta-
belecimento, que lhe garanta a existência e
regular funcionamento;

f) indicação dos cursos, em relação aos quais
é solicitado o reconhecimento;

g) indicação do nome que passará a ter o
estabelecimento, observada a denominação ge-
nérica do tipo, em que se enquadrar a ins-
tituição (art. 15 do decreto-lei n. 4.073, de
30-1-1942).

Rio, 29 de dezembro de 1942. — *Lyccrio*
A. Schreiner, técnico de Educação.

Processo n. 70.37-42 — Escola de Eletric-
idade de Belo Horizonte, pedindo seu reconhe-
cimento. — À vista das informações e parece-
res, archive-se. 10-3-43. — *Capanema*.

Processo n. 69.753-42 — Escola Edison, pe-
dindo seu reconhecimento como escola técnica.
— Juntem-se os documentos pedidos. Todavia,
o reconhecimento não poderá ser concedido
para funcionamento no corrente ano. 10-3-43
— *Capanema*.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1943

Registo do diploma

Engenheiro:

N. 68.098-42 — Flavio Aguiar de Medei-
ros. — Deferido.

N. 12.733-43 — João Gustavo Haenel. —
Sim.

N. 12.735-43 — João Amorim Junior. —
Sim.

Químico industrial:

N. 56.763-42 — Aryl Pontes de Lyra. —
Sim.

Médico:

N. 37.243-41 — Antonio Diniz Filho. —
Sim.

N. 48.845-42 — José Paulo Carvalhal. — Deferido.
 N. 48.851-42 — Augusto Massa Pinto. — Deferido.
 N. 48.895-42 — Luiz Fernando Cesar de Andrade. — Deferido.
 N. 48.952-42 — Joel Fontão Teixeira. — Deferido.
 N. 57.006-42 — José Afonso Luzzi Junior. — Sim.
 N. 57.007-42 — Constantino Mazza. — Sim.
 N. 65.349-42 — Oswaldo de Moura Brito Piragibe. — Deferido.
 N. 1.870-43 — Benedicto de Camargo Rocha. — Deferido.
 N. 1.879-43 — Ivan Saboia. — Sim.
 N. 1.883-43 — Meneslau Scaniawsky. — Sim.
 N. 6.644-43 — Rubem Bittencourt. — Sim.
 N. 11.351-43 — José Tharsis Przewodowski. — Sim.
 N. 48.966-42 — Helio Mauricio Rodrigues de Souza. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 41.006-41 — José Mourão. — Sim.
 N. 44.682-42 — Elias Aucar. — Deferido.
 N. 49.745-42 — Luiz Carlos Coutinho Paes. — Sim.
 N. 52.387-42 — Custodio Henrique de Oliveira Filho. — Sim.
 N. 9.593-43 — José Lincoln Costa. — Sim.
 N. 12.070-43 — Walter Basilio. — Sim.

Farmacêutico:

N. 1.929-43 — Alfredo Berger. — Sim.
 N. 14.912-43 — Benedicto Orestes Corrêa da Costa. — Deferido.

Enfermeira:

N. 9.501-43 — Beatriz Gomes Pereira. — Deferido.

Bacharel:
 N. 69.015-42 — Paulo de Tarso Damasceno Ferreira. — Sim.
 N. 150-43 — José Ferreira de Queiroz. — Sim.
 N. 350-43 — Tulio Barbosa Leal. — Sim.
 N. 2.665-43 — Raul Monteiro Barcelos. — Sim.
 N. 2.666-43 — Roberto de Oliveira Pinto Arruda. — Sim.
 N. 5.414-43 — Guilherme Figueiredo Lima. — Sim.
 N. 5.419-43 — Jairo de Souza Alves. — Sim.
 N. 6.401-43 — Eduardo Valdetaro da Fonseca. — Deferido.
 N. 12.219-43 — Eduardo de Siqueira Campos. — Sim.
 N. 12.677-43 — José Fernando de Souza Campos. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 43.883-38 — Salim Buais. — Datando a procuração de 1938, e havendo o interessado peticionado diretamente em 1940, revogado, assim, aquele instrumento, cabe juntada de novo mandado.
 N. 8.037-41 — Alvaro Martins de Sá. — A 1 de julho de 1942, deferi a entrega e o procurador passou recibo do diploma, do certificado de reserva, da carteira de identidade e da certidão de nascimento. Requerendo, agora, o "desdobramento e restituição do diploma, e documentos com que instruiu o pedido de validação", parece querer novamente receber documentos de que já deu recibo. — Indeferido.
 N. 32.459-41 — Edith Kagan. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.
 N. 12.194-43 — Celso Mattos Rocini. — Junte o instrumento de procuração.
 N. 15.198-43 — Ubirajara de Castro. — Preliminarmente pague o selo por verba.

N. 1.668 — João Basilio Rodrigues, Guapé, Est. de Minas Gerais. — Passem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 669 — Francisco Rodrigues Passos, Est. de Minas Gerais. — Solicite-se do Banco do Brasil a avaliação do lote de terreno na cidade de Guapé e consequente majoração do empréstimo.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Juiz de Direito da Comarca de Valença — Estado do Rio de Janeiro — Processos números 828-9. — Juntem-se aos processos.

Juiz de Direito do Município de Mateus Leme — Est. de Minas Gerais — Processo número 1.287. — Junte-se ao processo.

Juiz de Direito da Comarca de Batatis — Est. de São Paulo — Processo n. 1.219. — Junte-se ao processo.

João Batista de Rezende — Doras do Campo — Est. de Minas Gerais — Processo número 995 — Selado. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 473-1.931. — Juntem-se aos processos.

Lidio de Aragão Bulcão e outro — Santo Amaro, Est. da Bahia — Processo n. 1.128. — Junte-se ao processo.

Dolor de Oliveira Dias — Franca — Est. de São Paulo — Processo n. 1.216. — Junte-se ao processo.

Banco Mineiro da Produção — Machado — Est. de Minas Gerais. — Processo número 1.344. — Nos autos.

Pedro Conceição Serra Negra — Botucatu, Est. de S. Paulo — Processo n. 1.549 — Selado. — Junte-se ao processo.

Ciro Barreto — Natal, Est. do Rio Grande do Norte — Processo n. 929. — Nos autos.

Queiroz Ferreira & Cia. — São Paulo — Processo n. 21.923. — Sim, na forma da lei.

Banco do Brasil — Carangola, Est. de Minas Gerais — Processo n. 1.422. — Junte-se ao processo.

Foram enviados para publicação de editais às agências do Banco do Brasil, em:

Uberaba — Processo n. 1.478 — Jair Dirceu Pacheco de Matos, agricultor em Uberaba, Est. de Minas Gerais.

Piracicaba — Est. de São Paulo — Processo n. 1.617 — João Rodrigues Soares, agricultor, em Limeira.

Juiz de Fora, Est. de Minas Gerais — Processo n. 1.612 — João Evangelista Pereira, agricultor em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Cataguias — Est. de Minas Gerais — Processo n. 1.622 — Joaquim Monteiro de Rezende Sobrinho, agricultor em Leopoldina, Est. de Minas Gerais.

Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.618 — Maria Eulalia Filippsen, agricultora em São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1943

Processos despachados

N. 88.802-42 — Requerimento em que Paulino José Crisóstomo pede aforamento de terreno em Sepetiba, nesta Capital. — Arquive-se, de acordo com o parecer. — Romero Estelita.

N. 13.146-43 — Requerimento em que José Cerqueira Esteves solicita transferência de imóveis para o seu nome. — Arquive-se, de acordo com o parecer. — Romero Estelita.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1943

Portaria n. 23 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o deliberado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 4.422, de 31 de dezembro último, resolve designar o oficial administrativo, classe 23 do Quadro Suplementar, João Teófilo de Medeiros, para, como representante deste Ministério, fazer parte da comissão que se incumbirá dos estudos pertinentes aos serviços da polícia do Cais do Porto. — A. de Souza Costa.

Circular n. 9 — Em aditamento à circular n. 47, de 19 de dezembro último, deste Ministério, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério que nas localidades desprovidas de serviço de identificação pode ser aceita, em face do art. 157, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto 1938, a certidão de registro no interior do país, criada pelo mesmo decreto, como prova de situação regular de estrangeiros. — A. de Souza Costa.

Dia 29 de março de 1943

Circular n. 10 — Na conformidade do despacho proferido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 83.163-42, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e efeitos devidos, que os favores aduaneiros dispensados aos produtos argentinos descritos no Tratado de Comércio e Navegação, a que se refere o decreto n. 8.370, de 11 de dezembro de 1941, compreendem somente os direitos de importação para consumo, excluídos o imposto adicional de 10 % e demais taxas que serão cobradas sobre os artigos em que incidirem. Outrossim, recomendo se proceda à revisão dos despachos ultimados sem o pagamento do dito adicional e taxas, para a respectiva cobrança, independente de penalidades. — A. de Souza Costa.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 30 de março de 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos de números:

N. 535 — Alcício Borges de Cerqueira — Santo Estevam, Est. da Bahia. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 878 — Clotilde Junqueira Marinho e outra — Colina, Est. de São Paulo. — Notifique-se o Banco do Brasil nos termos do art. 54 do regimento, e, na hipótese de ser negativa a resposta, consultem-se os credores de acordo com o § 1.º do citado artigo.

N. 1.179 — Manoel Pires Ferreira — Espera Feliz, Est. de Minas Gerais. — Concedido o reajustamento, admitidos como quirografários pela importância de Cr\$ 54.200,00, os seguintes credores: Deodoro Rocha Cr\$ 5.000,00; Antonio Lettieri Cr\$ 2.500,00; Donaria Rosa de Souza Cr\$ 1.000,00; Fioravante Padula Cr\$ 38.200,00; Antonio Hottis Cr\$ 4.000,00; Latorre & Oliveira Cr\$ 3.000,00. Os credores que deixaram de habilitar seus créditos, julgados incurso nas penas do art. 66 do regimento, bem como liberados todos os débitos porventura existentes e não declarados, a cargo do requerente, anteriores a 15-12-39.

N. 1.181 — Norival Guimarães Viana — Campos Est. do Rio de Janeiro. Constando da certidão de fls. 51-52, que o Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença que declarara nula a escritura de doação do imóvel "Cercado Grande", enviando às partes as vias ordinárias, solicite-se do requerente informes habilitados com possível brevidade, qual a providência tomada em consequência do acordão pelos interessados.

N. 1.454 — Ernesto Werneck — Cambuá, Est. do Rio de Janeiro. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 1.666 — Mateus Ferreira da Silva, Guapé, Est. de Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1943

N. 42.502-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na praça Co-drato de Vilhena, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, requerido pelo Moinho Fluminense, S. A. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 1.902-43 — Coletor das Renditas Federais em Novo Horizonte (Estado de São Paulo) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste imposto em São Paulo".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"O Sr. coletor federal em Novo Horizonte, Estado de São Paulo, consulta:

1.º, se é permitido às firmas e sociedades deduzir, nos balanços e demonstrações de lucros e perdas, encerrados em 31-12-42 e que devem instruir as declarações do exercício corrente, a despesa relativa a imposto de renda pago no exercício de 1942?

2.º, se uma firma comercial estabelecida com o capital superior a Cr\$ 50.000,00, e que, por força da nova lei do imposto de renda, iniciou escrita em 1 de abril de 1942, pode apresentar declaração no exercício de 1943, com base no lucro real?

O projeto de decreto-lei elaborado pela Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, em seu art. 44, § 1.º, letra a, pretende tributar a parcela relativa a imposto de renda, declarando:

"Serão adicionados ao lucro real, para tributação em cada exercício financeiro:

a) o imposto de renda e as multas pagas por infração de leis e regulamentos federais, estaduais e municipais".

Essa medida não encontrou acolhida no decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que, no art. 43, § 1.º, absolutamente não cogita da tributação da predita verba, achando-se ela, portanto, implicitamente incluída entre as deduções permitidas pelo art. 37, letra a, para a apuração do lucro real.

Pode-se, pois, responder, quanto ao item 1.º, que, se as firmas ou sociedades realizaram efetivamente alguma despesa com o pagamento do imposto de renda e a incluíram em sua contabilidade, tal despesa não poderá deixar de ser considerada.

No tocante ao item 2.º, negativa deve ser a resposta.

Desde 13 de janeiro de 1936, data da promulgação da lei n. 183, (art. 10) existe para as firmas e sociedades com o capital superior a Cr\$ 50.000,00, a obrigação de pagar o imposto pelo lucro líquido, de acordo com o respectivo balanço, tendo a lei atual consolidado, no art. 33, § 1.º, referida obrigação.

Ora, se uma firma ou sociedade, constituída com capital superior a aquele limite, não possuía, não obstante a determinação legal, escrituração, de modo a poder demonstrar o seu lucro líquido, tendo iniciado aludida escrituração somente em 1 de abril de 1942, no exercício de 1943, não lhe será permitido, ainda, apresentar declaração pelo lucro real, em face dos dispositivos dos arts. 38 e 43 do mencionado decreto-lei que exigem, para comprovação, o balanço compreensivo de doze meses consecutivos de operações, encerrado em qualquer data do ano civil que anteceder imediatamente ao exercício financeiro em que o imposto for devido.

Nesse caso, terá que sujeitar-se ao arbitramento do lucro na forma e pelo coeficiente estabelecidos no art. 34, § 2.º, da lei em vigor.

E' a solução que penso caber à consulta".

Processo n. 2.814-42 — Agência da Panair, S. A. (Estado do Ceará) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste imposto em Fortaleza, Estado do Ceará".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A agência da Panair do Brasil, S. A., em Fortaleza, Estado do Ceará, pela petição de fls. 2, fez à Delegacia Regional do Imposto de Renda naquele Estado a seguinte consulta:

Como deve proceder para legalizar a sua situação perante o imposto de renda o cidadão norte-americano Donald Beckwith, chegado ao Brasil a 2 de março de 1942, e que, havendo deixado os serviços daquela Companhia, deseja regressar ao seu país?

Esclarece, ainda, que a aludida pessoa percebia, em moeda brasileira, o ordenado mensal de Cr\$ 1.230,00, sendo o restante entregue diretamente aos Bancos dos Estados Unidos, na importância de 200 dólares.

2. A consulta foi devidamente informada às fls. 3 e 4.

3. A presente consulta envolve o caso de um residente no estrangeiro, que irá permanecer no território nacional por menos de 12 meses. Subordinando-a ao decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942, poderá ter a seguinte resposta:

Os rendimentos produzidos no território nacional quando percebidos pelos residentes no estrangeiro que aqui permanecerem por menos de 12 meses consecutivos, segundo o disposto no art. 97, letra c, estão sujeitos ao desconto do imposto na fonte à razão da taxa de 8 %, ressalvando-se, porém, os mencionados no art. 96.

Uma vez que a consultante é a fonte do rendimento, a ela compete regularizar a situação exposta, pois os arts. 100 e 103 preceituam:

"Art. 100. A retenção do imposto de que trata o art. 97 compete à fonte, quando pagar, creditar, empregar, remeter ou entregar o rendimento.

Art. 103. Se a fonte ou o procurador não tiver efetuado a retenção do imposto, responderá pelo recolhimento deste, como se o houvesse retido".

Quanto ao recolhimento do imposto estabelece o atual regulamento:

"Art. 101. As pessoas obrigadas a reter o imposto competo o recolhimento às repartições fiscais.

Art. 102. O recolhimento do imposto será efetuado dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se tornou obrigatória a retenção pela fonte, ou pelo procurador do residente ou domiciliado no estrangeiro".

Se o consultante não efetuou a retenção do imposto devido e o respectivo recolhimento dentro do prazo legal, o mesmo será cobrado com a multa de mora de 10 %, fixada pelo artigo 117.

A parte dos rendimentos paga em moeda estrangeira, para efeito de tributação deverá ser convertida em moeda nacional à taxa de câmbio do mercado livre, sendo a conversão regulada pelo art. 199, que preceitua:

"Art. 199. Para os fins deste decreto-lei, os rendimentos em moeda estrangeira pagos, creditados, remetidos, recebidos ou empregados, deverão ser convertidos em moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do seu pagamento, crédito, remessa, recebimento ou emprego, ou à taxa do câmbio em que foram efetivamente realizadas as operações.

4. Proponho que se faça a exigência do selo, pois o instrumento da consulta deve ser uma petição".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 27-3-1943

Representações:

N. 9.627-43 — Rodrigues Barreto & Cia. — Em se tratando de mercadoria de fácil deterioração, intime-se a firma Rodrigues Bar-

reto & Cia. estabelecida à rua do Rosario n. 88, para retirar no prazo de (48) quarenta e oito horas, mediante o depósito da importância de (Cr\$ 1.000,00) mil cruzeiros, máximo dos dispositivos articulados, a mercadoria apreendida, sob pena de se proceder na conformidade do art. 128 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 11.199-43 — Jeenne Issanrat. — De acordo com a informação e parecer, imponho a Jeenne Issanrat a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 14.549-43 — Antonio José Dias. — Idem.

N. 13.236-43 — José Freitas. — Idem.

N. 13.872-43 — Lauro Santos. — Idem.

N. 10.883-43 — Camille Voullemier. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 9.564-43 — Joaquim Amado Vinhas Aguiar. — Idem.

N. 76.365-42 — Giovanni Chirigio. — Idem.

N. 75.861-42 — Sebastião Ferreira. — Idem.

N. 96.051-42 — Valentim Fernandes Bouças. — Idem.

N. 95.569-42 — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Idem.

N. 95.514-42 — Abgar Renault. — Idem.

N. 95.567-42 — João Paes Barreto. — Idem.

N. 95.568-42 — Alvarino Paulo Isidoro da Silva. — Idem.

N. 12.525-43 — Fernando Augusto da Silva. — Idem.

N. 14.240-43 — Otto Eduardo Paulino. — Idem.

N. 18.545-43 — Manoel Gonzales Meirinhos. — Idem.

N. 14.982-43 — Zigomar Brugin. — Idem.

N. 16.278-43 — Delduga & Menezes. — Idem.

N. 16.761-43 — Maria Luiza Busch de Souza. — Idem.

N. 17.187-43 — Eurico Duro. — Idem.

N. 16.619-43 — Ferreira Agostinho & Cia. — Idem.

N. 20.432-43 — Afonso José Teixeira. — De-se baixa *ex-officio* a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 22.482-43 — Luiz Carlos dos Santos. — Transfira-se *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 15.003-43 — Manoel da Silva Alves. — Averbese a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 12.943-43 — João Carneiro da Villa. — Retifique-se o lançamento, na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devida. O fato apontado não caracteriza a declaração inexata de que trata o parágrafo único do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, não havendo, assim, penalidade a impor.

N. 10.938-43 — Eduardo Gomes da Rocha. — Retifique-se a inscrição, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 96.064-42 — Sidonio d'Oliveira. — Proceda-se à inscrição em nome de Sidonio d'Oliveira, a quem imponho a multa de cem cruzeiros, mínimo do art. 17, § 3.º do decreto número 5.142, de 27-2-904. De-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Rodrigo Joaquim, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo 44 do referido decreto.

N. 92.892-42 — Manoel Francisco d'Oliveira. — De-se baixa a partir de 1942. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.607-43 — Cia. Brasileira de Estradas e Edificações e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de cento e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 146,00), na forma

dos incisos 1 e 2, da alínea b, do artigo 62, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, sendo Cr\$ 140,00 referentes ao contrato e Cr\$ 6,00 referentes ao requerimento.

N. 21.865-43 — Antonio Prista Filho e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de conformidade com o art. 73 do mencionado decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 21.732-43 — Nunes Martins & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 118.061,20 (cento e dezoito mil e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), 50 % das operações, de acordo com o art. 71, combinado com o art. 36 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-1921, e art. 1.º do decreto n. 23.258, de 10-12-1933.

Notificações:

N. 51-43 — S. Schenberg & Cia. — Delgado de Carvalho, 37. — Multa de Cr\$ 150,00 mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.279-42 — Eduardo Ferraz Simões Graca — Comandante Mauriti n. 61-A. — De acordo com o parecer, reconsidero em parte o despacho de 11 de junho de 1942, a fls. 4, para o fim de cancelar a multa imposta, ficando a firma notificada com a obrigação de recolher aos cofres desta Recebedoria a diferença de emolumentos de registro, na importância de Cr\$ 40,00. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.519-42 — Klabin Irmãos & Cia. — Buenos Aires, 4. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da E.F., reconsidero, em parte, o despacho de 21 de maio de 1942, a fls. 3, para o fim de reduzir a multa imposta a firma notificada, para Cr\$ 500,00, e a obrigação de recolher aos cofres desta Recebedoria igual importância, correspondente a emolumentos de registro de escritório, comercial, onde as vendas são feitas por amostra ou simples encomenda, considerados devidos somente a partir de 1942, pelo que ficou apurado no processo. Intime-se, na forma da lei.

Autos:

N. 1-41 — Isaac Cohen — Tambores, 58. — Considero devedora remissa a firma Kielmanoviez & Corenstein e, como tola, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se e, em seguida restitua-se o processo à repartição de origem, para ser inscrita dívida.

N. 3.652-42 — Bergman & Moreira Ltda. — posta a multa de Cr\$ 7.622,70, além da obrigatoriedade de 280 e 290. — Julgado procedente e imputação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1942.

N. 7.837-42 — Martins & Santos — Anibal Benévolo, 120. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do artigo 113 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 4.780-43 — Orides Esteves Bragança — Avenida Tomé de Souza, 139. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 512,67, além da obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto devido, ex-vi dos artigos 112, parágrafos 12, a e b, 219, parágrafo 6.º, a, 204 e 206, do decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 4.933-43 — A. Vieira da Silva — Lapa n. 28. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo do art. 111, § 1.º, b e c, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 117-43 — Fábrica de Balas Fluminense Ltda. — Matoso, 52-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 72, 81, 112 e § 9.º, c do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 252-40 — J. Kaiser — Catete, 110. — Obedecidas as formalidades regulamentares, faça-se a entrega da mercadoria apreendida.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1943

Restos a pagar de 1942

Processos:

N. 16.073-42 — Inscrição n. 1 — Fábrica Nacional de Tambores Ltda.

N. 23.084-42 — Inscrição n. 3 — Banco Alemão Transatlântico.

N. 46.591-41 — Inscrição n. 4 — José Maria da Silva Rosa Junior.

N. 10.843-41 — Inscrição n. 5 — Alves Lobato & Cia.

N. 71.352-41 — Inscrição n. 7 — Carlos Alberto Magno.

N. 25.340-42 — Inscrição n. 8 — Francisco de Oliveira Brizidia.

N. 25.524-42 — Inscrição n. 9 — F. Benicio de Souza & Cia.

N. 52.532-41 — Inscrição n. 10 — Job de Carvalho Azevedo.

N. 38.189-42 — Inscrição n. 12 — Fabio de Noronha.

N. 37.146-42 — Inscrição n. 13 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda.

N. 37.147-42 — Inscrição n. 14 — Alberto Rodrigues & Cia.

N. 37.149-42 — Inscrição n. 15 — João Antonio Ferreira de Matos.

N. 38.982-42 — Inscrição n. 16 — Abreu Vieira & Cia.

N. 56.070-42 — Inscrição n. 17 — G. A. Gino.

N. 53.831-42 — Inscrição n. 18 — Alberico Hamilton Polinio.

N. 93.061-42 — Inscrição n. 19 — Manoel Duarte Ribeiro.

N. 769-43 — Inscrição n. 20 — Antonio Ferreira da Silva.

N. 64.136-41 — Inscrição n. 21 — J. M. Vaz.

N. 2.587-43 — Inscrição n. 23 — Boaventura José de Carvalho.

N. 2.590-43 — Inscrição n. 24 — Avelino Pacheco Machado Bastos.

N. 2.589-43 — Inscrição n. 25 — Francisco da Silva Ferreira.

N. 2.588-43 — Inscrição n. 26 — F. Bret.

N. 4.438-43 — Inscrição n. 27 — Cia. de Seguros Previdente.

N. 39.295-42 — Inscrição n. 29 — José Lopes Pereira de Carvalho.

N. 19.836-43 — Restituição — Brasileiro Galvão & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 29 de março de 1943

Processos:

N. 72.342-42 — Troca de estampilhas — Banco da Província do Rio Grande do Sul. — Autorizada.

N. 12.099-43 — Restituição — Boris Cernigoi. — Autorizada.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escla de plantão dos lançadores do imposto de indústrias e profissões, durante o mês de abril.

1. Adolfo Muniz Pereira.
2. Darly Sampaio Gonçalves.
3. João da Costa Belham.
4. Celio Peixoto de Azevedo Loureiro.
5. Janserico de Assis.
6. João de Albuquerque Maranhão.
7. Edwino Antunes Storrey.
8. Adalberto de Mattos.
9. Henrique Maggioni.
10. José Tavares Marques da Rocha.
11. Ulysses Caldas.
12. Clodoaldo Henrique do Amarante.
13. Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
14. Maurício de Barros Nunes.
15. Adelson Coêlho Muniz.
16. Virgilio Carneiro da Cunha.
17. Murilo Pinheiro Alves.
18. Alfredo Lopes de Mesquita.
19. Antonio de Melo Sampaio.
20. Mauro Martins Ferreira.

27. Durval de Mendonça.
 28. José Ribamar de Padua Fortuna.
 29. Carlos Coêlho Muniz.
 30. Adolfo Muniz Pereira.
- S. F., em 29 de março de 1943. — Antonio Peixoto de Azevedo.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 27 de março de 1943 (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Representações:

Página 4.567.

3.ª coluna:

O n. do processo da representação de Luiz Marco é 87.467-42.

O n. do processo da representação de Juvenal da Costa Pinto é 82.449-42.

Página 4.568.

1.ª coluna:

N. 79.731-43 — Miguel Paulo Aisen — Na 5.ª linha, onde se lê "... decreto n. 142", leia-se "... decreto n. 5.142,..."

2.ª coluna:

N. 8.195-41 — Alfredo João Soares, rua Glazou n. 84. Na 5.ª linha, onde se lê "... nos termos do art. 30, § 5.º, letra a..." leia-se: "... nos termos do art. 30, § 6.º letra a, combinado com os arts. 30, § 4.º, letra d, parágrafo 5.º letra a..."

Na 2.ª coluna da pág. 4.568, onde se diz despacho do Sr. diretor, passa a ser matéria da Secção de Controle e Estatística.

3.ª coluna:

N. 81.490-42 — Restituição — Cia. Auxiliar de Viagem e Obras. — Autorizada.

Omissões:

Secção de Controle e Estatística

Despacho do chefe

Dia 25 de março de 1943

Processo n. 15.985-43 — Restituição — Cahil Moisés & Irmão. — Satisfaca a exigência.

Diário Oficial de 29 de março de 1943

(Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Representações

Página 4.661:

1.ª coluna:

N. 21.934-43 — O interessado é Fidelis Copillo.

N. 94.334-42 — O interessado é Antonio Oliveira Novais.

2.ª coluna:

N. 91.599-42 — Alvaro Gomes Terra — Nas 2.ª e 3.ª linhas, onde se lê: da representação de fls. ..., leia-se: "... da representação de fls. 2...".

Notificações:

Página 4.661:

3.ª coluna:

N. 1.271-42 — Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalora Ltda. (R. do México 98, 6.º andar) — Na 8.ª linha, onde está ilegível, leia-se: "... a multa de Cr\$ 50,00..."

Autos:

N. 4.414-42 — C/ Coca-Cola, refrescos, Sociedade Anônima.:

Página 4.662:

1.ª coluna:

Nas linhas 7.ª e 8.ª do 4.º parágrafo, onde se lê: "... a taxa de Cr\$ 015...", leia-se: "... a taxa de Cr\$ 0,15..."

Na 2.ª linha do 9.º parágrafo, onde se lê: "... decreto 739...", leia-se: decreto-lei número 739...

O despacho publicado foi assinado por P. Ranieri Mazzilli (diretor da Recebedoria do Distrito da Recebedoria do Distrito Federal).

Seção de Controle e Estatística

Processos:

Página 4.662:

3.ª coluna:

N. 17.730-43 — Restituição — Otavio Rodrigues Ribeiro. — Satisfaça a exigência.

Seção de Fiscalização

Grupo de fiscalização nas estradas de ferro e rodagem (escala de plantão para o mês de abril de 1943):

Adalberto Pessoa e E. J. Serpa, 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1943

Avisos:

N. 819 — Autorizo a inclusão do preparado farmacêutico "Hemo-Hormon" na tabela de medicamentos do Exército.

N. 820 — Em caráter provisório, até que sejam fixados os quadros das Formações de Intendência, onde figura a 2.ª Formação com o Contingente definitivo para o Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, fica o atual Contingentes deste aumentado das seguintes praças:

Segundos sargentos	3
Terceiros sargentos	4
Cabos	4
Soldados	17

convocados entre os reservistas que exercerem profissões de armazenistas (5), estivadores (4), magarefes (2), padeiros (2), torrefadores (2), motoristas (2).

N. 821 — I — São mandados adir, a título precário, ao Agrupamento Escola Moto-Mecanizado, 150 praças convocadas entre os reservistas que exercerem profissão de motoristas, mecânicos ou equivalentes.

II — Essas praças serão aproveitadas nas prováveis organizações de novas Unidades, ou absorvidas, em parte, pela própria Escola.

N. 822 — Na conformidade do Aviso n. 77-66 — Reservado, de 11 de fevereiro de 1943 ficam os Contingentes das Circunscrições de Recrutamento das Regiões Militares abaixo discriminados aumentados dos seguintes soldados burocratas convocados:

2.º R.M. — 10 na 6.º C.R.;	
3.º R.M. — 15 na 8.º C.R.;	
10 na 9.º C.R.;	
10 na 10.º C.R.;	
6.º R.M. — 10 na 17.º C.R.;	
8.º R.M. — 5 na 28.º C.R.;	
9.º R.M. — 10 na 30.º C.R.	

N. 823 — Atendendo ao que solicita o presidente da União Católica dos Militares e tendo em conta os fins morais e patrióticos dessa Associação, devem ser concedidas facilidades para que os oficiais, sub-tenentes, sargentos e demais praças, que o desejarem, possam compartilhar da Páscoa dos Militares, que se realizará no dia 9 de maio, em todas as guarnições.

Despachos:

São designados, por necessidade do Serviço, os capitães:

Dr. Américo Pereira, para exercer as funções de Instrutor de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia", do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército; e

Nelson Cruz, para exercer as funções de chefe do Serviço de Transmissões da 7.ª Região Militar.

É dispensado o 1.º tenente médico Dr. Breno Duarte da Cunha das funções de auxiliar de instrutor da cadeira de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia", do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército.

São nomeados instrutores da Escola Preparatória de São Paulo o capitão João José Brandão do Monte e 1.º tenente Antonio Astorga.

É designado o 2.º tenente da Reserva, convocado, João Nunes Garcia para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor de Infantaria, cumulativamente com as de Comandante da Companhia de alunos, no Colégio Militar.

PORTARIAS

DE 27 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.513 — Da arma de Infantaria — Primeiros tenentes, da Reserva de 2.ª Classe, Wercelem de Medeiros, Antonio Salustiano Dias e José Vale da Fonseca; do Exército de 2.ª Linha, Juvenino Moreira.

Segundos tenentes da Reserva de 1.ª classe, Antonio Domingos Dinis Costa, Hormezindo Nicéas Borges e Tancredo Peixoto de Amorim; da Reserva de 2.ª Classe, Lopes da Piedade Dinis e Darci Raposo Bandeira; do Exército de 2.ª Linha, Humberto Donagema e Antonio Moacir Vieira.

N. 4.514 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Médico — Dr. Guilherme Lins de Vasconcellos Chaves.

N. 4.515 — 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha — Arma de Infantaria, José Pereira de Alencar.

De 29 de março de 1943

N. 4.516 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Alexandre Tavares Guerreiro e Nestor José Aratangy.

N. 4.517 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, João Pedro Martins de Olivares.

Dia 30 de março de 1943

N. 4.519 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o tenente coronel T. A., Sampson Nobrega Sampaio, para servir na Diretoria da Engenharia.

N. 4.520 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Gustavo de Faria, T.A., chefe da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá.

N. 4.521 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o major Heitor Cabral Mendes da Silva para representar o Ministério da Guerra no ato de doação, por parte do Sr. Antonio Rocha Vasconcelos, de um terreno destinado à construção de uma capela em frente ao quartel do 19.º Batalhão de Caçadores, no Estado da Bahia.

Requerimentos:

Alfredo Grohs, 2.º sargento do 5.º B. E., pedindo que lhe seja permitido prosseguir no C. R. A. S. E., onde se acha matriculado. — Deferido, de acordo com as informações.

Antonio Francisco de Souza, 2.º sargento do Regimento Sampaio, pedindo matrícula no C. R. A. S. — Deferido.

Antonio de Paula Fonseca Soares, pedindo que seja certificado qual o gabarito fixado pelo Ministério da Guerra para construção à ruan.

Gomes Carneiro n. 144. — O assunto se acha regulado pelo decreto-lei n. 4.511, de 31-7-42.

— A S. G. M. para certificar.

Aristides Alves Guimarães Cotia, propondo a permuta de terrenos de sua propriedade, bem como benfeitorias, situados na Barra de Guaratiba, por um terreno que diz pertencer ao Ministério da Guerra, localizado à rua Barata Ribeiro, junto e depois do n. 90. — Indeferido, porque o terreno apontado pelo requerente não pertence a este Ministério.

Edie Colbert Grossenbacher, pedindo rematrícula no 2.º ano do C. P. O. R. da 5.ª R. M. — Deferido, de acordo com as informações.

Deusdedit Batista da Costa, 1.º tenente farmacêutico, pedindo que seja concedida matrícula gratuita a seu filho Fernando Moraes Batista da Costa, no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com as informações.

Hamilton Martins Ribeiro Pessoa, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente na transmissão por venda do prédio situado à rua de Hortas n. 18, bairro de Santo Antônio, em Recife. — O assunto se acha regulado pelo decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, por sua vez esclarecido pelo de n. 3.961, de 20 de dezembro de 1941 — em virtude do que, em não se tratando de terrenos de marinha, somente a altura dos edifícios a serem construídos ou reconstruídos poderia constituir assunto da dependência de parecer deste Ministério. — A 7.ª Região Militar, para certificar.

José Bonifácio Costa, auxiliar de escritório, padrão VIII, com exercício na Diretoria de Fundos do Exército, pedindo inclusão no Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra ou melhoria de vencimentos. — Indeferido, em face dos pareceres da D. F. E. e S. G. M. G.

Severina Moreira de Melo, pedindo que seja concedida gratuidade na matrícula de seu filho Luiz Gomes de Melo no Colégio Militar. — Indeferido.

Waldemar Rapello, cabo do 3.º G. A. Do., pedindo licenciamento das fileiras do Exército e matrícula no C. P. O. R. de São Paulo. — Indeferido, em face das informações.

RETIFICAÇÃO

O sub-tenente Heitor Borgias a que se refere a portaria n. 4.484, de 22 de março corrente, foi classificado no 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa e não no 1.º Grupo de Artilharia de Costa como publicou o *Diário Oficial* de 23 do referido mês.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados

Nos processos abaixo enumerados, foram exarados pelo Sr. coronel diretor em 29 de março de 1943, os seguintes despachos:

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 5.560-42).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 9.003-41).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 5.491-41).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de constas) — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P.G. n. 9.002-41).

Angelina Gomes de Siqueira (melhoria de pensão de meio soldo). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. I. (P.G. número 1.556-43).

Leocadia Pereira da Silva (pensão de montepio) — Satisfaça a exigência, de acordo com este parecer. (P.G. n. 9.573-42).

Processo despachado:

Por não ter ainda o interessado satisfeito o despacho abaixo exarado, o Sr. coronel diretor mandou arquivar em 29 de março de 1943, o seguinte processo:

Rede Mineira de Vição (pagamento de constas). — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra por exercícios findos (P.G. n. 2.845-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. 108-43 — Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Baía que abre o crédito extranumerário de Cr\$ 100.000,00, para atender a necessidades porque passaram as populações de municípios atingidos pelas últimas enchentes. — Aprovado.

Proc. 1.381-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, autorizando o Governo a contrair um empréstimo de Cr\$ 5.600.000,00, no Banco do Brasil, destinado à conclusão das obras de melhoramento do serviço d'água e esgoto de Fortaleza. — Aprovado.

Proc. 1.104-42 — Projetos de decretos-leis do Estado e vários municípios de Santa Catarina dispondo sobre a implantação ou remodelação e exploração dos serviços de abastecimento d'água e esgotos. — Aprovados.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.936 — 17.005-42 — Paulo Pongeggi.
N. 1.937 — 17.020-42 — Abdonio Barana
N. 1.938 — 17.078-42 — Aldo Lazatti.
N. 1.939 — 17.079-42 — Vitoria Giulia Baldini Salgado.

N. 1.940 — 17.082-42 — Cyrilo Bortoletto.

N. 1.941 — 17.083-42 — Antonio Andia.
N. 1.942 — 17.084-42 — João Andia.
N. 1.943 — 17.087-42 — Pedro Groia.
N. 1.944 — 17.093-42 — Idelma Chiaratto Bartoli.

N. 1.945 — 17.091-42 — José Fernandes Vertiano.

N. 1.946 — 17.095-42 — Caetano Zamataro.

N. 1.947 — 17.096-42 — Sabato Oria.
N. 1.948 — 17.097-42 — Luiz La Regina.
N. 1.949 — 17.098-42 — Antonio Bonomo.
N. 1.950 — 17.100-42 — Vilmera Poli Marriotti.

N. 1.951 — 17.102-42 — José Scattone.
N. 1.952 — 17.103-42 — Oddone Carletti.
N. 1.953 — 17.104-42 — Sylvio Donini.
N. 1.954 — 17.105-42 — Carlos Michelucci.

N. 1.955 — 17.106-42 — Antonio D'Agostino.

N. 1.956 — 17.107-42 — Maria Lerro Barreto.

N. 1.957 — 17.108-42 — Eduardo Ricardo Gradilone.

N. 1.958 — 17.199-42 — Braz Limongi.
N. 1.959 — 17.122-42 — Wilhelm Philipp.
N. 1.960 — 17.123-42 — Abrahão José Portico.

Expediente do dia 26 de março de 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto

n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Francisco Piorino, residente no Estado de São Paulo. — Justifique as divergências quanto ao seu estado civil e data de nascimento (proc. n. 12.617-42).

Angelo Zan, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1907, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.648-42).

Estevam Savio, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.649-42).

Salvador Piorino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1920, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.650-42).

Ferdinando Bolis, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1924, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.651-42).

Donato Meo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1902, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.652-42).

José Capovilla, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1926, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, especialmente não renovando inscrição no consulado da Itália em São Paulo (proc. n. 12.653-42).

Miguel Montero, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão de nascimento do filho brasileiro, devidamente retificados o seu e os nomes de seus pais; prove não haver, depois de 1929, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; e junte nova certidão de transcrição do imóvel, da qual conste o seu exato nome civil (proc. número 12.654-42).

José Martorano, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, a partir de 1933, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.655-42).

Antonio Maglio, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado, depois de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.656-42).

Arcangelo Cecconi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.657-42).

Antonio Samadello, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.658-42).

Anna Amaro Girotti, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do casamento e prova de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita (proc. n. 12.659-42).

Leonie Lacombe Monteiro, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do casamento, que alega ter contraído pelo regime da comunhão e prove não haver, depois de 1911, ou de quando reuniu as condições para a naturalização tácita, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.660-42).

Ernesto de Araujo Carvalho, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1918, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 12.661-42).

Antonio Baptista de Oliveira, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de novembro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.662-42).

Carmelo di Gesu, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 25 de julho de 1931 a intenção

de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.663-42).

Biagio di Gesu, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de junho de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.664-42).

Augusto Jorge Geidel, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de maio de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.670-42).

José Miguel Aramburú, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (processo n. 12.671-42).

José Peres Alvares, residente no Estado de Minas Gerais. — Declare dia, mês e ano de seu nascimento (proc. n. 12.672-42).

Lucia Amadei, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.744-42).

Renato Petrocchi, residente nesta Capital. Prove que algum dos imóveis descrito na certidão apresentada foi adjudicado a sua mulher e que, a partir de 1933, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.747-42).

João Vagnotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.751-42).

Dante Vagnotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 12 de abril de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.754-42).

Dino Caneva, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (proc. n. 12.755 de 1942).

Julia Foresti Martinelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 26 de junho de 1938, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.764-42).

Achille Marcello, residente no Estado de São Paulo. — Prove o nascimento de filho brasileiro, antes de 16 de julho de 1934, conforme alegou na inicial; residência ininterrupta no país, desde o cumprimento do último requisito constitucional, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 12.767-42).

José Martinez Robles, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.768-42).

Domingos Mignone, residente no Estado de São Paulo. — Prove que reside no país desde 10 de outubro de 1927, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.780-42).

Constantino Novelli, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 22 de novembro de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e residência ininterrupta no país a partir daquela data (processo n. 12.832-42).

Antonio Pereira Custodio, residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 12.833-42).

José Domingos Alves Barata, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido (processo n. 12.834-42).

João Pedroso, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.835-42).

Henrique Tognetti, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1917, quando reuniu as condições para a naturalização tácita, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.836-42).

Luiz Fabiani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.839-42).

Giuseppe Petrini, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1927, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.840-42).

Francisco Larciprete, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte certidão do registro da

imoveis em prova de possuir bem imóvel desde antes de 16 de julho de 1934 (processo número 12.843-42).

Victorio Bissoto, residente no Estado de São Paulo. — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e faça reconhecer firma em documento (proc. n. 12.846-42).

Atilio Veggi, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver, depois de 1913, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.880-42).

Francisco dos Santos Ligeiro, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 12.881-42).

Carlos Scoparo, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 6 de fevereiro de 1929, e intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.882-42).

José Cardillo, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 12.883-42).

José dos Santos, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 12.884-42).

Giovanni Turino, residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 12.889-42).

Angelo Gaudio, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 12.890-42).

Giacomo Geremia, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo número 12.891-42).

Antonio Conde, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 30 de março de 1917, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; retifique, nos documentos, os nomes de seus pais para João Conde e Maria Antonio Cantisani (proc. n. 12.392-42).

Michele Gobbi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1928, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.877-42).

João Modena, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.907-42).

Luiz Milani, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1917, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.911-42).

Adelio Baroni, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 24 de abril de 1930, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.912-42).

Alfredo Savelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1925, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.913-42).

Carlos Ciorlia, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.914-42).

Silvio Berti, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.916-42).

Fioravante Barbieri, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.917-42).

Renato Lupatelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1932, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.918-42).

Pasquale Rizzi, residente no Estado de São Paulo. — Prove residência no país, ininterrupta, desde 1927; não haver manifestado, a partir desse ano, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.921-42).

Luiz Carbajo Valiente, residente no Estado de São Paulo. — Prove residir no país, ininterruptamente, desde 1926; faça reconhecer firma em documento (proc. n. 12.922-42).

Pasquale D'Auria, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.923-42).

Pedro Dieguez Gonzalez, residente no Estado do Maranhão. — Deferido (proc. número 12.927-42).

João Fellet, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que, a partir de 1914, residu ininterruptamente no país, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento de firma em documento (proc. n. 12.975-42).

Antonio Marandino, residente nesta Capital. — Prove que, depois de 1931, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.976-42).

Maria Antonia Chrispina Conte, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1917, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento de firma em documento e retifique o pedido assinando-se Maria Antonio Crispim Conte, seu verdadeiro nome (proc. n. 12.978-42).

Guido Guidi, residente no Estado de São Paulo. — Complete a prova, indicando os lugares onde residiu no Brasil, especialmente no período de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891, e apresentando atestados de que não tenha manifestado, no mesmo período, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, expedidos esses atestados pela respectiva prefeitura local e pelo consulado da Suíça, ora encarregado dos interesses italianos (proc. n. 12.979).

Maria de La Caridad Consuelo de Los Angeles Santaña Brea, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1924, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte o original da certidão do casamento; faça reconhecer firma e complete selo em documento (proc. n. 12.982-42).

Valentin Brea Bargo, residente nesta Capital. — Prove que, após 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de firma em documento (proc. n. 12.983-42).

Donato Iorio, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e uniformize o nome de sua genitora na documentação oferecida (processo n. 12.984-42).

Luiz Martuscelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.985-42).

Silvestre Marchese, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.986-42).

José Carlomagno, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 12.988-42).

Vitorio Ramina, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.989-42).

Hugo Torelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1933, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.992-42).

Emilio Biasi, residente nesta Capital. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.994-42).

Carlina Elisa Vilatore Chiuatto, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. número 12.997-42).

Antonio Paoli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1919, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documento (proc. n. 13.001-42).

Francisco Antonio Leonardo, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 13.005-42).

Nicolau Siervi, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 13.006-42).

Nicola Giorgio Marrano, residente nesta capital. — Prove que, a partir de 1924, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.029-42).

Alfredo D'Auria, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.032-42).

Aldicio Pasqualini, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir do ano de

1925, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e esclareça a data do seu nascimento (proc. n. 13.033-42).

Achiles Grimaldi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1926, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; promova o reconhecimento de firma e indocumento (processo n. 13.071-42).

Raphael Perrone, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e promova o reconhecimento de firma em documento (processo n. 13.075-42).

José Perrone, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta a escritura de compra e venda a que se refere a transcrição apresentada; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; promova o reconhecimento de firma em documento (proc. n. 13.076-42).

Pedro Falce, residente no Estado do Paraná. — Prove haver possuído bem imóvel no Brasil, na vigência da Constituição de 1891 e não haver manifestado, depois de satisfeito o último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, complete selo em documento (proc. número 13.080-42).

Antonio Rodrigues Monteiro, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 22 de outubro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça qual o verdadeiro nome de seu pai (proc. n. 13.081-42).

Carlos Domingos Grivicich, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 23 de dezembro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 13.090-42).

João Priore, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de janeiro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, esclarecendo se, a partir dessa data, renovou inscrição no consulado da Itália; complete selo em folhas do processo (proc. n. 13.091-42).

João Pineroli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1897, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.092-42).

Antonio Amante, residente no Estado de São Paulo. — Prove ter sido devidamente transcrita a escritura de compra a que se refere a certidão apresentada; não haver manifestado, depois de 8 de julho de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.093-42).

José Caputo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.112-42).

Paschoal Lomonte, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 5 de dezembro de 1927, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.164-42).

Antonio Lambertucci, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que manteve residência contínua desde 1902 (proc. número 13.168-42).

Torquato Panicali, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 1905, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 13.169-42).

Paulo Manograsso, residente no Estado de São Paulo. — Prove em que lugares residu ao atingir a maioridade e que, nos seis meses subsequentes, não fez protestos de conservar a nacionalidade de origem, juntando para isso certidões negativas das autoridades desses locais e do consulado italiano (processo n. 13.175-42).

Narciso Todesco, residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 13.181-42).

Palmira Vettori Todesco, residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 13.182-42).

Eugenio Santiago Marchese, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 11 de abril de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.187-42).

Antonio Gonçalves Leques, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 13.189-42).

José Antonio Rossi, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que, depois de 1930, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.190-42).

Leonardo Perego, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. número 13.248-42).

José Puppi, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 1914, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.253-42).

Julio Lerner, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência no país, desde 28 de novembro de 1930, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento de firma e complete selo em documento (proc. número 13.265-42).

Fernando Hugo Schieck, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove em que lugares residiu, no período compreendido entre 15 de novembro de 1898 e 24 de agosto de 1891; que não protestou conservar a nacionalidade de origem, juntando para isso certidões negativas das autoridades desses locais e do consulado alemão; junte, também, certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 13.266-42).

Guido Bressanelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1934, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e dê a razão por que foi identificado, como *Giacomo Guido Bressanelli*, no Serviço de Identificação de São Paulo (proc. n. 13.267-42).

Donato Cicci, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, após 1930, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e declare a data de seu nascimento (proc. n. 13.268-42).

Luiz Morelli, residente no Estado do Rio Grande do Norte. — Indeferido (processo número 13.269-42).

Tereza Filippi de Moraes, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo número 13.272-42).

Julio Hespanhol Vicente, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver, depois de 1920, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e esclareça a verdadeira grafia do seu nome e dos de seus pais (proc. n. 13.276-42).

Stephan Kaul, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido (proc. número 13.277-42).

Luiz Paccola, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1913, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.279-42).

José Paccola, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de ter possuído bem imóvel no Brasil na vigência da Constituição de 1891 ou prove em que locais residiu entre 15 de novembro de 1889 e 24 de agosto de 1891; ao mesmo tempo, que não protestou, nesses locais e naquele período, pela conservação da nacionalidade de origem, juntando para isso certidões negativas das prefeituras e polícias dos citados locais, bem como do consulado da Suíça, encarregado dos negócios italianos; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 13.280-42).

Luiza Grimaldi Bruno, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1928, tem re-

sido, ininterruptamente, no Brasil, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.282-42).

Frederico Minatto, residente no Estado de Santa Catarina. — Prove que, a partir de 1930, residiu ininterruptamente, no país, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; que, ao adquirir o imóvel, em 1930, era viúvo e o seu filho Otavio, ou outro qualquer nascido no Brasil antes de 16 de julho de 1934 (proc. número 13.283-42).

Filomena Vivacqua Vieira, residente no Estado do Espírito Santo. — Prove que, a partir de 1903, residiu no Brasil, ininterruptamente, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 13.299-42).

José Zuchi, residente no Estado de São Paulo. — Deve melhor formular petição em separado, convenientemente instruída, e prove o marido não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1928 (proc. n. 13.300-42).

José Lotufo, residente no Estado de Mato Grosso. — Indeferido (proc. n. 13.360-42).

Francisco Lotufo, residente no Estado de Mato Grosso. — Indeferido (proc. número 13.361-42).

Francisco Antonio Amato, residente nesta Capital. — Prove ser comum o bem transcrito, em 1919, em nome de sua esposa, ou, para que o pedido possa ser deferido com base no art. 69, n. 4, da Constituição de 1891, indique os lugares em que residiu no período de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891 e apresente certidões negativas de protesto pela conservação da nacionalidade originária, passadas pela respectiva municipalidade e pelo consulado de seu país de origem (processo n. 13.364-42).

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Senhor ministro:

Celeste Santi, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 1895, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento das firmas na petição inicial e em alguns documentos; declare a data do seu nascimento. (Proc. n. 13.365-42).

Annibale Natale Campagnoni, residente nesta capital. — Apresente certidão do registro de filho brasileiro nascido antes de 16 de julho de 1934, prova de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições legais; ou complete a instrução do pedido de acordo com o disposto no n. 4 do art. 69, da Constituição de 1891. (Proc. n. 13.366-42).

Domingos Boccia, residente no Estado de São Paulo. — Complete a prova de haver reunido as condições previstas no art. 69, n. 5, da Constituição de 1891, na vigência desta, observando as instruções da portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942. (Proc. n. 13.414-42).

Sadahei Hattori, residente no Estado de São Paulo. — Complete a prova de haver, na vigência na Constituição de 1891, reunido as condições previstas no seu art. 69, n. 5, observando as instruções da portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942. (Processo número 13.415-42).

Luiz Puppi Filho, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver, depois de 1929, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.416-42).

João Valerio, residente no Estado de São Paulo. — Complete a prova, de acordo com o disposto no art. 69, n. 4, da Constituição de 1891, apresentado o original da certidão do desembarque, atestado de residência, com especificação dos lugares onde residiu no período de 15 de novembro de 1889 até 6 meses depois de atingida a maioridade, e certidões passadas pelas respectivas autoridades municipais e consulares declarando não haver manifestado, naquele período, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.418-42).

Guilherme Brusamolin, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver, depois de 1906, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documento. (Processo número 13.421-42).

Francisco Schiavone, residente no Estado de São Paulo. — Complete o selo na petição inicial. (Proc. n. 13.422-42).

Clemente Puppi, residente no Estado do Paraná. — Indeferido. (Proc. n. 13.423-42).

Temistocle Capone, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1924, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.426-42).

João Birolli, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 13.427-42).

Mario Galzignan, residente no Estado de São Paulo. Prove não haver, depois de 1932, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.429-42).

Pedro Sussanna, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 13.430-42).

Paschoal di Sessa, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1921, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.431-42).

Arthur Bortolamasi, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do inteiro teor do termo do nascimento da filha nascida em 1914, retificando-o convenientemente para consignar os nomes de seus pais; prove não haver manifestado, depois de 1926, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.432-42).

Egisto Gilberto, residente no Estado de São Paulo. Prove não haver manifestado, depois de 1929, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.442-42).

Virginio Gilberto, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo número 13.443-42).

Arcangelo Bereta, residente no Estado de São Paulo. Prove não haver, a partir de 1924, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.450-42).

Henrique Montano, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, a partir de 1929, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.451-42).

Maria Pontillo Ianelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove ter possuído bem imóvel antes de 16 de julho de 1934, esclarecendo se o bem adquirido pelo marido em 1924 passou a lhe pertencer por algum título e que, a partir da data em que tiver reunido as condições para a naturalização tácita, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.488-42).

Lourenço Ianelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1922, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.489-42).

João Keller, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1929, tem mantido residência no Brasil, e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.490-42).

Debora Boty Haas, residente no Estado de São Paulo. — Junte a certidão do casamento em original e prova de não haver manifestado, depois de 1927, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.494-42).

Tereza Dell'Aquila Ianelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove ser comum o imóvel transcrito em 1922 em nome de seu marido, ou ter possuído outro imóvel na vigência da Constituição de 1891 e não haver manifestado, posteriormente, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (proc. n. 13.495-42).

Pedro Testal, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência contínua no país, desde 1916; prova de não haver, posteriormente a esta data, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade

de origem; promova o reconhecimento de firmas em documentos; declare a data de seu nascimento e a exata grafia de seu e dos nomes de seus pais (proc. n. 13.498-42).

Luiz Eduardo F. Ros, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.500-42).

Francisco Prochazka, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver manifestado, depois de 25 de novembro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.503-42).

Isaac Muccillo, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido (proc. 13.504-1942).

Abel Avancini, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver manifestado, depois de 8 de março de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.505-42).

Arthur Aimi, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Complete o selo federal em documento e prove não haver, depois de 1930, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.509-42).

Rocco Schifino, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver manifestado, depois de 14 de novembro de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e complete selo em petição (proc. n. 13.510-1942).

José de Léo, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Complete selo em documento (proc. n. 13.512-42).

Giovani Petrucci, residente no Estado da Paraíba — Prove que tem mantido residência no país, desde 22 de julho de 1926, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e declare dia, mês e ano do seu nascimento. (proc. n. 13.515-42).

Antonio Adamo Pavan, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1915, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte certidão de nascimento de filho e do registro de imóveis com o seu verdadeiro nome, que é Antonio Adamo Pavan (proc. n. 13.519-42).

Faustino Riveti, residente no Estado de Minas Gerais — Junte atestado de residência ininterrupta no país desde 1918 (proc. n. 13.520-1942).

João Antonio Zen, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 4 de abril de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e que sua mulher ainda vivia quando da aquisição do imóvel (proc. n. 13.521-42).

Januario Scandelari, residente no Estado do Paraná — Prove em que data foi lavrada a escritura a que se refere a certidão de registro apresentada e que, a partir desta data, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.522-42).

Valentin Nichele, residente no Estado do Paraná — Prove que, a partir de 1916, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e retifique o seu nome na certidão de nascimento do filho, esclarecendo mais que o mesmo vivia à data da aquisição do imóvel (proc. n. 13.523-42).

Francisco Tessari, residente no Estado do Paraná — Prove que, ao tempo em que adquiriu o imóvel, era viva sua esposa, assim como não haver, depois de 1926, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 23.524-42).

Antonio Eduardo Trevisan, residente no Estado do Paraná — Prove, ao tempo em que adquiriu o imóvel, era viva sua esposa e que, a partir de 1915, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, e esclareça qual o verdadeiro nome, retificando, se for o caso, a certidão do casamento (proc. n. 13.525 de 1942).

Lourenço Darif, residente no Estado do Paraná — Prove que, quando adquiriu o imóvel, era viva sua esposa (ou seu filho), e que, a partir de 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 13.526-42).

Angelo Tassi, residente no Estado do Paraná — Prove não haver manifestado, depois de 23 de dezembro de 1907, a intenção de conservar

a nacionalidade de origem; retifique o nome materno na certidão de nascimento do filho brasileiro e complete o selo em documento (proc. n. 13.527-42).

Paschoal Bordignon, residente no Estado do Paraná — Sele devidamente um documento (processo n. 13.528-42).

Constante de Conto, residente no Estado do Paraná — Prove que, a partir de 1897, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; sele regularmente um documento e indique o nome exato de sua genitora (proc. n. 13.529-42).

Pedro Francisco Follador, residente no Estado do Paraná — Prove não haver manifestado, depois de 17 de fevereiro de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (proc. n. 13.530-42).

Angela Cortese Olandoski, residente no Estado do Paraná — Prove que o imóvel tenha sido adquirido antes de 16 de julho de 1934 e que, a partir de quando reuniu as condições materiais para a naturalização tácita, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.531-42).

Anselmo Bordignon, residente no Estado do Paraná — Deferido. (Proc. n. 13.532-42).

Antonio Prendin, residente no Estado do Paraná. — Prove os locais onde residiu, entre 15 de novembro de 1889 e 24 de agosto de 1891 e que não protestou, desse período, pela conservação da nacionalidade de origem. (Processo n. 13.533-42).

Jorge Wachelke, residente no Estado do Paraná — Prove que, ao tempo em que adquiriu o imóvel, era viva sua esposa (ou seu filho), e que, depois de 1932, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. — (Processo n. 13.534-42).

Maria Barbera Meanda, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do casamento, esclarecendo serem comuns, e não particulares do marido, os moveis por este adquiridos antes de 16 de julho de 1934 e prove que, a partir de 1904, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 13.547-42).

Eulalia Chiaradia Serafini, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Junte certidões negativas da Prefeitura municipal e das autoridades policiais de Caxias, onde residiu ao atingir a maioridade, provando que, nos seis meses subsequentes a esse fato, não protestou por conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.554-42).

Oldemira Calegari, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte certidões negativas da Prefeitura e Polícia de Porto Alegre, declarando que, entre 10 de dezembro de 1901 e 10 de junho de 1902, não protestou por conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.555-42).

Pedro Borelli, residente no Estado do Paraná. — Prove que, a partir de 1922, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.608-42).

Albano Bento Moraes, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de agosto de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 13.609-42).

Virgílio Bellini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de novembro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.612-42).

Domingos Peranzi, residente no Estado de Minas Gerais. — Declare estado civil e filiação. (Processo n. 13.613-42).

Annina Salvatore Wolsky, residente no Estado do Paraná. — Prove que tem mantido residência no país, desde 20 de outubro de 1928, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.614 de 1942).

Ella Pinn Rodrigues, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 20 de outubro de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.616-42).

Pasqual Pisani, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1925, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.618-42).

Luiz Afano, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de agosto de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.619-42).

José Bento Franco, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside. (Processo n. 13.624 de 1942).

Luiz Luppi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de julho de 1915, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 13.622 de 1942).

Gregorio Santilli, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1926, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.623-42).

Luiz Rampazzo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 13.624-42).

Emilio Rampazzo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 13.626-42).

Luiz Cavagnari, residente no Estado do Paraná. — Prove que manteve residência na cidade de Morretes, Estado do Paraná, de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891, e que, nesse período, não protestou pela conservação da nacionalidade de origem, juntando para isso, certidões negativas da prefeitura e polícia locais, bem como do consulado da Suíça, encarregado dos negócios italianos; caso junte a prova aludida, deverá anexar ao processo, certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. Quanto à esposa do suplicante, é mister requiera em separado. (Proc. n. 13.629-42).

Attilio Luchese, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo n. 13.631-42).

Vole Celani Jahur, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1931, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.754-42).

José Raucé, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 8 de agosto de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.755 de 1942).

Franco Zuliani, residente no Estado de São Paulo. — Prove que se casou com brasileira, antes de 16 de julho de 1934, ou que tem filho brasileiro, nascido antes daquela data, e não haver manifestado, depois de preenchido o último requisito, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.756-42).

Margarida Maxima Leivas, residente nesta Capital. — Junte certidão do registro do imóvel, que alega ter adquirido seu marido antes de 1934, e prove que, a partir da data em que reuniu o último requisito para a naturalização tácita, manteve residência contínua no país, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.757-42).

Diogo Leivas, residente nesta Capital. — Prove residência ininterrupta no país, desde 1926. (Proc. n. 13.758-42).

João Lessi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1915, tem residido ininterruptamente no país, e não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.759-42).

Adelina Gonçalves Vieira, residente nesta Capital. — Prove ter sido casada com brasileiro ou ter filho brasileiro; residir no país, ininterruptamente, desde 1905; não haver manifestado, após 1905, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; justifique a divergência de nome existente entre a certidão de registro de imóvel e os demais documentos apresentados. (Proc. n. 13.763-42).

José Donadio Blois, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indique a data do seu nascimento e a sua filiação. (Proc. n. 13.766 de 1942).

Affonsina Leprotti Guarnieri, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir

de 1930, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.768, de 1942).

Pedro Fantechi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após 1926, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.769-42).

Matheus de Oliveira, residente no Estado de São Paulo. — Prove não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita. (Proc. n. 13.781-42).

Celeste Vendramini, residente no Estado de São Paulo. Prove que, após 1917, vem residindo no país, ininterruptamente, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.784-42).

Rufino Gisto Ravaioli, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte prova de que possui bem imóvel, desde antes de 16 de julho de 1934; atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência e prova de que, depois de haver satisfeito o último requisito para a naturalização tácita, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; esclareça a verdadeira data de seu nascimento. (Proc. n. 13.787-42).

José Panaino, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte certidão do registro de imóveis, em prova de haver possuído algum bem, antes de 16 de julho de 1934; atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de ter satisfeito o último requisito para a naturalização tácita. (Proc. n. 13.788-42).

Cipriano Micheletto, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido. (Proc. número 13.710-42).

Ruggero Micheletto, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido. (Proc. número 13.811-42).

Natale Quilici, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e esclareça o verdadeiro nome de sua mãe, retificando convenientemente os documentos apresentados. (Proc. n. 13.812, de 1942).

Ismenia Sigolo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1921, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.813-42).

Palma Damasco Liuzzi, residente nesta Capital. — Junte nova certidão do registro do imóvel, sem rasuras; novo atestado da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado, depois de 1931, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.815-42).

João Barcaro, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 1927, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.877-42).

Emiliano Lavorato, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido. (Proc. n. 13.878, de 1942).

Angelo Patorelli, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido. (Proc. n. 13.879, de 1942).

Gia. Forza Marchesini, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido. (Proc. número 13.889-42).

Luiz Benvenuti, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1925, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente um documento. (Processo n. 13.890-42).

Augusto Bernardinelli Marchesini, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido. (Proc. n. 13.891-42).

Heitor Pioli, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial. (Proc. n. 13.892-42).

Alberto Corsi, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 8 de fevereiro de 1932, a intenção de

conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial (proc. n. 13.893-42).

Pedro Salvi, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 12 de janeiro de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial (proc. n. 13.894-42).

Aleardo Paulo Olivetto, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 8 de junho de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de sua firma em documento (proc. n. 13.898-42).

Angelo Pastori, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.900-42).

Natale Ferroni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1907, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando certidão consular negativa de inscrição ou revalidação após aquela data; junte atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1907 (processo n. 13.901-42).

Miguel Medici, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.906-42).

Cezar Contrucci, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade originária, a partir de 1911 (proc. n. 13.907-42).

Nicolau Frascino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.908-42).

Carmine Vaccari, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.909-42).

Rosina de Giacomo Levy, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1924, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.910-42).

Luiz Minervini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.911-42).

José di Grassi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1931, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.912-42).

Quintino Turiani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1925, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.913-42).

Kurt Theodor Sievers, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.914-42).

José Galastri residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.915-42).

Timante Viviani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.916-42).

Maria Facciolla Mauri residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.917-42).

Domingos Rizzuto, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de julho de 1933, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.918-42).

José Baptista Pizante residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.919-42).

Emílio Niero, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1931, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.920-42).

Paschoal Presto, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1910, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.921-42).

Alexandre Campaner residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1931, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.924-42).

Primo Tonso, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1926, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.925-42).

Francisco Gagliardi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1927, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.926-42).

Saverio Lauria, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1922, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.927-42).

Luiz Rossi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de julho de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.929-42).

Vito Centrone, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 20 de janeiro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 13.930-42).

Agostinho Josué, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.931-42).

Rosa Larocca Picerni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 14.016-42).

Hulda de Souza Monteiro, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 14.019-42).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

O diretor da Divisão do Pessoal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor do Departamento de Administração,

- Resolve designar o oficial administrativo, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Darius Borges Rohrig, para, no prazo de dois meses, orientar, em todos os assuntos relativos à administração de pessoal, a Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, arbitrando-lhe a ajuda de custo em Cr\$ 1.900,00 e a diária em Cr\$ 32,00, de acordo com a tabela aprovada pelo decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, combinado com o decreto-lei n. 5.049, de 7 de dezembro de 1942, e decreto n. 11.124, de 23 do mesmo mês e ano.
- Rio de Janeiro, em 30 de março de 1943.
- A. Carijó.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1943

Avisos:

MTIC. 105.581-43-D.O.-2-40 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta dos Serviços Hollerith, S.A., na importância de Cr\$ 6.660,00 correspondente ao aluguel de máquinas daquela Sociedade, instaladas na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

MTIC. 109.504-43-DO-2-41 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de Cr\$ 2.898,00, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração

MTIC. 105.413-43-DO-2-42 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a folha constante de seis nomes, na importância de Cr\$ 3.750,00 correspondente aos honorários a que fizeram jus José Joaquim Cosme Pinto, e outros, professores, assistentes e instrutores, do curso de formação de Metalurgistas do Instituto Nacional de Tecnologia deste Ministério.

MTIC. 8.228-42-DO-2-43 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas: Transmite com a relação organizada, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 78 do Código de Contabilidade da União, e devidamente satisfeitas as demais formalidades, o processo MTIC. número 8.228-42, com anexos 20.662-2-27.388, de 1944, referentes às dívidas contraindas por este Ministério, no exercício de 1941, no total de Cr\$ 82.482,50, de que são credoras a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Rede Mineira de Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1943

Offícios:

MTIC. 106.065-43-DO-1-219 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal — Comunica que iniciou o período de férias regulamentares, a 26 do mês corrente, o escriturário, classe G, Aurea Bastos.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 26 de novembro de 1942 (aditamento)
N. 110.171-043 (P. 84) (A. 012) (D. 30-3) — Associação Profissional dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, com sede em João Pessoa, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, de João Pessoa". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, com sede em João Pessoa, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Paraíba, na forma do art. 48 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato de acordo com o regime instituído pelo referido decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, de João Pessoa", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria ministerial CSm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetido à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 24-1-943 (aditamento)

N. 110.164-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Jacaré, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Jacaré", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo

21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Joaquim Freire Netto; secretário, Sinval Silva Braga; tesoureiro, Ernesto de Oliveira. Suplentes da Diretoria: José Francisco dos Santos, José Nunes Chaves, Ruy Brasileiro de Siqueira. Conselho fiscal: Osmar Braga, Verano Câmara, Manoel Francisco dos Santos. Suplentes do conselho fiscal: Aristeu Eleutério dos Santos, José Manoel Siqueira Sobrinho, Oswaldo Cândio.

N. 110.165-43 (P. 8.) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabelereiros, Institutos de Beleza e Similares, de Recife, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabelereiros, Institutos de Beleza e Similares, de Recife" para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Antonio Sabino de Freitas; secretário, José Antuliam de Luna Filho; tesoureiro, Romeu Wanderley. Suplentes da Diretoria: Eduardo Muniz de Oliveira, Theodoro Celestino dos Santos, José Venceslau dos Santos. Conselho Fiscal: Teodoro Terto de Araujo, Osvaldo Ramos de Azevedo, Filomena Pereira do Nascimento. Suplentes do Conselho Fiscal: Rodolfo de Souza Chaves, Fernando Alves da Silva, João Batista Moreira.

N. 110.166-943- (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de Sergipe, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de Sergipe, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Julio Cesar Leite; secretário, Constâncio de Souza Vieira; tesoureiro, Eduardo Rodrigues da Cruz Sobrinho. Conselho Fiscal: Joaquim Sabino Ribeiro, Hélio Amado, Arnaldo da Cunha Ferreira, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 7-2- — (aditamento)

N. 110.173-943 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Carris Urbanos, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Raymundo Soares Diniz Campolina; secretário, Benedito Gonzaga Pimenta; tesoureiro, Honório Caetano de Oliveira. Suplentes da Diretoria: João Dias de Moraes, Joaquim Vieira Mendes, Joaquim Gregório da Silva. Conselho Fiscal: José Silva Martins, Leonel Gonçalves Braga, Antonio Regino Dias. Suplentes do Conselho Fiscal: Antonio

Emilio, José Marques do Sacramento, Antonio Alcantara.

N. 110.172-943 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos Odontologistas de Pelotas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas de Pelotas" para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Darwin Teixeira; secretário, Ignácio Soares Amaral; tesoureiro, Carlos Zorrilla Rosselli. Suplentes da Diretoria: Edmundo dos Essarto Perez, Edgar Vinhas de Campos, Alvaro Valença Apel. Conselho Fiscal: Jayme Antunes Moraes, Paulo Gastal; José Bonifacio da Costa. Suplentes do Conselho Fiscal: Pio Antunes, Alfredo Leite Nunes, Alcides de Abreu Torres.

Dia 22

MTIC 29.009-42 (P. 84) (A. 01) (D. 30-3). — O Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo solicita a criação de um posto de fiscalização na cidade de Cachoeira de Itapemirim e indica para esse lugar o nome de José Teixeira Guimarães. O indicado somente poderá ingressar naquela Delegacia Regional após habilitação em forma de vida. Já se tendo o mesmo inscrito no concurso para fiscal, a se realizar em breve, aguarde-se.

MTIC 18.768-42 (P. 84) (A. 012) (D. 30-3) — O Sindicato de Operários e Trabalhadores de Itapemirim pede esclarecimentos sobre o processo em que pleiteia o seu reconhecimento. Conforme esclarece a Delegacia Regional do Estado da Bahia, o referido processo se encontra naquela Delegacia aguardando o pronunciamento do presidente do sindicato interessado, visto como foram incluídos na relação de seus associados trabalhadores de diversas atividades. Transmitem-se o arquivo-se.

MTIC 20.855-37 (P. 99.4M) (A. 157.11) (D. 30-3) — Cipriano José Marques, desta Capital, solicita seja intimada a firma Vieira & Nunes a pagar-lhe a indenização a que tem direito, tendo em vista a decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento. A execução se procede perante a autoridade da 1.ª instância que julgou o feito. Isto posto, não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho, que é autônoma.

MTIC 20.445-39 (P. 93.3) (A. 313) (D. 30-3) — A Sociedade Asberit Limitada, Estabelecida, nesta Capital, solicita a expedição de certificado de que trata o parágrafo único do art. 4.º da Lei n. 482, de 27 de agosto de 1937, afim de instruir processo de desembaraço aduaneiro de 50.394 quilos de amianto da espécie crisólita de fibra longa e resistente, contidos em 1.100 sacos marca "S. A. L." — Rio, embarcados em New York pelo vapor "Edwin Christenson". Examinando o pedido, informa o Departamento Nacional da Indústria e Comércio que a requerente, por despacho exarado no processo M.T.I.C. 20.445-39, em 17 de junho de 1941, foi autorizada a importar anualmente 500 toneladas dessa matéria prima com uma redução de 80% sobre os direitos alfandegários, conforme dispõe a citada lei n. 482, e que a presente remessa se refere à primeira partida de amianto importada pela interessada no corrente ano. Nessas condições e considerando que todas as formalidades legais foram cumpridas, resolvo deferir o pedido da Sociedade Asberit Limitada determinando que, nesse sentido, seja feito o expediente necessário.

Dia 24-2- (aditamento)

N. 110.168-943 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos Professores de Ensino

Secundário e Primário, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Ralph Grunewald; vice-presidente, José de Freitas e Silva; secretário, Raymundo de Castro Mattos; tesoureiro, Sebastião Montes. Suplentes: Vicentini de Freitas Masini, Manoel Lamas Andrade, Irene Alves Montes, Adolpho Schlottfeldt. Conselho Fiscal: Armando Carneiro, Benevenuto de Paula Campos, João Panisset. Suplentes: Benjamin Colucci, Oswaldo Velloso, Zilda de Barros Jardim.

N. 110.167-943 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato da Indústria da Mercenaria, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Mercenaria, do Rio de Janeiro" para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Carlos Martins Loureiro; secretário, Antonio Martins; tesoureiro, José Peres Carvalho Junior. Suplentes: João Conte, Avelino Sanches Varela. Conselho Fiscal: Francisco Gomes, José Cambeiro, Nelson Veiga. Suplente: Olimpio Manoel da Purificação, José Martins, David Bikman.

110.163-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — presidente, Manoel Fortunato de Oliveira; secretário, José Pompeu do Nascimento; tesoureiro, José Fernandes de Souza; suplentes, Wilson de Menezes, Eudório Maia de Almeida e Domingos Silvano de Almeida. Conselho Fiscal: Lionel Salviano Silva, Domingos Paulo dos Santos e Joaquim Pereira da Silva. Suplentes: José Libanio Braga, Francisco Soares Cruz e João Fernandes Cunha.

110.174-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos Empregados no Comércio, de João Pessoa, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de João Pessoa", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Leucio Carneiro de Mesquita; secretário, Heronides Leão Bezerra; tesoureiro, Jacomo Lombardi de Brito. Suplentes, João Batista Barbosa, Wilson do Monte Miranda e José Lopes Guimarães. Conselho Fiscal, João Dutra de Andrade, Francisco Alves de Lima Filho e Antonio Waller de Araujo. Suplentes, Mirtes

Leite de Vasconcelos, Guaracir Gomes Neves e Juvenil Pacheco Tavares.

110.175-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Santa Maria, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Santa Maria", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, José Bittencourt Carvalho; secretário, Abade João Mothel; tesoureiro, José Achutti. Suplentes, Ary Gaspary, Bruno Gabriel Schidt, Luiz Gabriel Blates. Conselho Fiscal, Gracilideu Vaz da Silva, Rufino Mendes, Tacito Dias. Suplentes, Herminio Borges Niederauer, Italo Torres Andreoli e Oswaldo Carvalho do Nascimento.

110.174-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 30-3). — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, de João Pessoa.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 24 do corrente, às páginas 4.299-4.301, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

108.972-43 — Onde se lê, nas 20.^a, 29.^a e 32.^a linhas, da 1.^a coluna, da pág. 4.300, — prefesto — competência — e — consituição — leia-se: protesto — competência — e — constituição, e, na 43.^a linha, da 2.^a coluna, onde está — deduçã — diga-se — dedução.

MTIC 41.412-43 — Na penúltima linha, onde se lê — nstruindo — leia-se — instruindo.

109.460-43 — Na referência, onde está — (A. 032-13) — leia-se — (A. 032.1).

MTIC 38.831-42 — Na referência, onde está — (D. 22-v3) — diga-se (D.22-3).

MTIC 36.989-43 — Na referência, onde está — (P. 99.4T3 — diga-se (P. 99.4T).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 25, deve ser feita, à página 4.398, a correção seguinte:

N. 13.^a linha, onde se lê — 161-N — leia-se — 146-N.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1943

Processos despachados:

DNI 2.630-43 — Luiz Antonio. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.638-43 — José Lopes Gonzalez. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.631-43 — Afonsina Conceição Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.632-43 — Dolores Perez Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.633-43 — Felicina Xavier. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.634-43 — Maria Dolores Oliveira Barros. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.654-43 — Antonio Siqueira. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.655-43 — Antonio Joaquim Vaz. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.656-43 — Antonio Domingos Salles. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.657-43 — Chaim Nissenbaum Henek. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.658-43 — Carmen Lima Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.659-43 — Eva Nissenbaum. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.661-43 — Luiza Biasotto Mano. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.660-43 — Eugenio Valladares Pazo. — Certifique-se o que constar.

DNI 2.662-43 — Maria Rosa Barroso. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 27 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de agosto de 1940:

DNT 4.700-43 — Fabiano Rocha — Cr\$ 10,00. Em 22-3-43.

DNT 5.906-43 — Pinto & Irmão — Cr\$ 10,00. Em 22-3-43.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 29.619-39 — A. Costa & Silva. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 24-3-43.

DNT 17.232-40 — França & Cia. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 18-3-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 2.266-43 — J. S. Nunes & Cia. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.770-43 — Albernaz & Santos. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.355-43 — Miguel Antonio — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.946-43 — Mendes Dias & Rocha Ltda. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.920-43 — J. M. D'Oliveira — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.962-43 — Octavio Ironardi — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.668-43 — A. Braga — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.662-43 — Souza & Serafim — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.931-43 — João Henrique de Almeida — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.085-43 — L. Pereira de Sá & Cia. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.798-43 — B. Ribeiro & Frias — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.109-43 — Joaquim Bento da Costa — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.650-43 — C. A. Barroso & Cia. Ltda. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.303-43 — Otero & Hermanos — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-3-43.

DNT 2.208-43 — Seabra & Peixoto Ltda. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.933-43 — José da Cunha — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.298-43 — A. Goulart Bittencourt — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.658-43 — C. Xavier — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 1.915-43 — Alves de Moraes & Maia — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 2.031-43 — Moraes & Costa — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em 23-3-43.

DNT 2.242-43 — Carvalho Barbosa & Cia. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-3-43.

DNT 2.473-43 — Antonio Vieira Seabra — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 3.939-43 — Servando Rivera Alvarez — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 3.900-43 — Wajnberg & Zajdanverg Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 30.245-42 — Marcilio da C. Guimarães — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 27.734-43 — Abilio Ferreira Jorga — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 25.704-42 — De Piro & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 22-3-43.

DNT 5.516-43 — Maia & Pilho — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.021-43 — Jorge Henseler — Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 5.327-43 — Fábrica de Calçados Nobre — Cr\$ 100,00. Em 22-3-43.

DNT 5.617-43 — José Cardoso & Mello — Cr\$ 50,00. Em 23-3-43.

DNT 4.990-43 — Maternidade Zagari Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 20-3-43.

DNT 5.517-43 — Manoel Lopes Antelo — Cr\$ 100,00. Em 20-3-43.

DNT 4.794-43 — Ferreira Pacheco — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT 5.144-43 — Giulianotti & Rizzo — Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 5.261-43 — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico — Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 5.946-43 — Gregorio Paranhos da Cunha — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 5.946-43 — Gregorio Paranhos da Cunha — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 3.486-43 — Castanheira Ayres & Sampaio — Sr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.565-43 — Duque & Lopes Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.618-43 — José Pinto Correia — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.157-43 — Acacio & Monteiro — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.746-43 — Panair do Brasil S.A. — Cr\$ 200,00. Em 23-3-43.

DNT 2.869-43 — Henrique Martins — Cr\$ 200,00. Em 22-3-43.

DNT 3.737-43 — Bonifacio Antero & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 22-3-43.

DNT 5.146-43 — Antonio Alves de Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 3.915-43 — S. J. Rosenevaig — Cr\$ 100,00. Em 22-3-43.

DNT 3.385-43 — Joel Bochner — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.944-43 — Rio de Janeiro Country Clube — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.950-43 — Annibal Corrêa — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT 4.558-43 — Ramon Lapido — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.078-43 — Kuna H. Messer — Cr\$ 500,00. Em 22-3-43.

DNT 5.493-43 — G. Maroun — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 3.588-43 — Silvino Patricio Mendes — Cr\$ 200,00. Em 22-3-43.

DNT 5.139-43 — Manoel Carlos — Cr\$ 500,00. Em 20-3-43.

DNT 5.086-43 — Silvestre Vasquez & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT 5.158-43 — Abilio Armando — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.343-43 — Adelino A. Brandello — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT 5.017-43 — Antonio M. de Almeida & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT 5.667-43 — Albino A. Gonçalves — Cr\$ 500,00. Em 20-3-43.

DNT 3.197-43 — Barros & Castanheira — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT 14.561-42 — J. Duarte Pereira — A firma fiscalizadora não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 17-3-43.

Pedido de certidão:

DNT 7.478-43 — Tavares & Braga Ltda. — Cite o número da relação apresentada no exercício p. passado. Em 25-3-43.

Diversos despachos:

DNT 25.095-42 — Julio Quintela & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 24-3-43.

DNT 3.089-43 — Farmácia e Drograria Assembléia Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 22-3-43.

DNT 16.705-42 — Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. — Não há o que deferir em fls. 2 à vista do que informa a S. I. T., certifique-se, nos termos do pedido de fls. 7. Restitua-se, mediante recibo, o contrato anexo. Em seguida, archive-se. Em 25 de março de 1943.

Processos arquivados:

DNT 24.294-42 — José Rodrigues Corrêa.
DNT 26.624-42 — G. F. Martins.
DNT 24.022-42 — Garage Leda Ltda.
DNT 25.704-42 — Guida & Battagina.
DNT 11.854-39 — Carlos Kranewitter.
DNT 20.116-42 — A. Dantas & Cia.
DNT 21.860-42 — Trigo & Paulino Ltda.
DNT 24.828-42 — Restaurante Gaiata Ltda.
DNT 24.357-42 — Lago & Cia.
DNT 26.653-42 — Felismina Garcia Moreira
DNT 24.849-42 — Arlindo Carneiro Rodrigues.

DNT 7.947-43 — Sind. dos Cabineiros de Elevador do Rio de Janeiro.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 20 de março de 1943

DNT 758-43 — Companhia de Construções Navais de Vitória — Consulta sobre imposto sindical. — Não havendo sindicato nem associação de grau superior proceda o requerente na forma estabelecida pelo § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

DNT 15.878-42 — José Antonio dos Santos — Solicitando providências. — Em face dos esclarecimentos constantes do processo e dos quais resulta e improcedência das alegações dos requerentes, recolha-se o presente ao arquivo, após ser dada ciência aos interessados de que nenhum impedimento existe com referência a sua volta ao sindicato, satisfeitas as exigências estatutárias.

DNT 6.003-43 — Anthero Roma de Oliveira — Solicitando seja registrada a procuração em que o Sindicato dos Representantes Comerciais de Pernambuco lhe outorga poderes. — De pleno acordo, com a informação que corresponde, aliás, às reiteradas recomendações desta Diretoria Geral não somente quanto à entrega das guias, como também em relação às expedições das cartas de reconhecimento. (O presente despacho, refere-se ao seguinte parecer do Sr. diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical): "Propondo o deferimento do arquivamento da procuração, cumpre-me esclarecer ao Sr. diretor geral que já determinei, e está organizada, uma pasta para registro e arquivamento de mandatos legais. Quanto à segunda parte do pedido — a entrega de guias — opino pelo indeferimento. As guias para pagamento de taxa de reconhecimento são documentos cujo trânsito pelas dependências do Ministério do Trabalho só cessa com a entrega das mesmas à repartição originária do processo — a Delegacia Regional. Além do mais tenho verificado que repetidas vezes tem sido entregues guias a procuradores sem que satisfaçam o pagamento da taxa e, também, em certos casos, tem havido queixas de que os sindicatos despendem importância muito acima da taxa a ser paga, quando cumprem a exigência por intermédio de procuradores. A esta Divisão cumpre prestar toda a colaboração aos sindicatos e, neste sentido, tem sido feitas as remessas de guias às delegacias por via aérea, com imediata comunicação ao sindicato interessado. Como medida semeadora e de ordem geral, proibi a entrega de guias e de cartas de reconhecimento a procuradores e interessados, só o fazendo às D.R., ou aos próprios presidentes das entidades reconhecidas. Sendo a medida de ordem geral, qualquer excessão prejudicará a alta finalidade moralizadora visada".

DNT 31.893-41 — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro — Solicitando seja facilitado o desconto em folha de pagamento das contribuições devidas pelos associados. — De acordo. O assunto está devidamente regulado.

pelo art. 36 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. Arquite-se. Cabe ao interessado dirigir-se aos respectivos empregadores de seus associados.

DNT 22.760-42 — Bartolomeu Wanderley — Pede solução do processo G.M. 593.342. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 4.239-42 — Luiz Pinto Segundo — Solicitando certidão. — Não havendo nem sindicato nem associação de grau superior, proceda o requerente na forma estabelecida pelo § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

DNT 3.483-42 — Manoel V. Cabaleiro — Pedindo para ser dispensado da exigência do § 1.º do art. 41 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940. — Proceda o requerente na forma prevista pelo § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

DNT 3.679-42 — Hermelindo Pereira dos Santos Filho — Consultando se pode ingressar no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro. — Existindo, legalmente reconhecido o sindicato representativo da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias gráficas, compreendida nessa representação a dos oficiais encadernadores é ao sindicato que se deve dirigir o interessado.

DNT 1.785-42 — Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro — Cumprindo a circular n. 7.-41, da Presidência da República. — Requeira em termos, na conformidade do ponto de vista firmado por essa Diretoria, os autos do S.I.P. n. 24.784-41, em despacho publicado a fls. 1.785, do *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1942.

DNT 17.029-42 — Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro — Consulta relativa à aplicabilidade da lei n. 62, de 5-6-35, nas relações entre os órgãos sindicais e seus empregados, formulada pelo sindicato acima referido. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 23.108-42 — Amodeo, Rangel & Cia. — Solicitando certidão. — Não havendo sindicato nem associação de grau superior, proceda o requerente na forma estabelecida pelo § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

DNT 6.478-42 — Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro — Relatório da Comissão Executiva. — Proceda-se nos termos da informação.

(O presente despacho, refere-se à seguinte informação: a) o tesoureiro do sindicato requerente possui em caixa a importância de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) contrariando assim, o disposto no parágrafo único do art. 29 dos estatutos do sindicato; b) apresente o sindicato os documentos exigidos no inciso VI alíneas a, b e c, dos respectivos estatutos).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Processos despachados

DNT 23.448-41 — Arthur Maselli — Consulta sobre imposto sindical. — O requerente deverá recolher o imposto ao Banco do Brasil para o Fundo Social Sindical.

DNT 4.222-41 — Associação do Comércio Varejista de Santos — Consulta sobre imposto sindical. — A matéria a que se refere a consulta está resolvida pelo disposto no art. 22 do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

DNT 13.632-42 — Sindicato dos Oficiais Eletricistas do Rio de Janeiro — Eleição de diretoria. — Reitere-se o expediente. O presente despacho, refere-se à seguinte informação: Apresente o sindicato: a) lista dos eleitos, de acordo com a alínea a, do inciso II do art. 20 da portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940; b) comprovante de que os eleitos, que exercem cargos de administração, tiveram suas contas aprovadas, constante de ata da sessão da assembléia geral realizada para aprovação das contas; declaração dos que exerceram cargos administrativos e dos que não exerceram.

DNT 3.283-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore Calcareos e Pedreiras do Rio de Janeiro — Solicitando providências. — Cumpra-se a lei do selo.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 6.131-43 — José Moura e Silva.
SIP. 5.830-43 — José Sant'Anna da Silva.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 5.519-43 — Francisco Duque.
SIP. 5.511-43 — Manoel Rodriguez Aguiar.

SIP. 5.512-43 — Elias Jorge.
SIP. 5.466-43 — Johannes Keller.
SIP. 5.478-43 — Jan Kepka.
SIP. 5.539-43 — Puszek Jozef.
SIP. 5.469-43 — Ewald Gustaw Kirschke.
SIP. 5.484-43 — Francisco Alves Pereira.
SIP. 5.509-43 — Wolf Jaszciolt.
SIP. 5.483-43 — Germaine Jeanne Schmidt.
SIP. 5.497-43 — Otto Koliver.
SIP. 5.489-43 — Ivor Serrat.
SIP. 5.514-43 — Henrique Klein.
SIP. 5.539-43 — Hanna David Kafrouni.
SIP. 5.468-43 — Nevio Mantese.
SIP. 5.482-43 — Andrzej Wolosko.
SIP. 5.434-43 — Antonio Albino Fernandes.

SIP. 5.479-43 — Giulio Rossi.
SIP. 5.475-43 — Mendel Jaszciolt.
SIP. 6.092-43 — David Carlos Pereira.
SIP. 5.502-43 — Jaime Fernandes Aveiro.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 15.029-42 — Maria de Lourdes Cruz
SIP. 10.908-41 — Armando Tavares Figueira.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 6.514-43 — Theotonio Joaquim de Freitas.

SIP. 2.779-43 — Freire Lobo & Cia.
SIP. 6.609-43 — Abilio Esteves Ferreira.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 2.617-43 — Camillo de Oliveira Coelho.
SIP. 6.553-43 — Alvaro Marques da Silva.

SIP. 33.918-42 — Daniel Ferreira & Cia. Ltda.

SIP. 33.918-42 — Daniel Ferreira & Cia. Ltda.

SIP. 33.739-42 — J. Sanchez & Cia.
SIP. 6.551-43 — Arnaldo do Nascimento.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 6.515-43 — Armando dos Santos.
SIP. 6.675-43 — Edmundo Grangé.
SIP. 6.631-43 — Alberto Bevilacqua.
SIP. 6.545-43 — Agostinho Conde.
SIP. 6.540-43 — Guilherme Ferreira da Silva.

SIP. 6.539-43 — Severiano Nunes da Silva.

SIP. 6.344-43 — J. Confalomieri.
SIP. 6.374-43 — Indústria do Cimento Armado Ltda.

SIP. 6.419-43 — Lapidação Nacional Limitada.

SIP. 6.416-43 — Ludwig Weinzettl.
SIP. 6.375-43 — Brunow & Cia.
SIP. 6.353-43 — José Simplicio de Miranda Filho.

SIP. 6.428-43 — Antonio Augusto Tavares.
SIP. 6.358-43 — José Azevedo Couto.
SIP. 6.356-43 — Domingos Serafim Faria do Brito.

SIP. 6.380-43 — A. J. Battistutta & Cia. Ltda.

SIP. 6.478-43 — Gircha Veprinsky.
SIP. 6.510-43 — J. Oliveira & Filho.
SIP. 6.511-43 — Paolo Stern.
SIP. 6.366-43 — Elias Rodrigues Telhado.
SIP. 6.516-43 — Augusto Cezar da Costa.
SIP. 6.521-43 — Cofermat & Cia.
SIP. 6.423-43 — José Nicolau Dam.
SIP. 6.359-43 — Porphirio José Vieira Cardoso.

SIP. 6.354-43 — Arthur de Araujo Loureiro.

SIP. 6.441-43 — Manoel Rangel da Silva.
SIP. 6.517-43 — Waldemar Alves.
SIP. 6.480-43 — Armando & Sidney.
SIP. 6.393-43 — Alberto Paes & Pacheco.
SIP. 6.355-43 — Antonio D'Oliveira.
SIP. 6.343-43 — Peres Irmão & Cia.
SIP. 6.502-43 — Cia. Comissária Brasileira S. A.

SIP. 6.377-43 — Alonso Pires Lisboa.
SIP. 6.476-43 — W. Wlodawer.
SIP. 6.372-43 — Matheus Martins de Noronha & Cia.

SIP. 6.370-43 — Santoro & Ribeiro.
SIP. 6.342-43 — Amadeu Muzi.
SIP. 6.352-43 — Alvaro A. Trigueiro.
SIP. 6.479-43 — Campos & Gonçalves.
SIP. 6.474-43 — H. F. Gomes & Irmão.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 6.363-43 — D'Olne & Cia. — Atenda-se como proposto, arquivando-se, em seguida.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 43.885-40 — Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos. — Registre-se e arquite-se, depois de entregues os documentos do requerente, mediante autuação e recibo.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 25.102-42 — Henrique Ernesto Greve. — De acordo com o critério fixado pelo senhor Ministro, no processo M. T. I. C. 38.750-42, defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como professor, restituindo-se, oportunamente, os documentos do seu uso pessoal, arquivando-se, a seguir.

JURISPRUDÊNCIA

— DO —

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordões selecionados

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I—12,00	Vol. VI—10,00
Vol. II—8,00	Vol. VII—10,00
Vol. III—7,00	Vol. VIII—10,00
Vol. IV—10,00	Vol. IX—10,00
Vol. V—10,00	Vol. X—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1943

Processos deferidos:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 2.504-42 — Cia. M. Zipperer — Mo-veis Rio Negrinho — Rio Negrinho — Santa Catarina.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.844-43 — S. A. "Novo Mundo" de

Seguros Terrestres, Marítimos e de Gar. de Aluguéis — Nesta.

SEPT. 1.857-43 — Cia. Pavimentadora de Asfalto — Nesta.

SEPT. 1.811-43 — Cia. Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários" — Nesta.
SEPT. 1.836-43 — S. A. Serraria Moss — Nesta.

SEPT. 1.830-43 — Fiação e Tecelagem Matozinhos S. A. — São João del Rei — Minas Gerais.

SEPT. 1.835-43 — Cia. Eletricidade Muqui do Sul — Muqui — Espírito Santo.

SEPT. 1.852-43 — Cia. de Seguros "Sagres" — Nesta.

Inscrição de sociedades por ações:

Processos deferidos:

SEPT. 6.866-42 — Cia. Industrial Fluminense — Niterói — Estado do Rio.

SEPT. 8.210-42 — Fiostextis S. A. — São Paulo.

nistração deste Ministério, relativos à construção de 35,740 Km. da rodovia "Ramal de Mossoró", no Estado do Rio Grande do Norte, parte final do trecho Mossoró-Entroncamento.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 332, DE 30 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 89-T, de 24 de fevereiro próximo findo, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 286.665,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Francisco Alves", no município de Canindé, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Francisco Alves Linhares Filho, a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de vinte e dois meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 143.332,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Convite:

N. 5.669-43 — S. A. Rádio Araguaçu — Estado de Minas Gerais. — Compareça por seu representante, à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento do selo da Portaria n. 294, de 25 de março de 1943.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 24 de março de 1943

N. 7.694-43 — A Rádio Vera Cruz S. A. solicita prorrogação de prazo para a satisfação das exigências constantes do parecer n. 207, de 19 de agosto de 1942. — Aprovo o parecer da C.T.R.

Processos despachados em 26 de março de 1943

N. 5.606-43 — Horacio José de Araújo, operário de 4.ª classe da E.F.C.B., dispensado em março de 1930, solicitando sua volta ao serviço. — Dirija-se o requerente diretamente à E.F.C.B.

N. 7.355-43 — Joana Ferreira de Aguiar Carneiro, escriturário, classe E, do Ministério da Educação e Saúde, solicitando sua transferência para o Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista os dispositivos do decreto n. 6.222, de 4 de novembro de 1940. — O pedido não pode ser tomado em consideração em face do que dispõe o art. 221, item I, alínea b, do Estatuto dos Funcionários.

N. 1.431-43 — Maria Aparecida Marcelo Costa Jordão, dispensada a pedido, do cargo de agente auxiliar III, da D.R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu em março de 1942, solicita sua readmissão. — Deferido em face dos pareceres.

N. 7.323-43 — José Correia Silva, alegando desejar apresentar-se voluntariamente, ao Exército, nesta Capital, solicita lhe seja concedida uma passagem na E.F.C.B. de Montes Claros para D. Pedro II. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Processos despachados em 27 de março de 1943

N. 7.320-43 — Maria Stella Vilerinho, ex-tarefa da E.F.C.B. solicitando sua volta aos serviços daquela Estrada. — Indeferido, em face do parecer da E.F.C.B.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

PORTARIA N. 329, DE 29 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado resolve, de acordo com a circular n. 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designar o engenheiro (DNEF-DNER), classe K, do Quadro I deste Ministério, Oscar Carvalho de Toledo, substituto eventual do Secretário da Comissão de Eficiência.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 284, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 227-DG, de 12 de fevereiro deste ano, resolve autorizar a requerente a adquirir, pela importância total de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), uma máquina "Adrema", para imprimir endereços e respectivos acessórios de 2.000 chapas gravadas, de acordo com os documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta de capital das linhas de concessão do Estado de São Paulo a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.183 — 30-3-43 — Cr\$ 39,80)

PORTARIA N. 297, DE 26 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Panamericana, S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 37, de 4 do corrente, resolve aprovar o local, no sítio "Ponte Rasa", Distrito de São Miguel, ao lado esquerdo da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil e a 15 quilômetros do ponto mais central da Capital do Estado de São Paulo, destinado à montagem da estação radiodifusora que a requerente está autorizada a estabelecer na referida Capital.

A interessada deverá submeter, oportunamente, à aprovação deste Ministério, o local do estúdio e bem assim apresentar a planta da

área do terreno, com as respectivas dimensões, em cinco vias.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.200 — 30-3-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 305, DE 26 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 252-DG, de 18 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento, na importância de Cr\$ 2.563,80 (dois mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação, nas oficinas de Campinas, de sete válvulas automáticas de descarga d'água, correndo à conta de capital das linhas de concessão ao Estado de São Paulo a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.184 — 30-3-43 — Cr\$ 39,80)

PORTARIA N. 327, DE 29 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, resolve delegar competência ao escriturário classe G, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alexandre de Lima Valente, para, nos impedimentos do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão, engenheiro classe I, Luiz Palma Lima, empenhar despesas, requisitar pagamento e adiantamentos nos limites dos créditos consignados na verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, para a referida Fiscalização.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 331, DE 30 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 86 "T", de 22 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 633.000,00 de pessoal e Cr\$ 310.000,00 de material, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Admi-

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Termo aditivo do contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Companhia Brasileira de Construções, para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 6.470-42 — S.C., compareceu a firma Companhia Brasileira de Construções, estabelecida a avenida Graça Aranha n. 43, 1.º andar, que será denominada contratante empreiteira e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant, tendo em vista a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, a fls. 93 v. do processo acima referido, tendo sido alterado o seguinte:

Segunda cláusula — O pagamento com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 204.562,20 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), deverá correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.118, de 30 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1943, onde foi empenhada a referida despesa.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de agosto de 1943, contados a partir da data do registro deste termo aditivo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante empreiteiro fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro de contratos da Divisão

de Obras, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Seraphim F. da Silva que o lavrei. — Sobre as estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 13,40 (treze cruzeiros e quarenta centavos). Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Washington B. R. Pereira*. — *Hilton Whately de Assumpção*. — Diretores. — Como testemunhas. — *Alvaro José dos Santos Junior*. — *David Ballesterro*. — Aprovo. 23-3-43. *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *Seraphim F. da Silva*, auxiliar escritório X.

Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Termo aditivo do contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação da cosinha, copas, lavanderia, caldeira, gerais e frigorífico do Sanatório de tuberculosos de Fortaleza, Estado do Ceará.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 22.345-41, desta Divisão, compareceu a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana n. 141, que neste termo aditivo será denominada contratante empreiteiro e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para fornecimento e instalação da cosinha, copas, lavanderia, caldeira, gerais e frigorífico do Sanatório de tuberculosos de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 4.175, de 29 de dezembro de 1942, tendo sido alterado o seguinte:

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 419.320,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte cruzeiros), deverão correr por conta da verba 5, I, 03, 04 — D.A. 01 D.Ob. letra O, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 180 (cento e oi-

tenta) dias consecutivos contados a partir da data do registro, deste termo aditivo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Seraphim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 13,70 (treze cruzeiros e setenta centavos).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*, p.p. Instaladora Casa Berta Ltda. — *Teodoro F. de Paula*. — Como testemunhas, *David Ballesterro*. — *Norberto Rizzo*. — Aprovo. 26-3-43. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *Seraphim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Termo aditivo do contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação da cosinha, copas, lavanderia, caldeira, gerais e frigorífico do Sanatório de Recife, Estado de Pernambuco.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 23.346-41 — S.C., desta Divisão, compareceu a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana n. 141, que neste termo aditivo será denominada contratante-empreiteiro e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para fornecimento e instalação da cosinha, copas, lavanderia, caldeira, gerais e frigorífico do Sanatório de Recife, Estado de Pernambuco, tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 4.175, de 29 de dezembro de 1942, tendo sido alterado o seguinte:

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 459.880,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta cruzeiros), deverão correr por conta da verba 5; I; 03; 04 — D.A. 04 — D.Ob., letra C, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Seraphim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação, no valor total de Cr\$ 13,70 (treze cruzeiros e setenta centavos).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — p.p. Instaladora Casa Berta Ltda. — *Teodoro F. de Paula*. — Como testemunhas, *David Ballesterro*. — *Norberto Rizzo*. — Aprovo. Rio, 26-3-43. *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *Seraphim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Jurisprudência Trabalhista

COLEÇÃO DE ACORDAOS

DOS

Tribunais do Trabalho

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$		CR\$	
Vol. I—	4,00	Vol. VII—	8,00
Vol. II—	10,00	Vol. VIII—	10,00
Vol. III—	10,00	Vol. IX—	8,00
Vol. IV—	10,00	Vol. X—	10,00
Vol. V—	8,00	Vol. XI—	10,00
Vol. VI—	10,00	Vol. XII—	10,00
		Vol. XIII—	10,00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 26 de março de 1943.....	57.560.467,00
Em 27 de março de 1943.....	1.031.484,20
Total.....	58.591.951,20
Em igual período de 1942.....	58.317.325,80
Diferença para mais neste ano...	274.625,40
De 2 de janeiro a 27 de março de 1943	211.453.511,10
Em igual período de 1942.....	185.479.715,50
Diferença para mais neste ano....	25.973.795,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de março de 1943:		
Diversos	878.422,00	
Ob. de guerra . .	4.726.637,40	5.605.059,40
Em 27 de março de 1943:		
Diversos	10.172,40	
Ob. de guerra . .	60.874,50	71.046,90
Total.....	5.676.106,30	
Em igual período de 1942.....	1.980.804,10	
Diferença para mais neste ano....	3.695.302,20	
De 2 de janeiro a 27 de março de 1943	26.384.414,00	
Em igual período de 1942.....	15.104.339,00	
Diferença para mais neste ano....	11.230.075,00	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 28 de março de 1943.....	58.591.951,20
Em 29 de março de 1943.....	5.195.063,00
Total.....	63.787.014,20
Em igual período de 1942.....	61.623.259,60
Diferença para mais neste ano....	2.163.754,60
De 2 de janeiro a 29 de março de 1943	216.648.574,10
Em igual período de 1942.....	188.785.649,30
Diferença para mais neste ano...	27.862.924,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 28 de março de 1943:		
Diversos	888.594,40	
Ob. de guerra . .	4.787.511,90	5.676.106,30
Em 29 de março de 1943:		
Diversos	20.136,70	
Ob. de guerra . .	48.245,70	68.382,40
Total.....	5.744.488,70	
Em igual período de 1942.....	1.990.789,40	
Diferença para mais neste ano....	3.753.699,30	
De 2 de janeiro a 29 de março de 1943	26.402.796,40	
Em igual período de 1942.....	15.114.324,30	
Diferença para mais neste ano....	11.288.472,10	

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 29 de março de 1943.....	1.070.374,90
Em 29 de março de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 29 de março de 1943.....	16.955.023,90
De 1 a 29 de março de 1942.....	27.928.228,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	10.973.204,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de março de 1943	69.527.290,50
De 2 de janeiro a 29 de março de 1942	139.157.354,80
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	69.630.064,30

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 28 de março de 1943	4.093.056,40	3.604.269,80
Em 27 de março de 1943	15.127,00	1.048,90
Total	4.108.183,40	3.605.318,70
De 1 de março a 27 de 1943	987.694,50	970.173,20

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 26 de março de 1943.....	1.039.329,10
Em 26 de março de 1942.....	12.843.031,10
Receita mensal:	
De 1 a 26 de março de 1943.....	25.033.628,10
De 1 a 26 de março de 1942.....	50.974.409,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	25.940.781,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1943	69.809.261,10
De 2 de janeiro a 26 de março de 1942	155.157.927,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	85.348.666,80

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 15 de março de 1943.....	19.031,10
Em 15 de março de 1942.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 15 de março de 1943.....	780.316,60
De 1 a 15 de março de 1942.....	623.282,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	257.034,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de março de 1943	1.724.294,60
De 1 de janeiro a 15 de março de 1942	2.398.396,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	674.101,40

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 27 DE MARÇO DE 1943

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,59	79,59 9/16
Portugal	—	0,80	0,91 5/16
Nova York	—	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	4,70 3/16	4,90
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 29 DE
MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações

Cr\$

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	867,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	894,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	886,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	945,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.100,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	232,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.015,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	740,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	200,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	204,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.094,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	172,00
Carbonífera Minas de Butiá	159,00
Cervejaria Brahma, ord.	520,00
Docas de Santos, nom.	270,00
Indústria Martins Ferreira	560,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	580,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	714,50
Força e Luz de Minas Gerais	380,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	724,00

Vendas Judiciais

20 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
40 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % (extraviadas)	781,00
100 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	865,00
100 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	870,00
100 Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.100,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 29 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
108	Diversas Emissões, port.	895,00
175	Idem	894,00
10	Idem, cautelas	886,00
121	Reajustamento	945,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
10	Empréstimo de 1931	232,00
1	Idem	231,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
10	Belo Horizonte	1.015,00
<i>Estaduais :</i>		
40	Minas, 5 %, nom.	740,00
67	Idem, 7 %, port.	1.035,00
113	Idem de 1934, 1.ª série	200,50
16	Idem	201,00
6	Idem	200,00
50	Idem, 2.ª série	210,00
1.500	Idem, 3.ª série	204,00
240	Idem	204,50
2	Pernambuco	100,00
25	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.092,00
63	Idem	1.095,00
72	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
60	São Paulo Uniformizadas	1.200,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
300	São Jerônimo, ord.	172,00
50	Butiá	159,00
1.000	Cervejaria Brahma, ord.	520,00
200	Docas de Santos, nom.	270,00
1.000	Martins Ferreira	560,00
200	Santa Rosa	580,00
300	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	715,00
50	Idem	712,00
1.900	Força e Luz de Minas Gerais	380,00
400	Idem	375,00
300	Idem	385,00
140	Belgo-Mineira, port.	730,00
126	Idem	718,00
25	Idem	720,00
<i>Alvarás :</i>		
20	Apólices Uniformizadas	870,00
40	Idem (extraviadas)	781,00
100	Apólices Diversas Emissões, nom.	865,00
100	Idem	870,00
100	Obrigações do Tesouro (1932)	1.100,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antonio Augusto Montenegro, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 7 de abril, 240 ações do Banco Português do Brasil, nom., pertencentes ao finado Manoel Tinoco de Faria.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 4.175 — 30-3-43 — Cr\$ 18,40.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa consciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Exame de sanidade

O candidato à transferência para arquivista do Ministério da Fazenda Justino Teixeira Machado está convidado a comparecer dia 6 de abril, às 13 horas ao S. B. M. do I. N. E. P., à rua Sacadura Cabral, n. 178, afim de submeter-se à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P. H. — 220

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 15 candidatos dos 116 inscritos no Distrito Federal, 1 dos 5 inscritos no Estado da Bahia, 1 dos 38 inscritos no Estado do Rio Grande do Sul, 2 dos 5 inscritos no Estado de Pernambuco, 1 dos 33 inscritos no Estado de São Paulo e em que não foi habilitado qualquer dos 2 candidatos inscritos no Pará e dos 14 do Paraná, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. — Em 29-3-1943. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista da Escola 15 de Novembro do Ministério da Educação — Inspeção de Alunos.

P. H. — 235

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 15 dos 48 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. — Em 29-3-1943. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde — Tradutor XIII.

P. H. — 250

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 33 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. — Em 29-3-1943. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obras de acréscimos e adaptações nas residências do Diretor e do Administrador da Colônia Gustavo Riedel.

1 — De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 23 de março de 1943, no processo n. 19.014-43-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de acréscimos e adaptações nas residências do Diretor e Administrador da Colônia Gustavo Riedel, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras; até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 16 de abril de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, 142, São Cristóvão, suas propostas Comissão que julgar a concorrência e que será que serão recebidas, até às 13,30 horas, pela presidida pelo Diretor.

1 — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvadas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas números 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos

e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 20.498,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo da execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

1 — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

11 — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra, concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D.A. — 04 — D.Ob., do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 29 de março de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Edital de concorrência pública para obras de acréscimos, adaptações e reparos nas residências do diretor e do administrador da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá

1 — De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 23-3-43 no processo n. 19.017-43-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de acréscimos, adaptações e reparos nas residências do Diretor e do Administrador da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá.

De conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve o pretendente requerer à Divisão de Obras a cópia da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao decreto n. 4.843, de 11 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.935-41.

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em dinheiro ou apólice da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 16 de abril de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua elo e Souza n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Diretor.

1 — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; no prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, la-

vando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham à qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empacadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Vreba 2;III;40;01;04-D. A; 04-D. OB., do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 29 de março de 1943. — *I. Barroso*. — Chefe da 1-D. OB.

Ata relativa à concorrência para obras de adaptação de duas salas para exposição de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 de março de 1943, pág. 3.333/4.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob. e Seraphim F. da Silva, para receber as propostas dos concorrentes para obras de adaptação de duas salas para exposição de reliquias do Museu Histórico Nacional, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, páginas n. 3.333-4 e Avisos publicados nos *Diários* de 17, 18 e 19 do mês em curso. Com a presença das firmas A. Ferreira Silva, Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., A. Cardoso & Cia. Ltda., L. Pangella & Cia. Ltda., J. Ullmann Junior e Conservadora Americana, representadas respectivamente pelos Srs.: Antonio Ferreira Silva, Rodolpho de Souza, Adolpho Letichwsky, Ama-deu Lopes, Luiz Pangella, Rubem Teixeira e Bernardo Monte Verde, às treze horas foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2 do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 20.600,00, em segundo lugar, a proposta da firma Ribeiro do Valle, Leal & Companhia Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 19.550,00, em terceiro lugar, a proposta da firma A. Cardoso & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 26.000,00, em quarto lugar a proposta da firma L. Pangella & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 21.100,00, em quinto lugar a proposta da firma A. Ferreira Silva, que apresentou o preço global de Cr\$ 19.550,00, em sexto lugar, a proposta da firma Conservadora Americana, que apresentou o preço global de Cr\$ 23.333,00 e em sétimo e último lugar, a proposta da firma J. Ullmann Junior, que apresentou o preço global de Cr\$ 26.230,00. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha à folha, pelo presidente e pelos interessados. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Seraphim F. da Silva, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa-Aguiar*.

Confere com o original, *Seraphim F. da Silva*, aux. esc. X. — Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para obras de adaptação de duas salas para exposição de reliquias do Museu Histórico Nacional.

Firma — Preço — Prazo.

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda. — Cr\$ 19.450,00 — 90 dias.

A. Ferreira Silva — Cr\$ 19.550,00 — 90 dias.

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda — Cr\$ 20.600,00 — 90 dias.

L. Pangella & Cia. Ltda. — Cr\$ 21.100,00 — 90 dias.

Conservadora Americana — Cr\$ 23.333,00 — 90 dias.

A. Cardoso & Cia. Ltda. — Cr\$ 26.000,00 — 90 dias.

J. Ullmann Junior — Cr\$ 26.230,00 — 90 dias.

Divisão de Obras, 27 de março de 1943. — *Seraphim F. da Silva*, aux. escrit. X. — Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

PROPOSTA

Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, à rua Torres Homem ns. 104 a 112, propõem executar as obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias no Museu Histórico Nacional, concorrência publicada no *Diário Oficial* às folhas 3.333-34, de acordo com as plantas e especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de Cr\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

"Designação detalhada dos serviços"

	Cr\$
Item 6: Pavimentação	350,00
Item 20: Pinturas	2.500,00
Item 22: Diversos	16.700,00
	19.550,00

Saudações.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Ribeiro do Valle Leal & Comp. Ltda.*

A. Ferreira da Silva, estabelecido nesta Capital, no endereço supra, propõe-se a executar as obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias no Museu Histórico Nacional, de conformidade com o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, às páginas 3.333 e 3.334, e especificações e plantas fornecidas por essa Divisão de Obras, no prazo máximo de 90 dias (noventa dias), a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, pelo preço global de Cr\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Declara que se submete inteiramente às condições das especificações e plantas e edital da legislação em vigor.

Os preços das verbas orçamentárias, conforme exigência do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o item 3-111 do edital, são os seguintes:

	Cr\$
Lambris e revestimento dos portais	13.200,00
Vasculantes	1.750,00
Pinturas e calações	1.500,00
Alvenarias e vergas	2.300,00
Diversos	800,00
	19.550,00

Importa a presente em dezenove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., estabelecidos nesta capital, no endereço supra, propõem executar para esta Divisão de Obras, os serviços constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 6-3-43, para obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias no Museu Histórico Nacional, de conformidade com os itens publicados no mesmo e, especificações apresentadas por esta Divisão de Obras, no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global de Cr\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros). Declaram ainda que se submetem inteiramente às condições do edital, especificações e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *P. p. Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., Ary Drummond.*

L. Pangella & Comp. Ltda., com escritório de construções nesta capital, à travessa dos Barbeiros n. 6-A, submetendo-se inteiramente à todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, à fls. 3.333, vem mui repetidamente propor a execução das obras de adaptação no Museu Histórico Nacional, pelo preço global de Cr\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas:

Designação dos serviços:

	Cr\$
Item 3 — Concreto simples e armado	1.600,00
Item 5 — Revestimentos	460,00
Item 7 — Soleiras	380,00
Item 12 — Esquadrias	2.040,00
Item 14 — Vidros	580,00
Item 20 — Pintura	1.840,00
Item 22 — Diversos	14.200,00
Lambris de madeira.	
	Cr\$ 21.100,00

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *L. Pangella & Comp. Ltda.*

A Conservadora Americana tem a satisfação em apresentar a V. S. o orçamento para as obras de adaptação de duas salas para Exposição de Relíquias no Museu Histórico Nacional, de conformidade com o edital de concorrência publicada nas páginas 3.333 e 3.334 do *Diário Oficial* de 6 do corrente mês e ano.

No prazo máximo de 90 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, comprometemos à inteira e completa submissão de todas as cláusulas, itens e detalhes discriminados no referido edital, bem como a fiel e rigorosa execução dos referidos serviços, de acordo com a planta e as especificações fornecidas por essa Divisão: pelo preço global de Cr\$ 23.333,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e três cruzeiros).

Discriminação

De acordo com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas 23.741-42.

Concreto armado (vinte mil cruzeiros)	20.000,00
Demolição (três mil trezentos trinta e três cruzeiros)	3.333,00
Total	23.333,00

Importa o presente orçamento em vinte e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros.

A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecidos à rua São Pedro n. 188, nesta Capital, com negócio de Arquitetura e Construções, servem-se desta para apresentar a V. S. a proposta para a execução das obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias no Museu Histórico Nacional, de conformidade com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial*, Secção I, do dia 6 de março de 1943, às folhas ns. 3.333 e 3.334, pelo preço global de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declaram ainda que se submetem inteiramente a todas as condições do edital e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *P. p. A. Cardoso & Cia. Ltda., Amadeu Cândido Lopes.*

J. Ullmann Junior, firma estabelecida com escritório de construções civis, à rua Buenos Aires n. 104, 3.º, sala 32, nesta Capital, devidamente inscrita nessa Divisão, atendendo ao edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, para adaptação de salas do Museu Histórico Nacional, para guardar relíquias de Carlos Gomes e

Barbosa Rodrigues, propõe executar os serviços acima referidos, de acordo com a planta e especificações fornecidas por essa Divisão, pelo preço de Cr\$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta cruzeiros).

Declara ainda que o prazo para terminação dos serviços é de noventa (90) dias consecutivos, e submeter-se inteiramente às condições e exigências do edital de concorrência.

Capital Federal, 23 de março de 1943. — *J. Ullmann Junior.*

Divisão de Material

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.995, de 26 de novembro de 1942, faço público que, na Secção Administrativa da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à Avenida Almirante Barroso, n. 72 — 5.º andar, edifício Piauí, serão abertas, no próximo dia 5 de abril às 13 horas, propostas para compra da instalação de ar refrigerado existente no Instituto Oswaldo Cruz, à Estrada de Manguinhos, onde poderá ser examinada. A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1.ª — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, seladas e datadas na forma da lei, contendo os preços por extenso e em algarismos, devidamente assinadas, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

2.ª — Será estabelecida uma base de preço na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com o desconto de 15% para despesas com desmonte e reparos.

3.ª — Será exigida uma caução, como garantia da aquisição, na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a qual será depositada na Tesouraria do Departamento de Administração, em moeda corrente ou títulos da dívida pública.

4.ª — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela secção Administrativa da Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da venda, para ser aplicado de conformidade com o que dispõe o aludido decreto-lei.

5.ª — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda da instalação será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier a Administração pública.

6.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

O conjunto de ar refrigerado em questão compreende:

2 compressores A. Borsig, a gás sulfuroso, com volantes, mancais e base.

4 tanques de 1,40m de diâmetro e 2,50mm. de altura, com serpentinas de refrigeração e agitadores.

2 motores Siemens Schuckert, de 12 kw. 220 volts.

1 motor dos mesmos fabricantes, de 4 kw.

3 comutadores dos mesmos fabricantes, com fusíveis, montados sobre base de mármore.

2 quadros de madeira cada um com um jogo de válvulas e 2 manômetros-vacuumetros, com escala de temperatura "Celsius", completos.

1 bomba de circulação d'água, com polia de 1".

2 radiadores para câmaras de resfriamento de ar.

1 chave de 5,5 kw.

2 chaves de 11 kw.

1 transmissão com 10 metros de comprimento, com 2 polias de 950 mm. de diâmetro e 200 mm. de largura; 2 ditas de 120 mm. de diâmetro e 80 mm. de largura e 1 dita de 750 mm. de diâmetro e 200 mm. de largura.

13 registros de ferro de 70mm.

5 registros de ferro de 40mm.

4 registros de ferro de 20 mm.

21,36 metros de cano de ferro de 70 mm.

76,45 metros de cano de ferro de 40mm.

11,40 metros de cano de ferro de 25 mm.

20,05 metros de cano de ferro de 13 mm.
10,60 metros de cano de ferro de 10 mm.
4 botijões de aço, com gás sulfuroso.

Divisão de Material, em 29 de março de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa.

Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Pelo presente fica intimada a firma Laboratório Sette Limitada, sita à rua Visconde de Pirajá n. 359, nesta Capital, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), relativa à multa que lhe foi imposta por este Serviço por infração ao art. 112, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processada no juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *sé Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 25 da ladeira Smith Vasconcelos que tem o prazo de 10 (dez dias), contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito por que é responsável, sobre consumo d'água do referido imóvel nos exercícios de 1941 e 1942.

Secção de Expediente e Contabilidade, 29 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos senhores proprietários que a partir de hoje (29 do fluente) a 13 de abril do corrente ano, serão arrecadadas neste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, as taxas de hidrômetros do 6.º Distrito, referente a 1941, compreendendo as ruas situadas nas seguintes zonas:

Centro da Cidade.
Gambôa.
Mangue.
Estácio.
Rio Comprido.
Saude.
Santo Cristo

Secção de Expediente e Contabilidade, 29 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso ao senhor proprietário do prédio n. 15 da Travessa Patrocínio, que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para saldar o débito por que é responsável, correspondente ao consumo d'água nos exercícios de 1938, 1939 e 1940, do referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, 22 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Laís Neto dos Reis, faço público estarem abertas, até 14 de abril, p. v., as inscrições para a matrícula ao curso de Assistente Social. As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à avenida Rui Barbosa 762.
Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Ruth Barcelos*, secretária.

Escola Nacional de Química

Concurso de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial
De ordem do Sr. diretor Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes;

VI — 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual seja requerida a inscrição;

VII — recibo de pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 100,00.

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que que assinalem contribuições pessoais;

III — documentação relativa à atividade no magistério;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria dos programas de ensino aprovados para o ano letivo de 1938.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, de 4 de março a 15 de setembro deste ano todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, das 9 às 12 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 3 de março de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

Horário dos novos exames do concurso de habilitação a matrícula inicial na Escola Nacional de Química.

Dia 30 de março:

Matemática e História Natural (escrita) — 9 horas.
Matemática (oral) — 15 horas.
História Natural (oral) — 14 horas.

Dia 31 de março:

Física (escrita) — 9 horas.
Física (oral) — 15 horas.

Dia 2 de abril:

Química (escrita) — 9 horas.
Desenho (P. gráfica) — 9 horas.
Química (oral) — 15 horas.

Dia 3 de abril:

Sociologia (escrita) — 9 horas.
Sociologia (oral) — 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 27 de março de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

"DRE-5"

RECOLHIMENTO DE MULTAS

Sempre que os Srs. fornecedores desejarem interpor recurso das multas, que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, logo que tomarem conhecimento do aviso respectivo, publicado no *Diário Oficial*, comunicar por escrito a sua intenção, para que isto seja anotado, quando for expedida a guia de recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

O recurso em questão, de acordo com o disposto no § 3.º, art. 34, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, só poderá ser tomado em consideração, depois de efetuado o pagamento da multa, e deverá ser interposto dentro de 30 dias após a publicação do aviso referente à multa no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 2 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

895-E — Correia balata, etc.
896-E — Ácido aminonaftolsulfônico, etc.
901-E — Carbono, etc.
902-E — Fio de cobre nu, etc.

Em 29 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

CHEQUES EMITIDOS EM 29-3-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 27.884-B — A. Ramada & Cia. Limitada.
N. 27.885-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
N. 27.886-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
N. 27.887-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
N. 27.888-B — José Pereira & Cia. Limitada.
N. 27.889-B — Martins Junior & Cia.
N. 27.890-B — Oscar Rudge.
N. 27.891-B — Roberto Kronig & Cia. Limitada.
N. 27.892-B — Santos Martins & Cia.
N. 27.893-B — Sociedade Anônima Casa Pratt.
N. 27.894-B — Santos & Ventura Limitada.
N. 27.895-B — A. Pinho & Cia.
N. 27.896-B — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.
N. 27.897-B — Festas & Ferreira.
N. 27.898-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
N. 27.899-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.
N. 27.900-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 27.901-B — M. A. Cunha.
N. 27.902-B — Matos Rocha & Cia.
N. 27.903-B — Santos & Ventura Limitada.
N. 27.904-B — W. Harjes.

Cheques emitidos nesta data, 21, correspondentes a 29 faturas, no valor de Cr\$ 154.733,30. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Comunico ao Sr. fornecedor que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foi concedida prorrogação de prazo para a entrega do material referente ao empenho abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Rádio Cinefon Brasileira, S. A.	232.045 A	1 A	29.595	30-4-43

Fim do novo prazo, deverá o Sr. fornecedor comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.060	1.955	3%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Só serão atendidos os pedidos de recurso, de multas que obedecem às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no *Diário Oficial* de 27-3-1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C. (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
A. Rodrigues Costa & Comp.	624.014	228	18-3-43	24-4-43
Homero & Comp. Ltda.	145.004	91	1-3-43	9-4-43
Heitor, Ribeiro & Comp.	418.004-A	73	11-3-43	9-4-43
João Mussi	145.013	664	3-3-43	9-4-43
L. J. Costa & Comp.	615.012	691	23-3-43	12-3-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	145.002	712	23-3-43	9-4-43
Idem	145.004	855	22-3-43	9-4-43
S. A. Atel. de Construction Electriques de Charleroi	145.002	710	3-3-43	9-4-43
Volvo do Brasil, S. A.	145.018	912	12-3-43	9-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 563

PROCESSO N. 8.513 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Othom Freire D'Aguiar, estabelecida em lugar ignorado, nesta cidade, a apresentar no prazo de oito dias, o contrato em que o mesmo ora pede alteração.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Recebedoria do Distrito Federal, 24 de março de 1943. — pelo chefe — João da Silva Costa, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 564

PROCESSO N. 3.232 DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados João Martins Cardoso e Jayme Muniz de Aragão, residentes em lugar ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50.00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de março de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 565

PROCESSO N. 2.629 DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados José David e outros, residentes em lugar ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de março de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 566

PROCESSO N. 7.111 DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Wilson de Carvalho, estabelecido na rua São José número 49, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de março de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 567

PROCESSO N. 7.102 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Armando de Carvalho, estabelecido na rua São José número 69, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias

corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de março de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 568

PROCESSO N. 1.840 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. Santos, estabelecido na Praça Frei Alemão (Moça Bonita) n. 1 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de março de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 569

AUTO N. 17.984 DE 1943

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado Companhia Ultrazag Soc. Anônima estabelecida na rua da Assembléia n. 56, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 4.655 de 3-9-42.

S.P.J., 25 de março de 1943. — Norberto José Comedes, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 570

AUTO N. 2.954 DE 1942

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado Antonio de Almeida estabelecido na Praça 15 de Novembro n. 1-A, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 6.º (a) do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061 de 8-11-32.

S.P.J., 22 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esert.º "E" — Mat. número 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 571

AUTO N. 2.989 DE 1942

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado Moisés Alves Pereira estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72 e 81 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

S.P.J., 2 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esert.º "E" — Mat. número 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 572

AUTO N. 3.700 DE 1942

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado Silvio Rangel residente na rua 7 de Setembro n. 135 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 15 § 2.º (a) e 72 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137 de 7-10-36.

S.P.J., 20 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esert.º "E" — Mat. número 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 573

AUTO N. 2.581-12

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Correia & Adão, esta estabelecida em lugar ignorado, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta cruzeiros de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, eserturário E, matrícula número 181.412.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 574-43

AUTO N. 2.442-43

Pelo presente ficam intimadas as firmas Publicidade Rádio Controladora e Maria A. Moraes Paiva, estabelecidas nas ruas Ourives, 32, 1.º, e Antonio Salema n. 70, desta cidade, mas aí não encontradas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 15, parágrafo 2.º, letra "a" e 72 do Regulamento, anexo ao decreto n. 1.137, de 7-X-36.

S.P.J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, eserturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 575

AUTO N. 2.431-42

Pelo presente, fica intimado José Germano, estabelecido na Estrada de Guaratiba sem número, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 102 e 106 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, n. 7, de outubro de 1936.

S.P.J., 19 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, pelo chefe, eserturário E, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 576-43

AUTO N. 2.422-42

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Jorge de Lima, estabelecida na Rua Visconde de S. Vicente n. 131, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 15, parágrafo 2.º, letra "a", e 72 do Regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7-10-36.

S.P.J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, eserturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 577

AUTO N. 2.410-42

Pelo presente edital fica intimada a firma B. A. Corrêa, à rua Cardoso de Moraes número 568, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de multa e a correspondente ao mínimo do art. 4.º, nota II, parágrafo 21, combinado com os artigos 72, 71, 88, 11, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto número 739, de 24-9-38, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 19 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, eserturário E, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 578 DE 1943

AUTO N. 2.238 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Cia. Territorial "Jardim São Vicente", estabelecida na avenida Rio Branco n. 117, 2.º, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 63 e 69 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, esert. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 579, DE 1943

AUTO N. 2.226, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Jankiel Wilorkowski, estabelecida na rua Ubaldino do Amaral n. 54, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 25, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, esert. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 580, DE 1943

AUTO N. 2.519 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Cia. Melhoramentos Ferroviários, estabelecida na rua do México n. 9, 7.º, sala 710, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta

(30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 11 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 187, de 15-1-1936.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, esert. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 581

AUTO N. 1.916, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Monteiro Santos & Cia. Ltda. e Igreja Matriz de S. Januário e Santo Agostinho, estabelecida ou residente à rua São Januário n. 71, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 1.180,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º C. C. Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. —, 25 de março de 1943. — *Alberto Fernandes Barros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 582, DE 1943

AUTO N. 1.715, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Benjamim Postasznik, estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 268, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 30, § 4.º "D", do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9 novembro de 1932.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, esert. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 582, DE 1943

AUTO N. 1.706 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Josef Zonnensein, estabelecida à rua Miguel Pereira n. 42, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 30, § 4.º, "D" do Regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-1938.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, esert. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 584, DE 1943

AUTO N. 1.702, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Manela Flichtentray, estabelecida à rua General Pedra n. 147, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do artigo 30, § 4.º, d, do regulamento anexo ao decreto n. 2.204, de 9 de novembro de 1932.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa* eserturário E.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, eserturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 585

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.455-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Calçados Tentador Limitada, no Largo de São Domingos, n. 7-loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, eserturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 586

AUTO N. 4.569 DE 1941

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Soares Vieira Filho, estabelecida às feiras livres com a Barraca n. 795, nesta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 30, § 4.º, d, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 2.204, de 9-11-32.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 587

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.212-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Nogueira da Gama & Cia. Ltda., à rua Conde de Bonfim, n. 819 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos cruzeiros, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 588

AUTO DE INFRAÇÃO N. 972-40

Pelo presente edital fica intimada a firma João de Paiva e Almeida, à rua Senador Euzébio, n. 12, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.052,00 sendo Cr\$ 1.451,90, de multa e a de Cr\$ 600,10, ao imposto, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 26 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe: *Gerardo de Menezes*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 589

AUTO N. 180, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimada a Aliança Cinematográfica Ltda., estabelecida ou residente na praça Floriano n. 7, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.601,00, de imposto e multa correspondente à decisão no auto acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 590

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente, fica intimado R. Campista & Cia., estabelecido ou residente na rua da Candelária n. 55, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 591

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente edital, fica intimado Avellar & Cia., estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 136, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito a recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 592

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente edital, fica intimada a firma P. G. Meireles, estabelecida ou residente na rua Teófilo Otoni n. 36, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de março de 1943. — *Alberto Fernandes Barros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 593

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente edital, fica intimada a firma Borges Carvalho & Cia., estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 46, primeiro andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de março de 1943. — *Alberto Fernandes Barros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 594

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente edital ficam intimados Luiz Irmão & Cia., estabelecidos na rua Primeiro de Março n. 121, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de março de 1943. — *Mário do Carmo Barros Lima*, escrivão "E", matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 595

NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927

Pelo presente edital fica intimada Brasil S. A., estabelecida na Avenida Rio Branco n. 35, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado no prazo de 20 dias, o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes,

mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de março de 1943. — *Mário do Carmo Barros Lima*, escrivão "E", matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 596

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.817-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Sebastião Alves Salgueiro, à rua Carvalho Monteiro n. 14-D, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00) quinhentos cruzeiros, de multa, correspondente ao art. 1.º do decreto n. 3.449, de 23-7-941, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão "E", matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 597

REFERÊNCIA: AUTO N. 4.776-42

Pelo presente ficam intimados Jean Condere e René Weil, estabelecidos, respectivamente, a rua Ronald de Carvalho, 5 e Avenida Atlântica, 578, desta cidade, mas aí não encontrados para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 71, do Regulamento anexo ao decreto n. 4.274, de 17-4-942.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão "E", matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 598

REFERÊNCIA: AUTO N. 4.717-42

Pelo presente fica intimada a Pantufas Heinha Ltda., estabelecida à rua Barão de São Felix n. 194, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 30, do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 187, de 15-1-942.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão "E", matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 599

AUTO N. 4.709 DE 1942

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado J. Baptista, estabelecido na rua General Pedra n. 214, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 111, §§ 1.º, 2.º, e, e 122 do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 600

AUTO N. 4.708 DE 1942

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo presente fica intimado J. Baptista, estabelecido na rua General Pedra n. 214, nesta cidade mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido,

instaurado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, b, e 122, do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 661, DE 1943

AUTO N. 4.646 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma José Esperidião de Carvalho, estabelecida em lugar ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 24, tab. A do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 602, DE 1943

AUTO N. 4.646 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Antonio de Almeida Braga, estabelecida em lugar ignorado desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 24, tab. A do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 603, DE 1943

AUTO N. 4.646 DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Sanchez de Largoti Junior, estabelecida em lugar ignorado desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 24, tab. A do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 604

AUTO N. 4.635, DE 1942

Pelo presente fica intimado o motorista Uselino Rezende, residente em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 605, DE 1943

AUTO N. 4.469, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Benvenuto Narduzzo & Comp., estabelecida à rua da Alfândega n. 166, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 111, § 1.º a e 88 do regulamento anexo ao decreto n. 739, número 24-9-1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 606, DE 1943

AUTO N. 4.385, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Felix Hilal (Mercado ambulante), estabelecida à rua Bezerra Muniz n. 68 — Madureira, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima

aludido, instaurado por infração do art. 81 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 607, DE 1943

AUTO N. 4.350, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Moreira Carneiro, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 96, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração dos arts. 81 e 111, parágrafo 1.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

S. P. J., 20 de março de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 608, DE 1943

AUTO N. 4.085, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma J. Bouças Lima, desta cidade, mas não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do artigo 111, § 1.º, letra c do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

S. P. J., 2 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escr. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 609

AUTO N. 3.822, DE 1942

Pelo presente ficam intimados Theodoro Putrillink e Afonso Alves & Com., estabelecidos, respectivamente, à rua do Rosário número 112 e Miguel Couto n. 438, desta cidade, mas aí não encontrados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 15, § 2.º, letra a do decreto n. 1.137, de 7-10-36 e art. 40, § 2.º, letra b e 72, §§ 1.º e 2.º do decreto n. 4.274, de 17-4-1942.

S. P. J., 22 de março de 1943. — Pelo chefe: *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 610

AUTO N. 3.715, DE 1942

Pelo presente fica intimado Helvecio de Souza, estabelecido à rua José de Alencar número 7-A, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111, § 1.º, letra c do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-1938.

S. P. J., 19 de março de 1943. — Pelo chefe: *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. 181.419.

RETIFICAÇÕES

Editais e Avisos

Página 4.688:

1.ª coluna:

A partir de onde diz:

"N. 580 — A. J. L. Poço Filho", deixa de ser matéria da Recebedoria do Distrito Federal.

2.ª coluna:

Onde diz: "Página 4.487" passa a ser retificação do *Diário Oficial* de 26 de março de 1943.

Secção de Administração, em 30 de março de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*, esc. E — Q. P.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 9-43, para obras de reforma e ampliação do refeitório do Patronato Agrícola "Venceslau Braz", em Caxambu, Minas Gerais.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943, na sala de concorrências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se às 14 horas, a Comissão composta dos senhores Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras; Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor do S. O.; Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J. para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* número 60, de 13 de março de 1943, às páginas 3.696-697, receber as propostas para obras de reforma e ampliação do refeitório do Patronato Agrícola "Venceslau Braz", em Caxambu, Minas Gerais.

Estando presente a firma Santos e Monteiro Limitada, foi, pelo presidente da Comissão aberta a sessão, e recolhidos os invólucros de que trata a condição 2.ª do edital, os quais se achavam fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos invólucros que continham os documentos de idoneidade os quais foram lidos em voz alta, após que foi julgada idônea a firma presente.

Ato contínuo, de acordo com os termos do edital, foi aberto o invólucro que continha a proposta, que foi lida em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Santos e Monteiro Limitada — Cr\$ 40.490,00
Estava a proposta estampilhada de acordo com a lei, e foi rubricada nas suas quatro vias pelo diretor do S. O.

Juntamente com esta ata será publicado no *Diário Oficial* a única proposta apresentada.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de março de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Edmundo Gouvêa Cardillo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi concedido *exequatur* do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Herbert Tayler para o cargo de consul geral honorário da União Sul Africana nesta Capital. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 313

(Renovação do terço)

Convido as sociedades das classes a que se refere o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, existentes nesta Região (Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a designarem seus delegados eleitores, aos quais incumbirá eleger nesta Capital, no dia 24 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sala de sessões deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, salas 537 e 543, os membros que preencherão as vagas existentes no mesmo Conselho (renovação do terço) e que são as seguintes: 2 membros efetivos, por 3

anos, engenheiros civis, industriais, electricistas, mecânicos-eletricistas, ou de minas; um membro suplente, por 3 anos, engenheiro civil, industrial, electricista, mecânico-eletricista ou de minas.

Em cada associação de classe deverá ser eleito um delegado eleito por cada grupo de 100 (cem) sócios diplomados ou fração, devendo essa eleição realizar-se em assembleia geral, dentro das normas ordinárias, de acordo com as disposições nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de qualquer outro órgão dirigente.

As associações de classe a que alude a letra c, do artigo 20, do decreto n. 23.569, devem possuir registro no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Cada sociedade remeterá à Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, até às 14 horas do dia 17 de abril próximo futuro, todos os documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos seus delegados eleitores, isto é, cópia da ata da assembleia geral, relação dos sócios, que votaram nessa assembleia, relação completa de seus sócios, mencionando os respectivos títulos profissionais e número de suas carteiras, estando todos os documentos devidamente assinados pelo presidente da assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 560 — Afonso L. da Costa & Cia. Limitada.

N. 655 — Fábrica Nacional de Envelopes Limitada.

Visto. — Em 29 de março de 1943. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.218 — Olivencio Soares da Silva.

N. 1.755 — José Thomaz da Silva.

N. 1.848 — Americo Simões.

N. 1.851 — José Gomes da Rocha & Cia.

N. 1.852 — H. B. Cunha.

N. 1.925 — Cremerio Metropole.

N. 1.942 — Manoel Joaquim Moreira.

N. 1.943 — Ludolf & Fonseca.

N. 1.944 — J. Henrique da Silveira.

N. 1.945 — Agostinho Barbosa de Jesus.

N. 1.946 — Lopes Carvalho & Adão.

N. 1.947 — Armando Bracali.

N. 1.991 — Hedwig Stachelg.

N. 1.992 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Limitada.

N. 1.993 — Penigno Gomes Fernandes.

N. 1.994 — Pedro Alberto Burger.

N. 1.995 — Ary Moura de Castro.

N. 1.996 — J. P. Fernandes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Deve apresentar sua defesa no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto 2.308, de 13-6-40, a seguinte firma:

Auto n. 1.764 — A. Soto Aljan & Cia. Ltda.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. —

Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Juvenille José Fernandes Pereira, Lourenço de Freitas Araujo, Cecilia Mourão de Souza, Oscar de Oliveira Lima, Anna Maria Walsh, Dylta Dyneh Walsh, Olga Carvalho Rocha, Marianna Coutinho de Freitas, Oswaldo Teixeira da Silva, Edson de Moraes, Plinio Sussekind Rocha, Eugenio Hime, Murillo Fontes, Manoel Garibaldi Cavalcante Mello, Carlos de Souza Lima, Vosgien Rene C. Auguste, Jorge Affonseca de Barros Faria, Alba Padula Moreira da Silva, Affonso Moreira da Silva, Antonio da Silva Cunha, Wilson Ferreira Martins, Augusto Rocha de Oliveira, Alvaro Gonçalves Stávale, Araguaaly Dantas de Oliveira, Nahum Chor, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26-3-43 — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Elen-terio Lopes de Oliveira, Paulo Duarte Estrada Meyer, Nathaniel Medeiros Lima, Maria de Lourdes Carvalho Carracena, Mary Mandim, Luiz Corrêa de Sá e Benevides, Cecilia Benevides da Rocha, Guilherme da Silva Duarte, Silvio Valente, Manoel Ribeiro de Moraes, Adriana José Fernandes, Joven José Fernandes, Joaquim, Murilo Silveira, Heloisa de Figueiredo Rodrigues, Edgard Duque Guimarães, Hildeberto Lepa de Arruda, Felix Armando de Moraes Frazão, Celso Torres, Thompson Francisco de Assis, Aldivino Moreira Gomes, Almor Milário Bessa, Gustavo Berges, Célia Clements, Bonifacio Augusto de Castro, Antonio dos Santos, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 26-3-43. — *Marcial Dias Pequeno* diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência pública realizada para a construção dos edifícios destinados às estações "Rádio-Transmissora" e "Rádio-Receptora" de Manaus, "Rádio-Transmissora" e "Rádio-Receptora" de Campo Grande, "Rádio-Receptora" de Olinda, às agências postais telegráficas de Cachoeira, Franca, Montes Claros, União, Castro, Aracati e Teófilo Otoni.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão encarregada de processar a concorrência acima julgou idôneos os seguintes concorrentes: "Lucio E. de Souza & Cia. Ltda." e "Carlos Rocha & Cia. Ltda."

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., para a construção somente do edifício destinado à agência postal telegráfica de Franca, pelo preço total de Cr\$ 424.430,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta cruzeiros) e no prazo de 180 dias consecutivos.

Carlos Rocha & Cia. Ltda., para a construção somente do edifício destinado à agência postal

telegráfica de Montes Claros, pelo preço total de Cr\$ 435.38,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) e no prazo de 120 dias úteis.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseite centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Pirai a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após à aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuser fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, legalmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de lhe ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

3.ª — Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empatantes.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo propagação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato, paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados exhibirão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem vistos.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão assediados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecorríveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, corres-

pondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados verão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO n. 19-43

Acórdão 45.322, em 12-3-43. Autuado: Bethell & Barroso, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 301,20. Débito: Cr\$ 1.546,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.387, em 15-3-43. Autuado: Julio de Oliveira Colen, de Poté, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 66,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.312, em 12-3-43. Autuado: H. Salomão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 738,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.307, em 12-3-43. Autuado: Sebastião Alves, de Santa Catarina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.331, em 12-3-43. Autuado: Nestor Dutra, de Guarani, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 63,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.304, em 12-3-43. Autuado: Produtos Alimentícios Gloria Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 140,90, Débito: Cr\$ 919,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.350, em 12-3-43. Autuado: F. Cardoso, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 271,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 45.351, em 12-3-43. Autuado: José de Araujo Guerra, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 80,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-3-43. Autuado: José Primão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-3-43. Autuado: Edwiges Augusta de Lima, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: Teotônio do Amaral Palmeira, de Paraisópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Francisco Lima Junior, de São Manoel, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 45.305, em 12-3-43. Autuado: Cunha & Cia., de Itanhadú, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 5,30, relativa aos juros de mora referentes às contribuições recolhidas em atraso.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: Manoel Caetano da Silva, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 45.333, em 12-3-43. Autuado: Demétrio Costa, de Porto Novo do Cunha, Alem Paraíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 57,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-3-43. Autuado: R. A. Noto, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: José Carrera Rodrigues, de Lorena, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-43. Autuado: Casa Roca Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: José Liberty Gelotti, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-43. Autuado: Antonio Bocchieglieri, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: João Galinari, de Novo Horizonte, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: João Paulino, de Bebedouro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Natale Petri, de Barra Bonita, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.329, em 12-3-43. Autuado: Kinichi Asano, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 435,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.404, em 16-3-43. Autuado: Arsenio Storlo, de Guararape, São Paulo. Multa: Cr\$ 101,10. Débito: Cr\$ 459,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.330, em 12-3-43. Autuado: Luiz Polito, de Pirajuf, São Paulo. Multa: Cr\$ 519,10. Débito: Cr\$ 2.187,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.401, em 16-3-43. Autuado: Guilherme Antonio dos Santos & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 580,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.381, em 15-3-43. Autuado: José Grande, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 432,30. Débito: Cr\$ 2.493,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: João Maria Ribeiro Cravo Roxo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.402, em 16-3-43. Autuado: Chamas & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 265,90. Débito: Cr\$ 1.433,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: João Scardini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Shiro Ito, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: L. Gambardella, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: João Ferlin, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.327, em 12-3-43. Autuado: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.810,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.403, em 16-3-43. Autuado: Mario Russo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$

791,30. Débito: Cr\$ 3.382,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.294, em 12-3-43. Autuado: Indústria de Bolões "Pérola" Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.335,80. Débito: Cr\$ 10.854,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Manoel Maroja, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: Francisco Guimarães, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: B. M. Moraes, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Carlos Rivitti, de São Caetano, Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Ernesto Perin, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.348, em 12-3-43. Autuado: Manoel Dias Ferraz, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.325, em 12-3-43. Autuado: Eloy Pessanha, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 186,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-3-43. Autuado: Irmãos Guimarães, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.346, em 12-3-43. Autuado: Ernesto Bengtsson & Cia., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 414,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.263, em 5-3-43. Autuado: Cirilo de Farias, de Araçatuba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.208, em 5-3-43. Autuado: Altino Moura de Andrade, de Promissão, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 330,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.191, em 5-3-43. Autuado: Empresa Paulista de Viagem S. A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.387,00. Débito: Cr\$ 18.182,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.243, em 5-3-43. Autuado: Carmo Polissoni, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.670,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.262, em 5-3-43. Autuado: Donato Gonsales, de Jaboticabal, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 46,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-3-43. Autuado: Joaquim de Oliveira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.209, em 5-3-43. Autuado: Cia Sapaco pra Comércio-Indústria, de Nazaré, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.765,80. Débito: Cr\$ 36.923,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-3-43. Autuado: Cia. Pan Americana de Minérios Industriais, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do artigo 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.265, em 5-3-43. Autuado: Irmãos Silva & Cia., de Colina, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 75,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-3-43. Autuado: Miguel Gonçalves, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.248, em 5-3-43. Autuado: Anacleto M. Amaral, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 278,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.384, em 15-3-43. Autuado: Orlando Baroni, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.347, em 12-3-43. Autuado: Henrique Pazzini, de São Borja, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 427,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: Mario Molinari, de Uruguaiiana, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-3-43. Autuado: Dante Mucillo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-3-43. Autuado: João Baptista Moll & Filho, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-43. Autuado: Campagnola & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-3-43. Autuado: José Di Cunto, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.186, em 5-3-43. Autuado: Irmãos Gueffi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.675,00. Débito: Cr\$ 8.738,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.239, em 5-3-43. Autuado: José Pereira Neves Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 181,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.238, em 5-3-43. Autuado: Indústria de Bolões "Pérola" Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 260,80. Débito: Cr\$ 2.646,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Moisés de Sá, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-3-43. Autuado: José Antonio da Silva, de Vila Sales, Novo Horizonte, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-3-43. Autuado: Vitorio Taddei & Filhos, de Catanduva, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-3-43. Autuado: Antonio Bruno Pera, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-3-43. Autuado: Romeu Bruno, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-3-43. Autuado: Eduardo Pinfield, de Catanduva, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-43. Autuado: José Colafati, de São Vicente, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — *Alida B. Coelho*. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

Em 30 de março de 1943.

(N. 4.601 — 30-3-43 — Cr\$ 377 40)

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 27 DE MARÇO DE 1943

Ativo	
	Cr\$
Títulos redescontados	33.949.749,80
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	8.665.389,70
Despesas gerais	107.960,40
	42.723.099,90
Passivo	
	Cr\$
Fundo de reserva	41.840.255,00
Redescontos	882.844,90
	42.723.099,90

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador tesoureiro.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 5 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Vimos relatar-vos os fatos de maior relevo ocorridos na nossa Companhia em 1942 e submeter à vossa consideração os balanços semestrais acompanhados por outros documentos e demonstrações que definem a situação da nossa empresa.

Temos a assinalar um acontecimento notável que marcou o ano em referência: fez-se o resgate integral das duas séries de debêntures ficando, assim, libertos inteiramente desse pesado onus.

A importância das obrigações resgatadas atingiu a elevada cifra de Cr\$ 6.100.000,00.

É um acontecimento auspicioso que merece relevo especial e pelo qual muito nos congratulamos com os Srs. acionistas.

Em 22 de junho de 1942 realizou-se uma assembleia geral extraordinária que votou a reforma dos nossos estatutos.

A fábrica trabalhou em pleno rendimento e as nossas vendas tiveram considerável expansão nos mercados nacionais e estrangeiros.

A alta classe dos nossos tecidos continuou a afirmar-se, alcançando grande prestígio junto dos nossos prezados clientes.

Prosseguiu a venda dos lotes dos terrenos da antiga fábrica, em cujo local se ergue hoje, sobranceiro e formoso, o aristocrático bairro Jardim Corcovado.

Estão em estudo os projetos de urbanização dos terrenos fronteiriços, cuja demarcação judicial, a nosso requerimento, se aguarda para breve.

Verificareis pela análise dos balanços quão forte é a situação da nossa Companhia.

O exercício financeiro permitiu-nos distribuir os dividendos de 12 e 15% a.a., respectivamente, no 1.º e 2.º semestres e feitas as deduções estatutárias há o remanescente de Cr\$ 4.288.837,10, cuja aplicação será por vós decidida.

Sugere a Diretoria, como providência conciliatória, de acordo com as considerações constantes da ata da assembleia geral extraordinária de 17 de outubro do ano transato, que se distribua aos acionistas mais a bonificação de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por ação, sendo então o saldo restante levado a Fundo de Reserva, para ocorrer à eventualidades futuras.

CONVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

No decurso do ano de 1942, foram lavrados 48 termos, sendo: transferência por compra e venda, 1.842 ações; caução, 300; restituição de caução, 800; sucessão, 1.049, e conversão de forma, 4.499 ações.

IMPOSTOS

A Companhia, no ano social de 1942, contribuiu para os cofres públicos Federais e Municipais com a importância de Cr\$ 1.418.749,61 como a seguir se demonstra:

	Cr\$
Federais	194.445,50
Municipais	471.807,70
Consumo	626.052,01
	1.292.305,21
Aduaneiros	126.444,40
	1.418.749,61

ENCARGOS SOCIAIS

Dando cumprimento às leis trabalhistas, contribuímos com a importância de Cr\$ 649.345,40, a saber:

	Cr\$
Prêmio de seguro de acidentes	126.633,50
Férias concedidas	268.226,40
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	201.558,70
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas	724,80
Contribuição de aprendizagem	43.485,60
Contribuição de Assistência Social (L.B.A.)	8.711,40
	619.345,40

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Manoel Lopes Fortuna Junior* — *Bruno José Gonçalves* — *Carlos Antonio de Souza*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Em obediência ao que preceituam os Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônima, os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado examinaram todas as contas, inventários, balanços e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão pelo que são de parecer que sejam aprovados o relatório, contas e atos da Diretoria correspondentes ao ano social em apreciação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Nestor Augusto Igrejas* — *Cícero Garcia de Oliveira* — *Antonio Ceppas*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo	
Fábricas	25.560:688\$920
Terrenos e casas	1.767.282\$050
Móveis e utensílios	146:252\$600
	27.474:223\$570
Caixas	4:171\$500
Manufaturas (algodão e lã)	1.801:795\$740
Algodão em fabrico	1.176:373\$220
Lã em fabrico	2.318:617\$890
Almoxarifado	8.888:182\$130
	14.184:968\$980
Devedores diversos	7.726:124\$700
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	22:000\$000
Diversas contas	102:587\$520
Ações caucionadas	60:000\$000
Bancos — Contas de caução	4.001:701\$600
Banco — Conta de cobrança	412:564\$700
Contratos de vendas	527:065\$500
	54.515:408\$070

Passivo	
Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	3.861:503\$080
Fundo de depreciação	15.708:216\$890
Fundo de reconstrução	244:367\$600
Fundo de previsão	244:367\$600
Fundo de garantia de dividendos	866:071\$190
	35.924:526\$360

Empréstimo em obrigações: (Debêntures) 1.ª série	3.300:000\$000
Empréstimo em obrigações: (Debêntures) 2.ª série	2.800:000\$000
	6.100:000\$000

Salários a pagar	387:251\$500
Obrigações a pagar	231:495\$100
Credores diversos	5.690:740\$060
	6.309:486\$660

Juros de obrigações (Debêntures): Não reclamados	5.670\$000
--	------------

Dividendos: Não reclamados	93:542\$000
59.º a distribuir	900:000\$000
	993:542\$000

Terrenos vendidos	180:851\$250
Caução da Diretoria	60:000\$000
Títulos caucionados	4.001:701\$600
Títulos em cobrança	412:564\$700
Vendas contratadas	527:065\$500
	5.001:331\$800

54.515:408\$070

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

a Juros do empréstimo (debêntures) 1. ^a série.....	415.500\$000
a Juros do empréstimo (debêntures) 2. ^a série.....	98.000\$000
a Juros	36.133\$800
a Impostos	635.959\$340
a Despesas gerais	633.483\$140
a Fundo de reserva	244.367\$600
a Dividendos	909.000\$000
a Percentagem da Diretoria.....	464.298\$400
a Fundo de reconstrução.....	244.367\$600
a Fundo de previsão.....	244.367\$600
a Fundo de garantia de dividendos.....	244.367\$600
a Fundo de reserva.....	2.545.583\$280
	<u>6.405.533\$360</u>

Crédito

de Contas correntes	425\$600
de Renda das propriedades.....	49.822\$000
de Descontos	245.458\$400
de Diferenças de câmbio	1.316\$500
de Manufaturas	5.604.793\$760
de Jardim Corcovado	503.717\$400
	<u>6.405.533\$760</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor. — Bruno José Gonçalves, diretor. — Eduardo Pereira Carneiro, contador.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Fábricas	26.031.526,70	
Terrenos e casas.....	1.638.884,55	
Moveis e utensílios.....	153.428,40	27.823.839,35
Caixas		1.079,10
Manufaturas (algodão e lã)	3.242.287,90	
Algodão em fabrico.....	1.644.675,20	
Lã em fabrico.....	2.960.852,40	
Almoxarifado	8.607.867,20	16.455.682,70
Devedores diversos.....		7.424.056,80
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.....		22.000,00
Diversas contas.....		85.399,60
Ações caucionadas.....	60.000,00	
Bancos — Contas de caução.....	2.520.584,20	
Contratos de vendas.....	211.945,20	2.792.529,40
		<u>51.604.586,95</u>

Passivo

Capital	15.000.000,00	
Fundo de reserva.....	3.861.503,10	
Fundo de depreciação.....	15.708.216,90	
Fundo de reconstrução.....	595.915,40	
Fundo de previsão.....	595.915,40	
Fundo de garantia de dividendos..	1.077.000,00	
Remanescente do exercício a aplicar	4.288.837,10	41.127.387,90
Salários a pagar.....	338.092,60	
Obrigações a pagar.....	274.467,60	
Credores diversos.....	6.840.566,60	7.453.126,80
Dividendos:		
Não reclamados.....	158.520,00	
60.º a distribuir.....	1.125.000,00	1.283.520,00
Títulos descontados.....		1.852.359,10
Terrenos vendidos.....		95.663,75
Caução da Diretoria.....	60.000,00	
Títulos caucionados.....	2.520.584,20	
Vendas contratadas.....	211.945,20	2.792.529,40
		<u>51.604.586,95</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor. — Bruno José Gonçalves, diretor. — Carlos Antonio de Souza, diretor interino. — Eduardo Pereira Carneiro, contador, registro n. 31.977.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

a Juros do empréstimo (debêntures) 1. ^a série.....	133.680,00	Cr\$
a Juros do empréstimo (debêntures) 2. ^a série.....	147.000,00	
a Juros	84.749,90	
a Impostos	557.245,87	
a Despesas gerais	1.239.032,20	
a Dividendos	1.125.000,00	
a Percentagem da Diretoria.....	703.095,66	
a Fundo de reconstrução.....	351.547,80	
a Fundo de previsão.....	351.547,80	
a Fundo de garantia de dividendos.....	210.928,80	
a Remanescente do exercício.....	4.288.837,10	
	<u>9.322.665,07</u>	

Crédito

de Contas correntes	1.043,90
de Renda das propriedades	52.971,40
de Descontos	215.295,10
de Diferenças de câmbio.....	2.449,80
de Manufaturas	8.221.036,57
de Jardim Corcovado	826.868,60
	<u>9.322.665,07</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor. — Bruno José Gonçalves, diretor. — Carlos Antonio de Souza, diretor interino. — Eduardo Pereira Carneiro, contador, registro n. 31.977.

(N. 4.185 — 30-3-43 — Cr\$ 687,50)

"MINAS DE DATTAS, S. A."

RELATORIO DA DIRETORIA DA "MINAS DE DATTAS, S. A." A PARTIR DA INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas,

1) Desobrigando-se de seus deveres, a Diretoria vem apresentar aos Srs. acionistas o relatório dos trabalhos sociais desde a instalação da sociedade até a data de encerramento do ano social em 31 de dezembro de 1942.

2) Como é de conhecimento dos Srs. a sociedade foi formada por força da autorização dada pelo decreto n. 8.556, e a Assembléa constitutiva da sociedade se reuniu em 29 de abril de 1942, sendo a ata arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 19 de outubro de 1942, sob o n. 18.311, sendo a mesma ata publicada em folhas 16.269/271 do *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1942, juntamente com a respectiva certidão de arquivamento.

3) A vida legal da sociedade está portanto perfeitamente legalizada.

4) Em virtude de ter passado pouco tempo desde a legalização da nossa sociedade, a Diretoria não tem podido angariar todos os detalhes necessários para dar uma idéia certa sobre as necessidades da mina, mas espera poder fornecer em breve à Assembléa um plano detalhado de todas as instalações novas e o respectivo custo. Naturalmente, devido ao atual estado de guerra os preços serão mais altos, mas a Diretoria, apesar da grande falta de material elétrico, espera adquirir tudo que seja necessário para o bom andamento da nossa mina.

5) Chamamos a atenção dos senhores acionistas para o fato que, de acordo com a lei devem ser eleitos os membros efetivos, e suplentes do Conselho Fiscal, e fixado os seus honorários.

6) A Diretoria apresenta junto o balanço, contas e demais documentos, sobre os quais o Conselho Fiscal já opinou favoravelmente.

7) Para quaisquer outros esclarecimentos que os senhores acionistas desejarem ficamos ao seu inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Olga Buckton, diretor-presidente. — Joaquim da Costa Moreira, diretor-comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "MINAS DE DATTAS S. A."

Os membros do Conselho Fiscal da "Minas de Dattas, Soc. Anon.", tendo examinado, na forma da lei e dos estatutos, todas as contas, balanços e documentos apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 1942, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléa, como também sejam aprovados todos os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Cecil James Aceynard. — Stanley Henry Robinson. — Manuel Buarin.

BALANÇO GERAL DA "MINAS DE DATTAS, S. A." EM 31-12-42

Ativo		
Imobilizado		
Máquinas — existentes	20.000,00	
Imoveis — existentes	1.000,00	
Arrendamentos — existentes	1.827,40	22.827,40
Realizável a longo prazo		
Walter F. Anderson	400.000,00	
Oswaldo Penido	15.000,00	415.000,00
Realizável a curto prazo		
Caixa		831,00
Conta de compensação		
Valores em caução		4.000,00
Lucros & Perdas		
Saldo de diversos exercícios		181.341,60
		624.000,00
Passivo		
Não exigível		
Capital		400.000,00
Exigível a longo prazo		
Olga Buckton	30.000,00	
Henry J. Buckton	185.000,00	
Joaquim da Costa Moreira	5.000,00	220.000,00
Conta de compensação		
Caução da Diretoria		4.000,00
		624.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Lucros e perdas a diversos	35.093,60
Saldo das contas que deram prejuizo:	
Impostos	952,50
Despesas gerais	11.741,10
Aluguéis	2.400,00
Honorários advogados	20.000,00
	35.093,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Olga Buckton*, diretor-presidente. — *Joaquim da Costa Moreira*, diretor-comercial. — *Alvaro C. Moreira*, contador, reg. n. 37.226 no D.N.I.C.

(N. 4.178 30-3-43 — Cr\$ 228,50).

COMPANHIA DE BORRACHA NACIONAL

Em organização — Sede social

MANIFESTO

A exploração da borracha é uma necessidade inadiável, reconhecida pelo Governo Federal no decreto-lei n. 4.221, de 1 de abril de 1941, e decreto-lei n. 2.503, de 19 de agosto de 1940, que concede diversos favores a empresas que se organizarem para sua instalação no país.

No grave momento que atravessamos, está demonstrado que só os povos tecnicamente aparelhados e economicamente emancipados são capazes de enfrentar as situações difíceis, de tomar atitudes viris e de reagir contra quem os pretenda escravizar.

O Brasil vem se preparando com a serena segurança de quem quer, pode e sabe vencer. Esse impulso deve-se ao programa que traçou o eminente estadista Dr. Getúlio Vargas, chefe do Estado Nacional, que o elaborou prevendo os acontecimentos atuais; e esse grande estadista salvou o Brasil da escravidão econômica, amparando as indústrias e preparando-o para enfrentar a crise atual.

O momento é asado e cada brasileiro, cada estrangeiro aqui residente, e que ame verdadeiramente esta terra rica e dadivosa como uma segunda Pátria, deve cooperar para que o Brasil, possa livrar-se quanto antes, das garras estrangeiras, criando, incentivando e propugnando pela sua própria economia.

O nosso estado é de alerta! — De todos os lados sopram os ventos uivantes da guerra que se alastra, ameaçando o Brasil, como a lava de um vulcão.

O mal campeão desenfreado e os povos reclamam ferro, aço e borracha que é considerada de primeira necessidade para a guerra. O Coordenador da Mobilização Econômica, em suas entrevistas, tem declarado à imprensa a necessidade de enviar, seringueiros para a Amazônia. Já enviou várias turmas de 600 — 800 e 700 homens de cada vez.

O seringalista pode, graças ao Dr. Getúlio Vargas, contar com todo o apoio do Governo Federal. Haja vista ao decreto-lei publicado no *Diário Oficial* e no "Diário da Noite", no Estado de São Paulo de 2 de fevereiro de 1943, que *isenta da convocação ao Serviço Militar* todo o cidadão que estiver trabalhando na extração da borracha.

O Brasil, já hoje envolvido no conflito que atinge a humanidade, prepara-se em ritmo acelerado para atender as necessidades da guerra.

Por todos os recantos vemos a febre da produção e, já convocados para a mobilização econômica, o nosso dever é atender à convocação.

O Brasil é um país dotado de condições naturais extraordinárias, possuindo todos os climas e todas as terras iguais e até melhores que os daqueles países que produzem a borracha como as Índias e Ceilão. A *Hevea Brasiliensis* representa ouro. Precisamos agir, mas agir imediata e firmemente, no sentido de produzir o máximo, para auxiliarmos os países aliados. Não se compreende como até agora o Brasil continua escravo da produção estrangeira, disse Gastão de Faria, técnico do Ministério da Agricultura. Para isto é que os fundadores da Companhia de Borracha Nacional, resolveram apelar para o patriotismo de todos os brasileiros e para os estrangeiros amigos do Brasil, no sentido de se congregarem em torno de sua idéia, constituindo uma sociedade anônima, destinada a fomentar a extração da borracha e sua industrialização e para o que se propõe a incorporar um seringal no extremo norte do Estado de Mato Grosso, próximo à Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

No Estado do Amazonas, em Manaus, será montado o Departamento Técnico e a Administração.

Estamos certos de que o nosso apelo, nesta hora grave para a nacionalidade, secundando o que foi e está sendo feito pelos poderes públicos, "será entusiasticamente atendido".

Precisamos extrair a borracha em grande escala. Sem ela não poderemos fornecer à América do Norte e preparar o exército para a defesa do nosso país, nem satisfazer a necessidade do povo, que dela necessita.

As nossas armas, desde os tempos coloniais, jamais conheceram, senão a vitória! — Portanto, o Brasil precisa vencer, há-de vencer e vencerá.

ÊXITO DO EMPREENDIMENTO

Os fundadores da Companhia de Borracha Nacional teem a prévia certeza do êxito do seu empreendimento, porque:

1.º) — Motivos de ordem patriótica, como já ficou explanado linhas acima, o determinam; 2.º) — Razões de ordem econômica, pois extraindo e beneficiando a borracha em grande escala para atender as nossas próprias necessidades, o Brasil reterá reservas de ouro com a importação de perto de 8 milhões de cruzeiros, trazendo a riqueza para a sua população e para o país; 3.º) — Razões de ordem financeira, pois a colocação de capital em semelhante empresa lhe dará uma compensação altamente remunerativa.

Os seus acionistas terão dividendos compensadores e os seringalistas a certeza da colocação de seus produtos.

Serão incorporados à Sociedade: Um seringal de 13.640.000 metros quadrados de terras onde poderão ser colhidos 100.000 quilos de borracha no primeiro ano de exploração, o que poderá garantir no 3.º ano uma produção de 1.000 toneladas, que permitirá a distribuição de um dividendo não inferior a 20 %.

Há mais: o lucro produzido pelo cultivo de cereais nas épocas intermediárias das safras da borracha, o qual atenderá a todas as despesas, proporcionando assim a possibilidade de maiores dividendos.

CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL E SUA REALIZAÇÃO

A Companhia de Borracha Nacional constituir-se-á com o capital de Cr\$ 20.000.000,00 (divido em 200.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma, sendo 100.000 ordinárias e 100.000 preferenciais).

A preferência desta última classe de ações consiste na primazia que seus portadores terão sobre o ativo social, em caso de liquidação, e no pagamento de um dividendo mínimo de 7 % antes de serem pagos quaisquer dividendos aos portadores de ações ordinárias.

Em ações desta classe — será feito o pagamento dos bens, coisas e direitos que os fundadores oferecem à incorporação, depois de avaliados por "Peritos nomeados na forma do art. 5 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações poderão ser adquiridas: a) mediante pagamento integral no ato de sua subscrição e, b) mediante contrato de opção para pagamento em prestações, de modo que estejam integralizados quando a Assembléia Preliminar para avaliação de bens.

Nesta última hipótese será cobrada com a primeira prestação uma taxa por ação, para atender às despesas com selos e expediente que tal modalidade de subscrição acarreta.

As ações, uma vez integralizadas, começarão a vencer os juros de 6 % ao ano, antes mesmo de ser constituída a sociedade.

As nossas ações poderão ser tomadas indistintamente por nacionais e estrangeiros.

BENS, COISAS E DIREITOS

Os fundadores oferecem para serem incorporados ao Patrimônio da Sociedade, formando parte do seu capital, os seguintes bens: Estado de Mato Grosso, à margem do Rio Jacu-Paraná, servido pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré até Porto Velho e por 3 Companhias de Navegação até Manaus, e várias outras posses que serão incorporadas futuramente. Possui também contratos de arrendamentos e opções de compras de vários seringais.

a) Planos, planta, projetos e estudos para a construção de porto, embarque, depósitos, etc.

As áreas oferecidas à incorporação são de primeira ordem, servidas por rios navegáveis, por estradas de ferro e prestam-se maravilhosamente para o cultivo de cereais e extrações de óleos, castanhas e borracha.

A escolha do local para as instalações necessárias obedecerá ao seguinte critério:

Manaus, para a Administração.

Porto Velho, para ponto de concentração de todos os produtos extraídos.

Guajará-Mirim, ponto de partida para suprir as indústrias do Estado de São Paulo.

OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Os fundadores não assumirão quaisquer compromissos ou obrigações no interesse da futura sociedade.

Para colocação de parte do capital, despesas de constituição, organização e instalação da sociedade, os fundadores julgam ter que dispendir 10 % sobre o capital social, correndo por sua conta qualquer excesso que, por ventura, se venha a verificar, para garantia do que, ficam respondendo as ações a serem pagas pelos bens, coisas e direitos oferecidos à incorporação.

Os Estatutos criarão um Fundo Especial, destinado à amortização dessas despesas.

VANTAGENS PARTICULARES

De acordo com o art. 40, n. IV, letra f, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Miguel Samuel Essabba, terá na qualidade de incorporador, direito a uma bonificação de 1 % (um por cento) em moeda corrente do país e 1 % (um por cento) em ações integralizadas, como dispõe o art. 45 dos Estatutos a título de recompensa pelos trabalhos, na organização e fundação da sociedade.

SUBSCRIÇÃO

A data do início da subscrição de ações será a da publicação deste prospecto e do projeto dos Estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e o termo ficará na dependência do tempo necessário à colocação das ações oferecidas ao público e será fixado no edital convite para a realização da Assembléia preliminar para a avaliação de bens, a qual se verificará de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

EXCESSO DE SUBSCRIÇÃO

Si se verificar excesso de subscrição do Capital os subscritores excedentes poderão optar pela devolução das importâncias pagas ou aquisição de ações dos fundadores.

CONSELHO CONSULTIVO

Além dos fundadores que são os responsáveis, por lei, pela organização da Companhia, nos termos deste prospecto, resolveram eles, para orientar esses trabalhos durante esse período, instituir um Conselho Consultivo, composto de personalidades de relevo e cujos nomes são os constantes da lista em anexo.

FUNDADORES

São fundadores da sociedade e responsáveis, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pela organização, os seguintes:

Lenor Essabba — negociante, matriculado em Santo Antonio do Rio Madeira e proprietária, viúva, brasileira nacionalizada, subscritora de 1.000 ações;

Miguel Samuel Essabba — ex-fiscal de Impostos e Taxas no Estado de São Paulo — Contador e proprietário, brasileiro, casado, subscritor de 1.000 ações.

Os originais a que se refere este prospecto acham-se na forma do artigo 41 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em poder de Miguel Samuel Essabba, um dos fundadores, nos escritórios da Companhia à rua Buarque de Macedo, 42, sala 1, (provisório).

Fundadores: **Miguel Samuel Essabba**. — **Lenor Essabba**.

Projeto dos Estatutos da Companhia de Borracha Nacional

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia de Borracha Nacional", fica fundada no Distrito Federal, Capital da República do Brasil, uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade terá sua sede e foro no Distrito Federal, podendo abrir sucursais, agências ou filiais, onde e quando for julgado oportuno pela Diretoria.

Art. 3.º A Sociedade terá por objetivo:

a) a exploração do comércio da borracha nos Estados de Mato Grosso, Território Federal do Acre e Amazonas, e de máquinas agrícolas e apropriadas para o beneficiamento da mesma;

b) a exploração da indústria da borracha e qualquer outra conexa ou correlata, em terras de sua propriedade ou em terras arrendadas;

c) a cultura de cereais e lavoura em terras de sua propriedade ou para tal fim arrendadas ou cedidas;

d) a aquisição ou subscrição de ações ou quotas de sociedades cujos fins venham a interessar.

§ 1.º A Sociedade montará nas suas propriedades e em terras arrendadas nas zonas de produção aparelhamentos necessários para lavagem e laminação da borracha, de acordo com os processos da Rubber Reserve Company — de Washington — New York.

§ 2.º Quando a Diretoria julgar oportuno, montará na Capital do Estado de São Paulo ou de outro qualquer Estado, da União, fábricas de artefatos de Borracha, e para tal fim, adquirirá os terrenos e maquinários a elas necessárias.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade, será de vinte e cinco anos, a contar da data do arquivamento dos seus atos de constituição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Distrito Federal, reservada, no entanto à Assembléia Geral, a faculdade de deliberar em qualquer tempo, sobre a prorrogação desse prazo ou sobre a dissolução da Sociedade antes do termo fixado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital da Sociedade será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em duzentas mil ações de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma, sendo cem mil ordinárias e cem mil preferenciais.

Parágrafo único. As ações preferenciais não darão direito a voto, mas os seus portadores terão direito a primeira sobre o ativo social, no caso de liquidação; no recebimento do dividendo mínimo de 7% (sete por cento), ao ano, antes do pagamento dos dividendos aos demais acionistas; além da faculdade que a lei lhes dá, para, nas Assembléias discutirem todos os assuntos de interesse da sociedade.

Art. 6.º As ações serão nominativas e terão a assinatura de dois diretores além dos demais requisitos exigidos pela lei; a sua propriedade, como a qualidade de acionista, somente será estabelecida pela inscrição no livro "Registro de Ações Nominativas".

Art. 7.º As ações serão integralizadas no ato de sua subscrição e podem ser convertidas em ações ao portador, a requerimento dos interessados que pagarão para isto a taxa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por ação.

Art. 8.º As ações são indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada uma.

Art. 9.º A cessão de ações se fará com o seu registro no livro de "Transferência de Ações Nominativas" e será assinado pela Cedente, pelo Cessionário ou por seus legítimos procuradores, além de por um dos diretores.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas, residentes no país: diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro, eleita por cinco anos, podendo um ou mais componentes ser reeleitos.

Parágrafo único. Os diretores eleitos, para garantia de sua gestão, prestarão dentro de trinta dias, contados da data de sua eleição, uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em ações da Sociedade, a qual só poderá ser levantada depois de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

Art. 11. A Diretoria terá tantos assistentes quantos necessários aos diversos serviços sociais e tomarão parte nas sessões daquela todas as vezes que convidados.

Art. 12. O diretor que sem justa causa deixar de comparecer à sede social, por espaço de trinta dias seguidos, será considerado renunciante.

Art. 13. No caso de vaga na Diretoria, em virtude de falecimento, renúncia ou não aceitação do cargo, os membros remanescentes convidarão para preenchê-la um acionista que exercerá o cargo até a primeira reunião da Assembléia ratificando a escolha ou elegendo o substituto que terminará o tempo de mandato do substituído.

Art. 14. A Assembléia Geral, em sessão extraordinária, poderá em qualquer tempo, destituir um ou mais membros da Diretoria; para fazê-lo, no entanto, é preciso que ela se manifeste por dois terços dos acionistas presentes à reunião, e nessa mesma reunião elegerá os substitutos.

Art. 15. Os diretores em exercício permanecerão nos cargos até que os novos eleitos sejam neles empossados.

Art. 16. Os membros da Diretoria serão, nos seus impedimentos temporários, substituídos da seguinte forma: o diretor-presidente pelo diretor-gerente e este por aquele e o diretor-tesoureiro por qualquer dos dois primeiros.

Art. 17. A Diretoria, terá amplos poderes dentro da Lei e destes Estatutos, para gerir os negócios sociais, discutir, aprovar ou recusar propostas sobre assuntos omissos nestes Estatutos, sujeitando as suas decisões ao referendo da Assembléia Geral na sua primeira reunião, bem como para expedir os diversos Regulamentos Internos.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo diretor-presidente ou quem suas vezes fizer e, das mesmas serão lavradas atas em livro a esse fim destinado.

Art. 18. Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembléia Geral em sua reunião ordinária.

Art. 19. Ao diretor-presidente compete:

a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro da orientação que lhe for determinada pela Diretoria, podendo constituir mandatários como revogar os mandatos que outorgar;

b) assinar com um dos outros diretores as ações representativas do capital social;

c) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Sociedade;

d) convocar as reuniões da Diretoria e as da Assembléa Geral, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

e) redigir o relatório anual da Diretoria, e assinar com os demais diretores e o contador o Balanço e anexos a serem apresentados à Assembléa Geral em suas sessões ordinárias;

f) autorizar ao diretor-tesoureiro o pagamento das responsabilidades sociais, depois de visadas pelo diretor-gerente.

Art. 20. Ao diretor-gerente compete:

a) a superintendência geral de todos os negócios sociais, inclusive correspondência e contabilidade, nomeando, contratando e demitindo empregados e operários, fixando os respectivos ordenados e salários e praticando todos os atos ao bom andamento da Sociedade de acordo com a orientação traçada pela Assembléa Geral ou Diretoria;

b) assinar com o diretor-presidente quaisquer propostas ou contratos relativos à economia e ao patrimônio da Sociedade;

c) nomear procuradores, em conjunto com o diretor-presidente;

d) assinar com os demais diretores e o contador o balanço anual da Sociedade e seus anexos;

e) assinar com o diretor-tesoureiro todos os títulos de responsabilidade social, inclusive aceites, saques e endossos de letras e cambiais; reconhecimentos e endossos de duplicatas; cheques para retirada de dinheiro em Bancos, Caixas Econômicas ou Repartições Públicas.

Art. 21. Ao diretor-tesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda os valores e livros da Sociedade depositando em Bancos da escolha da Diretoria os saldos em dinheiro superiores a dois mil cruzeiros;

b) superintender o serviço da caixa da Sociedade, pelo qual é responsável direto;

c) assinar com o diretor-gerente e, na falta deste, com o diretor-presidente, todos os títulos de responsabilidade social, aceites, reconhecimentos e endossos de saques, letras, cambiais e duplicatas; cheques para retirada de dinheiro em Bancos, Caixas Econômicas ou Repartições Públicas;

d) conferir todas as faturas de fornecedores e entregá-las a contabilidade para os devidos lançamentos, depois de visada pelo diretor-gerente;

e) efetuar os pagamentos dos títulos de responsabilidade social depois de visados pelo diretor-gerente e autorizados pelo diretor-presidente;

f) assinar, com os demais diretores e o contador, os Balanços anuais da Sociedade e respectivos anexos.

Parágrafo único. Todo e qualquer pagamento só poderá ser efetuado depois de visado pelo diretor-gerente e autorizado pelo diretor-presidente.

Art. 22. Aos assistentes da Diretoria compete as funções que lhes forem determinadas pela mesma e serão mantidos nos cargos enquanto bem servirem.

Art. 23. Ao contador compete:

a) a direção da contabilidade e do expediente, sob a orientação do diretor-gerente;

b) a guarda dos documentos comprobatórios dos lançamentos autorizados;

c) o controle das responsabilidades da Sociedade, em face das Leis Trabalhistas, para o que ouvirá, quando necessário, o Contencioso;

d) preparar o Balanço anual da Sociedade e seus anexos, submetendo-os à Diretoria; e

e) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações por ele pedidas.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de seis membros, todos residentes no país, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos em sessão ordinária da Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Em caso de renúncia ou qualquer outro motivo, verificado entre os membros efetivos do Conselho Fiscal, será a vaga preenchida por um dos suplentes.

Art. 25. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social e aos titulares de ações preferenciais, o direito de elegerem em conjunto e separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o seu respectivo suplente.

Art. 26. Ao Conselho Fiscal compete as atribuições previstas no art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 27. O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez por mês para tomar conhecimento dos negócios sociais; e, extraordinariamente todas as vezes que convocado pelo diretor-presidente ou quando se verificarem motivos urgentes e inadiáveis, hipótese em que poderá convocar a Assembléa Geral, em sessão extraordinária.

Parágrafo único. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro a esse fim destinado.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 28. As reuniões da Assembléa Geral são ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo diretor-presidente ou quem suas vezes fizer por anúncios publicados três vezes com antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias as posteriores, mencionando-se, embora sumariamente a ordem do dia dos respectivos trabalhos.

§ 1.º As reuniões se verificarão sempre na sede social e quando, por qualquer motivo se realizar fora dela, isso deve ser claramente mencionado nos anúncios de convocação, nos quais serão determinados dia e hora; em hipótese alguma as reuniões se realizarão fora da cidade do Distrito Federal;

§ 2.º Os acionistas que ocupem cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal, não poderão receber investidura na Mesa das reuniões da Assembléa Geral nem procuração de outros acionistas para nela representá-los;

§ 3.º Poderão tomar parte nas reuniões da Assembléa Geral todo e qualquer acionista, mas nas suas decisões só valerão os votos dos portadores de ações ordinárias;

§ 4.º As procurações de acionistas para que outros os representem nas reuniões da Assembléa Geral devem ser entregues na Tesouraria da Sociedade, contra recibo 48 horas antes de sua realização, sob pena de ficarem, sem efeito;

§ 5.º Cada acionista terá o máximo de 10 minutos para discutir cada assunto levado ao conhecimento da Assembléa Geral.

Art. 29. As deliberações tomadas pela Assembléa Geral só serão válidas quando forem por maioria de votos, ressalvadas as excessões previstas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Cada ação ordinária dá direito a um voto, desde que o proprietário a tenha inscrito em seu nome trinta dias antes da reunião da Assembléa Geral a que com ela se apresentar.

Art. 30. As reuniões da Assembléa Geral serão dirigidas por uma Mesa, cujo presidente será escolhido entre os portadores de ações ordinárias, por aclamação o qual convidará dois outros para secretários.

Art. 31. As reuniões ordinárias da Assembléa Geral para se realizarem, é preciso que a elas estejam presentes acionistas, que representem no mínimo um quarto do capital social.

Parágrafo único. Na falta de número legal, no dia marcado será feita nova convocação com oito dias de antecedência, da qual constará que a Assembléa deliberará com qualquer número de acionistas a ela presentes.

Art. 32. O número de ações ordinárias representa nas reuniões da Assembléa Geral o número de votos.

Art. 33. As reuniões extraordinárias da Assembléa Geral, para se realizarem, é preciso a presença de acionistas, portadores de ações representando dois terços do capital social, ressalvadas as excessões previstas no art. 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Quando a reunião extraordinária da Assembléa Geral se verificar em terceira convocação, as suas deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes.

Art. 34. As reuniões ordinárias da Assembléa Geral se realizarão no primeiro trimestre de cada ano e nelas se deliberará sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

b) parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e quando oportuno dos da Diretoria;

d) Fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e honorários da Diretoria durante o exercício a iniciar.

Parágrafo único. Se decorrido o trimestre, não for convocada a Assembléa Geral para a reunião ordinária, o Conselho Fiscal poderá fazê-lo dentro dos trinta dias seguintes, e se findo esse prazo, ainda não for feita, qualquer acionista poderá fazê-lo, explicando no anúncio de convocação as razões porque o fez.

Art. 35. Quando qualquer acionista presente às reuniões da Assembléa Geral não puder ou não quiser assinar a ata respectiva, a Mesa mandará fazer na ata, em aditamento a precisa declaração.

Art. 36. O anúncio de convocação da Assembléa Geral importa a suspensão da transferência das ações.

CAPÍTULO VI

BALANÇOS, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 37. O ano social coincidirá com o ano civil e o exercício encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38. Os lucros líquidos verificados em balanço, que se procederá anualmente e resultante das operações sociais, serão assim distribuídos:

- a) 5% para Fundo de Reserva Legal;
- b) 5% para Fundo de Renovação;
- c) 5% para Fundo de Amortização;
- d) 10% para Gratificação à Diretoria;
- e) 5% para Eventuais e para Gratificação a funcionários e operários, distribuídos a critério da Diretoria por proposta do diretor-gerente e
- f) 70% para Dividendo aos Acionistas.

Parágrafo único. Não caberá gratificação alguma à Diretoria, quando os dividendos não atingirem 6% ao ano para as ações ordinárias e 7% ao ano para as preferenciais.

Art. 39. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescreverão em benefício da Sociedade e a importância correspondente será levada a um dos fundos de previsão, de que trata o art. 38.

Art. 40. Quando o fundo de reserva legal atingir a metade do capital social, a percentagem a ele destinada passará a ser distribuída pelos outros fundos de previsão a critério da Diretoria.

Art. 41. O fundo de reserva legal será aplicado na aquisição de imóveis ou de Títulos da Dívida Pública.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 42. No caso de liquidação amigável da Sociedade, a Assembleia Geral determinará o modo de fazê-la e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal; que funcionará durante o período de liquidação.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, a todo tempo destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal elegendo outros.

Art. 43. O liquidante agirá de acordo com o que prescrevem os arts. 140 e 142 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 44. No caso de liquidação judicial serão observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 45. O Sr. Miguel Samuel Essabá, na qualidade de incorporador terá direito a uma bonificação de 1% (um por cento) em moeda corrente do país e 1% (um por cento) em ações ordinárias integralizadas, a título de compensação pelos trabalhos e esforços na organização da Sociedade.

Art. 46. As publicações ordenadas por lei e por estes Estatutos serão feitas no *Diário Oficial* do Distrito Federal, e em outro jornal de grande circulação.

Art. 47. As cópias autênticas das atas das reuniões da Assembleia Geral serão arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio dentro de 30 (trinta) dias depois de realizadas.

Rio de Janeiro, de de 1943. — Fundadores: Miguel Samuel Essabá. — Leonor Essabá.

(N. 4.179—30-3-1943—Cr\$ 1.040,40).

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos 25 dias do mês de março de 1943, às 11 horas, de acordo com as convocações feitas pelo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", em seus números de 13, 15 e 16 do corrente, presentes na sede da Companhia à rua 1.ª de Março n. 6, 2.º andar, acionistas em número legal, representando pessoalmente ou por procurações 1.877 ações, de acordo com o livro de presenças, assumiu a presidência o senhor Dr. João Daudt D'Oliveira — que verificando a existência do *quorum*, proclamou constituída a Assembleia Geral Ordinária, a convidou para secretários da mesa os Srs. Mario De Mattos Pimenta e Dr. Olavo Bilac Pinto.

Constituída assim a mesa, o presidente pediu ao secretário senhor Mario De Mattos Pimenta que lesse a ata da última Assembleia Geral Ordinária, o que foi feito, sendo em seguida aprovada por unanimidade.

A seguir o presidente solicitou ao mesmo Sr. secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, submetendo-os à discussão e oferecendo a palavra a quem dela desejasse fazer uso.

Declarou o Sr. presidente em discussão o Relatório, contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal, relativa à aplicação do excedente apurado e como nenhum acionista pediu a palavra, foram os referidos documentos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Declarou então o Sr. presidente que, diante da manifestação unânime da Assembleia, estavam aprovados os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Em seguida, o Sr. presidente anuncia que se irá proceder, de conformidade com os Estatutos, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, convidando os senhores acionistas a se munirem de cédulas e, os Srs. Zenith Neiva Magalhães e Fernando das Chagas Leite a servirem de escrutinadores.

Realizada a eleição, verifica-se terem votado 17 acionistas, representando 1.877 ações, e terem sido eleitos, por unanimidade para membros efetivos, os Srs. Dr. Justo Mendes de Moraes, Dr. Paulo Goulart e Dr. Heitor Borgerth Teixeira, e para suplentes os senhores Dr. Arthur Lacerda Pinheiro, Dr. Alvaro Castello Branco e doutor Olavo Bilac Pinto.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

O Sr. presidente proclamou o resultado e, a seguir, pediu aos senhores acionistas que, em conformidade com o disposto no art. 124, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, deliberassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, durante o ano de 1943. Discutido o assunto, ficou resolvido, por unanimidade, fixar a dita remuneração de acordo com o disposto no art. 33, dos Estatutos da Sociedade, recebendo por sessão, cada um dos seus membros, Cr\$ 500,00 e o presidente mais Cr\$ 300,00.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, dando, em seguida, o Sr. presidente por encerrada a Assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Dr. João Daudt D'Oliveira. — Dr. Affonso Penna Junior. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Theodor Seidl. — Zenith Neiva Magalhães. — Dr. Alberto Monteiro Carvalho e Silva. — Dr. Olavo Egídio Souza Aranha. — Oscar Meissner. — Fernando das Chagas Leite. — Dr. Arthur Lacerda Pinheiro. — p.p. Min. Rodrigo Octavio, Dr. Rodrigo Octavio Filho. — p.p. Thales Sampaio. — p.p. Fidentio de Azevedo Trigo, Mario De Mattos Pimenta. — Francis Walter Nime. — Renaud Lage. — Dr. Olavo Bilac Pinto. — Mario De Mattos Pimenta.

Companhia Internacional de Capitalização. — Dr. João Daudt D'Oliveira, presidente.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias — II — às folhas 14 verso, 15 e 15 verso.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Mario De Mattos Pimenta, secretário.

(4.187 — 30-3-43 — Cr\$ 173,40).

SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE AUSTIN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral que aprovou os Estatutos desta Sociedade, encerramos a 31 de dezembro último, o nosso primeiro período financeiro, sobre o qual poucos comentários teremos a fazer, pois, como sabeis, esta Diretoria cuidou, no interregno setembro-dezembro, das adaptações iniciais para a climatização da criação de perús e das instalações necessárias, como sejam a casa de residência e escritório, galinheiro, coqueira, casa das criadeiras, estrada, arruamento e limpeza da propriedade, cercado e aquisição e ensaio de criação dos primeiros espécimes dos animais de cuja cultura tencionamos explorar.

É-nos satisfatório comunicar que, graças ao eficiente método empregado na criação dos perús, já esperamos que no fim do corrente ano possamos colher os primeiros proventos do vosso capital. Estando quase concluídas as construções e benfeitorias projetadas, toda a nossa energia poderá, em pouco, ser orientada exclusivamente na intensificação e cuidados com a criação.

Quanto às vantagens da produção citrícola, sentimos que ainda neste ano tenhamos que perder toda a safra que se verificar, dada a situação de anormalidade dos mercados importadores.

Agradecendo a confiança que nos foi depositada, para a administração dos vossos capitais, juntamos a este, cópia do balanço geral e da demonstração de Lucros e Perdas para que possais ajuizar do nosso critério financeiro.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Josephine Kiekopf, diretor geral.

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas, balanço e demonstração de Lucros e Perdas da nossa Sociedade, achamos tudo minuciosamente demonstrado e exato.

Sentindo em tudo a ação decidida e honesta do diretor Josephine Kiekopf à frente dos nossos interesses comuns, propõe este Conselho um voto de confiança e louvor, bem como a manutenção de seu mandato até 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Jean Baptiste Doffense. — Octavio Willemssens. — Antonio Denmlakis.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

de Juros e descontos	390,10	
a Despesas gerais	13.827,10	
a Lavoura	2.963,30	
a Licenças e impostos	761,90	
a Aluguéis	400,00	
a Honorários da Diretoria	1.800,00	
a Ordenados	400,00	
Resultado do exercício	—	19.762,20
	20.152,30	20.152,30

BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Banco Boavista — C/movimento	63.017,10
Imoveis	50.000,00
Benfeitorias	1.760,00
Construções	31.822,00
Criação	4.141,10
Móveis e utensílios	255,50
Ferramentas	398,60
Lucros e perdas	19.762,20

174.156,50

Passivo

Capital	100.000,00
Contas correntes	74.156,50

174.156,50

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Josephine Kiekopf*, diretor geral. — *Sebastião Machado*, contador, registro n. 4.317.

(N. 4.188 — 30-3-943 — Cr\$ 193,80)

S. A. "NOVO MUNDO"

(De Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia 25 de março de 1943, na sede social da S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, atendendo aos editais de convocação publicados pelo *Diário Oficial* de 5, 8 e 12 do dito mês e pelo "Jornal do Comércio", em iguais datas, reuniram-se os acionistas da Companhia, em número de 16, representando 3.171 ações, conforme se vê no livro de presença. Verificada a existência de número legal, para que a assembleia pudesse validamente funcionar, abriu a sessão o Sr. Victor Fernandes Alonso, presidente da Companhia, o qual, de acordo com o disposto no art. 35 dos estatutos em vigor, pediu à assembleia que designasse quem a devesse presidir, tendo sido, aclamado o Sr. Antonio Santos, que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Antonio Rodrigues Lage e Ermelindo Tinoco Fernandes para os lugares de 1.º secretário e 2.º, os quais, tomaram imediatamente lugar à mesa. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente, depois de agradecer a sua aclamação, declarou instalada a assembleia e aberta a sessão, declarando, em seguida, que os fins da mesma eram os constantes dos editais publicados pela imprensa, e que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. João Paulo de Magalhães Castro, que propôs fosse dispensada a leitura dos documentos aludidos, com exceção do parecer do Conselho Fiscal, visto já terem sido os mesmos publicados pela imprensa e distribuídos em folheto aos Senhores acionistas, o que foi aprovado. À vista da deliberação da assembleia, ordenou o Sr. presidente que fosse pelo Sr. 1.º secretário lido o parecer do Conselho Fiscal, concedido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal da S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres Marítimos e de Garantia de Aluguéis — Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor e nos estatutos da Companhia, examinamos detidamente o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas da S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, assim como os livros de escrituração, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que devem eles ser aprovados pela assembleia geral ordinária, assim como os atos praticados pela Diretoria. Não podemos deixar de felicitar os diretores da Companhia pelos magníficos resultados obtidos no decurso do exercício encerrado, quando a produção atingiu a quase três vezes mais a do ano anterior". Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — (aa) Avelino Ramalho — Benjamim Teixeira de Freitas — Manoel José Lopes. Terminada essa leitura o Senhor presidente pôs em discussão os documentos acima aludidos. Pediu a palavra, novamente, o acionista Sr. João Paulo de Magalhães Castro, que, depois de tecer algumas considerações à propósito dos magníficos resultados colhidos no ano de 1942 pela Companhia, propunha fossem aprovados o parecer do Conselho Fiscal que acabava de ser lido perante a assembleia e, consequentemente, o relatório e os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, assim como o balanço geral e contas relativas ao exercício aludido. O Sr. presidente, a seguir, declarou que continuavam ainda em discussão os documentos e atos aludidos, e como ninguém mais pedisse a palavra, submeteu ele à votação todos os atos da Diretoria, relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Declarou o Sr. presidente que se devia proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, fixando-se os respectivos vencimentos. Após a expiração do prazo concedido para que os Srs. acionistas se munissem de cédulas, foi feito o recolhimento das mesmas, tendo-se apurado o seguinte resultado: — Para membros efetivos — Avelino Ramalho, Benjamim Teixeira de Freitas e Manoel José Lopes, reeleitos; para suplentes — Luiz Ferreira Gomes, Henrique Ferreira e Antonio Rodrigues Lago, também reeleitos. Consultada a assembleia sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em exercício em 1943, deliberou ela que os vencimentos fossem os mesmos que vigoraram no exercício passado. Finda esta parte dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que a assembleia fora convocada, também, para tratar de outros interesses sociais, pelo que franqueava a palavra a quem a desejasse. Levantou-se, então, o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, que, depois de traçar um breve retrospecto de sua atuação como diretor-gerente da Companhia, vinha comunicar à assembleia que, em virtude dos novos encargos e responsabilidades com que havia sido ultimamente distinguido, se via forçado a solicitar a demissão do cargo que vinha desempenhando, e a assembleia, composta toda de amigos caros e diletos, que conhecia, de sobra, a sua estreita ligação à casa que ajudara a construir, bem podia imaginar quanto lhe era penosa essa separação. Alegrou-lhe, entretanto, a circunstância de que seu afastamento era, apenas, de ordem material, pois continuaria ligado pelo coração a todos os que aqui deixava. Dizia-lhe a consciência que cumpria o seu dever e que deixava a empresa feita e definitivamente consolidada. Posto em discussão o pedido de demissão acima formulado, tomou a palavra o Sr. Arthur de Castro que pôs em realce as qualidades do Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, que na direção da Companhia tanto soubera impor-se pelo seu trato e pela sua atividade e dedicação aos interesses sociais, terminando por lamentar que se visse a Companhia privada de um elemento que tanto fizera pelo seu progresso e desenvolvimento. Falou, ainda, a propósito, o Sr. João Paulo de Magalhães Castro, o qual, depois de aludir aos relevantes motivos apresentados, propôs fosse aceito o pedido de demissão e que a assembleia aprovasse uma moção especial de aplausos pela exação e pelo interesse de que sempre deu provas na administração dos negócios da Companhia. Não havendo quem mais quisesse falar a respeito do assunto, o Sr. presidente submeteu à votação as propostas formuladas pelo Sr. João Paulo de Magalhães Castro, na ordem em que foram apresentadas, sendo, ambas aprovadas, tendo-se absterido de votar o renunciante. À vista desse resultado, declarou o Sr. presidente que se achava vago o cargo de diretor-gerente da Companhia, cabendo aos demais diretores, de acordo com o art. 19 dos Estatutos em vigor, nomear um acionista para o preenchimento da vaga. Pediu, então, a palavra o comendador Arthur de Castro, diretor-secretário da Companhia, que disse declinar a Diretoria da prerrogativa que lhe era assegurada pelo artigo citado, em virtude do que o Senhor presidente declarou que competia à assembleia deliberar sobre o preenchimento do cargo. Tomando a palavra, propôs o Sr. Juvenal de Barros que se procedesse à eleição, nesta mesma sessão, do substituto, o que foi aprovado, pelo que o Sr. presidente concedeu aos presentes o prazo necessário para que se munissem de cédulas. Recolhidas estas, apurou-se o seguinte resultado: Para diretor-gerente — José Nobre Fernandes, brasileiro, residente nesta Capital, com 3.151 votos. Em face do apurado, o Sr. presidente declarou-o eleito, para o cargo de diretor-gerente, no qual deverá ser empossado em reunião da Diretoria, depois de prestada a caução legal. Em continuação, usou da palavra o Sr. Juvenal de Barros que expendeu várias e oportunas considerações a respeito do diretor recém-eleito, cujo dinamismo, atividade e descortino pôs em destaque e finalizou apresentando as suas congratulações à Companhia pelo acerto com que agira a assembleia. Fez uso ainda da palavra o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes que, disse, desejava que a assembleia aprovasse uma moção de aplausos e de agradecimentos ao Sr. Domingos Fernandes Alonso, chefe das organizações "Novo Mundo" no Estado de São Paulo, pelo muito que fizera e vem fazendo pelo constante progresso e desenvolvimento daquele importante setor de atividade da Companhia, à frente do qual se tem ele imposto de forma a tornar-se credor da nossa gratidão e reconhecimento. Estes nossos aplausos devem ser extensivos aos seus auxiliares naquele Estado, que muito tem contribuído para o êxito obtido. Submetida a votos a proposta do Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, foi aprovada. Falou, também, o Sr. João Paulo de Magalhães Castro, que salientou, de maneira brilhante, o descortino e a visão administrativa dos diretores da Companhia, que fizeram dela uma grande empresa de seguros. Propunha, por isto, um voto de aplausos à Diretoria da Companhia pelos magníficos resultados obtidos no exercício findo, o que foi, também, aprovado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão ordenou o Sr. presidente que fosse procedida a leitura da ata, o que foi feito. Posta a mesma em discussão, foi ela, sem debate, aprovada. E eu, Antonio Rodrigues Lage, 1.º secretário, fiz lavrar a presente, que vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas que permaneceram no recinto. (aa.) Antonio Santos, presidente; Antonio Rodrigues Lage, 1.º secretário; Ermelindo Tinoco Fernandes, 2.º secretário; Victor Fernandes Alonso; José Fernandes Gonzalez; Gumercindo Nobre Fernandes; Arthur de Castro; p.p. Domingos Fernandes Alonso, Gumercindo Nobre Fernandes; José Nobre Fernandes; Antonio Rodrigues Lage; João Paulo de Magalhães Castro; Virgílio Gaspar Oliveira Antunes; Avelino Ramalho; José Maria Fernandes; Juvenal de Barros; Joaquim dos Santos Guimarães; Henrique Ferreira.

(N. 4.195 — 30-3-43 — Cr\$ 312,10).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* da União, de 26 de janeiro do corrente ano — novos Estatutos desta Companhia — a página 1.111, 2.ª coluna, leia-se:

"Art. 16. As apólices de seguros, os cheques e títulos de responsabilidade da Companhia, escrituras e procurações serão assinados por dois diretores ou por um dos diretores e um procurador com poderes especiais, bastando a assinatura de um diretor para validade dos demais documentos relativos à administração da Sociedade."

(N. 4.197 — 30-3-1943 — Cr\$ 24,50.)

ACUMULADORES HELIAR DO RIO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Acumuladores Heliar do Rio S/A., em 13 de março de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.845, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 20 de dezembro de 1942, que aprovou contas decorrentes da gestão, terminada em 31 de agosto de 1942, bem como elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe G, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa, esc. G. — Visto. — Pires Ferreira, diretor de Secção.

(N. 4.199 — 30-3-1943 — Cr\$ 46,90.)

AÇÃO BENFEITORA DOS CEGOS

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e foro, com ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e tem por fim o seguinte: amparar os cegos econômica e moralmente, inscritos na forma destes estatutos, etc., será administrada por uma Diretoria, composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e um Conselho Consultivo. A ação será representada em Juízo ou fora dele por uma mandatária de confiança exclusiva do presidente. A Ação só poderá ser dissolvida quando o número de sócios for inferior a 7. Dissolvida a mesma, o seu patrimônio será entregue a uma associação congênere. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pelo presidente, com a cooperação dos fundadores beneficiados e aprovação do Conselho Consultivo. A Diretoria atual consta dos estatutos. — A mandatária, Elyta Pinto Seidl.

(N. 4.644 — 30-3-43 — Cr\$ 40,80.)

ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAME S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A., em 26 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.901, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1942, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento; c) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Pires Ferreira. (Selada com Cr\$ 5,20).

(N. 4.645 — 30-3-43 — Cr\$ 50,00.)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Srs. acionistas:

De conformidade com a lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de apresentar o nosso relatório anual, referente às atividades da nossa Companhia durante o ano passado, assim como o balanço e conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1942.

Durante o ano nos foram entregues novas representações comerciais, para as quais obtivemos um desenvolvimento satisfatório apesar das grandes dificuldades em se conseguir adequados suprimentos de vários materiais. No entanto, parte deste, de suma impor-

tância para a economia do país, foi recebido, parecendo-nos que, no correr do exercício de 1943, não haverá grande progresso na situação, tudo deixando prever que tais recebimentos continuarão a ser feitos em quantidade limitada. Sentimos ter que anunciar a perda de uma das nossas representações, de inestimável valor, devido a consolidações que se tornaram necessárias no Exterior.

De outra forma, no entanto, desenvolvemos as nossas atividades domésticas e, em regra geral, mantivemos as nossas vendas num nível bem satisfatório.

Uma vez que a importação de vários artigos de nossa especialidade foi diminuída e mesmo proibida, e, em certos casos, proibida a fabricação mesma, com o fito de reduzir o consumo de materiais estratégicos, e sendo tais artigos de máxima importância para mantermos a nossa evolução comercial, temos feito sérias considerações com referência às nossas possibilidades para um contínuo progresso, como fora verificado em anos anteriores, até que a situação internacional tenha uma sensível melhora.

Com tal pensamento foi que decidimos tornar-nos fabricantes de certa mercadoria, para nós de suma importância. Esta nossa idéia foi apresentada com sucesso aos nossos acionistas, que a aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, de 20 de novembro de 1942, com a consequente adaptação dos nossos Estatutos, necessária à exploração desta e de futuras indústrias. Já entramos no campo da atividade industrial e estamos esperançosos de que resultados satisfatórios advirão durante o exercício de 1943 e os que se seguirem.

Os resultados obtidos durante o ano a que nos referimos, justificam a distribuição de um dividendo de Cr\$ 50,00 para as ações comuns e, naturalmente, o de 9%, obrigatório, para as ações preferenciais. Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1942, a recomendação feita pela Diretoria de resgatar o saldo de ações preferenciais de um total de Cr\$ 1.200.000,00 emitidas em 1937, foi plenamente aprovada. Durante o ano de 1942, um total de Cr\$ 44.000,00 deste empréstimo foi resgatado, de acordo com o que determinam os Estatutos.

A deliberação dos senhores acionistas com referência ao resgate das ações preferenciais, será executado no ano em curso, ficando, assim, o nosso capital composto, exclusivamente, de ações comuns. O resgate das ações preferenciais nos trouxe considerável economia. Lamentamos, porém, que as condições mundiais nos privem de continuar a manter o capital em ações da espécie resgatadas, para sua utilização na expansão de nossos negócios. Entretanto, para permitir essa expansão é nosso desejo, logo após a Assembleia Geral Ordinária, chamarmos uma Assembleia Extraordinária com o fito de discutir um novo aumento de capital em ações comuns e fazer as necessárias modificações nos nossos Estatutos, proveniente do resgate acima mencionado e dito aumento de capital, para cumprirmos com as determinações do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910.

Tendo em consideração a incerteza do futuro, achamos aconselhável aumentarmos a quantia de lucros não distribuídos do exercício de 1941, afim de nos garantirmos contra surpresas da guerra mundial, e assim é que aquele fundo passou de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.643.204,80. Esta importância, no entanto, só foi levada à reserva depois de termos reforçado vários fundos já existentes e criado um outro adicional para, pelo menos, nos cobrirmos, parcialmente, contra indiscutível depreciação e desuso de grande parte do nosso estoque de peças sobressalentes de motores e maquinária por nós trabalhados.

Como de costume, reservamos aqui um pequeno parágrafo para darmos satisfação aos nossos acionistas quanto à nossa especialidade de agentes de Companhias de Navegação.

Durante o exercício findo, a despeito das grandes dificuldades oriundas da guerra em que nos vimos envolvidos, as nossas representadas Srague S. S. Line, International Freightling Corp. e Swedish America Mexico Line, mantiveram serviço de navegação entre os portos Americanos do Norte e da Suécia com os do nosso país, principalmente os de Santos e Rio de Janeiro.

Tanto num como noutro porto, tomamos conta de vapores de linhas irregulares.

O nosso Departamento de Seguros continuou durante o ano de 1942 com um movimento crescente. E-nos bastante grato manifestar as excelentes relações mantidas com o Instituto de Resseguros do Brasil.

Com o nosso mais profundo pesar, cumprimos a obrigação de comunicar o prematuro e trágico desaparecimento do nosso muito estimado Fernando Nicolau P. Cavalcante, sub-diretor e gerente da nossa filial de São Paulo, ocorrido em setembro de 1942. O Sr. Cavalcante era funcionário da nossa Companhia desde 1925, tendo prestado os mais relevantes serviços à mesma.

E findando, inserimos aqui um voto muito grato a todos os nossos funcionários, da Matriz e Filiais de São Paulo e Santos, pela cooperação e espontânea contribuição de seus esforços, ajudando-nos a obter os resultados constantes do presente relatório e seus anexos, numa época assás difícil.

Durante o ano foram lavrados 15 termos de transferência de ações.

Na forma do costume, teremos todo o prazer em prestar maiores esclarecimentos aos Srs. acionistas que, por ventura, os desejarem, cumprindo-nos declarar que a assembleia, na forma da lei e dos estatutos, deverá nomear os nossos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, fixando a remuneração dos primeiros. — Harry F. Covington, diretor-presidente. — Florencio de Abreu Schilling, diretor-gerente.

RESUMO

Rio — Santos — São Paulo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado	1.026.601,20	Não Exigível	8.774.759,20
Moveis e Utensílios e Veículos	334.211,40	Capital	4.076.000,00
Garage	656.337,50	15.000 Ações Ordinárias de Cr\$ 200,00	3.000.000,00
Almoxarifado	7.076,90	5.380 Ações Preferenciais ao Portador de Cr\$ 200,00 ...	1.076.000,00
Papelaria	28.975,40		
Disponível	2.185.286,60	Reservas	4.698.759,20
Caixa	230.981,90	Fundo de Reserva	894.000,00
Bancos	1.952.304,70	Fundo de Reserva Suplementar ..	920.561,50
Realizável a Curto Prazo	1.049.466,00	Fundo para Contas Duvidosas	505.203,60
Títulos Diversos	69.340,40	Fundo P/Depreciação Moveis e Utensílios	329.241,60
Letras a Receber	85.255,70	Fundo de Previsão P/Leis Sociais	500.000,00
Contas Correntes	590.967,60	Fundo P/Depreciação Edifício N/Garage no Rio	450.000,00
Contas a Receber	260.954,70	Fundo de Previsão P/Contingência em Geral	899.752,50
Vendas à Vista	30.002,80	Fundo de Previsão P/Depreciação de Sobressalentes P/Autos Absolutos ..	200.000,00
Imposto de Renda S/Ações ordinárias ao Portador	12.946,80		
Realizável a Longo Prazo	9.349.519,10	Exigível a Curto Prazo	4.881.553,60
Depósitos	40.933,40	Dividendos Ações Ordinárias	750.000,00
Duplicatas a Receber	4.013.043,70	Dividendos Ações Preferenciais	50.400,00
Devedores Diversos	32.574,00	Porcentagem da Diretoria	483.087,20
Mercadorias	5.262.968,00	Porcentagem do Incorporador	172.531,20
Contas de Resultado Pendente	160.973,80	Lucros e Perdas (Saldo de 1942) ...	1.643.204,80
Seguros	5.552,80	Dividendos não Reclamados	16.495,00
Juros S/Apólices e Títulos	1.917,50	Contas Correntes	1.319.491,00
Contas dos Departamentos	145.296,70	Obrigações a Pagar	118.057,70
Fábrica — Instalação	8.200,80	Garantias	1.091,80
Diversas Contas	4.197,70	Contas a Pagar	95.460,50
Contas Compensadas	4.770.913,20	Imposto de Renda	171.702,40
Consignações	743.316,80	Imposto de Renda S/Ações Preferenciais	4.032,00
Encomendas a Chegar	2.061.379,50	Reserva P/Agio de Resgate de Ações Preferenciais	56.000,00
C/Cobrança Duplicatas Cauçionadas .	1.958.216,90	Contas de Resultado Pendente	23.564,90
Ações em Caução	8.000,00	Embarques Marítimos	7.715,86
	18.545.249,60	Ordenados e Salários	3.111,70
		Contas dos Departamentos	12.737,40
		Diversas Contas	94.458,70
		Contas Compensadas	4.770.913,20
		Consignantes	743.316,80
		Fornecedores de Encomendas a Receber	2.061.379,50
		Duplicatas Cauçionadas em Cobrança	1.958.216,90
		Caução da Diretoria	8.000,00
			18.545.249,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO ANO DE 1942

D é b i t o s

Despesas gerais.....	4.092.293,60	
(incluindo ordenados, salários e despesas diversas)		
Rio de Janeiro..	2.717.997,40	
Santos	474.211,40	
São Paulo	900.084,80	
Bonus de Natal aos Empregados — Rio, Santos, S. Paulo.....	184.098,00	4.276.391,60
Saldo credor.....	3.622.325,60	
		<u>7.898.717,20</u>

Créditos

Renda total da matriz e suas filiais de Santos e São Paulo.....		7.898.717,20
Rio de Janeiro — Rendas dos Departamentos ...	5.365.383,50	
Rio de Janeiro — Rendas diversas	10.893,00	
Rio de Janeiro — Juros e descontos	67.348,10	5.443.624,60
Santos	820.596,40	
São Paulo	1.634.498,20	
		<u>7.898.717,20</u>

Imposto sobre a renda.....	171.702,40	
6% sobre Cr\$ 2.861.707,20 — ou seja: sobre saldo acima	3.622.325,60	
Menos:		
A fundo p/contas duvidosas	100.000,00	
A fundo p/depreciação	5.000,00	
Per centagem do incorporador	172.531,20	
Per centagem da Diretoria...	483.087,20	760.618,40
		<u>2.861.707,20</u>
Saldo líquido a distribuir.....	3.450.623,20	
	<u>3.622.325,60</u>	

Saldo precedente.....	3.322.325,60
	<u>3.622.325,60</u>

Dividendos de 1942:		
de 5.600 ações preferenciais — 1.º e 2.º semestre de 1942 — 9% sobre Cr\$ 1.120.000,00..	100.800,00	
de 15.000 ações ordinárias a Cr\$ 50,00 por ação	750.000,00	
A Fundo de reserva.....	70.000,00	
A Fundo de reserva suplementar.....	70.000,00	
A Fundo para contas duvidosas.....	100.000,00	
A Fundo para depreciação do edifício da garage....	100.000,00	
A Fundo para depreciação de moveis e utensílios..	5.000,00	
A Fundo de previsão para leis sociais.....	100.000,00	
A Fundo de previsão para depreciação de sobressalentes para autos obsoletos.....	200.000,00	
A Fundo de previsão para contingências em geral...	200.000,00	
A Reserva para ágio de resgate de ações preferenciais	56.000,00	
A Percentagem do incorporador — 5% sobre Cr\$ 3.450.623,20	172.531,20	
A Percentagem da diretoria — 14% sobre Cr\$ 3.450.623,20	483.087,20	
Saldo disponível que passa ao exercício seguinte....	1.643.204,80	
	<u>4.050.623,20</u>	

Saldo líquido a distribuir.....	3.450.623,20
Saldo a distribuir de lucros anteriores.....	600.000,00
	<u>4.050.623,20</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, depois de examinarem os livros, contas, balanços e demais documentos, relativos ao ano de 1941, são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — H. M. Sloat — J. H. Rogers — A. F. Hiltz.

(N. 4.476 — 29-3-43 — Cr\$ 1.107,70)

COMPANHIA DE PARAQUEDAS SWITLIK DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo as obrigações legais e estatutárias trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas os fatos de maior importância ocorridos durante o exercício que findou em 31 de dezembro de 1942.

Como nos exercícios anteriores continuamos nossos esforços no sentido de interessar a indústria nacional na produção de material utilizado na confecção dos paraquedas, tendo conseguido, assim, a fabricação em nosso país de alguns materiais que até hoje eram importados.

Foi feito grande número de ensaios de laboratório, vários dos quais por intermédio do Instituto Nacional de Tecnologia, assim como inúmeras provas práticas de lançamento de paraquedas construídos com seda nacional especial para paraquedas.

E' orientação dessa Diretoria perseverar nos seus esforços, para conseguir, com o tempo, que os paraquedas fabricados no nosso país sejam cada vez mais nacionais; isto é, construídos com mão de obra e material brasileiros. Nesse sentido, aliás, temos dito, toda a cooperação da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica.

Durante o exercício passado, foram criados, oficialmente os centros de paraquedismo no Brasil. Esta iniciativa demonstra, mais uma vez, a visão e clarividência da administração do Exmo. senhor Ministro da Aeronáutica, Dr. Pedro Salgado Filho. Foi nomeado como instrutor de paraquedismo, o Sr. Charles Astor, cuja escolha foi das mais felizes, por se tratar de um conhecedor profundo da matéria, que vem há muitos anos estudando e praticando com entusiasmo o paraquedismo.

Todos os equipamentos especiais para formação dos paraquedistas foram fornecidos pela nossa fábrica. Várias turmas de paraquedistas já foram brevetadas, tendo sido realizadas centenas de saltos sem acidentes. Além de demonstrar a coragem e valor dos nossos paraquedistas, estes saltos permitiram pôr em prova prática a qualidade dos paraquedas, todos fabricados no Brasil.

Recebemos dos Estados Unidos parte das máquinas que tínhamos encomendado para estarmos em condições de atender a maiores pedidos da F.A.B.

Foram colocadas nos Estados Unidos grandes encomendas de material para paraquedas, porém devido às dificuldades atuais da importação e apesar da cooperação do Ministério da Aeronáutica, não recebemos até agora estas encomendas.

Para diversificar a nossa produção, estudamos a fabricação de salva-vidas e encostos para paraquedas com equipamento especial de emergência. Esperamos que será possível à Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, confiar-nos uma encomenda, permitindo assim a continuação das atividades da fábrica, enquanto aguardamos a chegada das nossas encomendas de material de paraquedas dos Estados Unidos.

Quanto à situação financeira, poderão os senhores acionistas melhor julgá-la pelos documentos que colocamos à sua disposição. Sugerimos seja distribuído um primeiro dividendo de 6%, cuja importância já se acha consignada no Balanço.

Submetendo à Assembléia as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e os atos da Diretoria neste mesmo período, esperamos sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — H. de Botton, diretor-secretário. — L. La Saigne, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Máquinas e Instalações	42.171,70	
Móveis e Utensílios	10.174,50	
Ferramentas	1,00	52.347,20
Disponível:		
Caixa e Bancos		50.153,70
Realizável:		
A curto prazo:		
Mercadorias	552.166,60	
Fabricação em Curso	9.059,40	
Contas Correntes	22.890,90	
Contas a Receber	430,00	
Diversos	1.174,90	585.721,80
• Contas de Compensação:		
Ações em Caução		15.000,00
		703.222,70

Passivo

Exigível:	Cr\$	Cr\$
A curto prazo:		
Contas Correntes	417.228,70	
Contas a Pagar	4.115,30	
Despesas a Pagar	681,60	
Impostos a Pagar	6.376,90	
Dividendos	9.000,00	437.402,50
Não Exigível:		
Capital	150.000,00	
Lucros não Distribuídos	18.244,90	
Reserva Estatutária	10.690,50	
Fundo para Renovação	24.000,00	202.935,40
Contas de Resultado Pendente		47.884,60
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		15.000,00
		703.222,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo em 31-12-1941	34.508,90	
Mercadorias		272.515,30
Juros	48.787,60	
Despesas Gerais	113.666,40	
Impostos	7.945,70	
Amortização Despesas Organização ..	22.198,60	
Reserva Estatutária	6.811,20	
1.º Dividendo — 6%	9.000,00	
Porcentagem da Diretoria	11.352,00	
Saldo em 31-12-1942	18.244,90	
	272.515,30	272.515,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — L. La Saigne, presidente. — H. de Botton, diretor-secretário. — R. Rombauer, contador registro 37.421.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao ano de 1942, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Arthur Almeida Santos. — Silvano Santos Cardoso.

(N. 4.642—30-3-1943—Cr\$ 346,80).

S. A. "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

O diretor presidente da Sociedade Anônima "Diário de Notícias" apresentará à assembléia geral dos acionistas, a realizar-se no dia 10 de abril de 1943, o seguinte

RELATÓRIO

Srs. acionistas

Gabe-nos, mais uma vez, prestar contas de um novo período de atividades da nossa Sociedade. O ano de 1942, a despeito de todas as dificuldades e surpresas decorrentes da guerra mundial, foi o de melhores resultados para a empresa. De nenhum modo, entretanto, poder-se-ia atribuir todo o êxito obtido durante o exercício ao esforço e aos cuidados da nossa gestão, pois para ele contribuíram também, em larga proporção, fatos estranhos às nossas iniciativas, à nossa orientação jornalística e administrativa e a nossa vontade. Referimo-nos a duas medidas adotadas pelo poder público e contra a efetivação das quais foram infrutíferos os nossos esforços: a supressão, em virtude do decreto-lei n. 3.790, do nosso "Concurso Popular", através do qual vínhamos distribuindo com os leitores prêmios mensais que atingiram o total de Cr\$ 928.100,00 e o novo aumento no preço da venda avulsa dos jornais, estabelecido, com o nosso protesto, em convênio ao qual o antigo diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda deu, em junho, a sua homologação, obrigando-nos, assim, por força do decreto-lei n. 2.322, a elevar, desde aquela época, de mais Cr\$ 0,10, o preço de exemplar do nosso jornal.

As rendas relativas à circulação e à publicidade, não obstante as naturais consequências da participação do Brasil no conflito mundial, subiram de Cr\$ 204.230,00, em relação ao ano anterior.

A circulação do jornal continua firmemente acima da de qualquer outro matutino da capital da República, posição que conquistamos e mantemos, como sabeis, desde 1939.

Tendo em vista o encarecimento da vida, resolvemos pagar aos nossos operários, a partir de setembro, um abono de guerra de 10 e

15 %, sobre os seus salários. No Natal, distribuímos Cr\$ 52.690,30 em gratificações a todo o pessoal de redação, administração, oficinas e revisão além do que planejamos, para começar em 1943, um seguro de vida coletivo, já agora contratado com a Companhia Sul América e em pleno vigor. Assim, o funcionário ou operário mais modesto do nosso jornal tem um seguro de vida de Cr\$ 5.000,00, havendo outros que foram segurados, na proporção dos seus ordenados e salários, em 10, 15, 20 e 25.000 cruzeiros. Os prêmios desses seguros são pagos exclusivamente pela empresa. Igualmente por nossa conta ficou a contribuição do nosso pessoal para a Legião Brasileira de Assistência.

O mais sério problema que tivemos de enfrentar durante o ano foi a escassez de papel. Não obstante as grandes encomendas feitas aos fornecedores canadenses, e todos os esforços empregados, apenas conseguimos receber durante o ano 763.204 toneladas, quantidade muito inferior ao consumo. Valeu-nos, em face disso, o "stock" que precedentemente havíamos acumulado em 1941, de 756 toneladas. As perspectivas para 1943 são as mais sombrias e acreditamos que o problema só tende a agravar-se, sem nos restar, sequer, o recurso de utilizar o papel nacional, que, além de custar o triplo do que pagamos pelo canadense, é de qualidade inferior e não pode ser produzido na medida das necessidades da imprensa brasileira.

O nosso capital, acrescido das reservas, está hoje representado, como vereis pelo balanço, por Cr\$ 3.057.965,60, correspondendo Cr\$ 1.457.965,60 às reservas. Saimos definitivamente do incômodo regime de constante apelo ao crédito. Não somente liquidamos todas as nossas dívidas nos diversos bancos da praça com os quais mantínhamos relação — e a todos eles aqui deixamos sinceros agradecimentos pela confiança sempre demonstrada em nossa administra-

ção —, como passamos a realizar à vista todas as nossas compras, inclusive as de papel. É de salientar, ainda, que o nosso balanço consigna apreciável disponibilidade em depósitos bancários. Compreenderão os Srs. acionistas como tudo isso representa o coroamento desse nosso esforço, jamais esmorecido, no sentido de colocar a empresa em posição econômica e financeira capaz de facilitar-lhe os grandes cometimentos idealizados. Terminada a guerra, estaremos aptos a por em execução os nossos planos de modernização e expansão do "Diário de Notícias", cuja posição no conceito público é não somente um poderoso estímulo para todos nós como a melhor garantia de êxito para qualquer empreendimento a que nos lancemos, visando o seu engrandecimento.

Destacamos no balanço a verba necessária a um dividendo de 12 % para as ações ordinárias e de 5 % para as ações preferenciais, confiando em que aprovareis a sua distribuição.

Com o presente, submetemos ao vosso exame as contas, o balanço e a demonstração de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1942, tudo já acompanhado do parecer aprovativo do Conselho Fiscal, e nos colocamos à vossa inteira disposição para qualquer informação ou esclarecimento que desejardes sobre esses documentos.

Encerrando esta rápida exposição, queremos deixar aqui consignados os agradecimentos da diretoria a todos quantos veem contribuindo para o notável desenvolvimento deste jornal. Dirigimo-nos, em primeiro lugar, aos nossos leitores e anunciantes, cujo concurso é a base dessa prosperidade, envolvendo no mesmo agradecimento todos os nossos prezados auxiliares e colaboradores da redação, da administração e das oficinas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — O. R. Dantas, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
"Diário de Notícias" — Título registrado.....	500.000,00	
Máquinas e acessórios:		
Duas rotativas "Walter Scott", doze máquinas "Linotype", uma máquina "Intertype" para títulos, secções de composição e estereotipia, sobressalentes e ferramentas diversas.....	1.757.295,60	
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes.....	50.560,00	2.307.855,60
Contas de resultados pendentes:		
Materiais para as oficinas:		
Saldo dos existentes.....	38.230,00	
Clichê e arquivo:		
Idem.....	29.162,00	
Kosmos Capitalização S. A.:		
Valor das mensalidades pagas.....	10.145,00	77.537,00
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes:		
Saldos devedores desta conta.....	353.731,60	
Anunciantes:		
Idem.....	391.701,20	
Agentes e representantes:		
Idem.....	35.598,10	
Letras a receber:		
Títulos em carteira e em cobrança.....	30.844,40	
Papel:		
Valor do existente em "Stock".....	265.264,00	1.077.139,30
Disponível:		
Caixa:		
Saldo existente.....	63.662,30	
Bancos, à disposição:		
Banco Português do Brasil.....	106.440,10	
Banco de Crédito Mercantil.....	47.031,60	
Banco Brasileiro de Crédito.....	50.038,00	
Banco Financial Novo Mundo.....	50.081,70	
Banco da Província do Rio Grande do Sul.....	50.724,20	
Banco Mauá.....	100.358,90	405.174,50
Contas de compensação:		
Ações em caução.....	60.000,00	
Contrato de locação.....	20.000,00	
Cobranças.....	20.023,50	100.023,50
		4.031.392,20

		Passivo		
Não exigível:		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital:				
Ações ordinárias		800.000,00		
Ações preferenciais		800.000,00	1.600.000,00	
Fundo de reserva:				
Saldo anterior		137.581,30		
Deste balanço		602.432,20	740.013,50	
Fundo para depreciações:				
Saldo anterior		153.751,80		
Deste balanço		246.248,20	400.000,00	
Reserva para contas duvidosas:				
Saldo anterior		54.377,90		
Deste balanço		263.574,20	317.952,10	3.057.965,60
Exigível a longo prazo:				
Obrigações a pagar:				
Títulos com vencimentos mensais até 1945, relativos à compra de uma máquina "Intertype" e material			152.170,00	
Contas correntes:				
Saldos credores desta conta, pagáveis a longo prazo			250.912,30	
Anunciantes:				
Saldos credores desta conta, a serem liquidados com a publicação de anúncios no "Diário de Notícias"			108.629,10	511.711,40
Exigível a curto prazo:				
Contas correntes:				
Saldos credores desta conta, pagáveis a curto prazo			55.410,40	
Agentes e representantes:				
Idem			1.278,80	
Instituto dos Comerciantes:				
Contribuição de dezembro, a pagar			2.771,50	
Instituto dos Industriários:				
Idem			1.416,50	
Dividendos:				
Saldo de 1941		6.670,00		
6.º dividendo: 5 % sobre Cr\$ 800.000,00 correspondente à parte do Capital em ações preferenciais		40.000,00		
2.º dividendo: 12 % sobre Cr\$ 800.000,00 correspondente à parte do Capital em ações ordinárias		96.000,00	142.670,00	
Gratificações estatutárias			158.144,50	361.691,70
Contas de compensação:				
Caução da Diretoria			60.000,00	
Responsabilidade por fiança			20.000,00	
Títulos em cobrança			20.023,50	100.023,50
				<u>4.031.392,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Orlando Ribeiro Dantas, presidente. — Manoel Gomes Moreira, tesoureiro. — Aurelio Silva, secretário. — Cezar Gonçalves de Mattos, contador. Registro n. 34.480.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Moveis e utensilios	50.000,00	de Publicidade — à vista e a crédito	2.903.644,40
a Instalações	57.096,30	de Circulação — venda avulsa na capital e no interior e assinaturas	3.519.285,30
a Bemfeitorias	30.638,40	de Encalhe, restos de bobinas, aparas etc.	153.769,00
a Materiais para as oficinas	106.645,10	de Eventuais	19.046,40
a Clichê e arquivo	77.216,50		
a Papel — C/consumo	2.363.353,80		
a Tinta de impressão	46.688,20		
a Material elétrico	9.797,80		
a Gás, luz, força e telefones	124.749,40		
a Conserto de máquinas	7.350,00		
a Honorários da Diretoria, ordenados dos empregados bonificação especial, salários das oficinas e abono de guerra	1.534.074,80		
a Despesas gerais	114.304,20		
a Comissões sobre publicidade, juros, descontos e diferenças	577.827,80		
a Quotas de aposentadoria e pensões	26.404,10		
a Despesas do distribuidor	59.432,10		
a Propaganda	2.817,50		
	Cr\$		
a Fundo de reserva	596.382,20		
a Fundo de depreciações	246.248,20		
a Reserva para contas duvidosas	263.574,20		
a Gratificações estatutárias	158.144,50		
a Dividendos	136.000,00		
	<u>1.400.349,10</u>		
	6.595.745,10		<u>6.595.745,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Orlando Ribeiro Dantas, presidente. — Manoel Gomes Moreira, tesoureiro. — Aurelio Silva, secretário. — Cezar Gonçalves de Mattos, contador. Registro n. 34.480.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1942

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", tendo examinado as contas, balanço e demonstração de lucros e perdas referentes ao exercício de 1942, confrontando-os com os respectivos comprovantes e verificando a perfeita exatidão dos mesmos, é de parecer que sejam aprovados, juntamente com o relatório do diretor-presidente, que propõe a distribuição de dividendos de 5 % para as ações preferenciais e de 12 % para as ações ordinárias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — José Henriques Nunes. — José Veloso Borba. — Julio Medeiros.

(N. 4.198 — 30-3-43 — Cr\$ 1.071,00)

S. A. GARAGE REAL

Senhores Acionistas:

O balanço reflete a situação anormal decorrente do racionamento de combustível. Apesar disso a Diretoria pode equilibrar o orçamento da sociedade, com a diminuição das despesas gerais e redução do pessoal ao mínimo.

Verificou-se um lucro expresso no balanço que permite à Diretoria propor a assembléia que resolva sobre a distribuição de um dividendo de 10 %.

A Diretoria está à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araujo, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Fundo de Comércio	388.830,00	
Galpão	30.000,00	
Máquinas	12.815,00	
Moveis e Utensílios	4.590,00	436.235,00
Disponível:		
Caixa	1.311,40	
Banco Boavista	116,20	1.427,60
Realizável:		
Depósitos	240,00	
Impostos a Receber	2.052,00	
Mercadorias	6.544,90	
Contas a Receber	39.873,90	48.710,80
Compensado:		
Devedores por Caução	66.000,00	
Caução da Diretoria	4.000,00	70.000,00
Total do Ativo		556.373,40

Passivo

Não exigível:		
Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.979,60	
Fundo de Reserva Especial	7.594,30	209.573,90
Exigível:		
Sociedade A. Martinelli	165.756,70	
Obrigações a Pagar	4.000,00	
The Texas Co. (S. A.) Ltd.	56.380,00	
Simab Ltda. C/Caução	15.000,00	
Aluguéis a Pagar	8.750,00	
Honorários a Pagar	3.150,00	
Imposto sobre a Renda	1.881,40	
Bonus de Guerra	1.881,40	256.799,50
Pendente:		
Dividendos — 1.º à razão de Cr\$ 20,00 por ação		20.000,00
Compensado:		
Depósito da Diretoria	4.000,00	
Títulos em Caução	66.000,00	70.000,00
Total do Passivo		556.373,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araujo, diretores. — Manoel Araujo Sertão, contador n. 37.298.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
a Despesas Gerais	51.680,70
a Ordenados e Salários	48.923,80
a Luz e Força	6.989,00
a Previdência	1.593,40
a Impostos	21.986,80
a Seguros	4.268,90
a Juros	19.222,90
a Fundos de Reserva Legal	1.979,60
a Fundo de Comércio	1.170,00
a Máquinas	1.423,90
a Moveis e Utensílios	510,00
a Imposto sobre a Renda	1.881,40
a Bonus de Guerra	1.881,40
a Dividendos	20.000,00
a Fundo de Reserva Especial	7.594,30
	191.106,10

Crédito

	Cr\$
Saldo	23.828,50
de Mercadorias	122.013,00
de Aluguéis	15.264,60
	191.106,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araujo, diretores. — Manoel Araujo Sertão, contador n. 37.298.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Garage Real, tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício de 1942, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas, por se acharem rigorosamente exatas. Nada tem, outrossim, a opor sobre o dividendo proposto.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — Edgard Lossio Muniz. — Renée de Azevedo Soeiro. — Alvaro Rocha.

(N. 4.640 — 30-3-43 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA JACAREPAGUA TERRITORIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

A Diretoria desta Sociedade, cumprindo as disposições estatutárias e legais, como relatório seu, tem apenas a informar que durante o último exercício nenhuma operação foi realizada, além dos recebimentos de rendas e pagamentos concernentes às despesas normais da Companhia. Por isso a escrituração e o balanço serão as fontes de informações minuciosas onde poderão se esclarecer os senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Dr. Geraldo Rocha, presidente. — Dr. Adalberto Corrêa, diretor. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, RELATIVO AO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1942 A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Caixa:	
Dinheiro em corre	21.323,00
Imoveis:	
Pelos existentes	1.706.825,00
Moveis e utensílios:	
Pelos existentes	2.792,00
Ações em caução:	
Caução da Diretoria	6.000,00
Caixa Econômica do Rio de Janeiro:	
Conta garantia	
Saldo desta conta	1.991.000,00
Prestamistas:	
Prestações a receber	12.225,00
Emilia Joanna da Fonseca Marques:	
Saldo desta conta	100.000,00
Dr. José Pinto da Fonseca Marques:	
Saldo desta conta	10.220,08
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	1.829.427,12
	5.685.812,20

<i>Passivo</i>	<i>Cr\$</i>
Capital:	
Pelo instituído	2.000.000,00
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — C/caução:	
Empréstimo e/garantia de ações	1.200.000,00
Ações caucionadas:	
Valor das caucionadas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro	1.994.000,00
Impostos a pagar:	
Saldo desta conta	48.209,40
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Conta juros:	
Juros devidos n/data	248.000,00
Letras a pagar:	
Saldo desta conta	53.302,80
Créditos prescritos:	
Saldo desta conta	54.500,00
Caução da Diretoria:	
Ações em caução	6.000,00
Dr. Geraldo Rocha — C/movimento:	
Saldo desta conta	49.800,00
Dr. Geraldo Rocha — C/honorários:	
Saldo desta conta	6.000,00
Dr. Geraldo Rocha — C/caução:	
Saldo desta conta	10.000,00
Dr. Adalberto Corrêa — C/honorários:	
Saldo desta conta	6.000,00
Dr. Adalberto Corrêa — C/caução:	
Saldo desta conta	10.000,00
	5.685.812,20

Dr. *Geraldo Rocha*, presidente. — Dr. *Adalberto Corrêa*, diretor.
— Dr. *José Pinto da Fonseca Marques*, diretor. — *Luiz Pereira da Silva*, guarda livros, registro n. 34.428.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, RELATIVA AO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1942 A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
Saldo em 31 de julho de 1942	1.792.830,62	
Despesas gerais:		
Pelo encerramento d/conta	44.806,50	
Honorários da Diretoria:		
Pelo encerramento d/conta	18.000,00	
Aluguéis:		
Pelos recebidos		26.210,00
Lucros e perdas:		
	<i>Cr\$</i>	
Saldo em 30-6-42	1.792.830,62	
Prejuízo verificado de 1-7 a 31-12-42 ...	36.596,50	1.829.427,12
	1.855.637,12	1.855.637,12

Dr. *Geraldo Rocha*, presidente. — Dr. *Adalberto Corrêa*, diretor.
— Dr. *José Pinto da Fonseca Marques*, diretor. — *Luiz Pereira da Silva*, guarda livros, registro n. 34.428.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Como verificamos, no exercício de 1942 nenhuma operação nova realizou a Companhia, limitando-se, apenas, ao serviço de recebimento dos arrendamentos contratados e despesas normais. Do balanço por nós examinado e das respectivas verbas, nenhuma circunstância encontramos que pudesse justificar qualquer dúvida na escrituração, que, na verdade, está regularmente feita.

Nesta conformidade, somos de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, 2.º semestre, por já terem sido aprovadas em assembleia anterior, de 5 de outubro de 1942, as contas e balanços da antiga Diretoria.

Rio, 27 de março de 1943. — *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Arnaldo Pedro Corrêa Maduro*. — *Luiz Evangelista Perroni*.

(N. 4.639 — 30-3-43 — Cr\$ 285,60).

FLORAEFAUNA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1943.

Aos doze dias de março de 1943, na sede social, às 15 horas, verificado pela diretora D. Aurora Lopes Pereira o número legal de acionistas representando mais de dois terços com assinaturas no livro de presença, iniciaram-se os trabalhos da assembleia, sendo pedido o presidente para a mesma. Aclamado o Sr. Acacio Lopes Pereira, este convidou o Sr. Luiz Edmundo da Costa para secretário. Constituída a mesa o presidente declarou o motivo da reunião. Leu o anúncio da convocação que tratava do seguinte: apreciação do Relatório da Diretoria e Contas de Balanço, e o Parecer do Conselho Fiscal e da eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício a seguir. Discutido o relatório, o Balanço de Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos foi toda a referida matéria aprovada, abstendo-se de votar a diretora-presidente. Após fez-se a votação para o novo Conselho Fiscal e Suplentes, sendo eleitos para fiscais: Luiz Edmundo da Costa, Alberto Ferreira de Mello e Acacio Lopes Pereira. Suplentes: Odaléa de Araújo Costa, Paulo Pires Brandão e Renato Freire Braga. Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão e eu Luiz Edmundo da Costa, 2.º secretário lavro a presente ata por mim assinada e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *Luiz Edmundo da Costa*. — *Aurora Lopes Pereira*, presidente. — *Acacio Lopes Pereira*. — *Renato Freire Braga*. — *Alberto Ferreira de Mello*.

Em tempo — Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados para o presente exercício em cinquenta cruzeiros anuais para cada conselheiro.

Rio, 12 de março de 1943. — *Luiz Edmundo da Costa*, *Aurora Lopes Pereira*. — *Acacio Lopes Pereira*. — *Alberto Ferreira de Mello*. — *Renato Freire Braga*.

(N. 4.636 — 30-3-43 — Cr\$ 124,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 30 DE ABRIL DE 1943

Temos a honra de apresentar a VV. SS. o balanço e a demonstração de lucros e perdas, do movimento financeiro desta Companhia, durante o exercício de 1942.

Do exame minucioso destes documentos poderão VV. SS. formar um juízo seguro sobre o movimento comercial desta Companhia durante o exercício próximo findo de 1942.

Apesar da situação bastante difícil que o mundo atravessa com a quase totalidade de seus países em guerra, situação à qual foi também arrastado o nosso país, daí resultando um natural retraimento do público, receioso da incógnita do dia de amanhã, foi entretanto bem apreciável o movimento de vendas de terrenos nos diferentes bairros criados pela Companhia, nesta cidade.

A população que em geral procura adquirir terrenos à prestação é a de recursos módicos, bastante afetada pelo extraordinário crescimento do padrão de vida, mas mesmo assim continua ela a procurar empregar suas economias em bens imóveis, cujos valores geralmente acompanham a valorização decorrente do encarecimento geral da vida.

A diretoria tem procurado adquirir áreas na cidade e seus arredores, para execução de novos bairros ou para revenda imediata, atendendo à diminuição de suas propriedades à disposição do público.

A Companhia adquiriu em hasta pública uma área de terreno na Serra do Barata, no Realengo, e está processando na Prefeitura as necessárias formalidades legais.

Essa área é contígua à que a Companhia já possui no mesmo local, formando as duas uma larga faixa de terreno que se estende desde a base da Serra do Barata até à linha do divisor de água em sua cumiada. Esse terreno, que dista 50 minutos do centro da cidade, por boa estrada de rodagem, atinge a altitude de 700 metros e tem dimensões para nele ser lançada uma estrada de acesso para automóveis, podendo assim mais tarde ser aproveitado para qualquer instalação, de acordo com as suas favoráveis condições climáticas, perfeitamente comparáveis com outros pontos de valeamento mais afastados da nossa capital.

Foram executados trabalhos de melhoramentos nos bairros já existentes, afim de atender às necessidades dos clientes que neles estão construindo suas residências.

Em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que modificou a lei reguladora da atividade das sociedades anônimas, foi convocada a reunião da assembleia geral para examinar os novos estatutos apresentados pela diretoria. Após detalhados estudos foram os mesmos aprovados pela assembleia, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1943, a páginas 1.682 e 1.683.

Essa ata, e portanto nos novos estatutos, foram aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e arquivados na Secção de Comércio em 15 de março de 1943, sob n. 18.861.

A diretoria agradece aos seus auxiliares a dedicação e competência com que desempenharam todos os trabalhos que lhe foram entregues e está convencida que dispendeu os seus melhores esforços na direção dos interesses da Companhia afim de corresponder à confiança que nela depositaram os senhores acionistas que a elegeu. — A diretoria: *Charles Robert Murray*. — *José Pires e Albuquerque*. — *José Hygino Duarte Pereira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A l i v o		P a s s i v o	
<i>Imobilizado:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Imoveis	3.018.920,21	Capital — 20.000 ações de Cr\$ 200,00	4.000.000,00
Prédios c/própria	30.840,50	Fundo de reserva.....	15.135,30
Veículos	20.313,40	Lucros suspensos:	
Moveis e utensílios	4.212,00	Saldo de 1941 ...	276.873,40
Compra de imoveis.....	922.844,10	Saldo de lucro d/ano ..	43.223,74
	3.997.130,21		320.097,14
<i>Disponível:</i>		Fundo de depreciação.....	12.595,40
Caixa e Bancos.....	22.725,60		4.317.827,84
<i>Realizável a curto prazo:</i>		<i>Exigível a curto prazo:</i>	
Devedores diversos.....	542.419,70	Contas a pagar.....	8.978,30
<i>Realizável a longo prazo:</i>		Impostos a pagar.....	3.042,90
Contratantes	2.250.801,50	Garantias contratuais.....	61.200,00
<i>Contas compensadas:</i>		Títulos a pagar.....	216.000,00
Ações caucionadas.....	60.900,00	Imposto de renda.....	2.913,90
			292.153,10
		<i>Exigível a longo prazo:</i>	
		Credores diversos.....	973.595,70
		<i>Contas de resultados pendentes:</i>	
		Terrenos em curso de liqui- dação	1.197.118,47
		Diversas contas.....	2.399,90
			1.199.518,37
		<i>Contas compensadas:</i>	
		Caução da Diretoria.....	60.000,00
	Cr\$ 6.873.077,01		Cr\$ 6.873.077,01

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Charles Robert Murray*, diretor-presidente. — *José Pires e Albuquerque*, diretor-gerente. — *Armando Lodi Gomes*, contador, registrado sob n. 32.949.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
Despesas gerais	275.316,60	Contratos terrenos	274.266,71
Agenciamentos	72.415,00	Contratos prediais	2.676,40
Impostos	4.350,80	Diversas contas	10.474,70
Publicidades e propaganda.....	11.510,90	Juros da venda de imoveis a prestações.....	218.978,33
Conservação dos bairros.....	116.879,30		
	480.472,60		
Fundo de depreciação.....	7.357,60		
Fundo de reserva.....	2.428,30		
Imposto de renda.....	2.913,90		
Lucros suspensos.....	43.223,74		
	Cr\$ 536.396,14		Cr\$ 536.396,14

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Charles Robert Murray*, diretor-presidente. — *José Pires e Albuquerque*, diretor-gerente. — *Armando Lodi Gomes*, contador, registrado sob n. 32.949.

PARECER

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Nacional, tendo examinado o balanço e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *José Lampreia* — *Argemiro Hungria Machado* — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*.
(N. 4.650 — 30-3-43 — Cr\$ 601,80)

ENGENHARIA EDITORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 12 DE MARÇO DE 1943

Aos 12 dias do mês de março do ano de 1943, na sede, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 124, 3.º andar, registrando o livro de presença, 45 acionistas na casa, representando 100 ações, isto é, mais de um quarto do capital, assumiu, a presidência, na forma do § 2.º, do art. 8.º dos Estatutos Sociais, o eng. Alcides Lins, presidente da Sociedade; declarou instalada a assembleia geral extraordinária da "Engenharia Editora S. A.", convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas Engenheiros Francisco Ruiz e Feliciano de Souza Aguiar.

A seguir o 1.º secretário leu o edital de primeira convocação, datado de 4 do corrente e publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 5, 6 e 7 de março, estabelecendo para ordem do dia:

1) autorização para o contrato com o Clube de Engenharia para aquisição da "Revista do Clube de Engenharia", e

2) reforma dos estatutos sociais.

Passando a 1.ª parte da ordem do dia, o presidente informa à Assembleia o andamento das negociações com a Diretoria do Clube de Engenharia, os quais seriam minuciosamente relatadas nas atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas pelo Clube de Engenharia nos dias 22 de fevereiro e 11 de março de 1943, a que assistiram vários Srs. acionistas, ali presentes e que haviam chegado a bom termo, já estando o presidente do Clube de Engenharia, como representante legal do mesmo, autorizado a assinar com a Engenharia Editora, as cláusulas da escritura pública e do contrato particular que ora estavam sendo submetidos à consideração da casa.

Salientou que, depois de fixadas as condições da transferência, pelo Clube, à Editora, da propriedade da "Revista do Clube de Engenharia", a questão fora submetida ao ilustre, competente e acatado jurista, desembargador André de Faria Pereira, sob cuja segura e competente orientação legal foram os mesmos redigidos; e que o desembargador André de Faria, atendendo à elevada finalidade cultural que se destinava o contrato e colimava a nossa sociedade anônima, nada quizesse receber pelo seu trabalho. Frizou a urgência e importância que havia em resolver a questão, lendo o seguinte trecho de cada circular dirigida aos acionistas e que, para constar vai abaixo transcrita.

Em sessão extraordinária do Conselho Diretor, realizada a 16 de outubro de 1940, o Clube de Engenharia tomou conhecimento de que, por força do dispositivo constitucional (art. 122, n. 15, letra g), o D.I.P. não poderia registrar sua revista.

A sociedade por quotas, que então resolveu organizar, não satisfazia aos requisitos da lei de sociedade por ações, nem às exigências do D.I.P. Não se efetivou, por isso.

A 15 de abril de 1941, com o vosso concurso, a diretoria do Clube criou a "Engenharia Editora S. A.", com a obrigação estatutária de adquirir a propriedade da "Revista do Clube de Engenharia".

A 17 de fevereiro de 1941, o D.I.P. comunicou que concedera o registro da Revista, com a condição de sua propriedade ser transferida para uma sociedade como a nossa.

A Editora ficou legalmente constituída e registrada em novembro de 1941, conforme consta do *Diário Oficial* de 27 daquele mês.

O n. 76 da Revista do Clube de Engenharia, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1941, já saiu publicado como "propriedade da Engenharia Editora S. A."

De fato, porém, a transferência da propriedade ainda não se deu.

Estamos, portanto, em falta com uma disposição dos Estatutos e da lei, quando a lei de sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940), dispõe que os diretores de sociedade anônimas "respondem... civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem com violação da lei e dos estatutos".

A despeito de não haver prejuízo a lastimar, até agora a sociedade Editora vinha laborando naquela dupla violação.

Os atuais diretores, escolhidos em dezembro último, ao tomarem conhecimento dessa situação, tudo tem feito para preencher esta lacuna, a fim de legalizar nossa situação.

Com a solução submetida à assembleia geral, está de pleno acordo a Diretoria do Clube de Engenharia e o Conselho Fiscal.

Concluída a exposição do presidente, o 1.º secretário leu, para conhecimento da assembleia, o trabalho do desembargador André de Faria Pereira, abaixo transcrito.

EXPOSIÇÃO

Honrado com a incumbência de rever, sob todos os seus aspectos, a questão da transferência, pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, da sua Revista à Editora Engenharia S. A., submeto, data venia às partes interessadas, as seguintes observações e conclusões:

I — Proibindo a constituição que as pessoas jurídicas sejam proprietárias ou acionistas de empresas jornalísticas, determinou que sua direção, bem como a orientação intelectual, política e administrativa seja exercida por brasileiros natos.

II — Cumprindo esse preceito constitucional e leis posteriores, a Assembleia geral do Clube, resolveu transferir sua Revista a uma sociedade por quotas, que fosse organizada nos moldes que estabeleceu.

III — Verificada a inviabilidade dessa realização, por contrária a princípios legais, foi fundada a *Editora Engenharia S. A.*, cujos estatutos e atas constitutivas estão publicadas no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1941.

IV — Conforme bem acentuou o Dr. Alcides Lins, no bem elaborado relatório que apresentou à Assembleia Geral do Clube de Engenharia, realizada em 22 de fevereiro último, a *Revista do Clube de Engenharia*, representa um patrimônio inestimável, pela tradição de cultura e de prestígio que ela incorpora a benemérita Instituição, aos seus associados e à própria nacionalidade brasileira. O seu valor econômico poderá ser também muito grande, tal o desenvolvimento que tomar a continuidade da sua publicação.

V — Sendo, assim, a transferência desse vultoso patrimônio à Editora deve ser feita de forma a — atendendo às prescrições legais — assegurar os altos interesses morais e culturais do *Clube de Engenharia*.

VI — O contrato projetado não traduz uma simples cessão de direitos, mas define uma perfeita sociedade, em que os interesses das partes contratantes são regulados de tal forma, que impossibilitaria o seu registro no Departamento de Imprensa e Propaganda. E regra de direito irrecusável que o contrato não se define pela designação que as partes lhe dão, mas pela natureza e conteúdo das relações jurídicas, que consagra.

VII — Assim, as deliberações da Assembleia, poderão ser validamente executadas por meio de uma escritura pública de cessão, em que figurarão as cláusulas fundamentais, condicionada a transferência à obrigação de continuar a *Revista* como órgão oficial do *Clube* e de sua distribuição gratuita aos seus associados. Com tais dispositivos, não será, certamente, recusado o registro da cessão pelo D.I.P.

VIII — Para regular a execução dessa condição, será assinado, na mesma data da escritura de cessão, um contrato particular em que as obrigações recíprocas serão definidas.

IX — Essa solução não contraria os Estatutos do *Clube de Engenharia* não só porque a *Revista* continuará como seu órgão oficial exclusivo, como, e principalmente, porque os dispositivos que determinam que o *Clube* publicará uma *Revista* (arts. 3.º letra e e 69), se tornaram inoperantes, por força do texto constitucional, que proibiu às pessoas jurídicas possuírem empresas de publicidade. Por outro lado, os precedentes da vida da *Revista* mostram que sua publicação e orientação nem sempre estiveram a cargo do *Clube*.

X — Não há portanto, necessidade de alterar os Estatutos do *Clube* para se solucionar o assunto. Convm modificar os da *Editora*, para simplificar sua redação e aditar dispositivos legais omitidos.

XI — Oferecemos minutas dos novos Estatutos da *Editora*, da escritura de cessão e do contrato particular, nas quais procuramos manter o mais possível a letra das atas anteriores, que lhes servirão de base. Essas minutas poderão ser modificadas ou aditadas, se assim o convencionarem as partes.

XII — O *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1941, publicou os Estatutos e atas de constituição da Sociedade sob o título — Engenharia Editora S. A., que figure também no registro do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Entretanto, na ata da Assembleia de constituição (de 15 de abril de 1941), e nos estatutos publicados no mesmo diário, a Sociedade é designada *Editora Engenharia S. A.*

Mantivemos esta designação por ser a que consta na ata e dos estatutos e por ser mais compreensiva da sua finalidade social.

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO

Outorgante — O Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, neste ato designado *Clube*, representado pelo seu presidente.

Outorgada — A Editora Engenharia S. A., aqui denominada *Editora*, representada pelo seu presidente.

Pelo *Clube* outorgante me foi declarado: 1.º) que sendo, proprietário da *Revista do Clube de Engenharia*, seu órgão oficial e cultural, fundado em 1887, resolveu, em obediência aos preceitos da legislação vigente, transferir-lhe a outorgada, que ficará sub-rogada em todos os direitos e obrigações, que lhe pertenciam sobre a mesma *Revista*; 2.º) que, a transferência é feita subordinada às seguintes condições: da outorgada a manter a sua publicação nos meses pares do ano, como órgão oficial do *Clube*, e a conservar nos seus estatutos os dispositivos relativos à qualidade dos seus acionistas e administradores, que só poderão ser brasileiros natos e sócios do *Clube*, assim como os dispositivos que proibem a emissão de ações ao portador; 3.º) que a outorgada se obriga ainda a distribuir a *Revista* gratuitamente a todos os sócios do *Clube*; 4.º) que constituirá motivo de rescisão da cessão, sem outra qualquer condição, o fato de voltar a lei a permitir que as pessoas jurídicas possuam órgãos de publicidade da natureza da *Revista* ora cedida; 5.º) que esta cessão ficará rescindida de pleno direito, independente de interpelação, revertendo a *Revista* à propriedade do *Clube*, se a *Editora* não cumprir as condições estipuladas, a juízo de dois árbitros, um nomeado pelo outorgante e outro pela outorgada, sendo o terceiro em caso de empate, sorteado dentre quatro nomes, dois indicados pelo outorgante e dois pela outorgada.

Pela outorgada me foi declarado que aceita esta escritura, como está redigida.

E, por estarem assim convençionados, me pediram lavrasse esta escritura, que vai assinada pelo outorgante cedente, pela outorgada cessionária, por seus representantes legais, ao princípio declarados e pelas testemunhas P. e R., ficando a *Editora* autorizada a transferir para seu nome a propriedade da *Revista do Clube de Engenharia*, nos Registros Públicos e a fazer os registros legais.

CONTRATO PARTICULAR

O Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, aqui designado *Clube*, representado pelo seu presidente, engenheiro João Gualberto Marques Porto, e a *Editora Engenharia S. A.*, que se designa neste ato *Editora*, representada pelo seu presidente, engenheiro Alcides Lins, como outorgantes e reciprocamente outorgados, autorizados pelos respectivos estatutos e por deliberações especiais de suas Assembleias Gerais Extraordinárias respectivamente de 11 e 12 de março corrente, tem convenionado, para execução da condição estabelecida na cessão que o *Clube* fez à *Editora* dos seus direitos à *Revista do Clube de Engenharia*, conforme escritura lavrada, nesta data, em notas do tabelião do 10.º Ofício, as seguintes condições.

1.ª — A orientação intelectual, técnica e administrativa da *Revista*, será dada com a colaboração dos sócios do *Clube*;

2.ª — A *Revista* será publicada até o dia 15 dos meses pares do ano, podendo, se conveniente e possível, ser feita essa publicação mensalmente;

3.ª — O diretores da *Editora* exercerão seus cargos gratuitamente;

4.ª — A *Revista* será mantida como órgão oficial exclusivo do *Clube* e terá uma secção distinta e bem caracterizada, constituindo a "parte oficial", destinada a publicar obrigatoriamente as atas, relatórios, balanços, listas de sócios e tudo o mais que o *Clube* lhe mandar até o dia 1 do mês em que deva sair a *Revista*, limitada essa publicação a vinte por cento (20%) das páginas de cada número;

5.ª — A *Revista* terá preferência a qualquer outro órgão de publicidade para publicar as conferências feitas no *Clube* e os memoriais que lhe forem dirigidos, de interesse da Engenharia e da Indústria, desde que manifeste essa preferência para a publicação no primeiro número a sair;

6.ª — A *Editora* transferirá à Biblioteca do *Clube*, depois de devidamente noticiados, todos os livros, revistas e mais publicações que forem enviadas à *Revista*, sendo-lhe facultadas pela Biblioteca idênticas publicações, que receber, para serem notificadas na *Revista*;

7.ª — O *Clube* cederá à *Revista* uma sala na sua sede atual ou futura para instalação dos serviços da Redação, Gerência, Arquivo e Expedição, e subvencionará a *Editora* com uma importância destinada a cobrir os déficits eventuais, que se verifiquem, com despesas necessárias à manutenção da *Revista*, importância essa que não excederá de Cr\$ 3.000,00 mensais;

8.ª — O *Clube* facultará à *Revista*, sem prejuízo de seus próprios serviços, a utilização da máquina de endereços e do mimeógrafo de sua secretaria;

9.ª — A *Editora* poderá, sob sua responsabilidade exclusiva, angariar publicações e anúncios, para conseguir os recursos necessários à satisfação das finalidades da *Revista*;

10.ª — A *Revista* poderá manter secções editoriais e dar publicidade a artigos de colaboração, sobre assuntos de engenharia, indústria, economia e finanças, que se relacionem com as finalidades do *Clube*;

11.ª — Os funcionários do *Clube* poderão prestar colaboração à *Revista*, sem prejuízo do exercício das próprias atribuições de seus cargos no *Clube*;

12.ª — A distribuição da *Revista* será feita, gratuitamente, na sede do *Clube*, mediante recibo, a todos os seus sócios, podendo cobrar daqueles que preferirem recebê-la fora, a despesa de expedição, que o *Clube* fixará anualmente;

13.ª — Fim do ano comercial, havendo saldo líquido, a *Editora* recolherá aos cofres do *Clube*, cinquenta por cento (50%), do que for apurado com a publicação da *Revista*;

14.ª — Constitue motivo de rescisão da escritura de cessão e deste contrato, sem outra qualquer condição, o fato de voltar a lei a permitir que as pessoas jurídicas possuam órgãos de publicidade, como a *Revista*, objeto deste contrato;

15.ª — A violação de qualquer cláusula deste contrato será julgada pelo juízo arbitral instituído na escritura de cessão da *Revista do Clube de Engenharia*, assinada nesta data no 10.º Ofício de Notas, revertendo a *Revista* à propriedade do *Clube*, com todos os direitos que são correlatos se for declarada a rescisão deste contrato ou da cessão.

Concluída a leitura do trabalho organizado e redigido pelo advogado, o acionista, engenheiro Luiz Portella, membro do Conselho Fiscal da Sociedade, em nome do mesmo, declarou que o Conselho se havia reunido na tarde de 6 de março e examinando o parecer e as minutas, que acabavam de ser lidas e as havia aprovado, conforme parecer registrado no livro próprio. Nessas condições, propunha que a assembleia aprovasse as minutas submetidas no seu exame e autorizasse o presidente, nos termos dos estatutos sociais, a assinar o contrato com o *Clube de Engenharia*.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi a discussão encerrada. Procedida a votação, a Assembleia unanimemente aprovou as minutas e deu a solicitada autorização ao presidente.

Concluída a votação da primeira parte da Sessão para a qual fora convocada a Assembleia, o presidente, antes de anunciar a segunda, leu o art. 101, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre a reforma dos estatutos das sociedades anônimas, exigindo em primeira e segunda convocação, a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital para deliberar sobre a reforma proposta.

Como as assinaturas, no "livro de presença" só acusavam — acionistas, representando 100 ações, isto é, número inferior a dois

terços do capital, — a reforma dos estatutos ficaria adiada, para nova assembleia que, em segunda convocação, já ficava marcada para o dia 23 do corrente, às 17 e meia horas, na sede social.

Posta a palavra a disposição dos acionistas, o engenheiro Marques Porto, presidente do Clube de Engenharia, informou à casa que o Clube, na assembleia geral extraordinária, realizada no dia anterior, elegeu o desembargador André de Faria Pereira, sócio honorário, em reconhecimento ao valor de sua colaboração como juriscônsulto na organização do contrato do Clube, com a *Editora* para regularizar e legalizar a publicação da *Revista* e ao ser desprendimento recusando qualquer remuneração pelo seu inestimável trabalho. Como a *Engenharia Editora*, sendo uma sociedade anônima, não poderia prestar igual homenagem de reconhecimento àquele nobre gesto do advogado, propunha que se consignasse na ata um voto de louvor e reconhecimento ao desembargador André de Faria Pereira.

Esta proposta foi aprovada por aclamação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos acionistas que se conservassem na casa enquanto era lavrada a presente ata, a qual é lida e achada conforme e eu, segundo secretário, engenheiro Feliciano de Souza Aguiar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — 2.º secretário, Feliciano de Souza Aguiar. — Presidente, Alcides Lins. — 1.º secretário, Francisco Ruiz. — Joaquim Antunes Catramby. — Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Luiz de A. Portella. — Viraldo de Vivaldi Coaracy. — João de Mattos Travassos Filho. — Augusto de Brito Belford Roxo. — Alfredo Conrado de Niemeyer. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. — José Garcia Pacheco de Aragão. — Adolpho Murinho. — Angelo Punaro Barata. — Mauricio Joppert da Silva. — José Francisco Silva. — Fernando Veriato de Miranda Carvalho. — Armando Vieira. — Mario Campos Rodrigues de Souza. — Inymundo Pereira da Silva. — João Gualberto Marques Porto. — Jerônimo Monteiro Filho. — Alfredo Maia Filho. — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho. — José Luiz Baptista. — Arthur Duarte Ribeiro. — Jorge Leal Burlamaqui. — Edgard de Barros Raja Gabaglia. — Carmen Portinho. — Fernando Martins Pereira e Souza. — Theophilo Nolasco de Almeida. — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. — Arthur Rocha. — Bráulio Eugênio Müller. — Amandino Ferreira de Carvalho. — Thomaz Pires Rebello. — Carlos Soares Pereira. — Luiz Santos Reis. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes. — Edison Junqueira Passos. — Matheus Martins Noronha. — Antonio José Alves de Souza. — Edmundo Brandão Pirajá. — Felipe dos Santos Reis.

(N. 4.637 — 30-3-43 — Cr\$ 652,60)

S. A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 do corrente, às páginas 4.518, a demonstração da Conta de Lucros & Perdas é a seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"
Em 31 de dezembro de 1942

	Débito	Cr\$	Cr\$
A Despesas Gerais	242.483,20		
A Impostos	223.416,50		
A Juros & Descontos	272.296,30		
A Honorários	282.000,00		
A Contribuição I. A. P. Industriários	25.066,60		
A Contribuição Serviço Aprendizagem.	1.993,00		
A Seguros	7.959,80		
A Imposto de Renda	14.079,00		
A Fundo de Reserva Legal	12.350,00		
A Fundo Depreciação Maquinismos..	12.350,00		
A Lucros a Distribuir	208.221,80	1.302.216,20	

Crédito

De Manufaturas	1.210.421,50		
De Aluguéis	91.794,70	1.302.216,20	

Kalil José Khair, presidente. — Nagib Youssef Khair, gerente. — Ibrahim José Khair, diretor. — Fouad José Khair, diretor. — Raphael da Costa Faria, contador, registro n. 30.432.

(N. 4.604 — 30-3-43 — Cr\$ 81,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

RETIFICAÇÃO

Na publicação do relatório e balanços dessa sociedade, no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à pág. 4.518, no título,

Onde se lê:

S. A. Tecidos Industriais Khair,

Leia-se:

Sociedade Anônima Tecidos Indústrias Khair.

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apresentamos à aprovação de VV. SS. as contas e atos de nossa gestão no exercício findo.

Preliminarmente temos o prazer de declarar que nada de anormal ocorreu durante o exercício e toda a nossa vida social desenvolveu-se na mesma forma de operosa atividade e a inteiro contento das localidades que servimos.

Atendemos com cuidado à conversação de nossas instalações, procurando melhorá-las sempre, tendo em vista um melhor aproveitamento de energia elétrica e a modernização de nossas sub-estações de distribuição, completando seu aparelhamento elétrico.

Agradecemos o concurso de todos os nossos auxiliares pela boa ordem e regularidade do serviço, sendo nosso dever assinalar a abnegação e operosidade de nossas turmas de emergência a qual teve durante o exercício findo, dias de trabalho exaustivo em face da violência das tempestades que, por várias ocasiões, castigaram bastante a nossa zona de serviço.

Demos cumprimento ao que determina o decreto-lei n. 832, tendo sido transferidas todas as ações ao portador para nominativas, com o respectivo registro no livro de acionistas e arquivados em nossa sede os documentos comprobatórios de nacionalidade.

O Conselho Fiscal reuniu-se normalmente durante o exercício, tendo sido lavrado no respectivo livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, os seus pareceres sobre os exames de contas, livros e documentos da sociedade.

Dos lucros líquidos apurados no exercício, deliberamos, com a aprovação do Conselho Fiscal, distribuir um dividendo de 10 % sobre o capital social, achando-se já consignada no balanço a importância correspondente, cuja distribuição será efetivada mediante a aprovação dos senhores acionistas, na próxima assembléia geral ordinária, de aprovação de contas do exercício de 1942.

Ficamos a disposição de VV. SS. para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Aldo Pareto*, diretor-presidente. — *Mario Carlo Pareto*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Instalações elétricas e telefônicas	669.077,40	
Imoveis	63.160,40	
Material de transporte	22.210,00	
Móveis e utensílios	22.261,00	776.708,50
Disponível:		
Caixa de Palmira		12.114,80
Realizável a curto prazo:		
Consumidores	65.163,30	
Contas correntes	396.040,70	
Almoxarifado	236.839,30	
Almoxarifado (mat. recuperado)	83.376,30	781.419,60
Realizável a longo prazo:		
Depósito — acid. de trabalho	16.180,00	
Depósito — decreto n. 3.077	29.566,50	45.746,50
Contas de resultado pendente:		
63 apol. do Emp. consol. do Estado de Minas Gerais depositadas em garantia de impostos		8.983,80
Contas de compensação:		
Ações em caução		10.000,00
		<u>1.634.973,20</u>
Passivo		
Não exigível:		
Capital	800.000,00	
Fundo de reserva	266.202,80	
Fundo de previsão	5.753,30	
Amort. Mov. & utensílios	8.580,00	1.197.715,00
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	4.086,30	
Dividendos	81.796,40	
Percentagem e gratificações	26.433,30	
Contas a pagar	53.305,30	
Quota de previdência	916,30	
Imposto de renda a recolher	4.511,40	171.049,00
Exigível a longo prazo:		
Depósito de consumidores		32.834,20
Contas de resultado pendente:		
Lucros suspensos		223.375,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		10.000,00
		<u>1.634.973,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EXERCÍCIO DE 1942

Débito		
	Cr\$	Cr\$
Custeio	173.290,60	
Despesas gerais	72.499,50	
Doações	18.838,00	
Honorários e ordenados	86.400,00	
Manutenção	76.330,90	
Contr. Caixa A.P.S.U.C.	9.861,80	437.220,80
Distribuição:		
Fundo de reserva 5 %	5.081,40	
Dividendos — 10 %	80.000,00	
Porcent. & gratificações	26.433,30	
Imposto de renda a recolher	4.511,40	116.025,80
		<u>553.246,60</u>
Crédito		
Energia	458.324,80	
Assin. de telefones	39.311,50	
Aluguéis de telefones e contadores ...	17.203,90	
Taxas de telefonemas	20.264,60	
Taxas diversas	2.741,40	
Juros & descontos	1.000,00	538.843,20
Lucros suspensos		14.403,40
		<u>553.246,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Aldo Pareto*, diretor-presidente. — *Mario Carlo Pareto*, diretor-tesoureiro. — *Hamlet Gili*, contador, Reg. n. 30.346-G., livro 1.º, termo 33.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS E PARECERES DO CONSELHO FISCAL", FL. 3

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Palmira, abaixo assinados, declaram que examinaram todos os papéis, livros e documentos da sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem.

Examinaram o balanço do mesmo exercício de 31-12-42, bem como a conta de Lucros e Perdas do mesmo ano e são de parecer que seja aprovada pelos senhores acionistas a proposta da Diretoria em distribuir o "Dividendo" de 10 % ao ano, por permitir, os lucros, essa distribuição. São de parecer ainda que sejam aprovadas pelos senhores acionistas todas as contas prestadas pela Diretoria da Companhia Força e Luz de Palmira e todos os atos por ela praticados no referido exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — *Quintino Caliera*. — *Celso Augusto Fontenelle*. — *Celso Vieira Marques*.

(N. 4.620 — 30-3-43 — Cr\$ 448,80)

RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A. REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, reunidos na sede social à rua Primeiro de Março número oitenta, terceiro andar, para onde foram convocados os senhores acionistas por anúncios publicados pela imprensa na forma legal, inscritos no livro de presença em número de dez acionistas, possuidores de cinco mil duzentas e sessenta e sete ações, o presidente da sociedade, doutor Alceu Mario de Sá Freire, verificando o haver número legal, declara iniciados os trabalhos da presente assembléia e convida para secretários os senhores acionistas Renato Antonio Gonçalves e Francisco de Paula Basilio, que tomam lugar à mesa. Diz o senhor presidente que, de acordo com os termos da convocação feita, compete à assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois; assim como proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar os honorários dos diretores e membros efetivos do referido Conselho Fiscal, para o corrente ano. Em seguida o senhor presidente pede ao senhor secretário Renato Antonio Gonçalves para proceder a leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura dos mencionados documentos, o senhor presidente submete-os à discussão e como não houvesse quem quisesse usar da palavra, declara encerrada a discussão e, postos em votação, são aprovados unanimemente, com abstenção dos diretores e membros do Conselho Fiscal presente. Passando-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o senhor presidente convida os senhores acionistas a munirem-se das respectivas cédulas. Feita a chamada

pela ordem do livro de presença pelo secretário senhor doutor Francisco de Paula Basilio são recolhidas dez cédulas. Procedida a apuração, verifica-se que foram reeleitos os senhores Benjamin da Costa Faria e doutores Valmy Demillecamp e Alcir Antonio Basilio, com cinco mil duzentos e sessenta e sete votos cada um, para membros efetivos do Conselho Fiscal e os doutores Renato Otávio de Brito Araújo, Aramis de Brito e senhor Lindolfo Rocha, com cinco mil duzentos e sessenta e sete votos cada um, para suplentes do mesmo Conselho. O acionista doutor Francisco de Paula Basilio propõe que os honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuem os mesmos. Submetida esta proposta à discussão e votação, é aprovada sem debates, com abstenção, porém dos interessados. Antes de encerrar os trabalhos, o senhor presidente comunica que, nos termos da autorização que lhe foi conferida pelos senhores acionistas, em assembléia extraordinária, ajustou a venda dos dois pavimentos, décimo nono e vigésimo do Edifício Metropolitano à rua Alvaro Alvim número trinta e um, pelo preço de setecentos e setenta mil cruzeiros, tendo recebido de sinal a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros e, posteriormente, como reforço do dito sinal, a quantia de duzentos e noventa mil cruzeiros, num total de quatrocentos e quarenta mil cruzeiros, nos termos das escrituras de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e dois e de vinte e três de fevereiro último, ambas lavradas nas notas do tabelião do sexto ofício desta cidade, devendo a escritura definitiva ser assinada no decurso do prazo a terminar em vinte e três de agosto próximo. Declara ainda o senhor presidente que ao intermediário foi pago a comissão usual, em tais negociações. O acionista doutor Alcir Antonio Basilio elogia a operação realizada e propõe um voto de louvor à diretoria, o que é secundado pelos demais acionistas. E nada mais havendo a tratar e encerrada a presente assembléia, às dezessete horas e trinta minutos, da qual eu secretário lavrei esta ata que sendo lida aos presentes e achada conforme, é por todos assinada. Eu Renato Antonio Gonçalves, secretário a escrevi, e da qual serão extraídas cópias autênticas para os fins legais. *Alceu Mario de Sá Freire, presidente. — Renato Antonio Gonçalves, secretário. — Francisco de Paula Basilio, secretário. — Alcir Antonio Basilio. — Waldemar Ferreira de Souza. — Enéas Mario de Sá Freire. — Paulo Mario de Sá Freire. — Maria da Gloria Sá Freire F. de Souza. — Silvio de Sá Freire. — Carolina dos Santos Cardoso.* Esta é cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária, realizada, em 26 de março de 1943, e extraída do respectivo livro de atas da Rádio Educadora do Brasil S. A. — *Renato Antonio Gonçalves, secretário.*

(N. 4.605 — 30-3-43 — Cr\$ 183,60)

BANCO LOWNDES, S. A. RETIFICAÇÃO

Na publicação do Balanço Geral, feita à página 4.033 do *Diário Oficial* de 19 de março de 1943, segunda coluna, onde se lê:

*Credores por letras em cobrança..... 15.993.095,80",

Leia-se:

*Credores por letras em cobrança..... 15.993.093,80".

(N. 4.622 — 30-3-43 — Cr\$ 20,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às onze horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Bela número 1.155-I, acionistas em número legal, conforme foi verificado pelo livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. José Ribeiro Elmo que convida para secretário o senhor Antenor Moreira Balthar, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a reunião tem por fim a aprovação das contas e balanço do ano social que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, do parecer do Conselho Fiscal e da eleição dos membros constitutivos deste, efetivos e suplentes. Por proposta do Sr. Luiz José Nunes, unanimemente aprovada, é dispensada a leitura do relatório da Diretoria e do balanço e contas referentes ao ano social que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, por já terem os senhores acionistas deles conhecimento, pela imprensa. Pelo Sr. Antenor Moreira Balthar, secretário, é lido o parecer do Conselho Fiscal. Posto em discussão este, conjuntamente com o relatório da Diretoria e os documentos relativos à gestão do ano de mil novecentos e quarenta e dois, e não havendo quem os quisesse discutir, são os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: membros do Conselho Fiscal efetivos: Dr. Francisco B. Tavora, Terceirino Coutinho Tinoco e Douglas James Hillier; suplentes: Luiz José Nunes, José Ribeiro Elmo e Eduardo Klingelhofer de Fonseca, todos domiciliados nesta Capital. Por proposta do Sr. Luiz José Nunes, devidamente votada e aprovada, foram fixados durante o ano de mil novecentos e quarenta e três, em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), respectivamente, os honorários mensais do diretor presidente, do diretor tesoureiro e do diretor secretário, e em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por sessão os honorários de cada um dos membros efetivos do Con-

selho Fiscal ou dos suplentes que os substituam. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura da presente ata, a qual lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. E eu, Antenor Moreira Balthar, secretário, lavrei a presente que assino juntamente com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. — *Antenor Moreira Balthar, secretário. — José Ribeiro Elmo, presidente. — Ambrosio Lameiro. — Ambrosio Felipe Lameiro Junior. — Maria Zulema Lameiro. — Angela Lameiro. — Luiz José Nunes. — Waldemiro Lopes de Souza.*

Certifico que a presente é cópia fiel do original do livro de atas, ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Antenor Moreira Balthar, secretário.*

(N. 4.611 — 30-3-43 — Cr\$ 100,00)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo.

Pela análise dos nossos balanços poderéis verificar que, apesar das dificuldades oriundas da crise que atravessamos, a nossa produção alcançou um nível bastante alto, facilitando-nos, assim, atender normalmente as necessidades do mercado, restando ainda, no fim do exercício, um estoque superior ao do ano precedente.

Em virtude da falta absoluta de algumas matérias primas e materiais de importação, essenciais a nossa indústria, tivemos que modificar o nosso sistema de fabricação, adaptando as nossas instalações ao atual estado de emergência, utilizando sucedâneos de algumas matérias primas de importação. Assim, por exemplo, o coque que, depois de laboriosas experiências, conseguimos substituir completamente pelo carvão vegetal; preocupou-nos também imediatamente, da reintegração do patrimônio florestal do país, providenciando o replantio de várias espécies. Entramos em acordo com a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais que vem prestando-nos valioso apoio nesse sentido.

Apesar de nossas diligências e da boa vontade sempre encontrada nos poderes competentes, temos enfrentado sérias dificuldades com o aprovisionamento das chapas de ferro necessárias ao enlatamento estanco do nosso produto.

Nessas condições, vimos-nos forçado a racionar o mais possível o confeccionamento de tambores de ferro, reservando-os unicamente para os despachos por via marítima, nos fornecimentos do carbureto aos consumidores dos extremos Sul e Norte do país. Utilizamos para todos os demais consumidores servidos por estrada de ferro, os tambores de madeira que, embora impróprios às características do nosso produto, tem-se adaptado suficientemente à substituição de emergência. Além disso, temos procurado aproveitar os tambores de ferro de retorno, cuja devolução solicitamos de nossos clientes sempre que possível.

Para a confecção dos eletrodos conseguimos substituir os materiais de importação, chegando assim, não somente suprir as nossas necessidades, como continuar a fornecer a pasta eletrolítica à Companhia Nacional de Ferro Ligas para todo o seu aprovisionamento.

Seja-nos permitido salientar aos nossos acionistas, o acerto da nossa resolução em fazer participar a Comp. Brasileira Carbureto de Cálcio na fundação da Comp. Nacional de Ferro Ligas (participação esta que, podemos afirmar, beneficiou reciprocamente as duas companhias) e cujos resultados do primeiro exercício estão evidenciados no nosso balanço.

Conforme o deliberado nas assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 28-12-42 e 25-1-43, o capital da nossa Companhia foi elevado para Cr\$ 12.000.000,00, passando o valor das atuais ações para Cr\$ 400,00 cada uma, já tendo a Diretoria providenciado para a modificação do valor das respectivas cautelas e do art. 4.º dos estatutos, relativamente ao aumento do capital social.

Durante o exercício foram lavrados oito termos de transferências de ações ordinárias, sob ns. 284.291, no total de 650 ações.

Os membros do Conselho Fiscal compareceram regularmente durante o exercício findo, tendo-se verificado quatro reuniões para exame de contas, livros e documentos da sociedade, e uma reunião, a convite da Diretoria, para o parecer relativo à proposta de aumento do capital social, constando do respectivo livro de atas, os seus pareceres sobre os exames de contas e do aumento do capital social. Consta também, do livro de atas e reuniões da Diretoria, a resolução da mesma sobre a nomeação de peritos para a avaliação dos bens da sociedade, conhecimento do laudo apresentado pelos peritos, sobre a proposta para o aumento do capital social, exame do balanço encerrado em 31-12-42 e a deliberação sobre a distribuição dos lucros líquidos apurados, com um dividendo de Cr\$ 40,00 por ação, que será distribuído depois da aprovação, pelos senhores acionistas, na próxima assembléia geral ordinária de aprovação de contas do exercício encerrado em 31-12-42.

Com os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares pela valiosa cooperação prestada, com dedicação e zelo, permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Mario Carlo Parcto, presidente. — Aldo Parcto, tesoureiro.*

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Usina do Guarí:			
Maquinismos	1.780.000,00		
Obras Hidráulicas	1.640.705,00		
Utensílios	3.000,00		
Prédios	226.500,00		
Terrenos	45.000,00		
Obras de remodelação — Usina	474.411,00	4.169.616,00	
Usina Ana Maria:			
Maquinismos	950.017,90		
Obras Hidráulicas	898.977,80		
Utensílios	3.000,00		
Prédios da Fábrica	68.124,00		
Prédios de moradia	82.612,00		
Terrenos	45.000,00		
Linhas de Transmissão	11.000,00	2.058.731,70	
Fábrica de Santos Dumont:			
Maquinismos	1.323.587,00		
Instalações fixas	122.720,00		
Instalações elétricas	350.000,00		
Moveis e instrum. técnicos	79.262,70		
Ferramentas e utensílios	17.141,50		
Prédios da Fábrica	681.677,10		
Prédios de moradia	226.850,00		
Terrenos	30.000,00		
Material de transporte	120.350,00		
Fornos, elevad., bombas, etc.	40.099,90	2.991.688,20	
Barragem em construção		462.415,40	
Reforma linhas de transmissão		269.578,60	
Caieiras:			
Em Barroso	50.000,00		
Em Carandaí	1.000,00	51.000,00	
Linhas de transmissão		81.000,00	10.084.029,90
Disponível:			
Caixa de Palmira			78.183,24
Realizável a curto prazo:			
Matéria prima:			
Cal	2.400,00		
Pedra calcárea	69.666,00		
Pasta eletrolítica	8.682,00		
Pixé	46.550,00		
Eletrodos	3.740,00		
Coque	98.182,00		
Antracite	119.921,00		
Carvão Vegetal	467.043,80		
Crude-Carbon	10.256,40	826.441,20	
Dividendos a receber:			
Almoxarifado		407.870,00	
Estoque de carbureto		2.997.067,30	
Estoque de tambores		383.185,30	
Devedores de carbureto		196.491,20	
Contas correntes		2.590.930,00	
		496.056,10	7.898.041,10
Realizável a longo prazo:			
Títulos:			
4.787 ações da Comp. F. e Luz de Palmira	441.524,00		
250 ações da Comp. Sid. Nac.	40.000,00		
360 ações da Comp. Nac. Fer. Lg.	1.800.000,00		
50 ações da Comp. Vale R. Doce	10.000,00	2.291.524,00	
Depósito de acidentes de trabalho		147.469,00	2.438.993,00
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria	20.000,00		
Devedores por caução	1.000,00		21.000,00
			20.520.247,24

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	6.000.000,00	.
Fundo de Reserva	1.584.245,70	
Fundo de Depreciação de Maquinismos	3.036.860,50	
Fundo de Previsão	1.410.409,40	12.061.515,60

Exigível a curto prazo:

Dividendo a pagar	27.547,90	
Dividendos — 1942	1.200.000,00	
Salários	62.878,88	
Percentagem & Gratificações	1.123.516,00	
Contas a pagar	193.186,60	
Contas correntes	3.083.754,80	
Imposto de renda a recolher	251.943,80	5.942.827,90

Conta de resultado pendente:

Lucros a distribuir		2.494.903,70
Contas de compensação:		
Credores por caução	20.000,00	
Títulos caucionados	1.000,00	21.000,00
		<u>20.520.247,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EXERCÍCIO DE 1942

Débito

Secção Industrial:

	Cr\$	Cr\$
Fabricação de carbureto	3.089.407,60	
Fabricação de tambores	1.819.324,90	
Tambores em retorno	241.915,60	
Soldagem e engradamento	192.377,50	
Produção de energia elétrica	131.809,90	
Despesas gerais	616.179,30	
Imposto de consumo	230.935,20	
Conservação	459.053,90	
Carpintaria	18.414,70	
Tambores de madeira	530.966,80	
Licenças e impostos	232.210,70	
Quota I. A. P. I.	39.033,40	
Quota L. B. A.	324,70	7.631.954,20

Secção Comercial:

Descontos de carbureto	346.695,40	
Despesas de embarque	1.106.259,10	
Estampilhas em duplicatas	180.710,00	
Comissões e delcredere	1.768.022,10	
Juros e descontos	72.240,00	
Honorários e ordenados	263.189,50	
Doações	72.700,00	3.809.816,10

Distribuição:

Fundo de reserva 5%	295.699,00	
Fundo de depreciação de maquinismos 10%	591.398,00	
Dividendos — 20%	1.200.000,00	
Percentagens e gratificações	1.123.516,00	
Imposto de renda a recolher	251.943,80	
Lucros a distribuir	2.451.422,10	5.913.978,90
		<u>17.355.749,20</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Vendas de carbureto-v/do exercício	15.515.504,40	
Vendas de ferro-ligas v/do exercício	84.255,30	15.599.759,70
Estoque de carbureto (aumento)	345.847,30	
Estoque de tambores (aumento)	102.272,20	448.119,50

Dividendos ativos:

20% s/360 ações da Comp. Nacional de ferro-ligas a receber	360.000,00	
10% s/4.787 ações da Comp. F. e Luz de Palmira a receber	47.870,00	448.119,00

Títulos:

Bonificação da Comp. Nacional de Ferro-Ligas de 180 ações		900.000,00
		<u>17.355.749,20</u>

PARER DO CONSELHO FISCAL — LAVRADO NO RESPECTIVO LIVRO DE "ATAS E PARERES DO CONSELHO FISCAL", FLS. 4

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, reunidos na sede da mesma Companhia, à rua 1.º andar, declararam que examinaram todos os papéis, livros e documentos da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, até 31 de dezembro de 1942.

Tomando vistas do balanço encerrado em 31-12-42, bem como da respectiva conta de Lucros e Perdas, são de parecer que se aprove o dividendo fixado pela Diretoria, de 20% ao ano. Assim, são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas prestadas pela Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31-12-42, seu balanço, bem como todos os atos pela mesma praticados.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — Dr. Alceu Amoroso Lima. — Dr. José Vieira Marques. — Dr. Carlos Mario Fuxerct.

(N. 4.621 — 30-3-43 — Cr\$ 979,20).

RUSSELL CHEMICAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Teófilo Ottoni n. 44, 5.º andar, acionistas em número legal, assume a presidência para a qual é aclamado, o senhor Antenor Moreira Balthar, que convida para secretário o senhor Waldemiro Lopes de Souza, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a presente assembléia tem por fim deliberar sobre os atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. O senhor presidente consulta à assembléia e ela aprova unanimemente a dispensa da leitura do relatório, do balanço e das contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, por já terem os senhores acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Waldemiro Lopes de Souza, secretário, é lido o parecer do Conselho Fiscal. Terminada essa leitura, o senhor presidente declara aberta a discussão e, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, procede-se à respectiva votação, sendo aprovado unanimemente o parecer do Conselho Fiscal, e consequentemente, todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta e dois. Os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal abstiveram-se de votar. Passando à segunda parte da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal e suplentes, verificou-se o seguinte resultado: membros do Conselho Fiscal efetivos: Carlos F. Schwarz, Waldemiro Lopes de Souza e Luiz Motta; suplentes: Benigno Nieva, Eugenio da Costa Brito e Mario Torres Ferreira, todos domiciliados nesta Capital. O senhor José Pinto da Costa consulta à assembléia sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor Ambrosio Lameiro declara que ele e os outros membros da Diretoria, continuam a desistir de qualquer remuneração enquanto perdurar a situação que não permite a distribuição de dividendos. O senhor Carlos F. Schwarz declara que, pelo mesmo motivo oferecido pelo senhor Ambrosio Lameiro, ele e os outros membros do Conselho Fiscal desistem de toda e qualquer remuneração. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura da presente ata, a qual lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. E eu, Waldemiro Lopes de Souza, secretário, lavrei a presente, que assino juntamente com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. — Waldemiro Lopes de Souza, secretário. — Antenor Moreira Balthar, presidente. — Ambrosio Felipe Lameiro Junior, Sociedade Anônima Lameiro. — A. Lameiro, presidente. — Ambrosio Lameiro. — Carlos F. Schwarz. — Benigno Nieva. — Luiz Motta. — José Pinto da Costa. — Eugenio da Costa Brito. — Mario Torres Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel do original do livro de atas ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Waldemiro Lopes de Souza, secretário.

(N. 4.612 — 30-3-43 — Cr\$ 100,00)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais que regem as sociedades anônimas e em obediência às nossas disposições estatutárias, vimos apresentar a Vv. Ss. atos e contas da atual Diretoria e balanço referente ao exercício de 1942, pelo qual poderão verificar a situação em que se encontra esta Sociedade.

O desenvolvimento dos negócios de nossa Sociedade tem crescido de ano para ano, conforme todos nós esperávamos, as relações com os nossos fornecedores e fregueses, tem-se mantido na mais estreita cordialidade. O total das vendas foi a uma cifra muito animadora, conforme consta dos documentos juntos.

Conjuntamente com o presente, encontrarão Vv. Ss. o parecer do Conselho Fiscal e o balanço realizado em 31 de dezembro de 1942, com os respectivos anexos, pelos quais Vv. Ss. poderão verificar o estado de nossa Sociedade.

Ficando à vossa disposição para prestar a Vv. Ss. toda e quaisquer informações que tornem necessárias.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Pela Diretoria: Fernando Rincón Gallardo, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	
Disponível	Cr\$
Em caixa e nos Bancos	393.326,70
Realizável (Curto prazo)	
Duplicatas a receber menos reserva	803.438,22
Inventários — Dezembro, 31, 1942	4.759.851,56
Mercadorias em trânsito	474.764,60
Diversas contas	96.910,00
Imobilizado	
Moveis e instalações	124.793,44
Despesas deferidas	
Seguros não expirados, amostras, selos estampilhados, etc.	96.706,39
Contas compensadas	
Ações em caução	10.000,00
	6.759.700,91
Passivo	
Exigível (Curto prazo)	
Contas a pagar — Diversos	101.992,00
Contribuições do I.A.P.C.	3.039,00
Imposto sobre a renda	56.448,80
Exigível (Longo prazo)	
Abbott Laboratories N. Chicago — C/Empréstimos	416.654,00
Abbott Laboratories N. Chicago — C/Correntes	1.535.703,40
Abbott Laboratories Internat. — C/Correntes	2.959.212,40
Reserva para taxa sobre a remessa	224.745,79
Não exigível	
Capital	575.000,00
Reserva especial	33.505,70
Reserva legal	53.333,55
Contas compensadas	
Caução da Diretoria	10.000,00
Lucros e perdas	790.066,27
	6.759.700,91

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Fernando Rincón Gallardo, diretor-gerente. — Manoel Rodrigues Dias, contador, registrado sob n. 31.285.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de Abbott Laboratórios do Brasil S. A., tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1942, declaramos, que por se achar tudo devidamente comprovado e documentado, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Andrew J. Royal. — James Spencer Anderson. — Clóvis Arruda (membro suplente, por se achar ausente o membro efetivo João Pedro Gouvêa Vieira).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS em 31 de dezembro de 1942

	Débito	Crédito
Saldo devedor em 1 de janeiro de 1942	47.257,30	
Lucro bruto das vendas		2.481.509,44
Despesas de vendas, administrativas e gerais	1.510.696,42	
Imposto s/renda	56.448,80	
Provisões para reserva legal	47.040,65	
Saldo credor em 31 de dezembro de 1942	790.066,27	
	2.481.509,44	2.481.509,44

F. Rincón Gallardo, diretor-gerente. — Manoel Rodrigues Dias, contador, n. 31.285.

(N. 4.632 — 30-3-43 — Cr\$ 259,10)

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1943

As treze horas do dia primeiro de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Graça Aranha numero quatrocentos e dezesseis, segundo andar, presentes acionistas formando quorum legal, conforme se verifica das assinaturas de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência o doutor Edgard Raja Gabaglia, que pediu aos acionistas presentes indicassem um presidente para a assembléia, tendo sido designado o próprio doutor Edgard Raja Gabaglia que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para secretário o doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente do secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam, na forma seguinte: Primeiro) Aviso de que estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta, aviso esse publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de sete, nove e doze de janeiro do corrente ano; Segundo) Aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de dezesseis, vinte e vinte e três de fevereiro último, do seguinte teor: "Imobiliária Comercial, S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Não tendo se realizado a reunião convocada para o dia 12 do corrente por não terem sido publicados com a antecedência necessária os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, documentos esses que estão, aliás, à disposição dos acionistas desde 6 de janeiro do corrente ano, conforme aviso já publicado na imprensa, ficam os acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 1 de março próximo futuro, às 13 horas, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, devendo proceder-se, nessa mesma assembléia, à eleição dos membros da diretoria e dos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — Edgard Raja Gabaglia, diretor-presidente". Terceiro) Relatório da diretoria, balanço social e contas de lucros e perdas referentes ao ano encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano. Submetidos à discussão e votação da assembléia os documentos que acabavam de ser lidos e não havendo quem os impugnasse foram os mesmos aprovados, tendo se absterido de votar os senhores membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Passou-se então à segunda parte dos trabalhos: a eleição dos senhores membros da diretoria que deverão suceder à diretoria eleita na assembléia de constituição da sociedade, e a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que terão de funcionar no ano social de mil novecentos e quarenta e três. Procedida a eleição com a abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se terem sido reeleitos para membros da diretoria, com as funções, respectivamente, de diretor-presidente, e de diretor-gerente tesoureiro, os doutores Edgard Raja Gabaglia e Martinho Rodrigues Mourão, cujos mandatos deverão vigorar até a assembléia geral ordinária a realizar-se no ano de mil novecentos e quarenta e oito, ficando, desde logo, empossados nos seus respectivos cargos. Procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se terem sido reeleitos os senhores, doutor Francisco Antonio de Oliveira Toledo, doutor Elysio Rodrigues Lima e doutor José Claudio da Costa Ribeiro para membros do Conselho Fiscal e os senhores doutor Pedro da Silva Tavares, doutor Orlando Marques de Oliveira e doutor Paulo Pantoja Leite, para suplentes, ficando todos desde logo empossados nos seus respectivos cargos. Em seguida pediu a palavra o acionista doutor Rafael Garcia Pardellas, que propôs fosse mantida em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a remuneração para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no corrente exercício, e que fosse atribuída dos lucros líquidos apurados no balanço, a importância de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) a cada um dos diretores como remuneração pelos serviços prestados à sociedade no ano findo, ficando, porém, fixada a remuneração em trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) para cada diretor, no exercício de mil novecentos e quarenta e três. Todas essas propostas, submetidas à assembléia, foram aprovadas por unanimidade de votos. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade vai assinada por mim, Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, servindo de secretário, e por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Edgard Raja Gabaglia. — Martinho Rodrigues Mourão. — Raphael Garcia Pardellas. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Manuel Luiz Ribeiro. — Antonio Rodrigues Mourão. — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia.

(N. 4.623 — 30-3-43 — Cr\$ 224,40)

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

da

ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (Sindicalizada)

Carta Patente n. 261

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA N. 19 DA COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (SINDICALIZADA)

Ata n. 19

Aos 12 dias do mês de março de 1943, em segunda e última convocação, reuniu-se, em sua sede social, à rua do Senado n. 213, a Assembléia geral ordinária dos quotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada). — Aberta a sessão, às 21,35, sob a presidência do Dr. Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, tendo completado a mesa, os Srs. Dr. Felix Martins de Almeida e Dr. Alberto Cavalcanti, respectivamente, como 1.º e 2.º secretários, na ausência dos efetivos nos cargos. O Sr. presidente pede ao Sr. 1.º secretário para ler os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". O Sr. presidente, antes de mandar proceder à leitura do relatório do ano próximo findo, esclarece aos presentes diversos tópicos do mesmo. O Sr. 1.º secretário faz, a seguir, a leitura da ata da reunião anterior, a qual é aprovada por unanimidade. É lido o relatório, bem como o Balanço e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente, finda a leitura dos citados documentos, submete-os à apreciação e deliberação dos presentes, sendo unanimemente aprovadas todas as contas apresentadas, bem como o Balanço, com as restrições legais do artigo 26, parágrafo 2.º. O quotista Dr. Alberto Reeve pede a palavra e, como membro do Conselho Fiscal, enaltece os serviços da Diretoria da Cooperativa, salientando o crescente progresso que a mesma vem tendo, estendendo os seus elogios à pessoa do Sr. Lucien Remy, superintendente, bem como a todos os funcionários da casa. O Sr. presidente, depois de agradecer as palavras elogiosas do digno quotista, declara que, em cumprimento do que dispõe os estatutos, em seu artigo 29, em sua alínea b, a qual lê, deverá proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o ano em curso de 1943. Suspende, a seguir, a sessão, por cinco minutos, afim de que os presentes se munam das necessárias cédulas para o ato. Findo o prazo concedido, o Sr. presidente, reabrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem dois escrutinadores para os trabalhos da apuração. A Assembléia indica os Srs. Joaquim da Silva Cardoso e M. F. Mendes. Feita a chamada, nominal, pelo livro de presença, os Srs. quotistas depositam, na urna respectiva, dentro de envelopes indecifráveis, as cédulas. Feita, pelos escrutinadores, a apuração, foi, pelo Sr. presidente, proclamado o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Serafim Ferreira, Dr. Jorge Ferreira dos Santos e Dr. Mario Cunha, todos com 16 votos; Para suplentes do mesmo: Dr. João Donato, Dr. Paulo Duviolier e Mario Joaquim de Oliveira, todos com 16 votos. A Assembléia aclama, com uma salva de palmas, o resultado da eleição procedida. O Sr. Lucien Remy, pede a palavra e explica aos presentes alguns detalhes do movimento da Cooperativa e agradece os elogios feitos à sua pessoa nas funções do cargo que exerce e pede licença para destacar os serviços do diretor-técnico da Cooperativa, Dr. Julio Pinto Brandão e todos os seus auxiliares diretos, do advogado e de todos os demais funcionários, sem exceção. O Sr. presidente manda, então, que seja exarado um voto de louvor na ata dos trabalhos desta Assembléia a todos os funcionários da Cooperativa, e, como se tenha esgotado a matéria constante da Ordem do dia, agradece aos quotistas o seu comparecimento à Assembléia e a encerra às 22,45. Esteve presente, como representante da Delegacia de Ordem Política e Social, o Sr. Alvaro Iglesias. E eu Felix Martins de Almeida, como 1.º secretário da mesa, mandei lavrar a presente ata a qual vou assinar com o Sr. presidente. — Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, presidente. — Felix Martins de Almeida, 1.º secretário da Mesa.

Está absolutamente conforme a ata original exarada no livro competente a fls. 54 v. a 56.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Mario M. de Souza Freire, 1.º secretário da Diretoria da Cooperativa.

(N. 4.629 — 30-3-43 — Cr\$ 112,80).

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO ECONÔMICO DO BRASIL S. A., REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

As dezesseis horas do dia cinco de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Banco Econômico do Brasil, à rua General Câmara, número trinta, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os acionistas abaixo assinados, representando 41.059,5 ações, conforme consta do livro de presença, à folhas cinco, para o fim de tratarem dos assuntos constantes da convocação feita regularmente, por anúncios no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, respectivamente, dos dias vinte e quatro e vinte e oito de fevereiro e quatro de março de vinte e três e vinte seis de fevereiro e dois de março. Dando início aos trabalhos, declarou o doutor Camilo Altílio Filho

que, havendo *quoerum* competia aos senhores acionistas escolherem o presidente da assembléia, de acordo com os estatutos sociais. Aclamado o senhor Benjamin Ferreira Guimarães Filho, escolheu para secretário os senhores Osmar Radler de Aquino e Vicente Noronha. Em seguida o secretário, senhor Osmar Radler de Aquino, leu o edital de convocação, segundo o qual esta assembléia deverá deliberar sobre a aprovação dos balanços referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e proceder à eleição de um dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Dispensada, por proposta do acionista senhor Lindolfo Xavier, a leitura do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", por já terem sido ditos documentos publicados, sendo, portanto do conhecimento de todos os presentes, declarou o senhor presidente que iria submeter à discussão e aprovação os referidos documentos para o que qualquer acionista poderia fazer uso da palavra. Como ninguém usasse da palavra, o presidente submeteu à aprovação da assembléia os documentos em questão, os quais foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Imediatamente após a apreciação desse resultado, determinou o senhor presidente fosse procedida a eleição de um dos membros da diretoria para o biênio mil novecentos e quarenta e três, mil novecentos e quarenta e quatro, devendo expirar o seu mandato no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, como também a eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: para diretor, senhor doutor Camilo Altílio Filho, brasileiro, casado, residente à r. Prudente de Moraes, número seiscentos e setenta e sete, eleito para o biênio 1943-1944; para membros efetivos

do Conselho Fiscal, os senhores Randolfo Fernandes das Chagas, Osvaldo Costa e João Martins Cardoso; para suplentes, os senhores Alberto David Pereira Braga Filho, João Francisco Coelho Lima e Lindolfo Xavier, eleitos para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, tendo sido imediatamente empossados. Declarou, em seguida, o senhor presidente que não tendo sido estipulado os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício passado, esta assembléia devia fixá-los tanto para aquele como para o presente exercício, tendo sido estabelecido os honorários de cinquenta cruzeiros por sessão para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista João Francisco Coelho Lima, congratulou-se com a diretoria pelos resultados obtidos durante o ano de mil novecentos e quarenta e dois e formulou seus votos no sentido de que cada vez mais se acentue o movimento de crescente desenvolvimento nos negócios do Banco. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e não havendo mais assunto a tratar o presidente deu por encerrada a sessão, mandando suspendê-la por meia hora, afim de ser lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme por todos os acionistas, vai por eles assinada. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. — Osmar Radler de Aquino. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Camilo Altílio Filho. — Renato de Amorim Pereira da Silva. — Vicente Noronha. — Osvaldo Costa. — Alberto David Pereira Braga Filho. — Letácio Jansen. — Lindolfo Xavier. — Arthur A. Duboux. — Silvio Granville. — João Francisco Coelho Lima. — Francisco Cabral Peixoto. — José Pinto Duarte. — Randolfo Fernandes das Chagas e João Martins Cardoso. — Confere com o original. Osmar Radler de Aquino.

(N. 4.628 — 30-3-43 — Cr\$ 112,80)

S. A. IGUARASSÚ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Consoante disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Srs. acionistas o relatório da nossa gestão na Diretoria da S. A. Iguaressú, no exercício de 1942.

Normalmente correram os negócios da nossa Companhia no ano findo, nada importante havendo a assinalar aos Srs. acionistas, de

vez que os quadros do nosso balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 esclarecem suficientemente a situação da Companhia.

Colocamo-nos, entretanto, prazerosamente, ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos desejados.

Ao terminar, devemos lembrar que deverão ser eleitos os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixados os seus honorários.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Alde Feijó Sampaio, presidente.

BALANÇO DE 1942 — JANEIRO A DEZEMBRO

Ativo			Passivo		
	Cr\$			Cr\$	Cr\$
Realizavel:			Exigivel:		
Contas correntes	15,80		Contas correntes	169.241,30	
Disponivel:			Dividendos a distribuir	88.674,60	257.915,90
	Cr\$		Não exigivel:		
Caixa	91.928,00		Capital	3.000.000,00	
Bancos:			Fundo de reserva	8.155,40	3.008.155,40
	Cr\$		Total do passivo		3.266.071,30
Nacional Trabalho ...	46.855,50		Passivo de compensação:		
Comércio e Indústria			Caução da Diretoria		40.000,00
de Minas Gerais —					
C/movimento	3.266,10				
Comércio e Indústria					
de Minas Gerais —					
C/aviso	210.548,50				
Mercantil do Rio de					
Janeiro	11.824,80	272.494,90			
		364.422,90			
Capital a realizar:					
Acionistas	1.580.000,00				
Imobilizado:					
Depósitos	80,00				
Móveis & Utensílios	570,00				
Despesa de instalação	9.976,60				
Imovel — Gustavo Sampaio, 185..	164.539,00				
Imovel — Santo Amaro, 144 (Edi-					
fício Clodette)	1.146.467,00	1.321.632,60			
Total do ativo		3.266.071,30			
Ativo de compensação:					
Ações em caução		40.000,00			
Total geral		3.306.071,30			
			Total geral		3.306.071,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — JANEIRO A DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Edifício Clodette — C/comissão.</i>		<i>Edifício Clodette — C/aluguel:</i>	
Saldo desta conta	6.405,00	Saldo desta conta	127.633,60
<i>Edifício Clodette — C/despesa:</i>		<i>Edifício Clodette — C/receita:</i>	
Idem	7.513,50	Idem	510,80
<i>Edifício Clodette — C/impostos:</i>		<i>Gustavo Sampaio — C/aluguel:</i>	
Idem	19.889,80	Idem	30.000,00
<i>Edifício Clodette — C/ordenado:</i>		<i>Juros sobre depósitos:</i>	
Idem	4.200,00	Idem	12.492,60
<i>Gustavo Sampaio — C/comissão:</i>			
Idem	1.500,00		
<i>Gustavo Sampaio — C/impostos:</i>			
Idem	4.332,00		
<i>Despesa bancária:</i>			
Idem	221,00		
<i>Despesas gerais:</i>			
Idem	40.131,20		
<i>Juros sobre empréstimos:</i>			
Idem	21.994,20		
<i>Despesa de instalação:</i>			
10% de depreciação nesta conta.....	1.108,60		
	77.295,30		
<i>Fundo de reserva:</i>			
5% s/lucro líquido	4.667,10		
<i>Dividendos a distribuir:</i>			
Pelos dividendos a distribuir n/exercício.....	88.674,60		
Total	170.637,00	Total	170.637,00

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Eryni Carneiro*, contador, registro n. 39.450. — *Alde Feijó Sampaio*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Iguarassú, reunidos no dia 1 de março de 1943, em a sede social, examinaram detidamente a contabilidade da Companhia, confrontando-a com a documentação comprovante, havendo também conferido o saldo em caixa.

Encontrado tudo em perfeita concordância e em boa forma, são

de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o relatório da Diretoria, as contas do exercício de 1942 e, consequentemente, o balanço geral, levantado em 31 de dezembro de 1942, que lhes foi presente e devidamente analisado e conferido.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Elmir de Melo Feijó*. — *Abel Guedes Pereira*. — *Dr. Fernando de Moraes Gomes Ferreira*.

(N. 4.631 — 30-3-943 — Cr\$ 377,40)

COMPANHIA AGRÍCOLA DO AÇUDE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 23-2, 6 e 20-3-43, reuniram-se os acionistas desta sociedade, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. O Sr. Antonio Ferraz diretor-gerente, verificando pelo livro de presença haver número legal, declara aberta a sessão e pede aos Srs. acionistas indicarem um presidente para dirigir os trabalhos. Aclamado o senhor Dr. Eduardo K. Fonseca, agradece a sua indicação e convida o senhor Raul Souza Assis, para secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que, na forma da lei e dos estatutos a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 13-3-43, bem assim eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Lidos e examinados esses documentos pelos senhores acionistas e depois de submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, não tomando parte os impedidos por lei. Prosseguindo, o Sr. presidente procede à eleição para os cargos acima referidos, com mandato a terminar na primeira as-

sembléia geral ordinária de 1943, apurando o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Joaquim Ortigão Villaga, Roger A. Lacoste e Alvaro Rocha; para suplentes: José Ferreira Ramos, Carlos Belmiro Rodriguez e Carlos R. Mafra de Laet, todos brasileiros, residentes nesta Capital. O Sr. presidente verificando que todos os efetivos eleitos estavam presentes, declarou-os empossados de seus respectivos cargos. Em seguida a assembléia fixou, respectivamente, em 1.200 cruzeiros e 120 cruzeiros anuais, os honorários de cada um dos diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, para lavratura da presente ata, no livro próprio, o que, foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada por unanimidade. Do que, eu, Raul Souza Assis, secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Raul Souza Assis*, secretário. — *Eduardo K. de Fonseca*, presidente. — *Antonio Ferraz*. — *Salustiano Lemos Lessa*. — *Raul Souza Assis*. — *Eduardo K. de Fonseca*. — *Roger A. Lacoste*. — *Joaquim O. Villaga*. — *Alvaro Rocha*. — *José Ferreira Ramos*. — *Carlos Belmiro Rodriguez*. — *Daniel A. Brito*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita as fis. 11 e 12 do livro próprio. — *Raul Souza Assis*, secretário.

(N. 4.633 — 30-3-43 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 10 DE ABRIL DE 1943.

Cumprindo as determinações da lei e dos nossos estatutos, ao submetermos à apreciação dos senhores acionistas o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, desejamos prestar informações sobre os fatos mais importantes ocorridos durante o ano social findo.

A grande procura de tecidos para o exterior nos tem facilitado muito o problema da colocação de nossos produtos, o que não se dava antes de iniciarmos a exportação. Nossos representantes na Argentina e na África do Sul vem conseguindo negócios bem interessantes para os nossos tecidos e, para correspondermos à confiança de nossa clientela no exterior, à qual reservamos uma parte apenas da nossa produção, não temos poupado esforços para que as entregas sejam feitas rigorosamente em dia, dando ao produto a mais perfeita apresentação e melhor acabamento possível, para que possamos, futuramente, continuar a merecer a preferência desses importantes mercados. Quereremos salientar, isso não obstante, que continua em nossa preferência o mercado interno, com o qual contamos sempre, mesmo nos dias de dificuldades, de modo que todo o nosso empenho é abastecer, em primeiro lugar, o mercado do país.

Fábricas — Continuam arrendadas à firma as fábricas: "Industrial de Valença", "Brasil", "Oliveira Industrial" e "Barbacena", bem como a de Itapemirim. A todas temos procurado dar o máximo de conservação, remodelando-as na medida do possível, dadas as dificuldades de importação de máquinas e material do momento, o que não obstante não nos inibiu de ultimarmos em Barbacena os trabalhos de reforma de todos os filatórios para alta estiragem e de ampliarmos, em Valença, as salas de doação e fição, que ficaram ótimas.

Abono de família — Sabemos que o D.D. Interventor do Estado do Rio de Janeiro, comandante Amaral Peixoto, está empenhado nessa questão, resolução altamente louvável e que merece o nosso franco aplauso. Sentimo-nos bem a vontade para aplaudir essa iniciativa, porque, há cerca de 2 anos, a Assistência Social dos Empregados da Companhia Textil Ferreira Guimarães, instituiu, espontaneamente, com o nosso apoio financeiro, o abono de família para os nossos empregados, da seguinte maneira: Abono de Cr\$ 20,00 mensais à esposa do empregado (se solteiro, à mãe, tia, irmã, ou a quem tome conta da casa); e mais o Abono de Cr\$ 10,00 mensais a cada filho ou pessoa que viva às expensas do empregado.

Restaurante — Os serviços de cozinha, que a Assistência Social dos Empregados da Companhia Textil Ferreira Guimarães vem mantendo há cerca de 10 anos, continua sendo de inestimável utilidade. O movimento em 1942 foi de, aproximadamente, 250.000 refeições e 1.000.000 de chécaras de café com leite, servidas durante o ano. Apesar da elevação do custo dos gêneros, combustível, etc., foram mantidos os preços habituais de Cr\$ 0,40, por refeição e de Cr\$ 0,10 por chécara de café com leite (200 gramas) e pão.

Beneficências — Tem merecido inteiro e absoluto apoio de nossa parte a Assistência Social dos Empregados da Companhia Textil Ferreira Guimarães. Despendemos, durante o ano de 1942, em auxílios vários, as seguintes importâncias:

	Cr\$
Para médicos, dentistas, farmácia, etc. ..	238.790,30
Para restaurante	163.142,30
Para auxílio de família	938.161,00
Total	1.340.093,60

Essa importância despendida com a Assistência Social talvez pareça grande a alguém estranho ao nosso modo de pensar, temos, porém certeza da inteira aprovação dos Srs. acionistas.

Donativos — Distribuimos, durante o ano, a várias Instituições de Caridade, Colégios, etc., donativos no valor de Cr\$ 748.097,30.

Impostos — Com as taxas e impostos federais, estaduais e municipais, despendemos a importância de Cr\$ 1.709.011,00 e recolhemos para selos de consumo, selos s/vendas e consignações, selos diversos e estampilhas o total de Cr\$ 1.676.058,70.

Salários — Pagamos de salários, incluindo gratificações aos nossos auxiliares, a soma de Cr\$ 5.571.075,70 e de honorários dos Srs. diretores a quantia de Cr\$ 126.000,00.

Terminando esse ligeiro resumo de nossas atividades em 1942, ficamos à disposição dos nossos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Hipoteca		1.400.000,00	
Instalações		849.669,80	
Depósitos		57.283,10	
Cauções		3.400,00	
Moveis & Utensílios		1.000,00	2.311.352,90
Disponível:			
Depósitos em Bancos	12.271.483,75		
Dinheiro em caixa (Rio-São Paulo e 5 Fábricas)	337.168,10		12.608.651,85
Realizável a curto prazo:			
Matéria prima, manufatura e materiais nas fábricas	15.768.100,14		
Diversos devedores	5.175.283,20		
Ações:			
Companhia Siderúrgica Nacional — 80 %	400.000,00		
Companhia Textil Industrial de Valença	5.000,00		
Companhia F.T. São João d'El Rey	5.000,00		
Companhia Textil Oliveira Industrial	1.000,00		
Diversas	29.500,00		21.383.883,34
Realizável a longo prazo:			
Estado do Espírito Santo (novas instalações na Fábrica Itapemirim)	547.628,26		
Espólio M. C. Teixeira	183.432,30		
Apólices (em garantia seguro acidentes)	155.875,00		
Títulos a receber	359.700,00		1.246.635,56
Créditos prescritos:			
Contas diversas			53.189,80
Contas de compensação:			
Duplicatas em caução e cobrança	3.518.931,40		
Valores depositados por conta de Terceiros	3.345.550,00		6.864.481,40
			44.468.494,85
		Passivo	
		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva	1.875.987,91		
Descontos e comissões prováveis	277.000,00		
Delcredere	86.753,20		12.239.741,11
Exigível a curto prazo:			
Letras a pagar	4.000.000,00		
Dividendos a distribuir	2.000.000,00		
Contas e salários de dezembro a pagar	666.262,70		
Diversos credores	862.289,50		
Contas garantidas nos Bancos...	885.223,00		8.413.775,20
Exigível a longo prazo:			
Diversos credores	15.585.847,28		
Empresas coligadas:			
Companhia Textil Industrial de Valença	561.070,60		
Companhia Fiação e Tecelagem São João Del Rey ...	508.858,80		
Companhia Textil Oliveira Industrial	272.471,65		16.928.248,33
Conta de resultado pendente:			
Fundo a aplicar			22.248,81
Contas de compensação:			
Títulos em caução e cobrança ..	3.518.931,40		
Valores em depósitos	3.345.550,00		6.864.481,40
			44.468.494,85

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Benjamin Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Manoel Ferreira Guimarães. — Julio Mourão Guimarães, diretores. — Paulo Macedo, guarda-livros (n. 21.562).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo	5.675.957,50	
de Fábricas	—	10.532.581,41
Juros	—	215.708,90
a Fundo de reserva	475.987,91	
Dividendos	2.000.000,00	
Instalações	94.407,80	
Donativos	622.055,40	
Despesas gerais	1.142.688,30	
Impostos	737.193,40	
	10.748.290,31	10.748.290,31

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Julio Mourão Guimarães*, diretores. — *Paulo Macedo*, guarda-livros (n. 21.562).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Textil Ferreira Guimarães, tendo examinado os livros, inventários, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Antonio Zeferino da Fonseca*. — *Paulo Penna da Rocha*. — *Alcindo Vieira*.

(N. 4.646 — 31-3-1943 — Cr\$ 499,80)

CASTRO SILVA, COMPANHIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A., REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1943

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, o Presidente da Sociedade, Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, verificando haver número legal, visto como o livro de presença acusa o comparecimento de todos os Srs. acionistas, representando quatro mil ações ou seja a totalidade do capital social, assume a presidência de acordo com os estatutos, e declara aberta a sessão. Para completar a mesa o Sr. presidente convida para 1.º e 2.º, secretários respectivamente, os Srs. Amílcar Vieira da Silva e Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que ocupam os respectivos lugares na mesa. Logo a seguir o Sr. 1.º secretário procede a leitura em voz alta da ata da última assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1942, a qual, apesar de ter sido assinada por todos os Srs. acionistas, é submetida à apreciação da Assembléia, que aprovou unanimemente. Em prosseguimento o senhor presidente declara que de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 20 e 25 de fevereiro p. p. e 2 de março corrente, a presente assembléia tem por objetivo tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre aprovação dos mesmos e de todos os atos e contas da Diretoria, concernentes ao ano de 1942, procedendo em seguida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixando os honorários do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. 2.º secretário, a pedido do Sr. presidente, procede a leitura em voz alta do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Submetidos esses documentos à discussão, não houve quem quisesse usar da palavra. Procedida a votação, verifica-se terem sido todos aprovados sem nenhuma reserva e por unanimidade de votos, com abstenção apenas dos votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando, assim, pois, aprovados todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1942, bem como determinado o montante do dividendo a distribuir, conforme proposta constante do relatório da Diretoria e

do parecer do Conselho Fiscal. Verificado esse resultado, o acionista Sr. Dr. Affonso Penna Junior pede a palavra e propõe que fosse dispensada a transcrição na ata dos trabalhos dos documentos lidos por já terem sido os mesmos publicados a páginas n. 2.662-3 do *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1942 e *"Jornal do Comércio"* da mesma data. Submetida esta proposta à discussão e votação foi aprovada unanimemente. Em seguida o acionista Sr. Herminio Mendes de Oliveira Castro apresenta à Mesa uma proposta da qual o Sr. 2.º secretário procede a leitura em voz alta, sendo a mesma do seguinte teor: — "Proposta — Tendo em vista o esforço e a dedicação com que os Diretores veem administrando os interesses sociais, proponho que, para o presente exercício, a Assembléia geral, ora reunida, conceda à Diretoria de Castro, Silva, Companhia S. A. uma gratificação de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Esta gratificação, a ser imediatamente abonada, será repartida entre os membros da Diretoria de acordo com o que for livremente deliberado pelos seus respectivos componentes. Sala das sessões das assembléias de Castro, Silva, Companhia S. A., em 4 de março de 1943. (a) *Herminio Mendes de Oliveira Castro*". Aberta a discussão sobre a proposta do Sr. Herminio Mendes de Oliveira Castro e não havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente submete-a à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção de voto dos senhores diretores. Após a votação o Sr. presidente declara que em seu nome e no dos seus colegas da Diretoria, agradece à Assembléia a gratificação que lhes foi abonada. Em seguida procede-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1943 a 1944. Feita a apuração verifica-se terem sido eleitos os seguintes senhores, na ordem respectiva todos com quatro mil votos cada um, ou seja pela totalidade do capital social, a saber: — para presidente o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, solteiro, residente à rua São Clemente n. 398; para diretores os Srs. Benjamin da Costa Faria, brasileiro, casado, residente à rua General Roca número 859; Americo Antonio Lopes, brasileiro, casado, residente à rua Alberto Siqueira n. 22 e Plínio Berardinelli Cardoso, brasileiro, casado, residente à rua Firmino Gameleira n. 106, para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Herminio Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, residente à rua Real Grandeza n. 106, Helvecio Augusto Moreira Penna, brasileiro, casado, residente à rua Pinheiro Machado n. 23 e o Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, residente à rua São Clemente n. 409, e para suplentes os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, brasileiro, casado, residente à rua Pereira da Silva n. 220, Horacio Mendes de Oliveira Castro Junior, brasileiro, casado, residente à avenida Epitacio Pessoa n. 994 e Manoel Gusmão Filho, brasileiro, casado, residente à Praia do Flamengo n. 2, todos nesta cidade. Em face desse resultado o Sr. presidente proclama eleitos todos os senhores acima referidos na ordem respectiva. Por proposta do acionista Sr. Dr. Mauricio da Costa Faria, devidamente aprovada, a remuneração do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, foi fixada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal em exercício. Estando esgotada a ordem do dia o Sr. presidente declara que concederá a palavra a qualquer dos Srs. acionistas para tratar de qualquer assunto de interesse social. Ninguém querendo usar da palavra o senhor presidente agradece aos Srs. acionistas o seu comparecimento e encerra a sessão, da qual é lavrada a presente ata que vai por todos assinada. (Assinados) *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente. — *Amílcar Vieira da Silva*, 1.º secretário. — *Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, 2.º secretário. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Americo Antonio Lopes*. — *Plínio B. Cardoso*. — *Lysandro de Araújo*. — *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Herminio Mendes de Oliveira Castro*. — *Helvecio Augusto Moreira Penna*. — *Affonso Penna Junior*. — *Alceu Mendes de Oliveira Castro*. — *Mauricio da Costa Faria*. — *Jorge Mendes de Oliveira Castro*. — *Americo Mendes de Oliveira Castro*. — *Heitor Bonifácio Calmon Cerqueira Lima*. — A presente ata é cópia fiel, extraída do livro de atas, ao qual me reporto, em cujas folhas 12 a 14, foi lavrada a ata da assembléia geral ordinária de Castro, Silva, Companhia S. A., realizada em 4 de março de 1943. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Amílcar Vieira da Silva*, 1.º secretário.

(N. 4.618 — 30-3-43 — Cr\$ 255,00)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I. MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

General Electric S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas de General Electric S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 10.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Ralph Harrison Greenwood*, presidente.

(N. 4.607 — 30-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Cavalcanti, Junqueira S. A.**5.º Dividendo**

A partir de 30 do corrente acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, e na Matriz do Banco Ribeiro Junqueira S. A. em Leopoldina, Minas Gerais, os dividendos relativos ao exercício de 1942, à razão de 12 % ao ano, ou sejam: Cr\$ 240,00 por ação integralizada em 1938 e Cr\$ 175,00 por ação integralizada em novembro de 1942.

No ato do pagamento dos dividendos serão substituídos os títulos das ações integralizadas em 1938 por outros com coupons destacáveis para pagamento de dividendos, e entregues idênticos títulos relativos ao aumento de capital, ultimamente integralizado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Nilo Colonna dos Santos*, diretor.
— *Haroldo M. Junqueira*, diretor.

(N. 4.641 — 30-3-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado, declara para fins de direito que no dia 11 de março corrente tratou a venda livre e desembaracada de qualquer onus de sua casa comercial sita à rua da Abolição número 275 A, aos senhores Mario Rodrigues e Francisco Machado Leandro. A quem se julgar credor solicita-se apresentar suas contas afim de serem liquidadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *João do Cabo*.

De acordo: *Mario Rodrigues*. — *Francisco Machado Leandro*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 4.613 — 30-3-43 — Cr\$ 28,60)

Companhia Industrial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de abril p. f., às 15 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *A. Monteiro de Carvalho Filho*, diretor-presidente.

(N. 4.627 — 30-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Minas da Jangada S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar (Edifício Odéon), os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *R. de Faria*, diretor.

(N. 4.643 — 30-3-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade à rua Souza Franco n. 3, o relatório da diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Antonio L. Menezes*, diretor-presidente.

(N. 4.603 — 30-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Financiadora Comercial S. A. (Banco)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Financiadora Comercial S. A. (Banco) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 11.º andar, sala 1.121, nesta Capital, às 14 horas do dia 19 de abril próximo, para deliberar sobre o seguinte:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Ermão Cadaval*, vice-presidente geral.

(N. 4.608 — 30-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, desde esta data, na sede social, à rua Moraes e Silva n. 43, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Dr. Mauricio Teichholz*, diretor-médico.

(N. 4.606 — 30-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Copanema Sociedade Anônima Representações — Transportes — Refrigeração — Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade, à rua Carlos Gomes n. 60, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Camil Saad*, diretor.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Carlos Gomes n. 60, 1.º andar, nesta Capital, para deliberar sobre a aprovação do balanço e contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Camil Saad*, diretor.

(N. 4.616 — 30-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola Codora

A Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola — Codora — convida os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará nesta cidade à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 504-508, às 15 horas do dia 15 de abril próximo vinda.

Essa Assembleia Geral Ordinária procederá a eleição da Diretoria para o próximo período, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.

(N. 4.635 — 30-3-43 — Cr\$ 70,40 — 2 vezes).

Companhia Textil Ferreira Guimarães

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 13 horas do dia 10 de abril de 1943, na sede desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 86, 1.º andar, nesta Capital, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, bem como elegerem a Diretoria, conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1943.
— *Bonjania Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Julio Mourão Guimarães*, diretores.

(N. 4.647 — 30-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 8 do mês de abril p. f., às 16 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 37, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: Proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital social de mais Cr\$ 1.500.000,00; modificação dos estatutos sociais onde se fizer necessário, tendo em vista este aumento e a resolução da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 28 de dezembro de 1942, relativamente ao resgate das ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Florencio de Abreu Schilling*, diretor-gerente.

(N. 4.615 — 30-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, à rua da Alfândega n. 100-102, sobrado, no dia 29 de abril, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes conforme disposição estatutária.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— Companhia de Anilinas — Produtos Químicos e Material Técnico — *Fiel C. Pontes*, diretor.

(N. 4.624 — 30-3-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Santa Cruz (Jardim Guanabara)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Almirante Barroso n. 91, salas 604 e 607, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Os diretores: *João Pires Barretto*. — *A. C. de Oliveira Mafra*.

(N. 4.648 — 30-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Predial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de abril p. f., às 16 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Joaquim Monteiro de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 4.625 — 30-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Na forma do art. VI dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, quinta-feira, 8 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas, referentes ao exercício de 1942, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como sobre os honorários da Diretoria, de acordo com o determinado pelo artigo XIV dos Estatutos, e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Florencio de Abreu Schilling*, diretor-gerente.

(N. 4.614 — 30-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Santa Maria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade, à rua Tobias do Amaral n. 104, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Companhia Santa Maria — *Silvio Ricardo Chichicola*, diretor.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Tobias do Amaral n. 104, nesta Capital, para deliberar sobre a aprovação do balanço e contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Companhia Santa Maria — *Silvio Ricardo Chichicola*, diretor.

(N. 4.649 — 30-3-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Companhia Parque da Várzea do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril próximo futuro, às quinze (quinze) horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, elegendo ao mesmo tempo os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1943, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— A diretoria: *Antonio de Almeida Braga*. — *Theodoros Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*.

(N. 4.155 — 27-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à rua do Ovidor n. 71, fundos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— *Alberto David Pereira Braga Filho*, diretor-gerente.

(N. 4.164 — 27-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "A Econômica" Em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 17 de abril de 1943, às 12 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar, sala 4, afim de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943
— S. A. "A Econômica" — *Azamor Barbosa*, liquidante.

(N. 4.489 — 29-3-43 — Cr\$ 40,00 — 3 vezes).

Companhia Mate Larangeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1942, e distribuição dos respectivos lucros; tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; eleição da nova diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 9 de abril próximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— Companhia Mate Larangeira S. A. — *Aníbal B. Toledo*, vice-presidente.
— *Isaac da Costa Mesquita*. — *Francisco Pires de Oliveira*. — *A. Santos Lobo*, diretores.

(N. 4.480 — 29-3-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Carbonífera de Caçapava S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º salas 1.112 a 1.115, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943
— Pela diretoria: *Renato dos Santos Jacintho*, diretor.

(N. 4.142 — 27-3-43 — Cr\$ 45,00 — 3 vezes).

Declaração

Siloma Michalewicz, declara que se extraiu sua carteira, modelo 19, fornecida pelo S.R.E. — *Siloma Michalewicz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 4.610 — 30-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter sido perdida minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 149.489, emitida em Belém do Pará, em 8 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Maria Boni Grandt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas.)

(N. 4.444 — 29-3-43 — Cr\$ 42,30 — Três vezes).

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quinze horas do dia 27 de abril próximo vindouro, na sede social à avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- Exame e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a remuneração;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943
— A diretoria: *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor-presidente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araújo Coriolano*, diretor-técnico. — *Eraldo Kós*, diretor-superintendente.

(N. 4.109 — 25-3-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 177, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Adhemar de Cenedás Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 3.985 — 24-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Aeropostal Brasileira**Exercício de 1942**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Santos Dumont, edifício da Panair, sala 102, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Companhia Aeropostal Brasileira. — *Erik de Carvalho*, diretor-secretário.

(N. 4.506 — 29-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Cozinhas Americanas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Alberto Braga Filho*, diretor-gerente.

(N. 4.499 — 29-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Haracio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.463 — 29-3-43 — Cr\$ 78,04 — 3 vezes).

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes S. A.

Na sede social, à avenida 28 de Setembro n. 222, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Dr. *Devio Menezes Prata*, diretor-presidente.

(N. 4.388 — 26-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia à rua Pigueira de Melo n. 9, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— A diretoria: *Antonio Rodrigues Barbosa*, diretor.

(N. 4.072 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 57, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Alvaro Miranda*, diretor-presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor-gerente.

(N. 4.360 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de abril próximo futuro, às 10 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem à eleição do Conselho Fiscal. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembleia. Os titulares das ações ao portador deverão depositá-las na sede social ou provar que o fizeram em estabelecimento bancário, três dias antes da data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor-interno.

(N. 4.026 — 23-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Soc. Coop. de Resp. Limitada (Banco de Crédito Suburbano)**Em liquidação**

São convidados os quotistas desta sociedade para no prazo de 15 dias contados da 1.ª publicação desta, apresentarem prova de nacionalidade brasileira e demais documentos exigidos por lei afim de poderem fazer parte da lista de subscritores da sociedade anônima em que se está transformando esta Cooperativa, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral de 15 de dezembro de 1942. Os liquidantes da sociedade ficam à disposição dos interessados na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, para quaisquer informações. Findo o prazo acima referido, encerrar-se-á a lista de subscritores da qual participarão apenas os que satisfizerem as exigências legais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Francisco Antonio Pinto*. — *D. A. de Oliveira Magalhães*, liquidantes.

(N. 3.917 — 24-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sicínio Rodrigues*, diretor-presidente. — *I. V. Leão*, diretor vice-presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.457 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sicínio Rodrigues*, diretor-presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.458 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

"Vanguarda" S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 170, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Alvaro Brandão da Rocha*, gerente.

(N. 4.347 — 26-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Águas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril p. vindouro, às 11,30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, salas 710-16, e que tem por ordem do dia: 1.º O pronunciamento dos senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria e contas sociais relativas ao exercício de 1942, e parecer do Conselho Fiscal; 2.º Fixação da remuneração do presidente;

3.º Eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, com determinação da remuneração devida a estes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943
— Empresa Brasileira de Águas S. A. — Os diretores: *Ravard*. — *René Léon Duflot*.

(N. 4.141 — 27-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81 A, 4.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— *Joaquim de Assis Ribeiro*, diretor-presidente.

(N. 4.344 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.
— *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente.
— *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.454 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Campesina de Tração, Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.
— *L. V. LeBow*, diretor vice-presidente.
— *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.455 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Mogiana de Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.
— *L. V. LeBow*, diretor vice-presidente.
— *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.456 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Instituto La-Fayette Educacional, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social à rua Haddock Lobo n. 253, afim de conhecer o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, e deliberar sobre os mesmos; eleger os diretores suplentes e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; fixar os honorários dos diretores e dos fiscais efetivos, inclusive, por exigência do Departamento de Indústria e Comércio, os dois membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos em assembleia geral ordinária de 16 de abril de 1942; e aprovar o arrendamento, à Sociedade, do prédio de propriedade do seu diretor-presidente, sito à rua Conselho Zinha n. 34, destinada a servir para pensão das alunas da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Instituto La-Fayette — Educacional S. A. — *La-Fayette Cortes*, presidente.
— *Genaro Vidal Leite Ribeiro*, vice-presidente.

(N. 4.453 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Empresa, em sua sede social, à rua Primeiro de Março n. 98, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Socrates Mariani Bittencourt*, diretor-presidente.
— *Haroldo de Frontin Werneck*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.630 — 30-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Diamantífera

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia, em sua sede social, à rua Primeiro de Março n. 98, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Estonislau Luiz Bousquet*, diretor.

(N. 4.631 — 30-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Companhia Technica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 8 de abril p. f., às 14 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Mario Simonsen*. — *Carlos da Costa Pereira*, diretores.

(N. 4.626 — 30-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A.

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1943, às 10 horas da manhã, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga, n. 101, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942, elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Grillet*, diretor-presidente. — *H. Guinchard*, diretor-comercial.

(N. 4.617 — 30-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Editora "Fon-Fon" e "Seleta"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 12 de abril de 1943, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua da Assembleia n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Ary Sergio Silva*, diretor-gerente.

(N. 4.186 — 20-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Alfredo Gomes Izidoro declara que a sua carteira de identidade Reg. número 177.576 acha-se extraviada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Alfredo Gomes Izidoro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 4.176 — 30-3-43 — Cr\$ 11,20)

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *U. G. Keener*, diretor vice-presidente. — *Ant. B. Taques Horta*, diretor-jurídico.

(N. 4.460 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz do Jari, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Mario Gama*, diretor-secretário. — *Ant. B. Taques Horta*, diretor-jurídico.

(N. 4.461 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede da empresa, à Avenida Rio Branco n. 117 sala 212, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 2.900 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Companhia de Nickel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede da Companhia, à rua Rodrigo Silva n. 24-a, 1.º andar, no dia 16 de abril de 1943, às 15 horas, para deliberarem sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo, e procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Arthur Cimplido de Sant'Anna*, presidente.

(N. 3.282 — 15-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Quinze de Novembro n. 42, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, diretor-presidente. — *Jacques da Silva Janot*, diretor-secretário.

(N. 2.947 — 5-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia Central Elétrica de Icem**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 27 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.462 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente. — *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.459 — 29-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Edifício Ferreira Neves S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 14 de abril de 1943, às 14 horas, em sua sede social, à rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, sala 708, afim de:

- tomar conhecimento do relatório da diretoria;
- deliberar sobre as contas do exercício de 1942 e sobre o parecer do conselho fiscal;
- proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício corrente;
- deliberar sobre outros assuntos de interesse social e nos termos dos estatutos e da lei.

Rio, 15 de março de 1943. — *Pedro Ferreira Neves*, diretor-presidente.

(N. 3.600 — 16-3-43 — Cr\$ 82,60 — Três vezes.)

Edifício Ferreira Neves S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta companhia, à rua da Quitanda n. 20 sala 708, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40.

Rio, 15 de março de 1943. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 3.401 — 16-3-43 — Cr\$ 49,00 — Três vezes.)

Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princesa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de abril de 1943 às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Licínio Cardoso n. 339, como determina o art. 8.º, § 1.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— O secretário, *Carlos Fernandes de Souza*.

(N. 3.412 — 16-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Química "Merck" Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Dr. Eurico de Freitas Valle, diretor-gerente.

Visto: Dr. Helio de Souza Luz, administrador.

(N. 4.182 — 30-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Associação dos Funcionários Públicos Civis

Avenida Gomes Freire n. 123, sobrado, entrada pela rua do Resende n. 23 — Telefone 22-2733.

A Mesa do Conselho Deliberativo faz saber aos senhores associados, e a quem interessar possa, que, em sua Reunião Especial realizada hoje, foi eleita e dada posse à Diretoria desta Associação para o biênio administrativo de 1943-1944, cujo mandato se inicia a 1 de abril próximo e terminará a 31 de março de 1945, assim constituída: Presidente, Francisco Freire de Macedo; Vice-presidente, Dr. Octavio Alves Barroso; 1.º secretário, Nestor Augusto da Cunha; 2.º secretário, David Florencio Le Masson; 1.º tesoureiro, João Dilog Paes Leme; 2.º tesoureiro, Luiz de Siqueira.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 1943. — Presidente, Manuel Francisco Monteiro Autran. — 1.º secretário, Raul Biarque de Gusmão. — 2.º secretário, João Juyçaçara Xavier.

(N. 4.189 — 30-3-43 — Cr\$ 36,70)

Companhia Locativa e Construtora

No escritório desta Companhia, à rua da Carioca n. 54 A, 1.º andar, será pago aos Srs. acionistas do dia 1 de abril em diante uma quota de Cr\$ 10,00, por ação, por conta dos dividendos suplementares.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Pela Companhia Locativa e Construtora. — Claudino Moniz, presidente.

(N. 4.190 — 30-3-43 — Cr\$ 12,20)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escritório desta Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 168, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Pela diretoria: J. G. de Aragão, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 4.473 — 29-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real

Juros de obrigações ao portador

(Debentures) — 8 % — Série "A". Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos a partir do dia 1 de abril de 1943 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 48 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Pedro Luiz Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 4.394 — 29-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

S. A. Cassino Balneário da Urca

Aviso aos acionistas

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril próximo, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal que servirá em 1943.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Cassino Balneário da Urca S. A. — A. Vasconcellos, pelo diretor.

(N. 4.150 — 27-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Abbott Laboratórios do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 8 de abril próximo futuro, às três horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 87-B, afim de deliberarem a respeito da aprovação dos atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942 e proceder à eleição dos novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Pela diretoria: F. Nicón. G.

(N. 4.177 — 31-3-43 — Cr\$ 22,40)

Companhia Jacarépaguá Territorial S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 214, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1942, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio, 27 de março de 1943. — Dr. Geraldo Rocha, presidente. — Dr. Adalberto Corrêa, diretor. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques, diretor.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 4.192 — 30-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Produtos Químicos Ciba S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à avenida Venezuela n. 110, os documentos relativos ao exercício de 1942, de conformidade com o art. 99, letras a, b, c, e d do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
Os diretores: I. Larrosa. — A. Bruu. — Dr. Hans C. Kiefer. — G. A. Lima Torres.

(N. 4.171 — 30-3-43 — Cr\$ 16,30 — 3 vezes).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária

(Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Hugo Boucault, presidente.

(N. 4.191 — 30-3-43 — Cr\$ 15,30)

Companhia Jacarépaguá Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, sala 214, 2.º andar.

Ordem do dia: a) deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1942, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleições dos novos membros deste órgão.

Rio, 27 de março de 1943. — Dr. Geraldo Rocha, presidente. — Dr. Adalberto Corrêa, diretor. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques, diretor.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 4.193 — 30-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Sanatório Rio Comprido

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Santa Alexandrina n. 254, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Paulo Cesar de Andrade, gerente.

(N. 4.196 — 30-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social à praça 15 de Novembro n. 42, loja, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1942, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercício de 1943 e discussão dos interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, diretor-presidente. — Jacques da Silva Janot, diretor-secretário.

(N. 2.949 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Patrimônio Imobiliário S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria convoca os senhores acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem na sede social, à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, nesta capital, no dia 30 de abril próximo, às 10 horas da manhã, em assembleia geral ordinária (primeira convocação) para aprovação do relatório da diretoria sobre sua gestão no exercício de 1942; aprovação do balanço e conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício acima mencionado; eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano em curso e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— A diretoria: Philippe Gebara. — Angela Gebara.

(N. 4.393 — 29-3-43 — Cr\$ 79,60 — Três vezes).

Companhia Carbonífera de Urussanga

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 15 horas do dia 29 de abril deste ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1942, assim como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Gastão de Azevedo Villela, diretor-presidente. — José Junqueira Botelho, diretor-gerente.

(N. 4.449 — 29-3-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes).

Declaração

Declaro ter sido extravaliada a minha carteira de estrangeiro n. 54.622. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Martin Wiedemann.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 4.431 — 29-3-43 — Cr\$ 27,50 — Três vezes).

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 18,30 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26 A, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Pela diretoria: Mario d'Almeida, presidente.

(N. 3.857 — 23-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010 e 1.011, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, inclusive elegerem o Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se inteiramente à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Os diretores: Manoel Roma Ledo. — Affonso Corrêa Leite. — Wilfred Penha Borges.

(N. 4.168 — 27-3-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A.

Os senhores acionistas são convidados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril às 14 horas na sede desta empresa à rua do Rezende, n. 104, nesta cidade.

Nessa assembleia será apresentado o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942. Essa deverá proceder também a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa à rua do Rezende n. 104, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— Pela diretoria: Fernando Machado Soares, diretor-gerente. — Francis Willy Benque, diretor-secretário.

(N. 4.163 — 27-3-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Alfa Exportadora e Importadora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 15 de abril de 1943, às 14 horas na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e contas, parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Alfa Exportadora e Importadora S. A. — Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-superintendente.

(N. 4.153 — 27-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Adhemar d'Faria — Themisocles Marcondes Ferreira, diretores.

(N. 4.488 — 29-3-43 — Cr\$ 44,00 — 3 vezes).

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas das Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à avenida Graça Aranha número 333, 9.º andar, no próximo dia 9 de abril de 1943 às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— Pela diretoria — Ralph Olsburgh, presidente.

(N. 4.475 — 29-3-43 — Cr\$ 75,40 — 3 vezes).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Aluguéis de Residências	0.50	Estatuto dos Militares	1.50
Bases de Organização dos Desportos	1.00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Bolsa de Valores	0.60	Imposto de renda	2.00
Código de Processo Civil	8.00	Imposto do selo	3.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Justiça do Trabalho	8.00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Coaseguro no Ramo Incêndio	0.50	Loteamento e venda de terrenos	1.00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Manual do Patrão de Pesca	30.00
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2.00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1.00 — Programas do curso ginasial	1.00	Organização sindical	5.00
Ensino Comercial	6.00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Ensino Industrial	1.50	Sociedades por Ações	2.00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2.00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2.00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2.00	Salário mínimo	0.50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1.00	Trabalho do Menor	1.50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10.00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

L. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério
do Trabalho — Edifício do Pretório.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

B

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório